TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIÁRIO ELETRÔNICO
WWW.TCE.PR.GOV.BR
ANO IX
Divulgação: Sexta-Feira
26 de julho de 2013
Nº 690 – 147 páginas

SUMÁRIO

Tribunal Pleno 1
Pautas 1
Atas 3
Acórdãos 3
Primeira Câmara 9
Pautas 9
Atas 17
Acórdãos 17
Segunda Câmara 34
Pautas 34
Atas 37
Acórdãos 38
Extratos de Distribuição 40
Corregedoria Geral 109
Despachos 109
Editais 109
Atos de Relatoria 109
Conselheiro NESTOR BAPTISTA 109
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO 109
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES 109
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES 111
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA 114
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL 114
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO 118
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI 118
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA 118
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES 122
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO 134
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA 137
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas 142
Editais 142
Atos Normativos 142
Informativos de Licitações 142
Gabinete da Presidência 142
Despachos 142
Portarias 145
Composição Biênio 2013/2014 147
Tribunal Pleno 147
Primeira Câmara 147
Segunda Câmara 147
Corregedoria Geral 147
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas 147
Administrativo 147

TRIBUNAL PLENO

Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 28 EM 1 DE AGOSTO DE 2013

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RECURSO DE REVISTA

Processo: 454892/10
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ (Procurador(es): ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, EDUARDO FERNANDO LACHIMIA, ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA, JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, GIOVANA MARTINEZ RE)
Interessado: ADELINO MARGONAR (Procurador(es): ORLANDO PESSUTI, MARCELO BUZATO, SERGIO DE SOUZA, LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO, MARIANA BASTOS DALLA VECCHIA, TATIANA RODRIGUES, LUCIANA DE MACEDO WEINHARDT), ANA PAULA DE ANGELI ANDRADE, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMBÉ, JOÃO DALMÁCIO PAVINATO, MUNICÍPIO DE CAMBÉ (Procurador(es): ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, EDUARDO FERNANDO LACHIMIA, ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA, JOÃO EUGÊNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, GIOVANA MARTINEZ RE)

Processo: 214322/13 Adiado por pedido do relator desde 18/07/2013
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado: FÁBIO LUIS CIBINELLO, MARIA MARLENE DE MIRANDA

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 212779/11 Vista desde 18/07/2013 Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Interessado: FERNANDO EUGENIO GHIGNONE, SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 420000/13 Vista desde 18/07/2013 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARANÁ, EDITORA ALPHABETO EIRELI (Procurador(es): CRISTOVAO SOARES CAVALCANTE NETO), MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

RECURSO DE REVISTA

Processo: 609745/12
Entidade: INSTITUTO PARANAENSE DA JUVENTUDE
Interessado: HUMBERTO JOSÉ DUARTE MATHEUS

Processo: 745580/11 Vista desde 27/06/2013 Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA
Interessado: ARMANDO FRANCO DEBONI, MAURO SERGIO TRAUCZINSKI ROCHA, TERESA ELVIRA GOMES DE OLIVEIRA

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 498270/12 Adiado por pedido do relator desde 18/07/2013
Entidade: PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO
Interessado: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 418998/13
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO, GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO (Procurador(es): OZIMO COSTA PEREIRA)

Processo: 422499/13
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Interessado: GERSON CECCON (Procurador(es): OZIMO COSTA PEREIRA), MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

CONSULTA

Processo: 853925/12 Vista desde 13/06/2013 Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (Procurador(es): JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA)
Interessado: EDILIO JOÃO DALL´AGNOL

PREJULGADO

Processo: 5459/13 Vista desde 18/07/2013 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 191868/12
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA (Procurador(es): CLAUDIA PICOLO)
Interessado: REINALDO DE ALMEIDA CESAR SOBRINHO

Processo: 164201/13
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA
Interessado: LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

RECURSO DE REVISTA

Processo: 638744/08 Vista desde 20/06/2013 Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU (Procurador(es): VINICIUS BULIGON, PATRICK ROBERTO GASPARETTO, DIEGO BULIGON)
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU (Procurador(es): VINICIUS BULIGON, PATRICK ROBERTO GASPARETTO, DIEGO BULIGON), SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 147048/13
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI

Processo: 160621/13
Entidade: FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ (Procurador(es): JOSE DELIBERADOR NETO, MARCOS AUGUSTO GIMENEZ, MARIA PRISCILA MAZAROTTO THOMÉ)
Interessado: GILBERTO GIACOIA, OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

Processo: 175637/13
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: MICHELE CAPUTO NETO, RENE JOSE MOREIRA DOS SANTOS

Processo: 261762/13
Entidade: USINA ELÉTRICA A GÁS DE ARAUCÁRIA LTDA
Interessado: ERLON CARAMURU TOMASI

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

REPRESENTAÇÃO

Processo: 337330/09
Entidade: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Processo: 338566/09
Entidade: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Processo: 224900/09 Adiado por pedido do relator desde 04/07/2013
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
Interessado: ANTONIO MACIEL MACHADO, DIVA MARIA PALU DE FREITAS, DOMINGOS ADIR PALÚ, GERSON PAULO KAIS, KAIS & KAIS LTDA DE MANDIRITUBA

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

Processo: 491739/10
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA (Procurador(es): CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA, EDUARDO TALAMINI, ALEXANDRE WAGNER NESTER, ANDRE GUSKOW CARDOSO, ALINE LICIA KLEIN, MARCAL JUSTEN NETO, MARCAL JUSTEN FILHO)
Interessado: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (Procurador(es): FERNAO JUSTEN DE OLIVIRA, CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA, EDUARDO TALAMINI, ALEXANDRE WAGNER NESTER, ANDRE GUSKOW CARDOSO, ALINE LICIA KLEIN, RAFAEL WALLBACH SCHWIND, FELIPE SCRIPES WLADECK, PAULO OSTERNACK AMARAL, GUILHERME FREDHERICO DIAS REISDORFER, KARLIN OLBERTZ, MAYARA RUSKI AUGUSTO SA, WILLIAM ROMERO, RODRIGO GOULART DE FREITAS POMBO, MARCAL JUSTEN FILHO, DIOGO ALBANEZE GOMES RIBEIRO), HOMERO BARBOSA NETO, MARCO ANTONIO CITO

Processo: 257671/10 Adiado por devolução pós-vista desde 04/07/2013
Entidade: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LICITANTES DE SÃO PAULO, BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, MAURICIO BONATTO GUIMARÃES, SUELLEN TEREZINHA GARCIA

Processo: 30734/11 Adiado por pedido do relator desde 04/07/2013
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA (Procurador(es): GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE, RUTH LOMONACO GUIDOTI KASECKER, GILBERTO GOMES DE LIMA, LUCIANE FERREIRA GUIMARAES, ALMIR LEMOS, RENATO ANDRADE KERSTEN, OSVALDO JOSE WOYTOVETCH BRASIL)
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, ANTONIO TADEU KASECKER, CLODOALDO NEPOMUCENO PINTO JÚNIOR, OSVALDO CESAR MARTINS

Processo: 78966/11 Adiado por pedido do relator desde 04/07/2013
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: EMERSON ROBERTO CASTILHA, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, NIULTON ZAMBOTTO, PAULO MAC DONALD GHISI

REPRESENTAÇÃO DO OUVIDOR

Processo: 509258/07 Adiado por pedido do relator desde 27/06/2013
Entidade: MUNICÍPIO DE ANTONINA
Interessado: CARLOS AUGUSTO MACHADO, IBRASC - INSTITUTO BRASILEIRO DE SANTA CATARINA, KLEBER OLIVEIRA FONSECA (Procurador(es): NELSON CORDEIRO JUSTUS), MUNICÍPIO DE ANTONINA

RECURSO DE REVISTA

Processo: 580554/12 Vista desde 04/07/2013 Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Entidade: ASSOCIAÇÃO PONTAGROSSENSE DE PORTADORES DAS DEFORMIDADES FACIAIS
Interessado: CLEMERSON APARECIDO DA SILVA, MARIA APARECIDA DINIZ

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 435380/08
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, ANDRE LUCIANO PIUZZI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, ADEMIR FERNANDES CLETO, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: EDMO JOSE ERMENEGILDO (Procurador(es): ALMERI PEDRO DE CARVALHO), PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, ANDRE LUCIANO PIUZZI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, ADEMIR FERNANDES CLETO, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 397281/13
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GABRIEL GUY LÉGER

CONSULTA

Processo: 588482/12 Vista desde 04/07/2013 Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): CLAUDINE CAMARGO BETTES), PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CURITIBA
Interessado: LUCIANO DUCCI

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Processo: 359904/13
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO

Processo: 415774/13
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: JOSÉ BAKA FILHO

PREJULGADO

Processo: 69732/12 Adiado por pedido do relator desde 04/07/2013
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

RECURSO DE REVISTA

Processo: 517867/11
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, SEBASTIAO DA COSTA

CONSULTA

Processo: 415807/11 Adiado por devolução pós-vista desde 11/07/2013
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES

Processo: 457566/12 Adiado por devolução pós-vista desde 04/07/2013
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 182200/13
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Interessado: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 842389/12 Vista desde 11/07/2013 Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Interessado: ANTONIO DE PÁDUA TADEU DE OLIVEIRA

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 149596/07 Adiado por devolução pós-vista desde 18/07/2013
Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR
Interessado: MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI

AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Processo: 420557/13
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Os processos adiados, com vistas, com nova audiência, sobrestado ou aguardando voto de desempate poderão sofrer alteração. Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço: http://www.tce.pr.gov.br, opção Consulta Plenário.

Atas

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1, EM 22 DE JULHO DE 2013

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (22/07/2013), com início às quinze (15h00min) horas, realizou-se a Primeira Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, com a presença dos Conselheiros Nestor Baptista, Fernando Augusto Mello Guimarães, Caio Marcio Nogueira Soares e Durval Amaral bem como os Auditores Jaime Tadeu Lechinski, Sérgio Ricardo Valadares Fonseca e Ivens Zschoerper Linhares. Participou, como representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador Geral, Elizeu de Moraes Correa. A Secretaria da Sessão foi exercida pela Secretária do Tribunal Pleno, Vera Lucia Amaro. Ausente o Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, em razão de férias, conforme Processo nº 314641/13, tendo sido convocado o Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, para composição do quórum. Ausente o Auditor Thiago Barbosa Cordeiro, em razão de férias. O Auditor Ivens Zschoerper Linhares foi convocado para composição do quórum de julgamento nos termos do art. 50-A, inciso III, do Regimento Interno. O Presidente Conselheiro Artagão De Mattos Leão comunicou que a referida Sessão, foi convocada, nos termos dos arts. 29 e 437, inciso I, do Regimento Interno, publicada nos Diário Eletrônico do Tribunal nº 685, de 19 de julho de 2013, para a solenidade de posse do Senhor Fábio De Souza Camargo, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para o cargo de Conselheiro deste Tribunal de Contas, através do Decreto Estadual nº 8523/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9000, de 16 de julho de 2013. O Senhor Presidente declarou que Tribunal de Contas que se sente honrado com a presença das Senhoras, Senhores e Autoridades presentes nesta Sessão. E solicitou aos Senhores Conselheiros Nestor Baptista e Caio Marcio Nogueira Soares para acompanhar o Senhor Fábio de Souza Camargo para adentrar ao Plenário. E a sentar-se na cadeira colocada no centro do Plenário, de frente para a mesa dos trabalhos. Em seguida, convidou o Senhor Fábio de Souza Camargo, a prestar o compromisso legal. Prestado o compromisso legal a Senhora Secretária da Sessão procedeu à leitura do Termo de Posse, o qual foi assinado pelo Senhor Fábio de Souza Camargo. Dando prosseguimento a sessão o Senhor Presidente convidou o Desembargador Clayton Coutinho Camargo, pai do Senhor Fábio de Souza Camargo, para a colocação das vestes talares. Cumpridas as formalidades legais, o Senhor Presidente declarou empossado no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o Senhor Fábio de Souza Camargo e convidado o empossado a sentar-se no local destinado ao novo Conselheiro. Convidado o empossado, para usar da palavra, o mesmo não se manifestou. O Presidente saudou o novo Conselheiro. Em continuidade a esta Sessão, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e arts. 5º inciso XIX, e 8º, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Tribunal, foi homologada a composição das Câmaras, da seguinte forma: 1ª Câmara: Presidente: Conselheiro Durval Amaral, Conselheiros: Fernando Augusto Mello Guimarães e Ivan Lelis Bonilha; Auditores: Jaime Tadeu Lechinski, Ivens Zschoerper Linhares e Cláudio Augusto Canha; 2ª Câmara: Presidente: Conselheiro Nestor Baptista, Conselheiros: Caio Marcio Nogueira Soares e Fábio de Souza Camargo; Auditores: Sérgio Ricardo Valadares Fonseca e Thiago Barbosa Cordeiro. Nada mais havendo a tratar e agradecendo a presença de todos, às quinze horas e vinte cinco minutos (15h25min) declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, convocando a próxima Sessão Ordinária, para o dia 25 de julho deste ano, quinta-feira, no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada, pela Secretária, Vera Lucia Amaro e pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, Presidente do Colegiado. **********

Acórdãos

PROCESSO Nº: 389234/13
ASSUNTO: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
ACÓRDÃO Nº 2717/13 - Tribunal Pleno

PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL. PROCURADOR DO MPC. FÉRIAS. DIJUR E MPC PELA CONCESSÃO. VOTO PELA CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS.

1. RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca de solicitação de férias do Ilustre Procurador FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI, pelo período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 26/08/2013 a 24/09/2013.

A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), na Instrução nº 170/13 (peça 4), noticia que o requerente não usufruiu as férias referentes ao período aquisitivo de 13/01/2012 a 12/01/2013.

A Diretoria Jurídica (DIJUR), no Parecer 8175/13 (peça 5), bem como o Ministério de Contas (MPC), Parecer nº 8481/13 (peça 6), manifestaram-se pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

2. VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos, assim como os pertinentes dispositivos legais, acompanho o entendimento da DIJUR e do MPC, e VOTO pelo deferimento do pedido de concessão de férias, pelo período de 30 dias, a partir de 26/08/2013, com seu término em 24/09/2013, ao Procurador FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

Deferir o pedido de concessão de férias, pelo período de 30 dias, a partir de 26/08/2013, com seu término em 24/09/2013, ao Procurador FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2013 – Sessão nº 26.

NESTOR BAPTISTA
Conselheiro Relator
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PROCESSO Nº: 88288/12
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBEMA
INTERESSADO: EDEMILSON PINTO VIEIRA
ADVOGADO:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2718/13 - Tribunal Pleno

EMENTA: Recurso de Revista. Conhecimento e não provimento. Manutenção integral da decisão contida no Acórdão nº 100/12 – Tribunal Pleno, do Processo nº 20281-7/06.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Revista interposto pelo Sr. Adelar Antônio Arrosi contra o Acórdão nº 100/12 – Tribunal Pleno (Peça nº 24), que decidiu:

"I – Julgar pela procedência da presente Denúncia em face do Sr. Adelar Antônio Arrosi, inscrito no CPF sob o nº 313.957.679-04, ante a prática das irregularidades descritas nos itens 1 a 4 da fundamentação - falta de definição de especificações técnicas; baixa qualidade dos serviços prestados; aceitação e pagamento total por serviços não integralmente concluídos, faltando 50 metros da pavimentação contratada através da Carta Convite nº 012/2004; inobservância da modalidade licitatória aplicável às contratações, caracterizada pelo fracionamento injustificado das licitações -, em ofensa aos artigos 6º, IX, c, combinado com o artigo 7º, I, bem como aos artigos 23, I, "b", e 66, todos da Lei Federal nº 8.666/93;

II - Determinar que o Sr. Adelar Antônio Arrosi recolha aos cofres do Município de Ibema o valor correspondente a R$ 21.761, 65 (vinte e um mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), mais acréscimos legais desde a época em que o contrato foi firmado até o efetivo pagamento, a título de recomposição do erário, conforme previsão contida no artigo 19, XIII e XVI, da Lei Estadual nº 5615/67, vigente à época dos fatos, e no artigo 85, IV, da Lei Complementar Estadual nº 113/05, atual Lei Orgânica, considerando a aceitação e o recebimento de obra não integralmente concluída, e tendo em vista que um trecho de 50 metros da pavimentação contratada através da Carta Convite nº 012/2004 não foi entregue; salientando que o recolhimento deverá ser efetuado em conformidade com os artigos 498 e seguintes do Regimento interno;

III - Determinar a remessa dos autos à Diretoria de Execuções, para as providências pertinentes."

A decisão foi proferida no processo de Denúncia nº 202817/06, ao qual foi anexada a Representação nº 405416/06.

Irresignado, o recorrente apresentou o Recurso contido à Peça 27, sustentando que a denúncia apresentada não teria restado devidamente comprovada nos presentes autos, argumentando, em síntese:

a) que o trabalho de inspeção da CEA - Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia, sobre cujas conclusões se baseou a decisão recorrida, teria sido realizado de forma 'diferenciada', o que retiraria a credibilidade de seus fundamentos;

b) que teria havido violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, tendo em vista a ausência de intimação do Denunciado para indicar assistente técnico ou fazer o devido acompanhamento, quando da realização da perícia "in loco" da obra contratada;

c) que a denúncia teria sido motivada por perseguição política;

d) que teria ocorrido a prescrição em relação às acusações imputadas ao ex-Prefeito e inaplicabilidade da lei orgânica do TCE;

e) que diversos dos documentos que instruíram a Denúncia seriam inválidos, pois dizem respeito a outro Município ou datam de 13 anos após os fatos, quando foi instaurada a CPI;

f) que a avaliação da Diretoria de Contas Municipais levou em conta o documento emitido pela CEA, que conteria vícios, conforme apontado; e,

g) que haveria divergência de posicionamentos por parte do Ministério Público, que ora se manifestou pela improcedência da Denúncia e ora corroborou a conclusão do órgão técnico.

O recurso foi recebido nos termos do Despacho 476/12 – GCAML (Peça 32).

A Diretoria de Contas Municipais, através da Instrução nº 1227/13 - DCM (Peça 33), manifestou-se pelo não provimento do Recurso, demonstrando a impertinência de cada uma das razões recursais, opinativo que foi corroborado no todo pelo Ministério Público de Contas, no Parecer nº 6604/13 (Peça 13).

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO[1]

Preliminarmente, verifica-se que o Recurso de Revista em pauta preencheu os requisitos de admissibilidade enumerados no artigo 477 do Regimento Interno de E. Tribunal de Contas, quais sejam os de tempestividade, adequação procedimental, legitimidade e interesse, razão pela qual merece ser conhecido.

Ingressando-se no mérito do corrente expediente, face à improcedência da argumentação aduzida, acompanho o posicionamento da unidade técnica e do órgão ministerial, no sentido de que o recurso não merece provimento.

Inicialmente, entendo que devem ser afastadas as questões de ordem preliminar, a saber, a alegação de que teria ocorrido violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa; o argumento de prescrição quanto aos fatos apurados; e ainda, a alegada inaplicabilidade da Lei Orgânica do TCE vez que os fatos examinados são anteriores a Lei Complementar nº 113/2005.

Quanto ao argumento de violação aos princípios do contraditório e da ampla defesa, sustenta o recorrente que não lhe foi concedida a possibilidade de indicar assistente técnico, ou de acompanhar a análise, sendo que tal oportunidade teria sido concedida ao denunciante, ora Presidente da Câmara Municipal e ao atual Prefeito Municipal. Também afirma que o local vistoriado pela equipe técnica não é o mesmo local dos serviços prestados, frente à falta de conhecimento do local pelos fiscais.

Ora, da simples análise da tramitação processual evidencia-se que a ampla defesa e o contraditório foram plenamente garantidos ao ora recorrente durante toda a tramitação processual. É o que se constata, por exemplo, das Peças 15 à 17 - Processo nº 40541-6/06, anexado ao processo 202817/06, que contém a intimação do denunciado nos termos do Ofício nº 1001/06.

Consta dos autos a constituição de advogado por parte do denunciado bem como a defesa por ele apresentada, conforme Peça 23 do Processo nº 40541-6/06. Também consta intimação específica ao denunciado para apresentar manifestação quanto ao laudo técnico elaborado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, Ofício e AR (respectivamente, Peças 38 e 40 dos autos nº 40541-6/06) em face da qual o ora recorrente apresentou a defesa constante de Peça 45 (autos nº 40541-6/06). Já naquela oportunidade, apresentou apenas alegações retóricas sem a juntada de qualquer elemento concreto ou contraprova que pudesse afastar as conclusões apresentadas pela equipe técnica.

Por outro lado, insta destacar que não há, nos autos qualquer referência de que tenha sido disponibilizada ao denunciante ou ao atual Prefeito a alegada possibilidade de indicar assistente técnico ou de acompanhar a análise in loco realizada pela CEA, sendo que o recorrente não fez qualquer prova quanto a tal alegação.

Quanto ao local vistoriado pela equipe técnica, evidencia-se do laudo técnico e da documentação fotográfica, que a equipe técnica pautou-se pelas definições contidas nos contratos firmados pela Prefeitura, evidenciando que os locais vistoriados foram exatamente aqueles em que os serviços de pavimentação asfáltica ocorreram, ainda que de forma precária, ou deveriam ter ocorrido.

Também não merece prosperar a alegação de prescrição em relação às acusações imputadas ao recorrente.

A denúncia contida nos autos nº 202817/06 foi protocolada em 03 de maio de 2006 (conforme consta de Peça 2, p. 1), enquanto a Representação formulada pela Câmara Municipal de Ibema, contida nos autos nº 40541-6/06, foi protocolada em 24/08/2008, ambas relativas aos mesmos fatos, ocorridos nos exercícios de 2003 e 2004, o que levou à anexação dos autos.

Os processos, anexados, seguiram a tramitação procedimental da Casa, tendo sido o responsável devidamente intimado, ainda no exercício de 2006, conforme documento contido à Peça 17 dos autos 40541-6/06.

De mais a mais, a atividade de controle externo exercida pelo sistema dos Tribunais de Contas, não é regida pela normatização do Decreto lei 20.910/30 ou àquela aplicável aos créditos tributários.

Em se tratando de ressarcimento do erário, as ações são, na verdade, imprescritíveis, com fundamento no § 5º, do art. 37, da Constituição Federal, que determina:

"§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento."

De plano, o dispositivo supra reafirma a obrigatoriedade de lei específica. Por outro lado, evidencia que a prescrição ocorre apenas para aplicação de penalidades e sanções, administrativas ou penais, ou por improbidade administrativa.

Para o dever de ressarcimento ao erário, fica patente a intenção constitucional de tornar imprescritível.

De extrema felicidade o constituinte federal, pois procurou dar estabilidade às relações jurídicas, sem relegar o interesse público na recomposição dos prejuízos causados ao erário. A imprescritibilidade do direito do erário em recompor os seus danos, decorrente do texto constitucional, é confirmada por vários constitucionalistas, a exemplo dos seguintes comentários:

"No que tange aos danos civis, o propósito do Texto é de tornar imprescritíveis as ações visando ao ressarcimento do dano causado." ([2])

"Mas fica, desde já, constitucionalmente, estabelecido que as respectivas ações de ressarcimento serão imprescritíveis. Sempre poderá o Estado ter a pretensão e a ação de ressarcimento. Não segue o disposto no artigo 177 do Código Civil que diz prescreverem em vinte anos as ações pessoais e em dez as ações reais. Neste caso não haverá prescrição. O direito do Estado reaver o que lhe foi subtraído é permanente." [3]

Estabelecida esta primeira premissa (imprescritibilidade do direito ao ressarcimento), pode-se afirmar que o prazo quinquenal, decorrente do contido no Decreto-lei nº 20.910/30 e no Decreto-lei nº 4.597/42, resta inaplicável ao controle externo da gestão da res publica, a exemplo do exercido pelos Tribunais de Contas.

Em razão da falta de legislação específica, poder-se-á admitir, no máximo, a prescrição vintenária, no que diz respeito à atuação do controle externo e suas consequências (estabelecimento de responsáveis, débitos e penalidades).

Portanto, a determinação de ressarcimento ao erário no presente caso, em relação aos valores pagos em face de serviços não executados, contida no Acórdão atacado, encontra embasamento constitucional, devendo ser mantida no todo.

Quanto à alegada inaplicabilidade da Lei Complementar n.º 113/2005, observe-se que a única sanção aplicada no presente caso foi a condenação do responsável à devolução de recursos ao erário de Ibema.

Tal poder sempre teve alçada constitucional, seja em virtude de previsão na Constituição Federal (art. 71, II e § 3.º), seja em virtude de previsão na Constituição do Estado do Paraná (art. 75, II e § 3.º). E, como bem destacado pela Diretoria de Contas Municipais na Instrução 1227/13, tal sanção "já estava incluída entre os poderes da Corte desde a entrada em vigor da Lei Estadual n.º 5.615/67, que antecedeu a Lei Complementar n.º 113/2005. Em seu art. 19, XVI, a Lei Estadual n.º 5.615/67 previa expressamente o poder de o Tribunal fixar o débito do responsável".

No mérito, repetindo a defesa já exercida em sede de contraditório, a argumentação recursal baseou-se precipuamente no ataque ao trabalho de inspeção realizado pelo órgão técnico deste Tribunal, argumentando que não se poderia aceitar que o

trabalho de inspeção fosse realizado de forma "diferente", que o mesmo não inspiraria segurança em seus fundamentos e que, em razão da ausência de dados técnicos na Prefeitura, não se poderia afirmar a inexistência da obra mencionada.
Ora, o trabalho de inspeção que fundamentou o Acórdão recorrido foi realizado atendendo estritamente às normas técnicas, e utilizando-se de todo o material disponível para aferir tanto o atendimento das obras contratadas e pagas às normas técnicas de engenharia, bem como o atendimento às licitações e respectivos contratos firmados pelo município com as empresas vencedoras dos certames. Os locais inspecionados foram aqueles nos quais as obras foram ou deveriam ter sido realizadas, conforme descrito nos Editais de licitação e contratos.
As conclusões foram bastante claras e objetivas, sendo oportuno colacionar os trechos mais relevantes:
"Tendo em vista a significativa distância temporal entre a data em que as obras foram contratadas e executadas e a semana em que a visita ao local foi realizada, a qual remonta a quase 7 (sete) anos, o trabalho de inspeção teve que ser realizado de forma diversa do que normalmente é feito. Isto decorre do fato de que o conjunto de obras foi entregue à comunidade e, desde então se encontra em uso. Assim, determinados serviços que compunham o conjunto da obra já poderiam ter se perdido, como é o caso da pintura de faixas. Desta forma, o trabalho desenvolveu-se a partir da avaliação dos documentos técnicos que foram disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal a fim de melhor compreender o que foi contratado, acompanhado, fiscalizado e pago.
Quando da análise dos documentos técnicos apresentados pela Prefeitura observou-se uma pobreza técnica acentuada, falhando assim em definir de forma objetiva o que estava sendo contratado pela Municipalidade. Não há dados técnicos consistentes que permitam compreender o que o Poder Municipal gostaria que fosse executado pela contratada, o que implica dizer que o orçamento é fruto de arbítrio do contratante, sem base em dados claros e objetivos. Isto fica ainda mais claro ao analisar o objeto da licitação de nº 03 de 2003 (Carta-convite), pois sequer foram identificados os locais onde os serviços de recuperação deveriam ser realizados. Assim, como acompanhar, fiscalizar, receber e pagar pelos serviços contratados? A inexatidão das informações contidas no processo licitatório, por si só, já é motivo suficientemente forte para colocar sob suspeição a lisura do processo licitatório. Logo, a ausência de dados básicos como os acima indicados já seria o suficiente para levar à impugnação do Edital. Ainda assim, as empresas foram contratadas.
(...)
Quando da visita aos locais das obras foi possível constatar que as mesmas encontram-se deterioradas de maneira incompatível, se considerado o tráfego (volume e tipo), bem como o tempo de utilização das vias desde a entrega das mesmas à população. Isto significa que os serviços, de fato, foram muito mal realizados já que não atendem aos parâmetros técnicos mínimos aceitáveis por organismos que os definem (DER e DNIT, por exemplo), acompanhados pela fiscalização de forma inapropriada e aceitos precipitadamente pelo órgão público.
Resulta desta conjugação de fatores a necessidade prematura de recomposição da camada asfáltica, o que já ocorreu em muitos dos trechos, sendo necessário em outros, já que a camada de asfalto mal recobre a pavimentação poliédrica pré-existente. Em outros casos, pelo aspecto visual do pavimento é possível inferir que a base não foi devidamente compactada, em flagrante desrespeito às normas técnicas vigentes."
(Informação 018/10 - Peça 35 do processo anexado nº 40541-6/06)
O fato de a CEA ter mencionado que "o trabalho de inspeção teve que ser realizado de forma diversa do que normalmente é feito" apenas evidencia que foram levados em consideração os anos transcorridos entre a execução das obras contratadas e a realização da inspeção, o que não retira a credibilidade de seus fundamentos, mas a reforça.
Especificamente quanto a determinação do Acórdão, de restituição de valores ao erário, em relação ao trecho de 50 metros de cobertura asfáltica não realizada, é absolutamente clara a delimitação no procedimento de licitação Carta Convite nº 012/2004, que tinha por objeto:
"[...] contratação de serviços que serão destinados a realização de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, a ser executada, parte sobre calçamento poliédrico e parte sobre leito natural, na Rua Lino Beno Lenz, entre a Travessa Mato Grosso e a Rua Santa Catarina, conforme projeto técnico especifico." (Peça 6, p. 1, autos nº 202817/06)
O laudo técnico sobre a qual se fundamentou a decisão recorrida, afirma:
"Não bastassem as irregularidades apontadas, a Municipalidade aceitou e pagou por uma obra cuja parte do trecho global não foi executado. É o caso da Rua Uno Beno Lenz, entre a Travessa Mato Grosso e a Rua Santa Catarina - CC 12/04, sendo que neste caso, aproximadamente 50 m de pavimentação não foram sequer iniciados, mas foram pagos."
(Informação 018/10 - Peça 35 do processo anexado nº 40541-6/06)
A Informação nº 018 – CEA, foi acompanhada de fotos (Peça 36 dos autos nº 40541-6/06) como documentação complementar.
Por outro lado, da argumentação recursal não consta qualquer elemento apto a elidir a conclusão contida na Informação nº 018 – CEA e no Acórdão pela procedência da Denúncia.
Na medida em que o Acórdão recorrido baseou-se precipuamente no laudo técnico produzido pela CEA, considerando a Denúncia procedente em face de inúmeras irregularidades relacionadas aos procedimentos licitatórios utilizados para a contratação de serviços de pavimentação asfáltica, com base em todo o conjunto probatório existente nos autos, especialmente ante as constatações realizadas 'in loco', além de documentos produzidos pelo próprio Município, contemporâneos aos fatos, deve também ser repudiada a argumentação de invalidade de alguns dos documentos contidos nos autos, os quais, em verdade, não fundamentaram a decisão recorrida[4].
Por esta mesma razão, padecem as argumentações recursais acerca da motivação de perseguição política da denúncia, assim como a que se reporta ao fato de a avaliação da Diretoria de Contas Municipais ter levado em conta a Informação nº 018 – CEA emitida pela CEA, uma vez que não há em referido documento qualquer vício.
Por fim, a alegada divergência de posicionamentos por parte do Ministério Público, padece de relevância jurídica, inclusive porque a situação de erro formal apontada foi devidamente esclarecida antes ainda da decisão recorrida, nos termos do Parecer Ministerial nº 441/12 (Peça 22).
Inobstante toda a argumentação, limitou-se o recorrente ao uso da retórica, não trazendo aos autos nenhuma prova ou documento que pudesse elidir as conclusões adotadas no Acórdão recorrido, como provas fotográficas, laudos técnicos, ou outros elementos que entendesse pertinentes.
Dessa feita, conclui-se pela impossibilidade em se dar provimento ao presente recurso, devendo ser mantido, em sua íntegra, o decisum consubstanciado no v. Acórdão nº 100/12 – Tribunal Pleno, do Processo nº 20281-7/06.
3. DO VOTO
Diante do exposto, voto nos seguintes termos:
3.1. conhecimento do Recurso de Revista, interposto pelo ex-Prefeito do Município de Ibema, Sr Adelar Antonio Arrosi, contra o Acórdão nº 100/12 – Tribunal Pleno, Processo nº 20281-7/06, e, no mérito, pelo não provimento.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
conhecer do Recurso de Revista, interposto pelo ex-Prefeito do Município de Ibema, Sr Adelar Antonio Arrosi, contra o Acórdão nº 100/12 – Tribunal Pleno, Processo nº 20281-7/06, e, no mérito, pelo não provimento.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.
Sala das Sessões, 18 de julho de 2013 – Sessão nº 26.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

_____

__1__. Responsável Técnica: Vivian F. Cetenareski (TC 514640)
__2__. CELSO RIBEIRO BASTOS, Comentários à Constituição do Brasil, Saraiva, 1992, 3º vol., tomo III, p. 167.
__3__. WOLGRAN JUNQUEIRA FERREIRA, Comentários à Constituição de 1988, Julex, 1ª ed., vol. 1, p. 478.
__4__. O recorrente impugna especificamente o Relatório que instruiu a Denúncia, o qual alega conter dados do município de Cascavel; impugna também, o fato de a documentação referente às medidas adotadas pela CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), solicitada por este Tribunal ao Presidente da Câmara Municipal de Ibema não ter sido entregue, e ainda que a CPI teria sido criada 13 [sic] após os fatos, conforme Ofício nº 48/2006.

PROCESSO Nº: 642386/12
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORECATU
INTERESSADO: VICENTE FONTANEZ, DANIEL TEODORO
ADVOGADO:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2719/13 - Tribunal Pleno
EMENTA: Recurso de revista. Provimento parcial.
1. DO RELATÓRIO
O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da decisão consubstanciada no Acórdão 2408/12-S1C (Peça 14), julgou irregulares as contas do Sr. Vicente Fontanez, como Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porecatu no tocante à transferência voluntária recebida da Secretaria de Estado da Educação no montante de R$ 270.770, 41.
Os motivos de tal julgamento foram: a ausência de parecer da UGT; incompleto preenchimento das Planilhas DAT-03 e DAT-05; e existência de saldo não justificado.
Contra tal julgado foi proposto pela APAE de Porecatu o recurso de revista ora em exame (Peça 16), aduzindo-se que todos os documentos ausentes ou incompletos foram apresentados com as correções e informações necessárias para comprovar a regularidade dos procedimentos adotados.
A Diretoria de Análise de Transferências (Informação 08/13 – Peça 23 e Parecer 35/13 – Peça 24) opina pelo provimento parcial do recurso, apontando que:
Da análise do recurso de revista e documentos apresentados pela associação foi possível constatar que parte das irregularidades acima foram sanadas eis que i) a irregularidade quanto a ausência do termo aditivo já restou afastada no próprio acórdão; ii) a recorrente apresentou o parecer da UGT - planilha DAT 09, devidamente assinado por seus membros (peça 16); iii) a recorrente apresentou a planilha DAT 03 devidamente preenchida (peça 16) ; iv) a entidade apresentou Planilhas DAT 05 devidamente preenchidas quanto aos seus elementos conforme Plano de Aplicação (peça 16).
No entanto, muito embora a recorrente tenha sanado parte das irregularidades

apontadas, resta a existência de saldo da transferência no valor de R$5.157, 87 não justificado (...).
O Ministério Público de Contas (Parecer 9504/13 – Peça 26) acolhe integralmente a manifestação da Unidade Técnica.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[1]
Admissibilidade
O recurso foi tempestivamente manejado, por parte legalmente legitimada a fazê-lo, sendo a revista a espécie recursal própria a ensejar, pelo Plenário deste Tribunal, a revisão de decisões exaradas pelas suas Câmaras; motivos pelos quais conheço do presente.
Mérito
Analisemos cada uma das impropriedades verificadas no exame da prestação de contas:
(i) Ausência de parecer da UGT – O documento foi apresentado juntamente com o recurso de revista;
(ii) Incompleto preenchimento das Planilhas DAT-03 e DAT-05 – Foram juntadas novas planilhas com todas as informações necessárias;
(iii) Existência de saldo não justificado – Extrai-se da Planilha DAT-05 a existência de saldo no montante de R$ 5.157, 87, o qual foi motivo de conciliação bancária. Entretanto, o exame das informações de tal conciliação denota que os cheques 850898, 850899, 850938 e 850900 não constam na Planilha DAT-05 para confirmação dos gatos, nem são justificados pela Entidade em outro local.
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. conhecer o recurso de revista interposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porecatu contra a decisão materializada no Acórdão 2408/12-S1C e dar parcial provimento ao mesmo;
3.2. reformar a decisão contida no Acórdão recorrido, para o fim de manter como única causa de irregularidade das contas a existência de saldo não justificado no montante de R$ 5.157, 87.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I conhecer o recurso de revista interposto pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porecatu contra a decisão materializada no Acórdão 2408/12-S1C e dar parcial provimento ao mesmo;
II reformar a decisão contida no Acórdão recorrido, para o fim de manter como única causa de irregularidade das contas a existência de saldo não justificado no montante de R$ 5.157, 87.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.
Sala das Sessões, 18 de julho de 2013 – Sessão nº 26.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

_____
***1**. Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).*

PROCESSO Nº: 834270/12
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, MARTHA RUTHES ZORECK
ADVOGADO:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2720/13 - Tribunal Pleno
EMENTA: Recurso de revista. Extinção sem julgamento de mérito.
1. DO RELATÓRIO
O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio da decisão consubstanciada no Acórdão 3725/12-S2C (Peça 29), determinou o registro do ato de aposentadoria da agente de apoio Martha Ruthes Zoreck, posicionando-se contrariamente ao pleito do Procurador Gabriel Guy Lèger de instauração de tomada de contas extraordinária para apuração de infrações causadas ao Fundo Financeiro.
Contra tal julgado foi proposto pelo Ministério Público de Contas o recurso de revista ora em exame (Peça 32), aduzindo-se, em síntese, que se estava realizando desconto previdenciário inferior ao determinado no art. 149, § 1°, da Constituição Federal, mostrando-se necessária a intimação de uma série de autoridades e a instauração de tomada de contas extraordinária para apuração das responsabilidades pelos danos causados ao sistema previdenciário.
A Diretoria Jurídica (Parecer 2532/13 – Peça 39) solicitou a intimação das autoridades arroladas pelo Parquet, o que foi negado por este Conselheiro (Despacho 253/13 – Peça 40), por entender que, uma vez negada a instauração da tomada de contas extraordinária por órgão deliberativo, a chamada das autoridades para discutir o tema configuraria antecipado provimento do recurso.
Em manifestação conclusiva, a DIJUR (Parecer 3877/13 – Peça 41) opinou pelo não provimento do recurso, apontando que:
Com base no atual recurso de revista, esta Diretoria entende não ser cabível discutir a matéria referente à alíquota previdenciária no respectivo recurso, uma vez que, este, não é o instrumento idôneo para debater tal matéria, sendo necessária a instauração de um novo processo com esse objetivo, respeitando todos os princípios constitucionais, em especial o princípio do contraditório e da ampla defesa.
O Ministério Público de Contas (Parecer 9620/13 – Peça 43), por sua vez, em atuação custus legis, manifesta-se pelo não conhecimento do recurso:
3. Com efeito, a insurgência não há de ser conhecida, diante da inexistência de pressupostos recursais, notadamente o interesse e a adequação. Isso porque, embora o opinativo ministerial não tenha sido acolhido pelo órgão julgador, não é a revista o mecanismo ajustado a veicular o pleito de instauração de tomada de contas em desfavor dos gestores nominados pelo recorrente. Dessa sorte, ponderando que o interesse recursal traduz-se no binômio necessidade-utilidade, verificamos que tal requisito de admissibilidade não se mostra preenchido neste caso, pois (a) há instrumentos próprios, na jurisdição de contas, a impugnar os fatos questionados pelo recorrente (logo, o recurso não é necessário), e (b) não se vislumbra utilidade em relação ao objeto principal do processo – a aposentadoria da servidora estadual.
4. Ao revés, parece-nos que a interposição do recurso de revista tendo por objeto unicamente a determinação de instauração de tomada de contas é inoportuna, pois a concessão do efeito suspensivo ex legem serve tão-somente a inviabilizar que o ato de inativação da servidora seja registrado nesta Corte, não atingindo diretamente os gestores cuja conduta foi objeto de questionamento.
5. Cumpre salientar, nesse contexto, que a discussão sobre a inconstitucionalidade da alíquota inferior à estabelecida pela União (art. 149, § 1º da CRFB) deve dar-se em foro próprio, seja na prestação de contas do chefe de Poder, seja por meio de representação ou outro expediente específico. A observância do princípio do promotor natural, todavia, e a verificação das normas de distribuição deste Ministério Público revelam que a competência para tal proposição é reservada ao Procurador-Geral de Contas – que tem efetuado, reiteradamente, as anotações pertinentes nos expedientes de prestação de contas do Chefe do Executivo.
(...)
7. Sem embargo dessa argumentação, cabe o registro de que a edição da recente Lei estadual nº 17.435/2012 conformou a alíquota da contribuição previdenciária do Regime Próprio estadual aos parâmetros constitucionais, o que reforça a inviabilidade de se insistir com a discussão neste caso concreto.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[1]
Admissibilidade
O recurso foi tempestivamente manejado, por parte legalmente legitimada a fazê-lo, sendo a revista a espécie recursal própria a ensejar, pelo Plenário deste Tribunal, a revisão de decisões exaradas pelas suas Câmaras/por ele exaradas em instância originária; motivos pelos quais recebo o presente.
Preliminares
Considerando que o Procurador Geral do Ministério Público de Contas indica que:
- existem meios adequados para averiguar a questão ora em exame, de modo que o recurso não é necessário;
- o objeto do processo é uma aposentadoria, de modo que não se vislumbra utilidade no recurso;
- foi editada a Lei/PR 17435/12, confirmando a alíquota de contribuição previdenciária aos parâmetros constitucionais;
Acolho a conclusão do opinativo ministerial e voto pela extinção do presente feito sem julgamento de mérito.
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. conhecer o recurso de revista interposto pelo Ministério Público de Contas contra a decisão materializada no Acórdão 3725/12-S2C e determinar sua extinção sem julgamento de mérito;
3.2. manter integralmente a decisão contida no Acórdão recorrido.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I conhecer o recurso de revista interposto pelo Ministério Público de Contas contra a decisão materializada no Acórdão 3725/12-S2C e determinar sua extinção sem julgamento de mérito;
II manter integralmente a decisão contida no Acórdão recorrido.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.
Sala das Sessões, 18 de julho de 2013 – Sessão nº 26.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

_____
***1**. Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).*

PROCESSO Nº: 490466/12
ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
INTERESSADO: ADELINO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO FURQUIM XAVIER (OAB/PR 40312), RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER (OAB/PR 28732)
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2721/13 - Tribunal Pleno

EMENTA: Pedido de rescisão. Perda de objeto.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Decisão que originou o pedido de rescisão

Acórdão 1047/12-Pleno – Julgou parcialmente procedente denúncia formulada contra o Sr. Adelino dos Santos, determinando a devolução de valores impropriamente percebidos a titulo de diárias como Presidente da Câmara de Santo Antônio do Paraíso;

Acórdão 1392/12-Pleno – conheceu embargos declaratórios propostos contra o Acórdão 1047/12-Pleno, mas negou provimento aos mesmos.

1.2 Alegações rescisórias

- Não foi publicado o nome dos procuradores do Sr. Adelino dos Santos na decisão atacada;

- As diárias foram regularmente concedidas, em observação aos trabalhos desempenhados pelo Interessado junto ao legislativo de Santo Antônio do Paraíso.

1.3 Instrução da Diretoria de Contas Municipais

Entende a Unidade Técnica (Instrução 2267/13 – Peça 14) que o presente expediente perdeu seu objeto, apontando que:

Todavia, essa questão já foi resolvida de ofício pelo Relator dos Embargos de Declaração nº 271756/12, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha.

Após tomar ciência do contido na peça inicial deste expediente rescisório, o Conselheiro Ivan Lelis Bonilha submeteu a questão ao Tribunal Pleno, objetivando reconhecer de ofício a nulidade do Acórdão nº 1392/12, aqui atacado.

Acordado o D. Plenário, o Colegiado exarou nos autos de Embargos de Declaração nº 271756/12 o Acórdão nº 1116/13-Pleno, redevolvendo o prazo recursal ao interessado, e, principalmente, publicando seu teor com expressa menção ao nome dos advogados constituídos.

1.4 Parecer do Ministério Público de Contas

O Parquet (Parecer 9622/13 – peça 17) acolhe integralmente a manifestação da Diretoria de Contas Municipais.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[1]

Juízo de admissibilidade

Conforme já exposto no Despacho 1343/13 (Peça 13), o presente expediente comporta juízo de admissibilidade diferenciado, em virtude das duas vertentes que as alegações rescisórias foram apresentadas.

No que tange à indicação de ausência do nome dos procuradores do Sr. Adelino dos Santos na decisão guerreada, merece recebimento o pleito rescisório, uma vez que se trata de questão de ordem pública e que redunda em nulidade absoluta, podendo ser revista a qualquer tempo. Além de poder ser incluída na previsão do inc. V, do art. 77, da LC/PR 113/05.

Porém, mesmo entendimento não merecem as alegações relativas à regularidade das diárias percebidas pelo Sr. Adelino dos Santos. Não logrou o Interessado, neste particular, em enquadrar a questão como uma das possibilidades de proposição de pedidos de rescisão, tratando-se claramente de alegações típicas de recurso de revista.

Preliminares

Verifica-se que a decisão materializada no Acórdão 1392/12-Pleno padecia de nulidade absoluta, por não indicar os procuradores do Interessado, havendo plena procedência as alegações do Sr. Adelino dos Santos em relação a este particular.

Ocorre, porém, que o Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, relator do respectivo processo, reconheceu a existência da nulidade e reformou o julgado, reabrindo os prazos recursais:

ACÓRDÃO Nº 1116/13 - Tribunal Pleno

Embargos de declaração contra decisão consubstanciada no Acórdão nº 1047/12 – Pedido de rescisão – Nulidade do julgado – Ausência de intimação dos procuradores – Recebimento de diárias para finalidades que não se coadunam com o interesse público – Descumprimento de requisitos constitucionais atinentes ao cargo em comissão – Decisão parcialmente procedente, determinando devolução de valores percebidos a título de diárias reputadas irregulares – Alegação de omissão e contradição – Alegação de divergência entre voto oral exposto no Plenário e voto publicado – Degravação de parte da sessão de julgamento – Pela rejeição.

(sem grifos no original)

Desta feita, entendo que assiste razão aos órgãos instrutivos quando asseveram que o presente expediente perdeu seu objeto.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. conhecer parcialmente o pedido de rescisão, uma vez ausente os pressupostos de admissibilidade em relação às alegações tocantes à regularidade das diárias percebidas pelo Sr. Adelino dos Santos;

3.2. determinar a extinção do feito, sem julgamento de mérito, em função da perda de objeto;

3.3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) à unidade administrativa instrutória do feito os registros pertinentes;

b) à Diretoria de Execuções os registros pertinentes, observando-se as regras contidas no art. 496-A, §§ 1º ao 3º, do RI.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I conhecer parcialmente o pedido de rescisão, uma vez ausente os pressupostos de admissibilidade em relação às alegações tocantes à regularidade das diárias percebidas pelo Sr. Adelino dos Santos;

II determinar a extinção do feito, sem julgamento de mérito, em função da perda de objeto;

III determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) à unidade administrativa instrutória do feito os registros pertinentes;

b) à Diretoria de Execuções os registros pertinentes, observando-se as regras contidas no art. 496-A, §§ 1º ao 3º, do RI.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2013 – Sessão nº 26.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

_____

1. *Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).*

PROCESSO Nº: 375393/13
ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
INTERESSADO: MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
ADVOGADO: LILIANE APARECIDA COELHO (OAB/PR 50712)
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2722/13 - Tribunal Pleno

EMENTA: Pedido de rescisão. Procedência.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Decisão que originou o pedido de rescisão

Acórdão 831/13-S2C – Julgou irregulares as contas da Sra. Marcia Cristina Mottin Santos como Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis no exercício de 2010:

Em análise aos autos, estou por acolher integralmente a Instrução nº 225/13 expedida pela Diretoria de Contas Municipais e o Parecer nº 1980/13 do Ministério Público de Contas, haja vista que as contas em análise não apresentam condições de aprovação em razão da existência de itens cuja regularização não ocorreu em conformidade com o que estabelecem as normas de contabilidade pública, pois o "balanço do exercício em análise já se encontrava fechado" e de alguma forma, o referido balanço foi alterado para que as seguintes irregularidades fossem sanadas: a) Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM/AM e Contabilidade não conferem; b) Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem. Divergências superiores a 10 Salários Mínimos.

Foi aplicada a multa prevista no art. 87, III, "f", da LC/PR 113/05, à Interessada, por duas vezes, em função de cada uma das anomalias apresentadas.

Não houve interposição de recursos.

1.2 Alegações rescisórias

O pedido é fundamentado no inc. III, do art. 77, da LC/PR 113/05, ou seja, alega-se a existência de erro de cálculo ou material no julgamento, nos seguintes termos:

A Prestação Anual de Contas de 2010, do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, foi apresentada em 12/04/2011. Nesta época, o Sistema de Contabilidade Betha, utilizado pelo Instituto, ainda não estava adequado às exigências deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à emissão dos Anexos da Lei n° 4320/64.

(...)

Enfim, após emitidos ditos Relatórios e enviados ao Tribunal de Contas em 12/04/2011, o Sistema de Contabilidade Betha, depois de muita pressão dos seus usuários, readequou o sistema a fim de que todos os Anexos da Lei n° 4320/64 fossem emitidos nos moldes exigidos por este Tribunal de Contas.

Assim, no final de 2011, o Relatório do Balanço Patrimonial do Instituto, com todos os seus Grupos identificados e individualizados, na forma como exigida por este Tribunal de Contas, foi novamente emitido e publicado, sem qualquer alteração de dados, o que, aliás, seroa inviável, em razão de que o sistema já estava em fechamento naquele momento.

Logo, a interpretação dada pela Diretoria de Contas Municipais, em sua Instrução n° 225/13, partiu de premissa totalmente equivocada e irreal, eis que, conforme informado na Justificativa apresentada, não houve alteração/readequação de dados nos Anexos emitidos, mas, tão somente, adequação do Sistema de Contabilidade Betha.

1.3 Liminar

Não houve apreciação do pedido liminar uma vez que, encaminhados os autos às Unidades Instrutivas para exame de tal pedido, ambas apresentaram diretamente manifestação de mérito.

1.4 Instrução da Diretoria de Contas Municipais

Por meio da Instrução 2666/13 (Peça 21), a DCM opina pela integral procedência do pedido:

2.3. Em análise às razões de fato trazidas, e considerando que a fundamentação da

presente medida rescisória não depende de maiores levantamentos, entende-se que é possível adiantar a análise de mérito.
E, assim sendo, aponta-se que assiste razão à requerente.
Tal como salientado pela requerente, as questões atinentes ao sistema contábil mencionado foram de fato detectadas por técnicos desta Unidade na análise de outras prestações de contas.
Ademais, na análise das contas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS dos exercícios 2011 (autos nº 424250/12) e 2012 (136607/13) não houve divergências entre os balanços e os dados do SIM-AM. Nesse sentido, entende-se que as afirmações de que não houve ajustes e/ou novos lançamentos na contabilidade de 2010 são plausíveis, pois, do contrário, os eventuais ajustes repercutiriam nos demonstrativos dos exercícios seguintes.
1.5 Parecer do Ministério Público de Contas
O Parquet (Parecer 9893/13 – Peça 22) acolhe integralmente a manifestação da Unidade Técnica.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[1]
Compulsando-se os autos da prestação de contas, observa-se que, embora reste indicado que o motivo para serem as contas julgadas irregulares foram divergências contábeis, a verdadeira origem da falta repousava no que a Diretoria de Contas Municipais acreditava ter sido o procedimento do Instituto para realizar os ajustes devidos, senão vejamos a análise procedida na Instrução 225/13:
O interessado não esclarece qual era a falta de adequação ou problema que existia com o sistema de contabilidade, tendo encaminhado (às páginas 4 e 5 da peça nº 13) um novo Balanço Patrimonial de 2010 ajustado em 2012, consistente com os dados informados no SIM/AM.
Entretanto, ressalta-se que para a data base de 31/12/2010 as demonstrações contábeis e o respectivo sistema contábil se encontravam fechados, não sendo possível, portanto, efetuar ajustes retroativos para modificar os dados.
No caso em questão, tendo a Entidade identificado quais situações provocaram as inconsistências, os ajustes teriam que ser feitos em exercício posterior, emitindo-se, após, balanços conciliados entre o sistema contábil da Administração e o extraído do sistema SIM/AM no bimestre da realização dos ajustes.
Ocorre, porém, e cumpre destacar que tal justificativa já havia sido apresentada na própria prestação de contas, que as irregularidades derivaram de problemas apresentados pelo sistema contábil quando da importação de dados do SIM-AM, não havendo materialmente qualquer divergência nas contas – o que inclusive pode ser verificado no cotejo com os dados tocantes aos exercícios de 2011 e 2012.
Desta feita, assiste plena razão à Interessada quando aduz que o julgamento atacado fundamentou-se em erro material. Consoante entendimento firmado no Processo de Prejulgado 37996/07, tal figura deve preencher as seguintes condições:
(...) (perceptível no processo anterior independente de nova produção de prova, decorrente da desatenção ou omissão do julgador quanto à prova e não do acerto ou desacerto do julgado em decorrência da apreciação da prova e nexo de causalidade entre o erro de fato e a decisão) exige-se ainda que a questão não tenha sido objeto de enfrentamento e discussão na decisão rescindenda, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial[2].
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. conhecer o pedido de rescisão e julgá-lo procedente;
3.2. rescindir a decisão contida no Acórdão 831/13-S2C, para o fim de julgar regulares as contas da Sra. Marcia Cristina Mottin Santos como Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis no exercício de 2010;
3.3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) à unidade administrativa instrutória do feito os registros pertinentes;
b) à Diretoria de Execuções os registros pertinentes, observando-se as regras contidas no art. 496-A, §§ 1º ao 3º, do RI.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I conhecer o pedido de rescisão e julgá-lo procedente;
II rescindir a decisão contida no Acórdão 831/13-S2C, para o fim de julgar regulares as contas da Sra. Marcia Cristina Mottin Santos como Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis no exercício de 2010;
III determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) à unidade administrativa instrutória do feito os registros pertinentes;
b) à Diretoria de Execuções os registros pertinentes, observando-se as regras contidas no art. 496-A, §§ 1º ao 3º, do RI.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.
Sala das Sessões, 18 de julho de 2013 – Sessão nº 26.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

_____
1. Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).
2. Com relação a este último aspecto, há de se ressaltar que o decisum em exame sequer menciona a justificativa apresentada durante o trâmite da prestação de contas.

PROCESSO Nº: 165089/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
ADVOGADO:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2723/13 - Tribunal Pleno
EMENTA: Prestação de contas de Entidade Estadual. Contas regulares.
1. DO RELATÓRIO
Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Rubens de Camargo Penteado, como Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná no exercício de 2012.
Em primeira análise, a Diretoria de Contas Estaduais (Instrução 107/13 – Peça 28) opinou pela regularidade das contas.
O Ministério Público de Contas (Parecer 8453/13 – Peça 29) acolheu integralmente a manifestação de Unidade Técnica.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO[1]
Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Diretoria de Contas Estaduais, bem como pelo Ministério Público de Contas, e voto pela regularidade das contas do Sr. Rubens de Camargo Penteado, como Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná no exercício de 2012.
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. julgar regulares as contas do Sr. Rubens de Camargo Penteado (CPF 402.725.249-72), como Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (CNPJ 76.071.869/0001-99) no exercício de 2012, com base nos disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
3.2. determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I julgar regulares as contas do Sr. Rubens de Camargo Penteado (CPF 402.725.249-72), como Diretor Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (CNPJ 76.071.869/0001-99) no exercício de 2012, com base nos disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;
II determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.
Sala das Sessões, 18 de julho de 2013 – Sessão nº 26.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

_____
1. Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).

PROCESSO Nº: 172130/99
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
RELATOR: AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI
ACÓRDÃO Nº 2729/13 - Tribunal Pleno
EMENTA: EXECUÇÃO DE DECISÃO. INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS. OBSCURIDADE DA LEGISLAÇÃO REGENTE. APLICAÇÃO DO ART. 90, §4º, DA LEI COMPLEMENTAR N° 113/2005 C/C ART. 420, §1º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE. INTELIGÊNCIA DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2006 - DIRETORIA DE EXECUÇÕES. TERMO INICIAL DE FRUIÇÃO DE JUROS DE MORA A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO IRRECORRÍVEL (RESOLUÇÃO Nº 3118/2004). DEFERIMENTO DO PEDIDO DO EXECUTADO.
Retornam os presentes autos a este Relator, por força da interposição da Petição Intermediária nº 208632/13 – Peça 88, na qual, a atual administração do Município de Paranaguá, representado pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO MANOEL DAS DORES ROQUE e pelo Procurador Geral do Município, Dr. RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK, solicitam o refazimento dos cálculos em execução, nos moldes estabelecidos pelo artigo 420, §1º, do Regimento Interno desta Casa, cumulado com os artigos 1º e 2º, da Instrução de Serviço nº 07/2006.
Por ocasião da análise preliminar, através do Despacho nº 792/13 – Peça 90 destaquei que a petição juntada pela administração não poderia ser recepcionada como medida recursal, tendo em vista que todos os prazos regimentais já haviam se esgotado, mas considerando a possibilidade da existência de interpretação diversa na aplicação dos juros de mora, entendi, na ocasião, que a peça poderia ser analisada em respeito ao Princípio da Equidade e valendo-se da jurisprudência assentada pela Casa, quanto à aplicação da Instrução de Serviço nº 07/2006.
Em ato contínuo, por se tratar de requerimento acerca da sistemática de cálculo adotada pela decisão desta Casa, estando os autos já em fase de execução,

solicitei a manifestação da Diretoria de Execuções, esclarecendo principalmente dois pontos: a) se os cálculos realizados observaram as normas mencionadas pelo interessado; e, b) sendo a IS nº 07/2006 posterior aos fatos, poderia ela ser aplicada ao presente caso.
A Unidade se manifesta consoante Despacho nº 1143/13, informando quanto ao item A: "na data da emissão da Certidão de Débito (31/07/2006) os cálculos de restituição de valores ou ressarcimento eram efetuados tanto para a correção monetária quanto para os juros, desde a data do fato, nos termos da Lei Estadual nº 5.615/67".
Já com relação ao item b, a Unidade afirma "que situação semelhante foi analisada pelo Tribunal de Contas no Processo nº 43141/96, Acórdão nº 202/2010 – Tribunal Pleno, de 28/01/2010, decidindo pelo deferimento do pedido".
Por fim, a Diretoria de Execuções demonstra o recálculo dos valores, considerando a sistemática adotada pelo artigo 420, §1º, do Regimento Interno, regulamentada pela IS nº 07/2006, em comparação com os valores existentes atualmente e já inscritos em dívida ativa sob nº 02819167-7, conforme Certidão de Débito nº 1128/2006.

Histórico	Data	Valor
Valor Certidão de Débito nº 1128/2006	23/07/2004	R$ 3.927.300,90
Valor Recalculado conf. IS nº 7/2006	23/07/2004	R$ 2.059.409,14
Diferença na Inscrição em Divida Ativa	23/07/2004	R$ 1.867.891,76

Os autos então foram encaminhados ao douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, que, através do Parecer nº 8920/13 – Peça 93, se manifestou "pelo não conhecimento do pleito, porquanto o requerimento traz clara natureza jurídica de medida recursal intempestiva e, se eventualmente superada a preliminar, pelo seu deferimento, a fim de que o artigo 34, VII, "a", da Lei nº 6.515/67 seja interpretado à luz do artigo 420, §1º, do Regimento Interno desta Corte/TC, c/c os artigos 1º e 2º, da IS nº 7/2006 – GP."
É o relatório. Passo ao VOTO.
Em que pese o entendimento diverso da ilustre Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, entendo que pode ser deferido o requerimento do executado.
Observo, inicialmente, que a Resolução nº 3118/2004 ao julgar procedente a tomada de contas, desaprovando o convênio celebrado entre o Município de Paranaguá e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, determinou, em seu Item II, "o recolhimento parcial dos recursos repassados, no valor de R$ 1.262.667, 28 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinte e oito centavos) devidamente atualizados de acordo com as datas dos respectivos repasses, ao Tesouro Estadual." (grifo nosso)
Alinhado ao que foi determinado na Resolução acima citada, a dicção do artigo 34, VII, "A", da Lei Estadual nº 5.615/67, não condiciona claramente os critérios para a definição do termo inicial de fruição dos juros de mora, para aplicação no processo de liquidação das contas.
Contudo, mesmo que de forma ampla, nenhuma das hipóteses tratadas na alínea A, daquele dispositivo (dolo, atraso no recolhimento ou ausência/intempestividade na prestação de contas) oferecem respaldo legal para à adoção da "data do repasse" como termo inicial pra fruição dos juros de mora.
A questão somente foi posta a termo pelo advento da Lei Complementar n° 113/2005, que prevê, em seu artigo 90, §4º, que o termo inicial dos juros de mora, para multas, ocorrerá a partir do término do prazo de 30 (trinta) dias, contados do trânsito em julgado da decisão.
Em ato contínuo, no artigo 420, do Regimento Interno, a Casa definiu que o termo inicial da correção monetária será a data do fato, e o da incidência dos juros de mora, a data de publicação da decisão irrecorrível, fazendo, com isso uma interpretação extensiva do §4º, do artigo 90, da Lei Complementar n° 113/2005, às restituições de valores.
Com efeito, a Diretoria de Execuções expediu a IS nº 07/2006, cujo escopo definiu "nas decisões que impliquem em restituição ou ressarcimento de valores, independentemente da data do trânsito em julgado da decisão, utilizará, a partir desta data, para fins de aplicação de juros e incidência de correção monetária, o disposto no art. 420, §1º, do Regimento Interno, da seguinte forma: I – para a correção monetária o termo inicial será a data do fato; e, II – para os juros a incidência dar-se-á da data da publicação da decisão irrecorrível."
De tudo o que foi posto à vista, muito embora o entendimento contrário do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, há que se concluir pela ausência de suporte legal para a definição da data do repasse como termo inicial dos juros de mora.
Deste modo, não se está tratando aqui da negação de aplicação de norma vigente à época dos fatos, mas sim, de interpreta-lo, reconhecendo sua falta de clareza e objetividade, frente às normas posteriores e que respaldam a matéria.
Observa-se, que da própria dicção trazida pela IS nº 07/2006, quanto se aplicam as novas regras, ignorando a data do transito em julgado das decisões anteriores, podemos extrair a insegurança jurídica na aplicação das regras anteriores.
Ademais, como bem saliente a Diretoria de Execuções, a matéria não é nova, sendo enfrentado pela Casa, por ocasião do julgamento dos autos nº 43141/96 – Acórdão nº 202/10, da lavra do Ilustre Auditor Ivens Zschoerper Linhares, ocasião em que, por unanimidade, foi deferido o pedido de requerimento, a fim de que sejam elaborados novos cálculos, com base na Instrução de Serviço nº 07/2006, da Diretoria de Execuções, contando-se os juros moratórios de 1% ao mês a partir da data de 16.03.1998, com a consequente retificação da respectiva certidão de débito, comunicando-se, a respeito, a Procuradoria Geral do Estado. (grifo nosso)
Naquela oportunidade, o douto Relator ainda destacou: "que a mesma solução já havia sido adotada em casos similares. Nesse sentido, o Despacho nº 455/07, proferido nos autos nº 276689/02, em que foi determinada a elaboração de novos cálculos, em conformidade com a Instrução de Serviço 07/2006, e o Despacho nº 793/09, proferido nos autos nº 160484/99, nesse mesmo sentido, valendo ressaltar que, em ambos os casos, as decisões condenatórias eram bem anteriores à entrada em vigor da Lei Complementar n° 113/2005 (Resolução nº 5147/2002 e nº 4686/2002, respectivamente)."
Diante do exposto, voto pelo deferimento do pedido do requerente (Peça 88), determinando que sejam homologados os novos cálculos elaborados pela Diretoria de Execuções, através da Informação nº 1143/13, com base na Instrução de Serviço nº 07/2006, contando-se os juros de mora de 1% ao mês, a partir da data da publicação da decisão irrecorrível (Resolução nº 3118/2004), retificando-se, por conseguinte, a respetiva Certidão de Débito nº 1128/2006 e Inscrição em Dívida Ativa nº 02819167-7.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, por unanimidade, em:
Deferir o pedido do requerente (Peça 88), determinando que sejam homologados os novos cálculos elaborados pela Diretoria de Execuções, através da Informação nº 1143/13, com base na Instrução de Serviço nº 07/2006, contando-se os juros de mora de 1% ao mês, a partir da data da publicação da decisão irrecorrível (Resolução nº 3118/2004), retificando-se, por conseguinte, a respetiva Certidão de Débito nº 1128/2006 e Inscrição em Dívida Ativa nº 02819167-7.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.
Sala das Sessões, 18 de julho de 2013 – Sessão nº 26.
JAIME TADEU LECHINSKI
Relator
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 27 EM 30 DE JULHO DE 2013

CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 171918/05
Entidade: CODEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: CODEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, EDILBERTO VALASKI

Processo: 180903/09
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO, HELIO BELTER, JOSÉ CARLOS PEDROSO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 643427/11
Entidade: PROVOPAR MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: ADEL RUTS, AMAURI CEZAR JOHNSSON, CLAUDIA CHRISTINA COSTA CRISTO STRESSER, EMERSON SANTO STRESSER, Jociane Porte de Barros, MARTA DO SOCORRO LAZARINI NODARI, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, PEDRO PORTES DE BARROS, SONIA ROZALIA JOHNSSON

Processo: 203696/13
Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Interessado: EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA, SILVIO JOSÉ BITTENCOURT, SINVAL FERREIRA DA SILVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 212049/06
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: ALIPIO SANTOS LEAL NETO, HAMIL ADUM FILHO, MÁRIO LUÍS ORSI, NILSON GIRALDI, SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, TANIA LOBO MUNIZ

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo: 605673/11 Vista desde 02/07/2013 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Interessado: ADENIL SIQUEIRA DOS SANTOS (Procurador(es): JÚLIO APARECIDO BITTENCOURT), AGILI - SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA (Procurador(es): PABLO AKIYAMA SCAPELLATO), AMARILDO BUENO (Procurador(es): JÚLIO APARECIDO BITTENCOURT), EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS (Procurador(es): JÚLIO APARECIDO BITTENCOURT), JOSE APARECIDO CESTÁRIO (Procurador(es): JÚLIO APARECIDO BITTENCOURT), Mariza de Lourdes Novi Vieira (Procurador(es): JÚLIO APARECIDO BITTENCOURT), MOISES DE GODOY

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 181297/13
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: VERA LUCIA BOREGAS SANTINI, WILSON ROBERTO PASQUINI

Processo: 185446/13
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
Interessado: CLESIO HERRADON DE SOUZA, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN

Processo: 188410/13
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Interessado: DEUCIDES DERENZO, PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO

Processo: 194798/13
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
Interessado: CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI, HÉLIO SHINDY KISSINA

Processo: 207678/11 Nova Audiência desde 23/07/2013
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA
Interessado: CARLOS ALBERTO PÉRICO

Processo: 208640/11 Nova Audiência desde 23/07/2013
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANAPOEMA
Interessado: ADELMO SOARES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 182269/13
Entidade: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Interessado: ALEUCIDIO BALZANELO, REINALDO RAMOS REIS

Processo: 191683/13
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL
Interessado: DARCI TIRELLI

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 647880/07
Entidade: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Interessado: JORGE LUIZ MARTINS TAVARES, NALINEZ ZANON

Processo: 187096/09 Adiado por pedido do relator desde 16/07/2013
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Interessado: JOSE ANTONIO CAMARGO

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 252874/09
Entidade: MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
Interessado: MIGUEL ALVES DE ASSUNCAO

PENSÃO

Processo: 213054/10
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): GERENALDO EMERSON GOMES, ROBSON DE OLIVEIRA, SAULO SILVA LIMA FILHO, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, FERNANDA FERRO WILLE, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA)
Interessado: JOAO VICTOR DE SANTANA, WALKÍRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI, WALMOR TRENTINI

Processo: 51596/11
Entidade: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDRE LUCIANO PIUZZI, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, MARLY APARECIDA ORNELA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, ADEMIR FERNANDES CLETO, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), RACHEL CHERUBINI TOMEDI CALDEIRA, RODRIGO TOMEDI CALDEIRA

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 592241/10
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Processo: 322272/11
Entidade: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Interessado: VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO

PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 850152/12
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA FILHO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo: 260541/13
Entidade: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Interessado: JOSE APARECIDO MANDOTTI, LUIZ BART MORETI

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 102656/13
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO (Procurador(es): FLORIANO CHACOROWSKI JUNIOR)
Interessado: ITAMAR AGUSTINHO TAGLIARI, ZULMEIA APARECIDA DA SILVA

Processo: 111302/13
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
Interessado: PEDRO PAULO ESPÓSITO, VALMIR FRANCISCO DE LIMA

Processo: 178270/13
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA
Interessado: ANTONIO CONSTANTE BAGATIM, REGINALDO PEREIRA DA SILVA

Processo: 179977/13
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Interessado: CARLOS ROBERTO RAMOS, MARIO CESAR MARCONDES

Processo: 188780/13
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO, MARIA SILVANA BUZATO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 173480/13
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Interessado: ADEMIR SCHUHLI, MIGUEL TADEU SOKULSKI

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL

Processo: 227130/13
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: WILLIAN WISTUBA MELO DA CUNHA

Processo: 306642/13
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JOAO SOARES MAGDALENA, PARANAPREVIDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 159283/13
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO ITACOLOMI
Interessado: JOSÉ VIEIRA DA MOTA

Processo: 159887/13
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
Interessado: CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, LUIZ CARLOS TRAPP

Processo: 166450/13
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Interessado: EBISON DE SOUZA QUEVEDO, IVANIL DA SILVA

Processo: 166476/13
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO SUL (Procurador(es): NORDI PERUZZO)
Interessado: GERALDO CHAVES ALVES, MARCOS ALBERTO DIEDRICHS FILHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 186876/13
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Interessado: EDUÍ GONÇALVES, PEDRO DE OLIVEIRA

AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 152314/10 Adiado por pedido do relator desde 23/07/2013
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Interessado: ORLANDO DE OLIVEIRA

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 709681/11 Adiado por pedido do relator desde 16/07/2013
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: ARNALDO MOREIRA DE MATOS

AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

Processo: 486056/05
Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
Interessado: CARLOS EDUARDO ALVES CORDEIRO, JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS, PEDRO JÚNIOR ANSELMO DE ASSIS

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 24810/13
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDRE LUCIANO PIUZZI, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, MARLY APARECIDA ORNELA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, ADEMIR FERNANDES CLETO, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: ELIO JESUS DE LIMA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 113450/04 Vista desde 16/07/2013 Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DE GUARAPUAVA
Interessado: CARLOS ALBERTO FERREIRA GOMES, JOSE AUGUSTO IANESKO, WALDEMAR FELLER

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 656541/10
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE IBIPORÃ
Interessado: JOSÉ APARECIDO DE ABREU, JOSE MARIA FERREIRA, JUAREZ AFONSO IGNACIO, MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ROSANGELA GALLI BOTELHO

Processo: 679193/10
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO, DAVID ALMEIDA SANTOS, ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, MARIA ELENA DA SILVA, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Processo: 696268/10
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: LILIANE DO ROCIO FILIPPETTO, MARLO LEANDRO FERRARI, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO, PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNIC

Processo: 708886/10
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES, EDSON DARLEI BASSO, EDUARDO SKOREI, INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO, JOSÉ ATILIO NORBERTO, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Processo: 6403/11
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: CLEIDE DO CARMO NEPOMUCENO GASPAR, EDUARDO ANTONIO DALMORA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, MARIA DAS NEVES CORDEIRO, MUNICÍPIO DE MATINHOS

Processo: 254129/11
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS, JOSE ANTONIO CAMARGO, JUREMA DO CARMO LINO, MUNICÍPIO DE COLOMBO, SANDRA MARA BONTORIN

Processo: 278532/11
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANAGILDE MARIA PRIMIERI

Processo: 281606/11
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: ANGELA JUSSARA DALLACORT MACHADO, PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNIC

Processo: 282866/11
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JORGE LUIS VALGAS

Processo: 351051/11
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RUBESMAR JALESKI

Processo: 422498/11
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUCAS MENCK

Processo: 474277/11
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: SIBILA SOPPA

Processo: 650458/11
Entidade: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, MARLY DAS GRAÇAS ROSA, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, VILSON ROGERIO GOINSKI

Processo: 658777/11
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: DAVID ALMEIDA SANTOS, ELIZANGELA MARA DA SILVA BILEK, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, JOSE HAMILTON NUNES, LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI, MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

Processo: 731610/11
Entidade: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: ALDNEI JOSE SIQUEIRA, JUCIMARA CELI DE SIQUEIRA, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, VILSON ROGERIO GOINSKI

Processo: 735208/11
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: ILZA MARIA DE OLIVEIRA, MARLO LEANDRO FERRARI, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (Procurador(es): Adilson Marcos de Carvalho, ALEXANDRA COSTA DE SANTANA DO ROSARIO, Elaine Batista do Nascimento, ROSI MARILDA BASSA, ROSICLEI APARECIDA MUHLSTEDT SIMAO, SANDRA MARA MACHADO, FLAVIA LIMA GERMANO, INGER KALBEN SILVA), OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO

Processo: 740031/11
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADEMIR FERNANDES CLETO, ALESSANDRA GASPAR BERGER, ANA PAULA KUCANIZ, ANDRE LUCIANO PIUZZI, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, CLEBERSON BENTO PINTO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FABIANO JORGE STAINZACK, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, MARLY APARECIDA ORNELA, MICHELE CORREA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, ROGER OLIVEIRA LOPES, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SILVIO PACHECO, WELLINGTON NEVES SALMAZO

Processo: 746129/11
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES, EDSON DARLEI BASSO, INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO, IVONE MEROTO, JOSÉ ATILIO NORBERTO, MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

Processo: 10029/12
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): GERENALDO EMERSON GOMES, ROBSON DE OLIVEIRA, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, RODRIGO BORBA, SAULO SILVA LIMA FILHO, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, LUCIANA VARASSIN, FERNANDA FERRO WILLE, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA)
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (Procurador(es): GERENALDO EMERSON GOMES, ROBSON DE OLIVEIRA, ROBSON DE OLIVEIRA SILVA, RODRIGO BORBA, SAULO SILVA LIMA FILHO, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, MAJOLY ALINE DOS ANJOS HARDY, LUCIANA VARASSIN, FERNANDA FERRO WILLE, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA), SUZANA REGINA DE OLIVEIRA, WALKÍRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI

Processo: 20229/12
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JOAO FRANCISCO MORGADO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, PARANAPREVIDÊNCIA

Processo: 72083/12
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Interessado: ANTONIO JOSE BEFFA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS, JOÃO MARIANO FILHO, JOSE LUIZ VIEZZI, LUIZ ROBERTO PUGLIESE, MARIA LUCIA LOPES TELLI, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Processo: 148474/12
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Interessado: MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI, NELSON DOS SANTOS

Processo: 309911/12
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADELY LOPES DA LUZ NEGRAES, DINORAH BOTTO PORTUGUAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI

Processo: 371831/12
Entidade: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Interessado: EDEMETRIO BENATO JUNIOR (Procurador(es): BEATRIZ DE FATIMA MORUZ), INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS, NEREU RAMOS DE OLIVEIRA, NILSE TEREZINHA STRESSER, VALDIR CABRAL DA SILVA

Processo: 554472/12
Entidade: PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS (Procurador(es): OSMAR DOMINGUEZ)
Interessado: LORENO BERNARDO TOLARDO, LUIZ MARCELO DA SILVA, MOISES NEVES DE OLIVEIRA

Processo: 629219/12
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: ALEXANDRE LOPES KIREEFF, DENIO BALLAROTTI, GERMINIO ANTONIO DA CRUZ, HOMERO BARBOSA NETO, MUNICÍPIO DE LONDRINA

Processo: 716138/12
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO, MARIA SILVANA BUZATO, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ROMARIO MACEDO DE MACEDO, VILSON ROGERIO GOINSKI

Processo: 724378/12
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO (Procurador(es): ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN)
Interessado: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO (Procurador(es): ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN), JOSE ANTONIO CAMARGO, MUNICÍPIO DE COLOMBO, NEUZA BARBOZA RODRIGUES, TEREZA CANDIDO DA COSTA

Processo: 839280/12
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO (Procurador(es): ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN)
Interessado: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO (Procurador(es): ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN), DALVA INACIO CERINO, JOSE ANTONIO CAMARGO, MUNICÍPIO DE COLOMBO, NEUZA BARBOZA RODRIGUES

Processo: 842923/12
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO (Procurador(es): ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN)
Interessado: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO (Procurador(es): ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN), IZABETE CRISTINA PAVIN, JOSE ANTONIO CAMARGO, LUCELINA FRANCISCA SACRAMENTO PIRES ALMEIDA, MUNICÍPIO DE COLOMBO, NEUZA BARBOZA RODRIGUES

Processo: 215442/13
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, MARLI LEITE VILLAS BOAS, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Processo: 224956/13
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON

THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
INTERESSADO: CELSO FERREIRA MARQUES, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Processo: 235281/13
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: JAMIL MAZUR, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Processo: 244477/13
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, Rafael Forneck Bahiense Gomes, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: DEBORA SICUPIRA ARZUA TADRA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Processo: 299000/13
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, GILBERTO STORI, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Processo: 301489/13
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JOÃO HENRIQUE GONÇALVES, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Processo: 305697/13
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
INTERESSADO: EDILSON CARLOS DE ALMEIDA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Processo: 312820/13
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, Rafael Forneck Bahiense Gomes, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: APARECIDO NELSON DE FREITAS, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM

Processo: 316206/13
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, Rafael Forneck Bahiense Gomes, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARIA DENISE DO ROCIO BAPTISTA

Processo: 316249/13
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, ROSELIO APARECIDO GONÇALVES

Processo: 283932/12 Vista desde 23/07/2013 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES (Procurador(es): NILCIANE REGINA MACIEL), LUCI CZELUSNIACKI, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA

Processo: 287741/12 Vista desde 23/07/2013 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA
Interessado: ALARICO ABIB, AURENILSON CIPRIANO, FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA, JOSÉ RONALDO XAVIER, MARIA DE LOURDES MORAES FARINHA, MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

Processo: 96447/13 Vista desde 23/07/2013 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, NIVALDO LUIZ DO NASCIMENTO, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Processo: 152351/13 Vista desde 23/07/2013 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: ALDNEI JOSE SIQUEIRA, DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO, HARLEY CLOVIS STOCCHERO FILHO, MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, VILSON ROGERIO GOINSKI

Processo: 271652/13 Vista desde 23/07/2013 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
INTERESSADO: JAYME DE AZEVEDO LIMA, JOAO PEREIRA TOSTA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Processo: 285980/13 Vista desde 23/07/2013 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA

RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, VALDECIR CORREIA GONÇALVES

Processo: 294687/13 Vista desde 23/07/2013 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, MARCIA ROSANGELA MARTINHUK, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
INTERESSADO: ADILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, MARCIA ROSANGELA MARTINHUK, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES), SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

PENSÃO

Processo: 658889/10
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: ALINE BORGES FORTES, EDNEIA BORGES, LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, RAIANE BORGES FORTES

Processo: 64663/11
Entidade: MUNICÍPIO DE IBAITI
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI, IRENE MELO DAS NEVES

Processo: 64710/11
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
Interessado: CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE, CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO, EDNO GUIMARAES, ELIAS DA SILVA, MARCOS JOSÉ DA SILVA, MUNICÍPIO DE CIANORTE

Processo: 95534/11
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOAO MARIA DE JESUS

Processo: 319794/11
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDETE APARECIDA DO ROCIO CHUCHAJA DA SILVA

Processo: 508287/11
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Interessado: IDINEU ANTONIO DA SILVA, INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, LUIZ FERNANDO DE MASI, MARIA DE LOURDES GABRIEL DA SILVA

Processo: 552529/11
Entidade: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA, DENIO BALLAROTTI, PAULO CESAR MATIAS GONCALVES, SIMONE APARECIDA MATIAS GONCALVES

Processo: 406490/12
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES (Procurador(es): NILCIANE REGINA MACIEL), ELEUZA EDNA CARDOZO SCHVEIZARSKI, FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA, JOVINO BUENO SCHVEIZARSKI, MARCOS TULESKI, ROSEMARI SCHUERSOVSKI

Processo: 724840/12
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: ARCINDO MARTINS DA SILVA, MARIA DE LOURDES GODOY DA SILVA, MILTON TALAMINI CARDOSO

Processo: 23466/13
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDRE LUCIANO PIUZZI, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, MARLY APARECIDA ORNELA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, ADEMIR FERNANDES CLETO, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, AMERICO CUSTODIO TEIXEIRA FILHO, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARIA JOANA LAJANGEIRA CUSTODIO

Processo: 200720/13
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
INTERESSADO: JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, LUIZ CARLOS RIBEIRO, MARIA IMACULADA DA SILVA, PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Processo: 228838/13
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: ADERMIRA SONTAG PAULUS, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, ODAIR PAULUS

Processo: 236350/13
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, NEUSA JUSTUS BOSO, OSWALDO BOSO, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, Rafael Forneck Bahiense Gomes, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

Processo: 294970/13
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, MARCIA ROSANGELA MARTINHUK, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: EDILENE GERLACH CESAR ELLER, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, VALDINEI CESAR ELLER

Processo: 813869/12 Vista desde 23/07/2013 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDRE LUCIANO PIUZZI, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, MARLY APARECIDA ORNELA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, ADEMIR FERNANDES CLETO, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: DILVA SALLES BARBOSA BITTAR, JAYME DE AZEVEDO LIMA, MIGUEL BITTAR

Processo: 92026/13 Vista desde 23/07/2013 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, DAIANE MARIA BISSANI, ROGER OLIVEIRA LOPES, JACSON LUIZ PINTO, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: DORACILHA CAPUTTI E SILVA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, SILAS BARBOSA E SILVA

Processo: 145355/13 Vista desde 23/07/2013 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
Interessado: ADELAIDE MACHADO DA SILVA, AMARILDO RIBEIRO NOVATO, FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA, JOÃO RODRIGUES, MUNICÍPIO DE ALTONIA, NILSON DE SOUZA NERES, PEDRO NUNES DA MATA

Processo: 294822/13 Vista desde 23/07/2013 Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA (PROCURADOR(ES): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, RAFAEL FORNECK BAHIENSE GOMES, SANTIAGO MARTINS DE OLIVEIRA, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, MARCIA ROSANGELA MARTINHUK, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: DAZIMA DOROTEIA DE LIMA CORREA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, SEBASTIÃO REINALDO CORREA

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 64191/11
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO

Processo: 238816/11
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: MIRIAN DONAT, WILMAR SACHETIN MARÇAL

Processo: 843601/12

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO
Interessado: ALEXANDER GONÇALVES, ANA PAULA FRANCO NOBILE BRANDILEONE, AUGUSTO SEAWRIGHT ZANATTA, CARLOS EDUARDO RIBEIRO, CELIA REGINA CAPELLINI PETRECHE, CRISTIANE YANASE HIRABARA DE CASTRO, EDINILSON DONISETE MACHADO, EDUARDO MENEGHEL RANDO, ELIANA MERLIN DEGANUTTI DE BARROS, EMANUELE JÚLIO GALVÃO DE FRANÇA, ENRIQUE VETTERLI NUESCH, FABIO RODRIGUES FERREIRA SEIVA, FERNANDO MORENO DA SILVA, FRANCISCO ARMANDO DE AZEVEDO SOUZA, GUILHERME MULLER JUNIOR, ILTON GARCIA DA COSTA, JOSÉ REINALDO MERLIN, KATHYA ASMANN MODESTO, LAURINDO PANUCCI FILHO, LUCKEN BUENO LUCAS, LUIZ FERNANDO KAZMIERCZAK, MARCELA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, MARCOS CÉSAR BOTELHO, MARIA CRISTINA CAVALEIRO, MARILIA BAZAN BLANCO, MAYRA COSTA DA CRUZ GALLO DE CARVALHO, RAQUEL GAMERO, RENATO BERNARDI, RICARDO CASTANHO MOREIRA, ROBERTA EKUNI DE SOUZA, RODRIGO TOMAZ PAGNO, ROGÉRIO MENDONÇA MARTINS, RONE BATISTA DE OLIVEIRA, RUDOLPH DOS SANTOS GOMES PEREIRA, SEBASTIÃO MARTINS DE SOUZA NETO, SORAYA SAAD LOPES, THAIS DE SÁ GOMES

Processo: 290962/09
Entidade: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado: ANITA DOS SANTOS MENDES, ELUCINEIA DE FATIMA PEREIRA, JOSIANE FELIX DA SILVA, MAICON LEANDERSON SPURI PINTO, MARIA LUCIA CROCHEMORE, PAULO SERGIO RODRIGUES, SONIA MARA KERCHNER, WEEDY KENY LOPES DA SILVA

Processo: 280185/10
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
Interessado: ANTÔNIO ALPENDRE DA SILVA

Processo: 216935/07
Entidade: FECEA- FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA
Interessado: VANDERLEY CERANTO

Os processos adiados, com vistas, com nova audiência, sobrestado ou aguardando voto de desempate poderão sofrer alteração. Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço: http://www.tce.pr.gov.br, opção Consulta Plenário.

Atas

Sem publicações

Acórdãos

PROCESSO Nº: 428188/05
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DOENTES E DEFICIENTES FISICOS DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DOENTES E DEFICIENTES FISICOS DE FOZ DO IGUAÇU, EDILCE CRISTINA BUSCHMANN GIACOMAZZI, ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DOENTES E DEFICIENTES FISICOS DE FOZ DO IGUAÇU
ADVOGADO: ARLETE MOREIRA ANDRION BONATO (OAB/PR 30812), MARCIA MIGLIOLI DE CARVALHO HAUPTMAN (OAB/PR 30712)
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2602/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Tomada de contas extraordinária. Exercício financeiro de 2004. Regularidade com ressalva. Multa. Comunicado ao INSS.
1. DO RELATÓRIO
Trata o presente feito de prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre a SEED e a Associação Cristã de Doentes e Deficientes Físicos de Foz do Iguaçu, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da Sra. Edilce Cristina B. Giacomazzi, CPF nº 393.167.509-20, no valor de R$ 218.647, 04 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), tendo por objeto as despesas de custeio da Entidade.
A Diretoria de Análise de Transferências (Instrução nº 771/13, peça 116), aponta que, após "diversas análises efetivadas em relação a presente prestação de contas, esta Diretoria opinou por meio da Instrução nº. 1338/12-DAT (Pç.105), por reiterar os termos da Instrução nº. 2334/11-DAT (Pç.100), ou seja, pela regularidade das contas com ressalva, visto que foram aplicados os recursos no objeto do convênio e, também foi recomendado o envio de comunicado ao INSS, para fiscalizar se houve recolhimento do INSS sob os pagamentos realizados aos funcionários pela entidade no exercício de 2004.
Opinativo comungado pelo MPjTC, conforme Parecer nº. 4497/12 (Pç.106). Porém, o Relator do processo constatou que não constava nas peças processuais o nome da Sra. Edilce Cristina Buschmann Giacomazzi, CPF nº 393.167.509-20, como gestora das contas, assim determinou por meio do Despacho nº. 1851/12-GCAML (Pç.107) o envio dos autos a Diretoria de Protocolo para as devidas anotações.
Em seguida o Relator por meio do Despacho nº. 2491/12-GCAML (Pç.109), determinou a citação da Sra. Edilce Cristina Buschmann Giacomazzi, para se manifestar sobre o conteúdo da instrução nº 1338/12-DAT (Pç.105) e do parecer nº 4497/12 do douto Ministério Público de Contas (peça 107) e o que mais entender oportuno.
Desta forma foi oficiada a Sra. Edilce Cristina Buschmann Giacomazzi, em 10/10/2012, conforme comprovante dos correios (Pç.111), porém, até a presente data não apresentou suas manifestações. Por essas razões opina esta Diretoria por reiterar os termos da Instrução nº. 1338/12-DAT (Pç.105), pela regularidade com ressalva das contas e pelo envio de comunicado ao INSS, para fiscalizar se houve recolhimento do INSS sob os pagamentos realizados aos funcionários pela entidade no exercício de 2004.
Ainda, recomenda-se aplicação de multa a Sra. Edilce Cristina Buschmann Giacomazzi, gestora das contas, face a ausência de manifestação do solicitado no Oficio nº. 41/12-DP (Pç.110), com base no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005".
O Ministério Público de Contas (Parecer nº 9521/13, peça 117), ratifica manifestação anterior pelo julgamento de regularidade com ressalva das contas tomadas.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO [1]
Considerando os documentos acostados aos autos, bem como a observância dos pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Diretoria de Análise de Transferências e pelo Ministério Público de Contas, ressalvando que não foram comprovados os recolhimentos dos encargos sociais sob os pagamentos de salários do exercício de 2004. Para tanto, entendo que deve ser enviado um comunicado ao INSS para, no âmbito de sua função institucional, realizar fiscalização na entidade no exercício de 2004, com intuito de evitar prejuízos aos trabalhadores, diante da omissão da Entidade.
Ainda, entendo que cabe à aplicação de multa a Sra. Edilce Cristina B. Giacomazzi, CPF nº 393.167.509-20, no cargo de Presidente da Entidade, com base no Art. 87, I, b, da Lei Complementar nº 113/2005.
3. DO VOTO
Diante do exposto, voto nos seguintes termos:
- Pela regularidade com ressalva deste Processo de Tomada de Contas Extraordinária de responsabilidade da Sra. Edilce Cristina B. Giacomazzi, CPF nº 393.167.509-20, no cargo de Presidente da Entidade à época e ordenadora das despesas, nos termos da Resolução nº 03/2006 do Tribunal, de acordo com o art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e com o art. 247 do Regimento Interno do Tribunal, de 27 de janeiro de 2006, em razão de não foram comprovados os recolhimentos dos encargos sociais sob os pagamentos de salários do exercício de 2004;
- Pelo encaminhamento de comunicado ao INSS para, no âmbito de sua função institucional, realizar fiscalização na entidade no exercício de 2004, com intuito de evitar prejuízos aos trabalhadores, diante da omissão da Entidade; e
- Pela aplicação de multa à Sra. Edilce Cristina B. Giacomazzi, CPF nº 393.167.509-20, no cargo de Presidente da Entidade, com base no Art. 87, I, b, da Lei Complementar nº 113/2005.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I julgar regular com ressalva este Processo de Tomada de Contas Extraordinária de responsabilidade da Sra. Edilce Cristina B. Giacomazzi, CPF nº 393.167.509-20, no cargo de Presidente da Entidade à época e ordenadora das despesas, nos termos da Resolução nº 03/2006 do Tribunal, de acordo com o art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e com o art. 247 do Regimento Interno do Tribunal, de 27 de janeiro de 2006, em razão de não foram comprovados os recolhimentos dos encargos sociais sob os pagamentos de salários do exercício de 2004;
II encaminhar comunicado ao INSS para, no âmbito de sua função institucional, realizar fiscalização na entidade no exercício de 2004, com intuito de evitar prejuízos aos trabalhadores, diante da omissão da Entidade; e
III aplicar multa à Sra. Edilce Cristina B. Giacomazzi, CPF nº 393.167.509-20, no cargo de Presidente da Entidade, com base no art. 87, I, b, da Lei Complementar nº 113/2005.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnico – Diego Rocha (TC 51680-5)*

PROCESSO Nº: 202433/03
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
INTERESSADO: JOSE CROTTI
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2603/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Prestação de contas de transferência. Irregularidade.

1. DO RELATÓRIO
Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. José Crotti, como Prefeito de Porto Barreiro, relativa a repasses recebidos da FUNDEPAR, no exercício de 2002, no valor de R$ 45.000, 00, tendo por objeto a execução de obras de melhorias, cobertura e iluminação de quadra esportiva na ETT Gabriela Mistral/ESM Irmã Inês Vailatti.
As principais ocorrências observadas foram bem tratadas pelo Auditor Ivens Zschoerper Linhares (Relator originário) na sua proposta de voto (Peça 100), a qual transcrevemos:
A então Diretoria Revisora de Contas (atual Diretoria de Análise de Transferências), por meio da Instrução n". 5926/04, opinou pela irregularidade das contas, em virtude da ausência de diversos documentos, dentre eles o Termo de Conclusão da Obra.
Citado para que exercesse o direito ao contraditório, o Sr. José Crotti, então Prefeito Municipal, às fls. 90-97, justifica a ausência dos documentos apontados pela Unidade Técnica pelo fato de que ainda estava em vigência o convênio em apreço, conforme Termo Aditivo juntado pelo mesmo.
Após nova manifestação da Diretoria Revisora de Contas e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas pela irregularidade desta prestação de contas, o Sr. José Crotti foi novamente intimado, a fim de que apresentasse Termo de Compatibilidade Físico-Financeira, bem corno se manifestasse acerca das demais irregularidades apontadas.
O Município de Porto Barreiro, já sob a gestão do Sr. João Costa de Oliveira, comparece aos autos através do Protocolo nº 9266-6/06, informando que "a obra [objeto do convênio] foi licitada no ano de 2001, tendo como vencedora a Empresa Tânia Mara Gnoatto & Cia Ltda, pelo valor de R$ 63.930, 00 (sessenta e três mil, novecentos e trinta reais) (...)". Ressalta, ainda, "que a Empresa já recebeu R$ 30.000 (trinta mil reais) pela execução da obra, no entanto, até a presente data a Obra não foi inicializada, apesar de a Empresa ter sido devidamente notificada pela atual Administração do Município para realização da Obra conforme prova em anexo."
O Sr. José Crotti, por sua vez, às fls. 116-119, alega que "a obra somente não se concretizou na época própria em virtude de que o espaço físico onde inicialmente se pretendia edificá-la não se apresentou ideal, fato este de conhecimento da FUNDEPAR, sendo que tal situação resultou em um impasse que culminou na não edificação da obra até o término do mandato do ora Peticionário".
Junta, ainda, oficio da empresa contratada, em que esta alega ter contatado a Administração Municipal referente à gestão 2005-2008, a fim de dar prosseguimento à execução da obra, não tendo sido atendida, e que "a obra em questão é composta de estrutura metálica, a qual imediatamente após a contratação foi edificada por esta empresa, estrutura que, por sua vez, representa mais que cinquenta por cento da edificação em questão".
A Diretoria de Análise de Transferências, pela Instrução nº 5712/06, e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, pelo Parecer nº 13238/06, reiteram entendimento pela irregularidade das contas.
O Município de Porto Barreiro, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. João Costa de Oliveira, comparece novamente aos autos para juntar cópia de Ação de Rescisão Contratual cumulada com Restituição de Valores proposta contra a empresa Tânia Mara Gnoatto & Cia Ltda, bem como para informar que, ao contrário do afirmado pela empresa, a obra nunca foi iniciada.
A Diretoria de Análise de Transferências, na Instrução nº 3539/08, opinou pela realização de diligência à origem, a fim de que o Município juntasse os extratos bancários da conta do convênio correspondentes à movimentação completa, do período de fevereiro de 2002 a novembro de 2007, e a certidão atualizada da Ação Judicial movida contra a construtora Tânia Mara Gnoatto & Cia Ltda.
Pelo Protocolo na. 6273-6/09, O Município de Porto Barreiro junta a documentação solicitada.
A Unidade Técnica, através da Instrução na. 1744/09, opina conclusivamente pela irregularidade das contas, recomendando a restituição ao Estado, pelo Sr. José Crotti, do valor de R$ 30.000, 00 (trinta mil reais) e o encaminhamento das principais peças destes autos ao Ministério Público Estadual.
O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por meío do Parecer n°. 5214/09, manifesta-se no mesmo sentido.
Em outubro de 2009, o Auditor Ivens Zschoerper Linhares (Relator originário) levou o processo a julgamento com proposta de irregularidade de contas. Porém, tal orientação restou vencida, determinando-se, por meio da decisão materializada no Acórdão 1702/09 (Peça 107), cujo Relator foi o Conselheiro Artagão de Mattos Leão, o sobrestamento do processo até julgamento de ação judicial de rescisão contratual proposta pela Municipalidade contra a empresa contratada para realização dos serviços objeto da transferência – que não efetuou as obras –, na qual se requereu, inclusive, a devolução dos valores pagos.
A Diretoria Jurídica desta Casa (Parecer 8093/13 – Peça 117) noticia que já existe decisão transitada em julgado na ação movida pelo Município de Porto Barreiro, havendo sido rescindido o contrato e condenada a Empresa Tania Mara Gnoatto & CIA LTDA sido a restituir a importância de R$ 30.000, 00, acrescida das correções e juros legais.
A Diretoria de Análise de Transferências (Instrução 1760/13 – Peça 119) opinou pela irregularidade das contas, sem prejuízo da determinação de devolução da quantia de R$ 30.000, 00, solidariamente pelo Município e pelo Sr. José Crotti aos cofres do Estado, apontando que:
Preliminarmente cumpre observar que os artigos 62 e 63, § 2°, da lei 4.320/64, preceituam que o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação e, ainda, a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
Assim, o Município de Porto Barreiro só poderia realizar pagamento da despesa, quando da execução da obra, pelo menos parte dela. Percebe-se claramente que o Município, através de seu Gestor à época dos fatos, o Sr. Jose Crotti, foi negligente ao efetuar pagamento de R$ 30.000, 00 (trinta mil reais) por um serviço que sequer havia iniciado.
Apesar de existir sentença transitada em julgado na qual a empresa TÂNIA MARA GNOATTO & CIA LTDA foi condenada a devolver os recursos recebidos, a execução do título judicial ainda não obteve êxito, sequer parcial.
Portanto, entende-se que não é possível atestar a regularidade do presente processo de prestação de contas tendo em vista que não foi realizado o objeto do convênio, tão pouco os valores recebidos indevidamente pela empresa foram devolvidos.
O Ministério Público de Contas (Parecer 9046/13 – Peça 120) diverge da Unidade Técnica apenas na questão da responsabilidade pela devolução de valores, nos seguintes termos:
Este Ministério Público, da mesma forma, opina pela irregularidade da Prestação de Contas em apreço, com integral adoção das medidas enumeradas nos itens 3.2 e 3.3 da Instrução n.º 1760/13 – DAT, exceção feita ao item 3.1, em que entende que a responsabilidade pelo recolhimento parcial dos recursos transferidos deverá recair unicamente sobre a pessoa do ex-Gestor, Sr. José Crotti, já que foi ele, exclusivamente, quem deu causa à violação dos artigos 62 e 63, § 2°, da Lei 4.320/64, não havendo o Município auferido qualquer benefício em razão da conduta ilegal.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO [1]
Previamente ao exame do mérito do expediente, algumas questões processuais requerem esclarecimentos.
O presente expediente era da Relatoria do Auditor Ivens Zschoerper Linhares até a sessão da Primeira Câmara de 06 de outubro de 2009, na qual propôs, mas não votou, pois não compunha o quórum de votação, que as contas fossem julgadas irregulares.
Uma vez que tal orientação não foi seguida, havendo sido vencedor o voto do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, pelo sobrestamento do processo, houve alteração na relatoria, que passou a ser do emissor do voto vencedor.
Ocorre, porém, que participei da referida votação, adotando a proposta do Auditor Ivens Zschoerper Linhares e, com a assunção da Presidência desta Casa pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão em minha substituição, passei a ser o relator do feito.
Feitas tais considerações, assevero entender não existir qualquer problema em atuar como Relator do processo. Apesar de haver emitido voto vencido, o mesmo não configura qualquer contradição com o trâmite observado pelo expediente.
No tocante ao mérito da prestação de contas, verifico que, inobstante a resolução da ação judicial movida pela Municipalidade contra a empresa contratada para realizar as obras objeto da transferência, nenhuma ocorrência foi apresentada que alterasse meu posicionamento já exposto no tocante às justificativas do Município de Porto Barreiro ou do Sr. José Crotti. Assim sendo, novamente me reporto à proposta de voto do Auditor Ivens Zschoerper Linhares (Peça 100), senão vejamos:
Primeiramente, cumpre observar que o Convênio em apreço foi assinado no ano de 1998, sem que até a presente data [exercício de 2009] tenha sido iniciada a obra que é seu objeto, o que configura clara afronta ao princípio da Eficiência Administrativa, constante do art. 37 da Constituição Federal.
Foi contratada para a Construção de "cancha de esportes na Sede do Município, com estrutura de concreto armado, cobertura em estrutura metálica e iluminação" a empresa Tânia Mara Gnoatto & Cia Ltda, conforme Contrato de fls. 76/77, assinado em 25/11/2002, data correspondente ao período em que o Sr. José Crotti chefiou a Administração Municipal.
Já nesse ponto constata-se a irregularidade na redação da Cláusula Oitava do referido documento, que determinou o repasse da primeira parcela "por ocasião da autorização para inicio das obras", em desacordo com o estabelecido na Lei n°. 4.320/64, que desta forma dispõe:
Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.
Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos c documentos comprobatórios do respectivo crédito.
§ 1° Essa verificação tem por fim apurar:
I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§ 2° A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
Il - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço. [grifo nosso]
Foi repassada, então, na mesma data, a quantia de R$ 30.000, 00 (trinta mil reais), correspondente à primeira parcela do valor contratado - conforme cópia de Nota Fiscal à f 230 - à empresa.
De acordo com o que afirma o próprio ex-Prefeito, à f. 117, a obra não foi iniciada até o final de seu mandato, fato que procura justificar com a seguinte alegação: "também cumpre especificar que a obra somente não se concretizou na época própria em virtude de que o espaço físico onde inicialmente se pretendia edificá-la não se apresentou ideal, fato este de conhecimento da FUNDEPAR, sendo que tal situação resultou em um impasse que culminou na não edificação da obra até o término do mandato do ora Peticionário".
Não procede, no entanto, tal justificativa, vez que, de acordo com informação de f.

131, a autorização para alteração do local de edificação ocorreu em 15/06/2004, antes, portanto, do final da gestão do Sr. José Crotti, sendo que durante tal período seria exigível o início e, inclusive, a conclusão da obra, uma vez que o Contrato firmado entre a empresa e o Município de Porto Barreiro estabelece em sua Cláusula 9ª a vigência de 90 (noventa) dias para a execução.
Com o fim da gestão do Sr. José Crotti, a empresa Tânia Mara Gnoatto & Cia LIda, na data de 12/05/2005, enviou Oficio à Prefeitura, com o seguinte teor: "A empresa TÂNIA MARA GNGA170 & C/A LTDA. (..) vem através desta informar que a empresa após ter vencido o processo licitatório p/ execução de cobertura de Quadra de Esportes no Município de Porto Barreiro EC 38/2002, por várias vezes solicitou a esta Prefeitura, que fosse indicado o local p/ a construção do objeto, sendo que até a presente data não houve qualquer resposta neste sentido.
Todavia, com a mudança de mandato, colocamo-nos a disposição da atual administração para que possamos dar início a esta obra (..)."
A despeito das alegações da empresa de não atendimento de sua solicitação por parte da atual Administração, esta logrou demonstrar esforços para o inicio da execução da obra juntando os Ofícios n°. 160/2005, de 01/08/2005, e n°. 256/2005, de 03/11/2005, com os respectivos Avisos de Recebimento, em que notifica a empresa para proceder ao início da execução das obras, fixando, no último documento, o prazo de 05 (cinco) dias para o cumprimento daquela determinação.
Não atendida, a Prefeitura Municipal, por mero de seu representante legal, Sr. João Costa de Oliveira, ajuizou, em 1110112007, Ação de Rescisão Contratual cumulada com Restituição de Valores contra a empresa Tânia Mara Gnoatto & Cia Ltda, em razão da não execução da obra pactuada, a despeito dos comprovados esforços da Administração Municipal no sentido de compeli-la a realizá-lo.
Além disso, o Sr. João Costa de Oliveira comprovou a devolução dos demais recursos repassados pela FUNDEPAR, conforme Guia de Recolhimento de f. 158.
Resta demonstrada, portanto, a irregularidade desta prestação de contas, nos termos do art. 248, III do Regimento Interno.', vez que sequer foi iniciada a obra estipulada na Cláusula Primeira do Termo de Convênio, que foi assinado em 03/0711998.
Conforme o § 3° do mesmo dispositivo", o caso é de recolhimento dos recursos repassados, sendo que, diante dos fatos expostos, não é possível cogitar da hipótese de responsabilização do Município de Porto Barreiro ou do Sr. João Costa de Oliveira.
Em relação ao primeiro, não houve qualquer proveito à comunidade em relação aos recursos do convênio, vez que o montante de R$ 30.000, 00 (trinta mil reais) foi repassado à empresa contratada para a execução da obra, e os demais valores foram posteriormente devolvidos ao órgão repassador, inclusive com os rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 11.187, 46 (onze mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Quanto ao Sr. João Costa de Oliveira, ficou comprovada sua diligência na tentativa de dar prosseguimento ao objeto do convênio, não sendo-lhe, portanto, imputável a culpa pela não realização de sua finalidade.
Por fim, tendo-se em conta a noticia de que a atual administração propôs Ação de Rescisão Contratual contra a empresa "Tânia Mara Gnoatto & Cia. Ltda.", cabe determinação no sentido de que os recursos eventualmente recebidos pelo Município, nesse processo, sejam utilizados para o ressarcimento do erário estadual, pelo não cumprimento do objeto do presente convênio, ressalvado o direito à sub-rogação do Sr. José Crotti, caso efetue, por primeiro, a restituição dos valores.
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. julgar irregulares as contas do Sr. José Crotti (CPF 588.794.049-20), como Prefeito de Porto Barreiro (CNPJ 01.591.618/0001-36), relativa a repasses recebidos da FUNDEPAR, no exercício de 2002, no valor de R$ 45.000, 00, tendo por objeto a execução de obras de melhorias, cobertura e iluminação de quadra esportiva na ETT Gabriela Mistral/ESM Irmã Inês Vailatti, com base no disposto no art. 16, III, “b”, da LC/PR 113/05;
3.2. determinar o ressarcimento, a ser efetuado pelo Sr. José Crotti aos cofres do Estado, da quantia de R$ 30.000, 00, ressalvando-se o direito à sub-rogação no caso de sucesso na execução da decisão obtida na ação movida pela Municipalidade contra a Empresa Tania Mara Gnoatto & CIA LTDA;
3.3. determinar ao Município de Porto Barreiro que reverta aos cofres estaduais o montante eventualmente obtido pela condenação da Empresa Tania Mara Gnoatto & CIA LTDA. Para tanto, deverá encaminhar trimestralmente à Diretoria de Execuções certidão relatando o andamento da execução da referida ação;
3.4. determinar, após o trânsito em julgado da decisão:
a) a inclusão da decisão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno;
b) o encaminhamento de cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas que entender cabíveis no âmbito de sua competência institucional.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I julgar irregulares as contas do Sr. José Crotti (CPF 588.794.049-20), como Prefeito de Porto Barreiro (CNPJ 01.591.618/0001-36), relativa a repasses recebidos da FUNDEPAR, no exercício de 2002, no valor de R$ 45.000, 00, tendo por objeto a execução de obras de melhorias, cobertura e iluminação de quadra esportiva na ETT Gabriela Mistral/ESM Irmã Inês Vailatti, com base no disposto no art. 16, III, “b”, da LC/PR 113/05;
II determinar o ressarcimento, a ser efetuado pelo Sr. José Crotti aos cofres do Estado, da quantia de R$ 30.000, 00, ressalvando-se o direito à sub-rogação no caso de sucesso na execução da decisão obtida na ação movida pela Municipalidade contra a Empresa Tania Mara Gnoatto & CIA LTDA;
III determinar ao Município de Porto Barreiro que reverta aos cofres estaduais o montante eventualmente obtido pela condenação da Empresa Tania Mara Gnoatto & CIA LTDA. Para tanto, deverá encaminhar trimestralmente à Diretoria de Execuções certidão relatando o andamento da execução da referida ação;
IV determinar, após o trânsito em julgado da decisão:
a) a inclusão da decisão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno;
b) o encaminhamento de cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas que entender cabíveis no âmbito de sua competência institucional.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).*

PROCESSO Nº: 210139/07
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
INTERESSADO: MASSAMI SHIMOKOMAKI, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2604/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Prestação de contas de transferência. Regularidade com ressalva.
1. DO RELATÓRIO
Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Massami Shimokomaki relativa a repasses recebidos da Fundação Araucária, por meio do termo de concessão de auxílio 203/06, no valor de R$ 150.000, 00 (cento e cinquenta mil reais), tendo por objeto a transferência de recursos para a implantação e execução de projeto científico.
A Diretoria de Análise de Transferências (Instrução 5979/11 – Peça 87) indicou a ausência de uma série de documentos na prestação de contas:
- Termo de cumprimento de objetivos conclusivo – referente o término do Termo de Concessão de Auxílio nº 203/2006 (caput, do artigo 37, da CF/88; arts. 2º, inciso XIII, e 33, alínea “g”, da Resolução nº 03/2006);
- Termo de cumprimento de objetivos parciais - referente os exercícios financeiros de 2007 a 2009;
- Termo de instalação e funcionamento de equipamento (caput, do artigo 37, da CF/88; arts. 2º, inciso XVII, e 20, da Resolução nº 03/2006);
- Cotações orçamentárias referentes à aquisição de produtos e materiais de consumo, material gráfico, freezer, matéria-prima para a execução do objeto, bens permanentes, banners, bem como produtos de embalagem, etc., conforme demonstrado nas Planilhas DAT – 078 e DAT – 059 (arts. 17, e 19 da Resolução nº 03/2006);
- Extratos bancários (movimentação e aplicação financeira) – exercício financeiro de 2010 (artigo 116, § 1º, inciso IV, § 4º, § 5º e § 6º, da Lei de Licitações; artigo 33, alínea “f” da Resolução nº 03/2006).
Devidamente intimados, a Fundação Araucária e o Sr. Massami Shimokomaki apresentaram defesa (Peças 103 e 105), aduzindo-se, em síntese:
Peça 103:
No que tange os questionamentos do item 5. Da Análise das Contas, informamos as este Nobre Tribunal que encaminhamos-lhes o Termo de Cumprimento dos Objetivos de Projetos de Pesquisa datado em 16 de julho de 2010(doc. 1). Quanto ao Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamentos, salientamos que de acordo com a Chamada 08/2006 equipamentos utilizados, após o final do projeto seriam doados a instituições publicas de ensino ou pesquisa de escolha da Fundação Araucária, no entanto a Instituição no qual deverá ser doado os equipamentos utilizados, não fora definida, conforme detalhado no Termo de Doação de Equipamentos(doc.2).
Quanto ao questionamento das Cotações Orçamentarias encaminhamos-lhes os referidos documentos anexados(doc.3)
Já, no que refere aos Extratos Bancários no exercício financeiro de 2010, informamos que o convênio supracitado foi encerrado no ano de 2009, conforme extratos de restituição de saldo anexos(doc. 4). Deste modo, o convênio supracitado não obteve movimentação e aplicação financeira referente ao exercício de 2010.
Peça 105:
Item 1: Segue em anexo termo de Cumprimento de Objetivos de Projeto de Pesquisa emitido pela Fundação Araucária;
Item II: O Termo de Doação dos Equipamentos ainda encontra-se em analise visando a alocação dos equipamentos junto a UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Londrina.
Item II: Segue em anexo Cotações Orçamentárias dos gastos contidos no DAT - 07 e DAT - 05, de todo o período de prestação de contas e minhas considerações sobre as cotações e gastos.

Item III: Com relação dos extratos do exercício de 2010, declaramos a inexistência dos mesmos, tendo em vista que os recursos foram resgatados das contas correntes na data de 21/12/2009 e transferidos a conta corrente 28.687-7 da Fundação Araucária, conforme copias de cheques, comprovantes de deposito e extratos das contas correntes em anexo.
Em análise conclusiva, a Diretoria de Análise de Transferências (Instrução 249/13 – Peça 110) opina pela irregularidade das contas, apontando que:
Em nova análise verifica-se que as pendências do processo foram parcialmente sanadas. A razão disto se justifica em razão da realização de uma cotação orçamentária, cujo objeto, sendo a prestação de serviços de consultoria e considerando que se trata de objetos distintos (verificados na planilha DAT 05, apenso nº 230109/08), não percebemos a cotação de no mínimo 03 fornecedores como estabelecido na Resolução 03/2006-TC.
De igual modo permanece irregular a ausência do Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos, cuja justificativa do Sr. Massami Shimokomaki, é que o documento "encontra-se em análise visando a alocação dos equipamentos junto a UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Londrina".
No contraditório da Fundação Araucária no que se refere a mesma irregularidade, há uma Nota Explicativa cujo teor pondera "a destinação final dos equipamentos e material permanente adquiridos na execução do projeto acima descrito está pendente sobre qual instituição deverá ser a beneficiária do instrumento de doação".
Destarte, tendo em vista os fatos acima expostos, esta unidade instrutiva opina pela irregularidade do presente processo de prestação de contas de transferência voluntária, nos termos da Resolução nº 03/2006 - TCE/PR, e de acordo com o Art. 16, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e com o Art. 248, II, do Regimento Interno desta Corte.
O Ministério Público de Contas (Parecer 8887/13 – Peça 112) corroborou integralmente o posicionamento da unidade técnica.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO [1]
Analisemos de maneira particularizada cada uma das impropriedades apontadas pelos órgãos instrutivos.
1. Ausência de cotação de preços
Quase todos os serviços contratados e dos produtos adquiridos observou ao princípio da economicidade, havendo sido realizadas três cotações, conforme ditames da Resolução 03/06.
Porém, tal questão não foi observada em relação à contratação da Empresa Grassi & Grassi, para prestação de serviços de consultoria e assessoria mercadológica e comercial, no montante de R$ 30.000, 00.
Com vênia ao entendimento esposado pelos órgãos instrutivos, entendo que, apesar de não haver justificativa para a falta, a configuração da presente prestação de contas (repasse para pessoa física desenvolver projeto científico) reclama uma análise diferenciada, mostrando-se plausível a simples ressalva do item, sem prejuízo da aplicação de multa administrativa.
Há de se considerar, outrossim, que foi realizada cotação de preços para todos os itens mais simples (v.g. aquisição de equipamentos), sendo que serviços de consultoria não são tão simples de comparar e nem comportam uma exame puramente de valor.
2. Ausência de termo de instalação e funcionamento de equipamentos
Restou fixado que, após o final do projeto, os equipamentos seriam doados a instituições públicas de ensino, não havendo, porém, ainda sido definido pela Fundação Araucária qual a entidade que seria contemplada.
Desta feita, o que se observa é que o pactuado em relação ao tomador dos recursos foi devidamente efetuado e que o projeto foi realizado a contento, sendo que a anomalia decorre de ato do concedente dos recursos.
Assim, não me parece adequado que a falta macule as contas, mostrando-se possível a simples expedição de determinação à Fundação Araucária para que comprove a destinação dos equipamentos, sob pena da aplicação de multas e outras penalidades cabíveis.
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. julgar regulares as contas do Sr. Massami Shimokomaki relativa a repasses recebidos da Fundação Araucária, por meio do termo de concessão de auxílio 203/06, no valor de R$ 150.000, 00 (cento e cinquenta mil reais), tendo por objeto a transferência de recursos para a implantação e execução de projeto científico, ressalvando, porém, a contratação de serviços de consultoria sem prévia cotação de preços, com base no disposto no art. 16, II, da LC/PR 113/05;
3.2. aplicar a multa prevista no art. 87, IV, "g", da LC/PR 113/05, ao Sr. Massami Shimokomaki, em razão da contratação de serviços de consultoria sem prévia cotação de preços;
3.3. determinar à Fundação Araucária a apresentação do termo de instalação e funcionamento dos equipamentos, no prazo de 30 dias, sob pena da aplicação de multa administrativa e de outras penalidades cabíveis;
3.3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, sua inclusão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I julgar regulares as contas do Sr. Massami Shimokomaki relativa a repasses recebidos da Fundação Araucária, por meio do termo de concessão de auxílio 203/06, no valor de R$ 150.000, 00 (cento e cinquenta mil reais), tendo por objeto a transferência de recursos para a implantação e execução de projeto científico, ressalvando, porém, a contratação de serviços de consultoria sem prévia cotação de preços, com base no disposto no art. 16, II, da LC/PR 113/05;
II aplicar a multa prevista no art. 87, IV, "g", da LC/PR 113/05, ao Sr. Massami Shimokomaki, em razão da contratação de serviços de consultoria sem prévia cotação de preços;
III determinar à Fundação Araucária a apresentação do termo de instalação e funcionamento dos equipamentos, no prazo de 30 dias, sob pena da aplicação de multa administrativa e de outras penalidades cabíveis;
IV determinar, após o trânsito em julgado da decisão, sua inclusão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).

PROCESSO Nº: 395280/08
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
INTERESSADO: NILSON GIRALDI, TANIA LOBO MUNIZ, MÁRIO LUÍS ORSI
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2605/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Transferência voluntária. Ausência de CND da obra. Ausência de comprovação da doação dos bens. Irregularidade das contas. Aplicação de multa administrativa ante o descumprimento de formalidade fixada em lei. Atraso na prestação de contas. Aplicação de multa.
1. RELATÓRIO
Versa o presente processo da prestação de contas de transferência voluntária concedida pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em favor da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, tendo como interveniente a Universidade Estadual de Londrina - UEL, nos termos do Convênio nº 38/2007.
O objetivo do Convênio foi a implantação e melhoria dos serviços de diagnósticos para a realização de exames histopatológicos e radiológicos, através da reforma do Laboratório de Diagnóstico e Readequação do Ambulatório Radiológico da Universidade Estadual de Londrina, envolvendo compra de equipamentos e realização de obras, conforme consta do Plano de Aplicação (Peça 3, p. 22 a 24).
O convênio foi celebrado em 15/08/2007, e teve vigência até 20/08/2011, em razão dos aditivos firmados.
O valor do repasse, acrescido dos rendimentos financeiros foi de R$ 336.859, 92 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Foram comprovadas despesas no montante de R$ 312.085, 04 (trezentos e doze mil, oitenta e cinco reais e quatro centavos), e ressarcimento ao concedente no valor de R$ 24.774, 88 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Após a prestação de contas inicial (Peça 3), o expediente foi objeto de análise por parte da Diretoria de Análise de Transferências por meio da Instrução nº 5375/08 (peça 06), na qual, ante o não esgotamento do objeto e do prazo de vigência do Convênio, sugeriu o sobrestamento do feito, o que foi determinado pelo Despacho 2844/08 – GCAML (Peça 08).
A unidade técnica manifestou-se, ainda, por meio da Instrução nº 6069/09 (peça 11), Instrução nº 7002/09 (peça 19), Instrução nº 1819/10 (peça 39), Instrução nº 3363/10 (peça 55), Instrução nº 1417/11 (peça 67) e Instrução 413/13 (peça 87), e finalmente, com opinativo conclusivo, por meio da Instrução 1280/13 (Peça 106).
A entidade, além da prestação de contas inicial, apresentou contas parciais e final do Convênio através dos seguintes expedientes: Processo nº 20030-0/09; Processo nº 19690-7/10; Processo nº 26742-5/11; e Processo nº 62197-0/11, todos a este anexados.
Oportunizado o contraditório, após as diversas análises procedidas pela unidade técnica, os responsáveis apresentaram defesas, informações e documentos constantes das Peças 13 e 15 (juntada de Termo de Objetivos Atingidos – exercício de 2008); Peça 33 (juntada do 1º Termo Aditivo com prorrogação de vigência até 19 de agosto de 2010); Peça 45 (informa juntada de Termo de objetivos atingidos e de equipamentos instalados – exercício de 2009); Peça 47 (junta Termo de equipamentos instalados anual – e termo de objetivos atingidos - exercício de 2009); Peça 49 (idem Peça 45); Peça 51 (idem Peça 47); Peça 53 (junta documentos requeridos pela Instrução DAT na Instrução 1819/10-DAT; Peça 63 (junta documentos requeridos pela Instrução n° 3363/10 – DAT); Peça 64 (junta retificação do Termo de Equipamento Instalado Anual, com correção de valores); Peça 65 (Termo de equipamentos instalados anual – Exercício de 2009, retificado); Peça 74 (Termo de Compatibilidade físico-financeira anual – Exercício 2010 e Termo de equipamentos instalados anual – Exercício de 2010); Peça 82 (Termo de cumprimento de objetivos, Termo de instalação e funcionamento de equipamentos, Parecer Técnico e Termo de encerramento); Peça 97 (pedido de prorrogação de prazo); Peças 101, 102, 103 e 104 – (junta documentos e apresenta esclarecimentos requeridos pela Instrução n° 413/11 – DAT).
Após a conclusão do convênio, com a prestação de contas autuada em 17/10/2011 sob nº 621970/11, demonstrando a finalização do Convênio, inclusive com a

demonstração de devolução da parcela dos recursos não utilizados, além dos documentos complementares acostados à Peça 82, manifestou-se a unidade técnica através da Instrução 411/13, manifestando-se pela irregularidade das contas, em razão de: 1) Ausência dos seguintes documentos: a) Inscrição das Obras junto ao INSS; b) Certidão de regularidade das obras junto ao INSS emitida após seu término; c) Termo de conclusão de obra; d) Termo de recebimento definitivo da obra; e) Comprovante da destinação dos bens, conforme cláusula quarta, itens E e F do Termo de Convênio; 2) Despesas descritas genericamente – Não comprovadas; 3) Inadequação com o Plano de Trabalho; 4) Atraso na Prestação das Contas.

Citados os interessados, apresentaram a documentação contida às Peças 101 a 103, acompanhadas da Petição acostada à Peça 104.

Em manifestação conclusiva, contida na Instrução nº 1280/13 – DAT (Peça 106), a unidade técnica considerou regularizados os itens referentes à juntada do Termo de conclusão e do Termo de recebimento definitivo da obra (conforme juntado à Peça 101, p. 4); o item referente às despesas descritas genericamente na DAT 5, com a demonstração de que tratavam-se de INSS e ISS retido de notas fiscais e posteriormente recolhidos ao cofres públicos (Peça 102); e também quanto à incompatibilidade entre o Plano de Trabalho e as despesas executadas referente à reforma do laboratório de Diagnóstico e readequação do Ambulatório radiológico, esclarecida com a juntada da alteração do plano de trabalho (Peça 103, p. 3).

Contudo, opinou a DAT pela irregularidade das Contas de Transferência Voluntária, ante a ausência de CND e ante a ausência de comprovação da doação dos Bens, além do atraso na prestação de contas. Sugeriu ainda a inclusão do nome dos responsáveis Sr. Mário Luís Orsi, Sra. Tania Lobo Muniz, e Sr. Mário Luís Orsi, no cadastro dos responsáveis com contas irregulares, bem como a aplicação de multa ao Sr. Nilson Giraldi, em razão do atraso na prestação parcial das contas.

O Ministério Público de Contas, através do Parecer 6531/13 (Peça 107), corroborou integralmente as conclusões da unidade técnica.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO [1]

Conforme pareceres uniformes no processo, devem ser julgadas irregulares as presentes contas, em face de violação a norma legal e a norma regulamentar.

Inobstante a documentação e informações prestadas pelos responsáveis ante os apontamentos formulados pela unidade técnica, e a despeito da regularização de vários dos itens apontados, duas condições necessárias à regularidade da prestação de contas não restaram demonstradas, a saber: a) a juntada da devida CND – certidão negativa de débito, referente aos débitos previdenciários relativos à obra executada com recursos do convênio; e b) a efetiva doação dos bens da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina para a Universidade Estadual de Londrina – UEL, conforme determinado pela cláusula Quarta, item E do Termo de Convênio.

No que tange à Certidão Negativa de Débitos, da documentação apresentada em resposta aos Ofícios 1079/13, 1080/13 e 1081/13 (Peça 95, 94 e 93), observa-se que a entidade somente preocupou-se em noticiar a realização da obra à Secretaria da Receita Federal do Brasil, através da DISO - Declaração e Informações sobre Obra de Construção Civil, em 17 de abril de 2013, praticamente 3 anos após a conclusão da obra (Peça 101, p. 5).

Tal proceder evidencia a ausência de exigência, do contratado, das obrigações previdenciárias, conforme fixado pelo art. 71 da lei 8.666/93 [2], o que, nos termos do parágrafo terceiro do mesmo dispositivo, pode criar ônus financeiros consideráveis para a entidade.

Inclusive, o julgamento pela irregularidade, em face da não apresentação da Certidão Negativa de Débitos, é questão já pacificada por esta Corte pela Súmula nº 04 deste Tribunal, originada da Uniformização de Jurisprudência nº 02, contida no Processo nº 389895/06, julgado nos termos do Acórdão 1365/06 – Tribunal Pleno [3], do qual vale extrair:

"...cumpre à Administração Pública exigir do contratado a apresentação dos comprovantes de recolhimento mensal das contribuições feitas ao INSS dos empregados que efetivamente trabalharam na obra, como também solicitar nas obras adredes a construção civil a matrícula específica da obra junto ao INSS. Com essa medida busca-se evitar futura responsabilização solidária do ente público com a empresa contratada.

Agora, no que tange a prestação de contas devida, a ser apresentada pelo órgão ou entidade pública, quando de seu julgamento, em razão do mandamento constitucional que determina que a pessoa jurídica em débito com o sistema de Seguridade Social não poderá contratar com o Poder Público, entende-se ser necessária a apresentação da multicitada certidão de débitos específica de obra pública emitida pelo INSS.

Sendo assim, a sua não apresentação acarretará por parte dos órgãos colegiados do Tribunal de Contas do Paraná, a prolação de julgamento pela irregularidade das contas."

Destaque-se que, nos termos do referido julgado, aplica-se a uniformização para todos os processos cujas contratações tenham ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2005.

No presente caso, a assinatura do Contrato para a execução da obra foi firmada em 11 de março de 2010, sendo que os serviços foram concluídos em 27 de julho de 2010, tudo conforme consta do Termo de Recebimento Definitivo (Peça 101, p. 4). Os responsáveis, contudo, não apenas não se preocuparam em exigir a CND da obra junto ao INSS, como somente muito após o encerramento do Convênio – e bem após a prestação de contas final perante esta Corte – solicitaram a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o qual está datado de 02 de abril de 2013.

Considerando o descumprimento do dever legal, que poderia ter sido cumprido por cada um dos gestores da entidade durante a vigência do Convênio, entendo que deve ser aplicada, a cada qual, a multa prevista no art. 87, III, d, da Lei Complementar nº 113/2005.

Da mesma forma, também não podem ser acatados os argumentos apresentados pela defesa quanto à ausência do Termo de Doação dos bens à Universidade Estadual de Londrina, providencia esta expressamente determinada pela cláusula quarta, item E [4] do Termo de Convênio.

Os responsáveis alegaram que "o processo de doação dos bens permanentes adquiridos pela FAUEL através do Convênio em referência passa pelas seguintes etapas: 1- Aprovação da Doação pelo Conselho Deliberativo da FAUEL; 2- Aprovação da Doação pelo Ministério Público mediante Ata do Conselho Deliberativo, 3- Formalização do Termo de Doação entre esta Fundação e a UEL - Universidade Estadual de Londrina." (Peça 104, p. 2)

O Convênio findou-se em 20/08/11, e conforme se depreende das DAT 07 acostadas aos autos nº Processo nº 19690-7/10 (Peça 3, p. 9), processo nº Processo nº 26742-5/11 (Peça 2, p. 13), e Processo nº 62197-0/11 (Peça 2, p. 11), as aquisições ocorreram entre o exercício de 2009 e 2011, quando o Convênio foi encerrado, com a emissão do Termo de Cumprimento dos Objetivos e Termo de Instalação e funcionamento de equipamentos, datados de 12/12/11, e Parecer Técnico, datado de 09/12/11, todos constantes de Peça 82, além do demonstrativo de restituição dos recursos não utilizados, datado de 19 de setembro de 2011, conforme consta do 62197-0/11 (Peça 2, p. 60).

Não obstante a informação dos responsáveis de que o processo de doação encontrar-se-ia na etapa 3 (formalização da doação entre FAUEL e UEL), até o presente momento, transcorridos praticamente dois anos do encerramento do Convênio, a entidade não juntou aos autos o documento devido por força do instrumento de Convênio, sendo, portanto, este também um motivo para o julgamento pela irregularidade das contas em exame.

A despeito da irregularidade das contas, considerando a efetiva execução dos objetivos, atestada pelo Concedente dos recursos, consoante Termo de Objetivos Atingidos [5] e do Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamentos (Peça 82, p. 2 e 4), e considerando a demonstração, contida nestes autos, da efetiva utilização dos recursos em conformidade com o pactuado no Convênio nº 38/2007, em especial ante a análise dos demonstrativos das despesas realizadas - DAT 05, entendo que não cabe a determinação de restituição de recursos.

No que tange ao atraso na prestação de contas parcial referente ao exercício de 2007, que foi protocolada em 18/07/2008, 79 (setenta e nove) dias após o prazo fixado no art. 35, da Resolução 03/2006, tenho que tal fato, embora não configure causa de irregularidade ou ressalva das contas, por não se tratar de questão intrínseca às contas propriamente ditas, deve ser objeto de aplicação de multa administrativa ao então gestor da entidade, Sr. Nilson Giraldi, nos termos do art. 87, I, "a", da LC/PR 113/05.

3. VOTO

Diante do exposto, voto nos seguintes termos:

3.1. julgar irregular a Prestação de Contas de Transferência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, CNPJ 03.061.086/0001-50, da gestão de Nilson Giraldi CPF 461.464.669-72, período de 19/06/2007 31/10/2008; Tânia Lobo Muniz, CPF 793.360.199-53, período de 01/11/2008 31/10/2010; e Mário Luís Orsi, CPF 765.878.609-82, período de 01/11/2010 a 31/10/2012, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do Convênio nº 38/2007, exercícios financeiros de 2007/2011, com base no art. 16, III, 'b', da LC 113/05, em razão de:

a) ausência de CND – certidão negativa de débito, referente aos débitos previdenciários relativos à obra executada com recursos do convênio;

b) não doação dos bens da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina para a Universidade Estadual de Londrina – UEL, conforme determinação da cláusula quarta, item E do Termo de Convênio.

3.2. aplicar multa administrativa, nos termos do art. 87, I, 'a', da Lei Complementar nº 113/2005, ao Sr. Nilson Giraldi, CPF 461.464.669-72, representante legal da entidade à época da protocolização das contas, em razão do atraso no encaminhamento da prestação de contas parcial referente ao exercício de 2007.

3.3. aplicar multas administrativas, nos termos do art. 87, III, 'd', da Lei Complementar nº 113/2005, a cada um dos gestores da entidade, Sr. Nilson Giraldi CPF 461.464.669-72, período de 19/06/2007 31/10/2008; à Sra. Tânia Lobo Muniz, CPF 793.360.199-53, período de 01/11/2008 31/10/2010; e ao Sr. Mário Luís Orsi, CPF 765.878.609-82, período de 01/11/2010 a 31/10/2012, em razão da não exigência da Certidão Negativa de Débito referente à obra realizada com os recursos de transferência voluntária em exame.

3.4. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a adoção das seguintes medidas:

a) inclusão da decisão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno;

b) encaminhamento de cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas que entender cabíveis no âmbito de sua competência institucional.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I julgar irregular a Prestação de Contas de Transferência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, CNPJ 03.061.086/0001-50, da gestão de Nilson Giraldi CPF 461.464.669-72, período de 19/06/2007 31/10/2008; Tânia Lobo Muniz, CPF 793.360.199-53, período de 01/11/2008 31/10/2010; e Mário Luís Orsi, CPF 765.878.609-82, período de 01/11/2010 a 31/10/2012, referente à transferência de recursos estaduais,

repassados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do Convênio nº 38/2007, exercícios financeiros de 2007/2011, com base no art. 16, III, 'b', da LC 113/05, em razão de:
a) ausência de CND – certidão negativa de débito, referente aos débitos previdenciários relativos à obra executada com recursos do convênio;
b) não doação dos bens da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina para a Universidade Estadual de Londrina – UEL, conforme determinação da cláusula quarta, item E do Termo de Convênio.
II aplicar multa administrativa, nos termos do art. 87, I, 'a', da Lei Complementar nº 113/2005, ao Sr. Nilson Giraldi, CPF 461.464.669-72, representante legal da entidade à época da protocolização das contas, em razão do atraso no encaminhamento da prestação de contas parcial referente ao exercício de 2007;
III aplicar multas administrativas, nos termos do art. 87, III, 'd', da Lei Complementar nº 113/2005, a cada um dos gestores da entidade, Sr. Nilson Giraldi CPF 461.464.669-72, período de 19/06/2007 31/10/2008; à Sra. Tânia Lobo Muniz, CPF 793.360.199-53, período de 01/11/2008 31/10/2010; e ao Sr. Mário Luís Orsi, CPF 765.878.609-82, período de 01/11/2010 a 31/10/2012, em razão da não exigência da Certidão Negativa de Débito referente à obra realizada com os recursos de transferência voluntária em exame;
IV determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a adoção das seguintes medidas:
a) inclusão da decisão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno;
b) encaminhamento de cópias das principais peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as medidas que entender cabíveis no âmbito de sua competência institucional.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____

1 *Responsável técnico: Vivian F. Cetenareski (TC 514640)*
2 *Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.*
(...)
§ 2o A Administração Pública responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)
3 *A Uniformização de Jurisprudência nº 02 originou a Súmula nº 04, Processo nº 588367/06, Acórdão nº337/07, que fixou: "A comprovação da regularidade fiscal da empresa, na fase de habilitação em processo licitatório, não elide a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débito específica da obra, emitida pelo INSS, para aprovação das contas em processos pendentes de julgamento, contratados a partir de 1º de janeiro de 2005. Os demais processos, anteriores à 1º de janeiro de 2005, em trâmite neste Tribunal, poderão ser aprovados com ressalva".*
4 *"e) os bens e equipamentos adquiridos pela FAUEL deverão ser instalados conforme previstos no Plano de Aplicação, sendo que ao final do presente Convênio a FAUEL deverá doá-los à UEL, encaminhando a esta posteriormente o termo comprobatório da doação, caso esta doação não interfira na continuidade das ações e resultados obtidos no convênio;"*
5 *Consta do Termo de Cumprimento dos Objetivos: "Declaramos, para fins de Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE, por intermédio do Convênio n.O CV 38/07, firmado em 21/08/2007, entre Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior FUNDO PARANÁ e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina FAUEU-UEL, no valor total de R$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos reais), com o objetivo de apoiar o Projeto -"Projeto -Atualização e Melhoria do Laboratório em Microscopia para uso na Área de Saúde" que os propósitos estabelecidos no referido convênio encontram-se em consonância com as informações apresentadas no Relatório Técnico Financeiro -Conclusivo. O parecer técnico do aludido relatório em anexo informa um percentual de 98,08%, e execução financeira e 80% de execução Técnica, cuja devolução do saldo remanescente ao Tesouro do Estado foi de R$ 24.774,88, conforme comprovante anexo, portanto os objetivos previstos inicialmente, compatível com as atividades elencadas no projeto, nos termos do artigo 2°, inciso XVI e artigo 33, alínea "g" da Resolução nº 003/2006 do TCE/PR."*

PROCESSO Nº: 125872/09
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONTENDA
INTERESSADO: HELIO LUIS BOÇOEN
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2606/13 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de Contas de Transferência. Exercícios financeiros de 2007/2011. Contas regulares.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas de Transferência oriunda da celebração do Termo de Convênio n.º 302/07 com a então denominada Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, que resultou no repasse de R$33.825, 00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais) ao Município de Contenda, objetivando a "execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta realizada no projeto e plano de aplicação constantes no protocolado sob o nº 9.487.042-9 de 08 de Abril de 2007 e destinado à Construção de Quadra Poliesportiva para o Programa de Contraturno Intersetorial, em atendimento à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cumprindo os preceitos da Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - E.C.A.".
Superada a necessidade de sobrestamento do feito suscitada pela Douta Diretoria de Análise de Transferências (Instrução n.º 1661/09, peça n.º 08) e deferida pelo I. Relator (Despacho n.º 996/09 – GCAML, peça n.º 10), por meio da Instrução n.º 523/10 (peça n.º 14), a unidade técnica em comento pugnou pela oportunização de prazo para contraditório ao interessado, a fim de que fosse complementada a instrução do feito, mediante o encaminhamento de comprovante do recolhimento do saldo, bem como do Termo de Cumprimento dos Objetivos conclusivo.
Com isso, em resposta ao Ofício de Contraditório n.º 592/10 (peça n.º 18), a municipalidade informou que o instrumento pactuado ainda estava em plena vigência, visto que seu termo final foi prorrogado para 31.12.2010, conforme se depreende da apreciação da Resolução n.º 235/2009 – SECJ (peça n.º 02 do protocolo n.º 23238-5/10) e, também, do Segundo Termo Aditivo, posteriormente acostado (peça n.º 02 do protocolo n.º 14549-4/11), responsável por alterar referida data para 02.12.2011, o que motivou dois novos e consecutivos sobrestamentos do expediente (Acórdão n.º 263/11 – Primeira Câmara, peça n.º 29 e r. Despacho n.º 1495/11 – GCAML, peça n.º 35).
Findo o prazo estabelecido e protocoladas as contas finais, a DAT, na Instrução n.º 610/13 (peça n.º 40), concluiu pela derradeira necessidade de se intimar o Município em epígrafe, com base nas seguintes constatações:
(i) ausência do Terceiro Termo Aditivo, responsável por prorrogar a vigência até 02.06.2012;
(ii) ausência dos extratos bancários da conta corrente e da conta aplicação financeira do exercício de 2011;
(iii) na DAT 05, há registro da entrada de recursos próprios, a título de contrapartida de, no valor de R$29.023, 77, sem ser possível, contudo, comprovar a aplicação destes recursos;
(iv) ausência do Termo de Cumprimento de Objetivos Parcial;
(v) ausência de documentos alusivos à Tomada de Preços n.º 009/2010.
Com efeito, em atendimento à determinação contida no r. Despacho n.º 432/13 – GCFAMG (peça n.º 41), foram protocoladas as justificativas e os documentos propugnados pela Diretoria competente.
Assim, na Instrução n.º 1440/13 – DAT (peça n.º 54), opinou-se pela regularidade das contas, dando-se ênfase, ao final, que o valor de R$6.954, 90 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao saldo constatado, foi objeto de comprovação junto ao Sistema Integrado de Transferências (n.º 1075).
Por fim, o Ministério Público de Contas, em seu Parecer n.º 8575/13 (peça n.º 56), opinou pela regularidade das contas, ressaltando "que o valor devolvido, atestado pelo órgão repassador, foi de R$ 7.114, 22 (fls. 53, da peça 50), em divergência ao valor declarado pelo Município no SIT, de R$ 7.861, 82, razão pela qual, entende ser cabível a comprovação da devolução do valor cadastrado no SIT (R$7861, 82) nestes autos ou a expressa consignação em decisão da necessidade de comprovação da devolução do saldo em prestação de contas futura".

2. DA FUNDAMENTAÇÃO [1]

Após uma detida análise do feito e, notadamente, no intuito de averiguar a situação relatada pelo Ministério Público de Contas, aferiu-se que a divergência entre o valor declarado no Termo de Cumprimento de Objetivos e aquele consignado no SIT decorre do fato de que o montante de R$747, 60 (setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) foi recolhido em 26.10.2012, portanto, em momento posterior à emissão do documento contido na peça n.º 44 (fls. 57), que data de 16.07.2012 [2].
Vencida a situação acima relatada, passa-se à apreciação do mérito das contas em apreço que, com base nos mandamentos contidos na Resolução n.º 03/2006 – TCE/PR e, principalmente, no que tange aos prazos e ao rol dos documentos enumerados, respectivamente, nos artigos 33 e 35 do mencionado texto normativo, permite a este Relator concluir pela regularidade das contas, em consonância com as conclusões esboçadas na Instrução n.º 1440/13 – DAT (peça n.º 54).

3. DO VOTO

Diante do exposto, voto nos seguintes termos:
3.1. julgar regular a Prestação de Contas do Município de Contenda, CNPJ nº 76.105.519/0001-04, referente à transferência de recursos estaduais pela então denominada Secretaria Estadual da Criança e da Juventude - SECJ, exercícios financeiros de 2007/2011, no valor de R$33.825, 00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais, tendo por objeto a "execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta realizada no projeto e plano de aplicação constantes no protocolado sob o nº 9.487.042-9 de 08 de Abril de 2007 e destinado à Construção de Quadra Poliesportiva para o Programa de Contraturno Intersetorial, em atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cumprindo os preceitos da Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - E.C.A.", com base no art. 16, I, da LC n.º 113/05;
3.2. determinar o encerramento do processo, após o trânsito em julgado da decisão.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I julgar regular a Prestação de Contas do Município de Contenda, CNPJ nº 76.105.519/0001-04, referente à transferência de recursos estaduais pela então denominada Secretaria Estadual da Criança e da Juventude - SECJ, exercícios financeiros de 2007/2011, no valor de R$33.825, 00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais, tendo por objeto a "execução das atividades inerentes ao atendimento da criança e do adolescente, conforme proposta realizada no projeto e plano de aplicação constantes no protocolado sob o nº 9.487.042-9 de 08 de Abril de 2007 e destinado à Construção de Quadra Poliesportiva para o Programa de Contraturno Intersetorial, em atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, cumprindo os preceitos da Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - E.C.A.", com base no art. 16, I, da LC n.º 113/05;

II determinar o encerramento do processo, após o trânsito em julgado da decisão.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____

1 Responsável Técnico – Letícia Moniz de Aragão Lacerda (TC51642-2).
2 Em consulta ao SIT n.º 1075, depreende-se que o saldo foi devolvido em dois momentos distintos: (i) R$7.114,22 (sete mil, cento e quatorze reais e vinte e dois centavos) em 31.05.2012; e (ii) R$747,60 (setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) em 26.10.2012.

PROCESSO Nº: 191840/09
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
INTERESSADO: EDSON DARLEI BASSO
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2607/13 - Primeira Câmara

EMENTA: Prestação de contas de transferência voluntária. Contrapartida realizada a menor. Cumprimento parcial do plano de trabalho. Exercício financeiro de 2008/2010. Irregularidade. Multa e recolhimento parcial dos recursos.

1. DO RELATÓRIO

Trata o presente feito de prestação de contas de transferência voluntária celebrada entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude - SECJ e o Município de Campo Largo, exercício de 2008/2010, de responsabilidade do Sr. Edson Darlei Basso, CPF Nº 254.674.689-87, no valor de R$ 119.210, 00 (cento e dezenove mil, duzentos e dez reais), sendo R$ 99.340, 00 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais) recursos do estado e R$ 19.870, 00 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais) recursos municipais, tendo por objeto à aquisição de um veículo, equipamentos, prestação de serviços de terceiros e pagamento de pessoal para o programa municipal de orientação Psico sócio familiar, projeto "Centro de Atendimento Especializado Psico Sócio Familiar".

A Diretoria de Análise de Transferências (Instrução nº 1802/13, peça 88), aponta que:

"Na instrução nº 431/13, opinamos pela irregularidade do presente processo de comprovação de contas de transferência voluntária, em razão das seguintes constatações:

a) Ausência dos seguintes documentos:
- Termo de Cumprimento dos Objetivos Conclusivo
- Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos
- Processos Licitatórios

b) O município de Campo Largo informou na DAT 5, processo 9.856-8/11 que realizou uma contrapartida no valor de R$ 5.497, 13, esta contrapartida não está comprovada nos autos, o município não depositou nenhum valor na conta específica do convênio, nem apresentou comprovantes (notas fiscais/recibos) de despesas realizadas com recursos próprios.

c) Mesmo que o município comprove o gasto de R$ 5.497, 13, este valor é inferior ao valor que o município deveria apresentar como contrapartida, considerando a proporcionalidade de aplicação de recursos municipais e estaduais definida no Termo de Convênio.

Recursos	Valor Termo de Convênio (R$)	Porcentagem	Valor Gasto (R$)	Porcentagem
Estaduais	99.340,00	83,33%	34.971,20	86,41%
Municipais	19.870,00	16,67%	5.497,13	13,58%
Total	119.210,00	---	40.468,33	---

d) Foram gastos na execução do convênio apenas R$ 40.468, 33, aproximadamente um terço do valor previsto. Constatamos que este gasto a menor não é resultado de economia de recursos, mas sim imperícia do Município que realizou apenas parcialmente os gastos definidos no plano de trabalho.

Em face das constatações supracitadas, e em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no Art. 5º, LV, da Constituição Federal de 1988, foram citados por este Tribunal o Município de Campo Largo, CNPJ nº 76.105.618/0001-88, na pessoa de seu representante legal, e o Sr. Edson Darlei Basso, CPF nº 254.674.689-87, ex-prefeito (gestão 2009 a 2012), para que apresentassem as suas contrarrazões em relação às impropriedades apontadas na instrução processual anterior.

Por fim, a entidade citada apresentou o seu contraditório, juntando sua defesa às peças 59 a 81 do processo em análise.

Considerando o conteúdo do contraditório apresentado pelos interessados, segue abaixo a análise dos novos documentos juntados e dos argumentos aduzidos pela defesa:

O Termo de Cumprimento dos Objetivos foi juntado ao processo, v. peça 60, nele foi destacado que no ponto de vista técnico operacional os objetivos propostos foram atingidos, mas parte do plano de trabalho não foi executado, conforme reproduzido abaixo:

Recursos do Fia

Equipamentos: com exceção dos itens notebook. tela de projeção, cavalete flip-chart, estante com 5 prateleiras, arquivo em aço com 4 gavetas, mesa desmontável de plástico c/ 4 cadeiras. quadro branco (moldura em alumínio). os demais itens foram adquiridos.

Serviços de Terceiros Pessoa Física, Jurídica: não executados.

Contrapartida

Material de Consumo: com exceção dos itens, tinta impressora tri-color, tinta impressora black, toner para impressora laserjet. livros técnicos, livros de literatura infanto-juvenil livros para ler e pintar, Livro Onde Está Wally, os demais itens foram adquiridos.

Equipamentos: com exceção dos itens conjunto arco-íris juvenil, conjunto arco-íris adulto (adquiridos com recursos próprios) e garrafa térmica inox, os demais itens foram adquiridos.

Conforme destacado da instrução processual anterior foram executados gastos na execução do convênio no montante de R$ 40.468, 33, aproximadamente um terço do previsto, tal fato ocorreu pela não execução de grande parte do plano de trabalho, como podemos observar no Termo de Cumprimento dos Objetivos. Em resposta a esta irregularidade a municipalidade informou que o Município no ano de 2008 implantou o Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), o que ao nosso ver não sana a irregularidade de mal planejamento dos gastos públicos. Sendo devido aplicação de multa ao gestor pela não execução do convênio com base no Art. 87, V, b, da Lei Complementar nº113/2005.

Na instrução processual anterior foi destacado também que os recursos da contrapartida não respeita a proporcionalidade pactuada no convênio, na ocasião do contraditório o município não apresentou justificativa para este item. Em função do ocorrido somos pela devolução ao Tesouro do Estado do valor de R$ 1.248, 16, (R$ 6.745, 29 menos R$ 5.497, 13), atualizado a partir de 28/01/2011, data de devolução do saldo remanescente ao Estado, respeitando assim a proporcionalidade pactuada, conforme tabelas:

Contrapartida Realizada

Recursos	Valor Termo de Convênio (R$)	Porcentagem	Valor Gasto (R$)	Porcentagem
Estaduais	99.340,00	83,33%	34.971,20	86,41%
Municipais	19.870,00	16,67%	5.497,13	13,58%
Total	119.210,0	---	40.468,33	---

Contrapartida Necessária para manter a proporcionalidade

Recursos	Valor Termo de Convênio (R$)	Porcentagem	Valor Gasto (R$)	Porcentagem
Estaduais	99.340,00	83,33%	34.971,20	83,33%
Municipais	19.870,00	**16,67%**	6.745,29	**16,67%**
Total	119.210,0	---	40.468,33	---

Foram apresentados comprovantes de realização das despesas, foram juntados os processos licitatórios e o Termo de Instalação e funcionamento dos Equipamentos, regularizando assim estas impropriedades.

Tendo em vista os fatos acima expostos, esta unidade instrutiva opina pela irregularidade do presente processo de prestação de contas de transferência voluntária, nos termos da Resolução nº 03/2006 – TCE/PR, e de acordo com o Art. 16, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e com o Art. 248, II, do Regimento Interno desta Corte".

O Ministério Público de Contas (Parecer nº 9747/13, peça 89), "corrobora o opinativo do órgão técnico e propugna pela irregularidade desta prestação de contas, com adoção das medidas enumeradas na Instrução nº 1802/13 - DAT".

2. DA FUNDAMENTAÇÃO [1]

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como a observância dos pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Diretoria de Análise de Transferências e pelo Ministério Público de Contas, no sentido de entender que as contas em apreço devem ser julgadas irregulares em face da ausência de integralização da contrapartida e da inexecução parcial do Plano de Trabalho. Quanto à primeira irregularidade, o Setor Técnico esclareceu que a contrapartida realizada pelo Município foi de R$ 5.497, 13, correspondendo a 13, 58% do valor gasto, o que contraria a proporcionalidade prevista no Termo de Convênio, que determinou uma contrapartida na proporção de 16, 67% da totalidade investida no objeto do Convênio. Em relação à segunda irregularidade, destacou a DAT que foram gastos apenas R$ 40.468, 33 na execução do convênio, em que pese o Termo tenha previsto o gasto de R$ 119.210, 00. Assim, restou apontado que que a inexecução parcial ocorreu por inércia e má gestão municipal dos recursos.

Ainda, entendo que cabe o recolhimento parcial dos recursos repassados, no valor de R$ R$ 1.248, 16 (mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), devidamente corrigidos a partir da data de devolução dos recursos ao Tesouro do Estado, em 28/01/2011, solidariamente, pelo Município de Campo Largo, CNPJ nº 76.105.618/0001-88, e pelo Sr. Edson Darlei Basso, CPF Nº 254.674.689-87, ex-prefeito, ao Tesouro do Estado, em razão da realização de contrapartida a menor pelo convenente, bem como, aplicação de multa ao Sr. Edson Darlei Basso, CPF nº 254.674.689-87, representante legal da entidade à época da protocolização das contas, ex-Prefeito, com recolhimento ao Tesouro do Estado, com base no Art. 87, V, b, da Lei Complementar nº 113/2005, em face não realização objetivo do convênio na forma fixada no plano de trabalho.

3. DO VOTO

Diante do exposto, voto nos seguintes termos:

- Pela irregularidade deste Processo de Contas de Transferência voluntária recebida pelo Município de Campo Largo, CNPJ nº 76.105.618/0001-88, de responsabilidade do Sr. Edson Darlei Basso, CPF Nº 254.674.689-87, ex-prefeito (gestão 2009 a 2012), nos termos da Resolução nº 03/2006 – TCE/PR, e de acordo com o Art. 16, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e com o Art. 248, II, do Regimento Interno desta Corte, em razão de contrapartida realizada a menor e execução apenas parcial do plano de trabalho;
- Pela aplicação de multa ao Sr. Edson Darlei Basso, CPF nº 254.674.689-87, representante legal da entidade à época da protocolização das contas, ex-Prefeito, com recolhimento ao Tesouro do Estado, por meio de guia GR/PR, código 5118, com base no Art. 87, V, b, da Lei Complementar nº 113/2005, em face da não

realização do objetivo do convênio na forma fixada no plano de trabalho;
- Pelo recolhimento parcial dos recursos repassados, no valor de R$ R$ 1.248, 16 (mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), devidamente corrigidos a partir da data de devolução dos recursos ao Tesouro do Estado, em 28/01/2011, solidariamente, pelo Município de Campo Largo, CNPJ nº 76.105.618/0001-88, e pelo Sr. Edson Darlei Basso, CPF Nº 254.674.689-87, ex-prefeito, ao Tesouro do Estado, por meio de guia GR/PR, código 5339, com fundamento nos Arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 113/2005, nos Arts. 248 e 249 do Regimento Interno deste Tribunal, e com base na Uniformização de Jurisprudência nº 03, em razão da realização de contrapartida a menor pelo convenente; e
- Pela inclusão do nome do Sr. Edson Darlei Basso, CPF nº 254.674.689-87, no cadastro dos responsáveis com contas irregulares, para os fins do Art. 170 da Lei Complementar nº 113/2005, e dos Arts. 515 a 520 do Regimento Interno deste Tribunal, e em atendimento ao disposto no Art. 1º, g, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, Art. 11, § 5º, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nos Arts. 1º ao 3º da Lei Estadual nº 10.959, de 16 de dezembro de 1994.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:
I julgar irregular este Processo de Contas de Transferência voluntária recebida pelo Município de Campo Largo, CNPJ nº 76.105.618/0001-88, de responsabilidade do Sr. Edson Darlei Basso, CPF Nº 254.674.689-87, ex-prefeito (gestão 2009 a 2012), nos termos da Resolução nº 03/2006 – TCE/PR, e de acordo com o Art. 16, III, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e com o Art. 248, II, do Regimento Interno desta Corte, em razão de contrapartida realizada a menor e execução apenas parcial do plano de trabalho;
II aplicar multa ao Sr. Edson Darlei Basso, CPF nº 254.674.689-87, representante legal da entidade à época da protocolização das contas, ex-Prefeito, com recolhimento ao Tesouro do Estado, por meio de guia GR/PR, código 5118, com base no Art. 87, V, b, da Lei Complementar nº 113/2005, em face da não realização do objetivo do convênio na forma fixada no plano de trabalho;
III determinar o recolhimento parcial dos recursos repassados, no valor de R$ R$ 1.248, 16 (mil duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), devidamente corrigidos a partir da data de devolução dos recursos ao Tesouro do Estado, em 28/01/2011, solidariamente, pelo Município de Campo Largo, CNPJ nº 76.105.618/0001-88, e pelo Sr. Edson Darlei Basso, CPF Nº 254.674.689-87, ex-prefeito, ao Tesouro do Estado, por meio de guia GR/PR, código 5339, com fundamento nos Arts. 16 e 18 da Lei Complementar nº 113/2005, nos Arts. 248 e 249 do Regimento Interno deste Tribunal, e com base na Uniformização de Jurisprudência nº 03, em razão da realização de contrapartida a menor pelo convenente;
IV incluir o nome do Sr. Edson Darlei Basso, CPF nº 254.674.689-87, no cadastro dos responsáveis com contas irregulares, para os fins do Art. 170 da Lei Complementar nº 113/2005, e dos Arts. 515 a 520 do Regimento Interno deste Tribunal, e em atendimento ao disposto no Art. 1º, g, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, Art. 11, § 5º, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e nos Arts. 1º ao 3º da Lei Estadual nº 10.959, de 16 de dezembro de 1994.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnico – Diego Rocha (TC 51680-5)*

PROCESSO Nº: 218766/12
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
INTERESSADO: ADEMIR JOSÉ GHELLER, MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2608/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Prestação de contas de transferência. Irregularidade.
1. DO RELATÓRIO
Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Ademir José Gheller, como Prefeito de Clevelândia, relativa a repasses recebidos da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R$ 195.175, 51 (cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavo), tendo por objeto a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos do ensino fundamental, médio, médio integrado e educação de jovens e adultos e adultos do ensino fundamental presencial da rede de ensino público estadual, que necessitam de transporte escolar para acesso e permanência na escola.
A Diretoria de Análise de Transferências (Instrução 804/13 – Peça 75), em primeira análise, indicou a existência de duas anomalias, quais sejam:
(i) falta de apresentação dos relatórios bimestrais;
(ii) ausência de documentos referentes a processos licitatórios;
Devidamente intimados o Município de Clevelândia e o Sr. Ademir José Gheller (v. Peça 77), a atual Gestão da Municipalidade apresentou defesa (Peças 78/85), aduzindo-se, em síntese:
(i) falta de apresentação dos relatórios bimestrais – (...) a Adoção do SIT é obrigatória a partir de janeiro de 2012, enfatizando que a referida Prestação de Contas, o agente repassador quanto o tomador deste recurso são pertinentes ao exercício financeiro de 2011, as despesas foram realizadas com recursos de convênio até 31 de dezembro, devendo, portanto as informações ser encaminhadas por meio de prestação de contas complementarem, na forma física, considerando que as novas regras para prestação de contas de transferências voluntárias, estabelecidas pela Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011, entraram em vigência no dia 1 de janeiro de 2012;
(ii) ausência de documentos referentes a processos licitatórios – No que tange os documentos faltantes do processo Licitatório informou que os mesmos foram alimentados dentro do sistema Sit fazendo parte do certame, sanando esta irregularidade.
Em análise conclusiva, a Diretoria de Análise de Transferências (Instrução 1872/13 – Peça 89) opinou pela regularidade com ressalva, apontando que:
Considerando o conteúdo do contraditório apresentado pelos interessados, segue abaixo a análise dos argumentos aduzidos pela defesa:
- Apresentada documentação licitatória referente Pregão Presencial nº 001/2010, Tomada de Preços nº 004/2010, Pregão Presencial nº 021/2010, Pregão Presencial nº 001/2011 e Pregão Presencial nº 038/2011.
- O Município não apresenta os relatórios bimestrais de acordo com a Resolução nº 1422/2011 da Secretaria de Estado da Educação – Paraná.
Ainda que se considere a ausência dos relatórios bimestrais, a documentação apresentada indica a devida execução do convênio, com emissão do Termo de Cumprimento dos Objetivos pela Secretaria de Estado da Educação (pç. 69).
Destarte, considerando que a impropriedade relativa à falta de apresentação dos relatórios bimestrais, ao menos em tese, não gerou prejuízo ao erário, esta unidade instrutiva opina pela regularidade com ressalva do presente processo de prestação de contas de transferência voluntária, nos termos da Resolução nº 03/2006 – TCE/PR, e de acordo com o Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, e com o Art. 247 do Regimento Interno desta Corte, sem prejuízo da recomendação da multa prevista no Art. 87, IV, g, da Lei Complementar 113/2005, em razão da falta de apresentação dos relatórios bimestrais.
O Ministério Público de Contas (Parecer 9556/13 – Peça 90), por sua vez, manifestou-se pela irregularidade das contas, nos seguintes termos:
Entretanto, há que se discordar do entendimento da Diretoria, considerando que os relatórios bimestrais consistem em forma de controle ao transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas, problemas com o veículo de transporte escolar, sendo indispensável para acompanhamento da prestação de serviços.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO [1]
Analisemos cada uma das impropriedades detectadas pelas Unidades Instrutivas no trâmite da prestação de contas:
(i) falta de apresentação dos relatórios bimestrais – Ainda que tenha sido apresentado termo de cumprimento dos objetivos, entendo que as fichas de controle bimestrais preenchidas pelos diretores dos estabelecimentos de ensino configuraram documento essencial para se realizar controle de qualidade e eficácia dos serviços de transporte escolar, não sendo possível se considerar regulares, nos termos do disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05, as contas na ausência de referidas peças.
Cumpre destacar, outrossim, que tais documentos são indicados como essenciais na Resolução 1422/11 da SEED:
Art. 11 O acompanhamento dos serviços prestados, relativo ao PETE é de competência da SEED, por intermédio do Comitê Municipal de Transporte Escolar, dos diretores de estabelecimentos da REE e dos núcleos Regionais de Educação – NRE, mediante Relatório Bimestral dos diretores e Relatório Síntese dos NREs.
§ 1° Os Relatórios Bimestrais dos diretores consistem no controle bimestral relativo ao transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas, problemas com o veículo de transporte escolar, e deverão ser encaminhados aos NREs (ANEXO II), com vistas do Comitê Municipal da Educação.
Além de que, no Termo de Adesão subscrito pelo Sr. Ademir José Gheller (Peça 34), resta estabelecido que:
O Município de Clevelândia, neste ato representado pelo seu (ua) titular, ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito (a) Municipal, portador (a) do CPF n° 340.928.979-87, através do presente faz adesão ao programa de Transporte Escolar, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir as disposições da Resolução Estadual n° 1.422/2011 (...).
Considerando que a falta, apesar de configurar aparentemente irregularidade formal, denota uma anomalia material, consistente na falta de controle e fiscalização adequadas, entendo que se mostra cabível a aplicação da multa prevista no art. 87, IV, "g", ao ordenador das despesas.
(ii) ausência de documentos referentes a processos licitatórios – apresentadas as peças faltantes, de modo que restou possível verificar a correção das licitações realizadas.
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. julgar irregulares as contas do Sr. Ademir José Gheller (CPF 340.928.979-87), como Prefeito de Clevelândia (CNPJ 76.161.199/0001-00), relativa a repasses recebidos da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R$ 195.175, 51 (cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavo), tendo por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, com base no

disposto no art. 16, III, “a”, da LC/PR 113/05;
3.2. aplicar as multas previstas no art. 87, IV, “g” e art. 87, § 4°, ambas da LC/PR 113/05, ao Sr. Ademir José Gheller, em razão da ausência de controle e fiscalização adequados do objeto do convênio e da irregularidade das contas, respectivamente;
3.3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, sua inclusão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:
I julgar irregulares as contas do Sr. Ademir José Gheller (CPF 340.928.979-87), como Prefeito de Clevelândia (CNPJ 76.161.199/0001-00), relativa a repasses recebidos da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R$ 195.175, 51 (cento e noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavo), tendo por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, com base no disposto no art. 16, III, “a”, da LC/PR 113/05;
II aplicar as multas previstas no art. 87, IV, “g” e art. 87, § 4°, ambas da LC/PR 113/05, ao Sr. Ademir José Gheller, em razão da ausência de controle e fiscalização adequados do objeto do convênio e da irregularidade das contas, respectivamente;
III determinar, após o trânsito em julgado da decisão, sua inclusão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).*

PROCESSO Nº: 289155/12
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR DE CURITIBA
INTERESSADO: LECI DE FREITAS FERREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2609/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Prestação de contas de transferência. Regularidade com ressalva e recomendação.
1. DO RELATÓRIO
Versa o presente expediente acerca da prestação de contas da Sra. Leci de Freitas Ferreira, como Presidente da Associação do Deficiente Motor de Curitiba, relativa a repasses recebidos da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R$ 419.876, 47 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), tendo por objeto a conjugação de esforços na educação básica especial, em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.
A Diretoria de Análise de Transferências (Instrução 1784/13 – Peça 12) opina pela regularidade das contas, ressalvando a ausência de aplicação financeira, uma vez que os valores que deixaram de ser auferidos em virtude de tal conduta foram devidamente recolhidos aos cofres do Estado durante o trâmite da prestação de contas.
O Ministério Público de Contas (Parecer 9194/13 – Peça 13) corroborou o posicionamento da unidade técnica, sem prejuízo do alerta ao gestor quanto à necessidade de observância ao preceito do art. 116, § 4º, da Lei de Licitações
2. DA FUNDAMENTAÇÃO [1]
Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, endosso o entendimento esposado pela Diretoria de Análise de Transferências, bem como pelo Ministério Público de Contas, e voto pela regularidade das contas, ressalvando, porém, a ausência de aplicação financeira dos repasses, uma vez que os valores que deixaram de ser auferidos em virtude de tal conduta foram devidamente recolhidos aos cofres do Estado durante o trâmite da prestação de contas, pelo que deve ser expedida recomendação à Entidade Interessada.
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. julgar regulares as contas da Sra. Leci de Freitas Ferreira (CPF 003.723.939-26), como Presidente da Associação do Deficiente Motor de Curitiba (CNPJ 78.174.448/0001-19), relativa a repasses recebidos da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R$ 419.876, 47 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), tendo por objeto a conjugação de esforços na educação básica especial, em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná, ressalvando, porém, a ausência de aplicação financeira dos repasses, uma vez que os valores que deixaram de ser auferidos em virtude de tal conduta foram devidamente recolhidos aos cofres do Estado durante o trâmite da prestação de contas, com base no disposto no art. 16, II, da LC/PR 113/05;
3.2. determinar a expedição de recomendação à Associação, para que em futuros repasses não deixe de observar ao disposto no art. 116, § 4°, da Lei 8666/93;
3.3. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, sua inclusão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:
I julgar regulares as contas da Sra. Leci de Freitas Ferreira (CPF 003.723.939-26), como Presidente da Associação do Deficiente Motor de Curitiba (CNPJ 78.174.448/0001-19), relativa a repasses recebidos da Secretaria de Estado da Educação, no valor de R$ 419.876, 47 (quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), tendo por objeto a conjugação de esforços na educação básica especial, em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná, ressalvando, porém, a ausência de aplicação financeira dos repasses, uma vez que os valores que deixaram de ser auferidos em virtude de tal conduta foram devidamente recolhidos aos cofres do Estado durante o trâmite da prestação de contas, com base no disposto no art. 16, II, da LC/PR 113/05;
II determinar a expedição de recomendação à Associação, para que em futuros repasses não deixe de observar ao disposto no art. 116, § 4°, da Lei 8666/93;
III determinar, após o trânsito em julgado da decisão, sua inclusão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).*

PROCESSO Nº: 546755/12
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
INTERESSADO: GERALDO GARCIA MOLINA, MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2610/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Exercício financeiro de 2010. Equívoco na primeira decisão. A Unidade Técnica confirma que a prestação e contas é parcial, não sendo devida a devolução integral dos recursos. Nova decisão. Manutenção de parte das conclusões da decisão anterior. Contas irregulares. Recolhimento parcial dos recursos. Atraso na prestação de contas. Aplicação de multa. Registros e encaminhamentos competentes.
1. DO RELATÓRIO
Trata o presente expediente de Prestação de Contas de Transferência Voluntária recebida pelo Município de Figueira e concedida pela Secretaria de Estado da Saúde, no exercício financeiro de 2010, no valor de R$ 184.500, 00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), tendo por objeto a reforma e ampliação do hospital, construção de centro cirúrgico e adequação da sala de Raio X do Hospital Municipal de Figueira.
O feito foi julgado na Sessão da Primeira Câmara em 05 de março 2013, tendo o acórdão recebido o n° 431/13 e no mérito o seguinte:
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I julgar irregular a Prestação de Contas do Município de Figueira, CNPJ nº 78.063.732/0001-18, da gestão de GERALDO GARCIA MOLINA, CPF n° 111.286.829-15, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, exercício financeiro de 2010, no valor de R$ 184.500, 00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), tendo por objeto a reforma e ampliação do hospital, construção de centro cirúrgico e adequação da sala de Raio X do Hospital Municipal de Figueira, com base no art. 16, III, b, da Lei Orgânica deste Tribunal, em razão da não comprovação do atingimento dos objetivos do convênio;
II determinar o recolhimento do valor de R$ 184.500, 00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), solidariamente pelo Município de Figueira e pelo Sr. Geraldo Garcia Molina, CPF nº 111.286.829-15, no cargo de Prefeito, devidamente corrigido, através da guia própria, ao Tesouro do Estado, com base nos arts. 16 e 18, da Lei Orgânica, em razão de irregularidades não sanadas;
III aplicar multa ao Prefeito, sr. GERALDO GARCIA MOLINA, CPF n° 111.286.829-15, com recolhimento ao Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – FETC/PR, devidamente corrigido, através de guia própria, com base no art. 87, IV, a, da Lei Orgânica atualizado conforme Portaria 166/13, publicada em 23/01/2013, em razão do atraso de 472 (quatrocentos e setenta e dois) na prestação das contas;
IV determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão nos registros competentes, para fins de execução, na

forma da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.
O citado acórdão foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná n° 602, do dia 20 de março de 2013, tendo transitado em julgado em 08 de abril de 2013.
O feito foi encaminhado à Diretoria de Execuções para que fossem procedidas as devidas anotações.
Todavia, a DEX (Informação 1329/13 – peça 28) aduziu que para efeitos do cálculo de atualização monetária, consultou os extratos e conciliações bancárias (peça 06), localizando o valor de R$ 61.500, 00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) repassado na data de 27/082010 e outro montante de igual valor repassado na data de 13/03/2012, ambos na conta corrente n° 31708-X, agência n° 0602-5, do Banco do Brasil.
Em função disso, e tendo em vista a vigência do Termo de Convênio que expirou em 29/06/2011, entendeu que esses dois últimos valores é que deveriam ser desconsiderados.
Assim, solicitou, preliminarmente, informações à Diretoria de Análise de Transferências que, por meio da Informação 270/13 (peça 29) esclareceu que, de fato, o valor a ser considerado para efeitos de correção monetária e devolução ao Tesouro do Estado seria de R$ 61.500, 00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
O feito foi encaminhado a este Relator que solicitou nova Instrução processual a fim de dirimir as controvérsias encontradas nos autos.
A Diretoria de Análise de Transferências emitiu nova Instrução 1568/13 (peça 33) assegurando que a Instrução que norteou a decisão anterior estava equivocada apenas quanto ao valor a ser recolhido, uma vez que os repasses foram feitos em exercícios financeiros diferentes, ocorrendo simultaneamente ao período de transição quanto à regulamentação das transferências voluntárias realizado por este Tribunal.
Diante disso, e em face ao valor consignado na Instrução ter alcançado parcelas de recursos que se submetem à nova sistemática de prestação de contas (SIT - Sistema Integrado de Transferências), esta Unidade Técnica retifica os termos da Instrução 5.609/12, de forma a segmentar a execução do convênio no tocante aos repasses efetuados e as despesas realizadas nos exercícios financeiros de 2011 e 2012.
Destacou também que o saldo remanescente da transferência deverá ser reconsiderado para fins de inscrição, devendo o responsável por alimentar o sistema desconsiderar as despesas relativas a 2011 para a correta inscrição do saldo.
Por fim, solicitou que o I. Relator reconsidere o Acórdão nº 431/13 submetendo-o à decisão colegiada, tendo em vista o equívoco enunciado na presente instrução, mantendo os fundamentos e a conclusão da Instrução que norteou o acórdão em questão, alterando tão-somente o valor a ser recolhido, passando o recolhimento a ser parcial, no valor de R$ 61.500, 00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), devidamente corrigidos solidariamente pelo Município de Figueira e pelo Sr. Geraldo Garcia Molina, CPF nº 111.286.829-15 no cargo de Prefeito, gestor das contas.
O Ministério Público de Contas (Parecer n° 7683/13 – peça 36) com base nos expedientes técnicos mencionados, e considerando que se trata de modificação que não ataca os fundamentos do Acórdão nº 431/13 – Primeira Câmara (peça 22) nem gera qualquer gravame ao condenado, opina este membro do Ministério Público de Contas pelo encaminhamento dos autos à DEX, para que promova a liquidação da decisão nos termos propugnados pela DAT.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO [1]
Considerando a notícia trazida pela Diretoria de Análise de Transferências dando conta de que houve um equívoco na Instrução 5609/12 (peça 19) que fundamentou a decisão materializada por meio do Acórdão 431/13 – Primeira Câmara, norteando-a como se a prestação de contas tratasse do valor global repassado, quando, na realidade, este processo trata apenas dos valores repassados no exercício financeiro de 2011, ou seja, no valor parcial de R$ 61.500, 00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
Dessa forma, acatando a nova manifestação da Diretoria de Análise de Transferências (Instrução 1568/13 – peça 33), proponho o novo julgamento do feito para retirar da decisão os valores repassados no exercício financeiro de 2012, os quais deverão, conforme consta na própria Instrução da Unidade Técnica, ser reconsiderados para fins de inscrição no SIT, mantendo-se, todavia, as demais conclusões da decisão.
3. DO VOTO
Diante do exposto, voto nos seguintes termos:
3.1. julgar irregular a Prestação de Contas Parcial do Município de Figueira, CNPJ nº 78.063.732/0001-18, da gestão de GERALDO GARCIA MOLINA, CPF n° 111.286.829-15, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, exercício financeiro de 2010, tendo por objeto a reforma e ampliação do hospital, construção de centro cirúrgico e adequação da sala de Raio X do Hospital Municipal de Figueira, com base no art. 16, III, b, da Lei Orgânica deste Tribunal, em razão da não comprovação do atingimento dos objetivos do convênio;
3.2. determinar o recolhimento parcial dos recursos repassados no valor de R$ 61.500, 00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), solidariamente pelo Município de Figueira e pelo Sr. Geraldo Garcia Molina, CPF nº 111.286.829-15, no cargo de Prefeito, devidamente corrigido, através da guia própria, ao Tesouro do Estado, com base nos arts. 16 e 18, da Lei Orgânica, em razão de irregularidades não sanadas;
3.3. aplicar multa ao Prefeito, sr. GERALDO GARCIA MOLINA, CPF n° 111.286.829-15, com recolhimento ao Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – FETC/PR, devidamente corrigido, através de guia própria, com base no art. 87, IV, 'a', da Lei Orgânica, em razão do atraso de na prestação das contas;
3.4. determinação, após o trânsito em julgado da decisão, das seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:
I julgar irregular a Prestação de Contas Parcial do Município de Figueira, CNPJ nº 78.063.732/0001-18, da gestão de GERALDO GARCIA MOLINA, CPF n° 111.286.829-15, referente à transferência de recursos estaduais, repassados pela Secretaria de Estado da Saúde, exercício financeiro de 2010, tendo por objeto a reforma e ampliação do hospital, construção de centro cirúrgico e adequação da sala de Raio X do Hospital Municipal de Figueira, com base no art. 16, III, b, da Lei Orgânica deste Tribunal, em razão da não comprovação do atingimento dos objetivos do convênio;
II determinar o recolhimento parcial dos recursos repassados no valor de R$ 61.500, 00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), solidariamente pelo Município de Figueira e pelo Sr. Geraldo Garcia Molina, CPF nº 111.286.829-15, no cargo de Prefeito, devidamente corrigido, através da guia própria, ao Tesouro do Estado, com base nos arts. 16 e 18, da Lei Orgânica, em razão de irregularidades não sanadas;
III aplicar multa ao Prefeito, sr. GERALDO GARCIA MOLINA, CPF n° 111.286.829-15, com recolhimento ao Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – FETC/PR, devidamente corrigido, através de guia própria, com base no art. 87, IV, 'a', da Lei Orgânica, em razão do atraso de na prestação das contas;
IV determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 Responsável Técnico - Samara Xavier de Alencar Lima (TC 51682-1).

PROCESSO Nº: 382942/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
INTERESSADO: LUIZ ANTONIO VOLPATO, MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA DE MOREIRA SALES
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2611/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Prestação de Contas de Transferência. Exercício financeiro de 2012. Pelo encerramento.
1. DO RELATÓRIO
Trata-se de Prestação de Contas de Transferência oriunda da celebração do Convênio n.º 001/12 com o Município de Moreira Sales, que viabilizou o repasse de até R$ 46.039, 41 (quarenta e seis mil, trinta e nove reais e quarenta e um centavos) ao Lar dos Velhinhos São João Batista, tendo por objetivo auxiliar a manutenção da entidade no atendimento aos idosos.
Com base na instrução, de forma uníssona, a Diretoria de Análise de Transferências (Informação n.º 340/13, peça n.º 08) e o Ministério Público de Contas (Parecer n.º 8632/13, peça n.º 09) manifestam-se pelo encerramento do feito, uma vez que o expediente em epígrafe foi autuado em desconformidade com a Resolução n.º 28/2011, sendo a situação posteriormente regularizada, com o protocolo do processo n.º 38215-2/13, vinculado ao SIT n.º 10735.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO
Considerando-se os documentos acostados aos autos, bem como a existência de outro expediente em trâmite, destinado à apreciação das contas em comento, endosso o entendimento esposado pela Diretoria de Análise de Transferências e pelo Ministério Público de Contas.
3. DO VOTO
Diante do exposto, voto nos seguintes termos:
3.1. encerrar o presente protocolo.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:
Encerrar o presente protocolo.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL

GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

PROCESSO Nº: 398249/03
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: IRACEMA ZAGO PANISSA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2612/13 - Primeira Câmara

EMENTA: Aposentadoria. Registro.

1. DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca do exame da legalidade, para fins de registro, do Decreto 64/03, do Município de Umuarama, por meio do qual foi aposentada voluntariamente a Sra. Iracema Zago Panissa, no cargo de auxiliar de serviços gerais.

Durante o trâmite do expediente, o Ministério Público de Contas identificou que a admissão da servidora Interessada foi considerada irregular por esta Corte de Contas, pelo que foi negado registro ao respectivo ato. Em consequência, também se negou registro ao ato de inativação (v. Acórdão 2470/06 – Peça 31).

Apesar de haver o Município adotado as medidas cabíveis, noticiou que a servidora logrou obter judicialmente o reestabelecimento da aposentadoria.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Parecer 10257/13 – Peça 58) opina, então, pelo registro do ato de inativação.

O Ministério Público de Contas (Parecer 6834/13 – Peça 60), por sua vez, indica que a decisão judicial fundamentou-se na ausência de processo administrativo para revogação da aposentadoria por parte da Municipalidade, sendo que em nenhum momento o Estado do Paraná foi envolvido ou foi atacada a questão da ausência de registro do ato de admissão junto ao TCE/PR.

Destaca, por outro lado, que no Processo 352174/08, esta Corte reviu, com fundamento no princípio da segurança jurídica, várias admissões efetuadas pelo Município de Umuarama, alterando-se a situação do caso em comento. Assim, entende que não existe outra alternativa que o encerramento do presente, sem prejuízo, no entanto, da instauração de tomada de contas extraordinária para apurar a responsabilidade dos gestores em relação à negativa de registro a atos de admissão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO [1]

Inobstante haver sido negado registro à admissão da servidora Interessada por meio da Resolução 1047/05, observa-se que esta Corte de Contas, com fulcro no princípio da segurança jurídica, reviu tal posicionamento quando do exame do Relatório de Inspeção 352174/08, determinando-se o registro das respectivas admissões (Acórdão 2807/12-S1C).

Assim sendo e havendo sido cumpridos os requisitos para a aposentadoria, o registro do ato de inativação se mostra imperioso.

No que tange ao requerimento do Ministério Público de Contas de instauração de tomada de contas extraordinária, por mais que concorde que houve flagrante desrespeito à decisão materializada na Resolução 1047/05, uma vez que, mesmo depois de negado registro à admissão o Município não adotou medidas para afastamento dos respectivos servidores, entendo que a medida se mostra inadequada por dois motivos.

Primeiramente, verifica-se que a própria Resolução retro mencionada contraria a remansosa jurisprudência desta Corte, havendo inclusive sido revista posteriormente. Em segundo lugar, já tramitou relatório de inspeção tratando especificamente do tema de maneira ampla, sendo que em tal processo decidiu-se rever a Resolução 1047/05 e não apenar os agentes públicos municipais, de modo que não se entende apropriada a formação de novo expediente com finalidade análoga a partir de caso de uma aposentadoria.

3. DA DECISÃO

3.1. determinar o registro do Decreto 64/03, do Município de Umuarama, por meio do qual foi aposentada voluntariamente a Sra. Iracema Zago Panissa, no cargo de auxiliar de serviços gerais.

3.2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) o encerramento do processo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:

I determinar o registro do Decreto 64/03, do Município de Umuarama, por meio do qual foi aposentada voluntariamente a Sra. Iracema Zago Panissa, no cargo de auxiliar de serviços gerais.

II determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) o encerramento do processo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____

1 *Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).*

PROCESSO Nº: 465446/04
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARILENA
INTERESSADO: MANOEL MARCOS, JOSE APARECIDO DA SILVA
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2613/13 - Primeira Câmara

EMENTA: Aposentadoria. Negativa de registro e instauração de tomada de contas extraordinária.

1. DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca do exame da legalidade, para fins de registro, do Decreto 88/04, do Município de Marilena, por meio do qual foi aposentado voluntariamente o Sr. Manoel Marcos, no cargo de Operador de Máquinas, com tempo de contribuição de 35 anos e 15 dias e proventos no montante de R$ 600, 00 (garantida a percepção de um salário mínimo).

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (antiga Diretoria Jurídica – Parecer 4845/05) identificou a existência de dois problemas: (a) ausência de certidão do INSS atestando o tempo prestado em atividades especiais; e (b) contagem de tempo ficto após a entrada em vigor da EC 20/98.

O Município apresentou nova certidão de tempo de contribuição (Peça 10), indicando o montante de 31 anos, 01 mês e 18 dias, porém, não realizou as devidas adequações nos proventos (que deveriam passar a ser proporcionais), e nem apresentou a requerida certidão do INSS.

A partir de então foram realizadas novas diligências para correção das já mencionadas anomalias (v. Peças 14 e 21), porém, o Município limitou-se a juntar documentos insuficientes ao deslinde do feito, ou pedidos de prorrogação de prazo (v. Peças 15, 24, 26), já havendo transcorrido sete meses desde a primeira solicitação.

Face à ausência de solução para as impropriedades identificadas, a DICAP (Parecer 10695/13 – Peça 28) e o Ministério Público de Contas (Parecer 7234/13 – Peça 29) manifestam-se pela negativa de registro ao ato de inativação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO [1]

Há oito anos, a Diretoria Jurídica identificou dois problemas na aposentadoria objeto do presente processo: (a) ausência de certidão do INSS atestando o tempo prestado em atividades especiais; e (b) contagem de tempo ficto após a entrada em vigor da EC 20/98.

Inobstante haverem sido promovidas várias diligências para solução dos problemas, a Municipalidade apenas apresentou nova certidão de tempo de contribuição, porém, não realizou as devidas adequações nos proventos (que deveriam passar a ser proporcionais), e nem apresentou a requerida certidão do INSS.

Desta feita, restando não justificado determinado período utilizado para concessão da aposentadoria com proventos integrais, não existe medida outra a ser determinada por esta Corte que a negativa de registro ao ato de aposentadoria.

Há de se considerar, outrossim, que o desnecessário alongamento no deslinde deste feito apenas pode ser atribuído ao Município de Marilena, cujos gestores deixaram de atender às diversas solicitações deste Tribunal de Contas, pelo que se mostra cabível a aplicação de multas administrativas, sem prejuízo da instauração de tomada de contas extraordinária para apuração de responsabilidades e aplicação das demais penalidades cabíveis.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. negar registro ao Decreto 88/04, do Município de Marilena, por meio do qual foi aposentado voluntariamente o Sr. Manoel Marcos, no cargo de Operador de Máquinas;

3.2. aplicar ao Sr. José Aparecido da Silva, Prefeito de Marilena, a multa prevista no art. 87, I, "b", da LC/PR 113/05, por duas vezes, em razão da não apresentação de informações e documentos solicitados por esta Corte (v. Peças 14 e 21);

3.3. determinar a conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária para apuração de responsabilidades acerca das impropriedades identificadas neste processo.

3.4. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a adoção das seguintes medidas:

a) à entidade o cumprimento da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 302 do Regimento Interno;

b) a inclusão da decisão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:

I negar registro ao Decreto 88/04, do Município de Marilena, por meio do qual foi aposentado voluntariamente o Sr. Manoel Marcos, no cargo de Operador de Máquinas;

II aplicar ao Sr. José Aparecido da Silva, Prefeito de Marilena, a multa prevista no art. 87, I, "b", da LC/PR 113/05, por duas vezes, em razão da não apresentação de informações e documentos solicitados por esta Corte (v. Peças 14 e 21);

III determinar a conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária para apuração de responsabilidades acerca das impropriedades

identificadas neste processo.
IV determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a adoção das seguintes medidas:
a) à entidade o cumprimento da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 302 do Regimento Interno;
b) a inclusão da decisão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).*

PROCESSO Nº: 524661/09
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
INTERESSADO: EMILIA MARIA BORA, ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, MARCOS TULESKI, ANA EULÁLIA E SILVA COSTA, FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA, OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2614/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Aposentadoria. Negativa de registro.
1. DO RELATÓRIO
Versa o presente expediente acerca do exame da legalidade, para fins de registro, do Decreto 23093/09, do Município de Araucária, retificado pelo Decreto 25302/12, por meio dos quais foi aposentada voluntariamente a Sra. Emília Maria Bora, no cargo de servente, com tempo de contribuição de 20 anos, 06 meses e 22 dias e proventos no montante de R$ 578, 41 – garantindo-se a percepção de um salário mínimo mensal.
A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (antiga DIJUR – Parecer 189/12 – Peça 16) indicou a existência de inúmeras falhas na instrução do expediente, opinando pela realização de diligência.
O Município atendeu parcialmente aos reclames da Unidade Técnica, com a apresentação das Peças 26/29, porém, a DICAP (Parecer 16224/12 – Peça 35) noticiou que o exame do feito restava prejudicado pela ausência do contracheque da Interessada e da publicação do ato de inativação e de sua retificação, além de que os cálculos dos proventos mostravam-se equivocados.
Foi realizada nova diligência (v. Peças 38/40), entretanto, nenhuma resposta foi encaminhada a esta Corte de Contas. Assim sendo, a DICAP (Parecer 10613/13 – Peça 41) e o Ministério Público de Contas (Parecer 7199/13 – Peça 42) manifestaram-se pela negativa de registro do ato de inativação.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO [1]
Compulsando-se os autos, observa-se que não existem condições de se registrar o ato de aposentadoria objeto do presente feito. Além de não haverem sido apresentados o contracheque da servidora e o comprovante de publicação dos decretos por meio dos quais foi materializada a inativação, observa-se que os cálculos dos proventos foram realizados indicando uma equivocada proporcionalização.
Nesta esteira, a negativa de registro é imperiosa.
Há de se ressaltar, outrossim, que o Município de Araucária revela um grande descaso com as solicitações desta Casa, ora realizando atendimento parcial e ora sequer encaminhando uma resposta. Assim, mostra-se cabível a aplicação da multa administrativa prevista no art. 87, I, "b", da LC/PR 113/05, sem prejuízo da conversão do presente em tomada de contas extraordinária, nos termos do disposto no art. 236, do TITCE/PR, para apuração dos motivos e responsáveis pela não correção das questões apuradas por este Tribunal no presente expediente.
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. negar registro ao Decreto 23093/09, do Município de Araucária, retificado pelo Decreto 25302/12, por meio dos quais foi aposentada voluntariamente a Sra. Emília Maria Bora, no cargo de servente;
3.2. aplicar a multa prevista no art. 87, I, "b", da LC/PR 113/05, ao Sr. Olizandro Ferreira, em virtude do não atendimento de solicitação desta Corte (Despacho 158/13 – Peça 38);
3.3. converter o processo em tomada de contas extraordinária, nos termos do disposto no art. 236, do TITCE/PR, para apuração dos motivos e responsáveis pela não correção das impropriedades apuradas;
3.4. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a adoção das seguintes medidas:
a) à entidade o cumprimento da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 302 do Regimento Interno;
b) a inclusão da decisão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:
I negar registro ao Decreto 23093/09, do Município de Araucária, retificado pelo Decreto 25302/12, por meio dos quais foi aposentada voluntariamente a Sra. Emília Maria Bora, no cargo de servente;
II aplicar a multa prevista no art. 87, I, "b", da LC/PR 113/05, ao Sr. Olizandro Ferreira, em virtude do não atendimento de solicitação desta Corte (Despacho 158/13 – Peça 38);
III converter o processo em tomada de contas extraordinária, nos termos do disposto no art. 236, do TITCE/PR, para apuração dos motivos e responsáveis pela não correção das impropriedades apuradas;
IV determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a adoção das seguintes medidas:
a) à entidade o cumprimento da decisão, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 302 do Regimento Interno;
b) a inclusão da decisão nos registros competentes, para fins de execução, na forma da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).*

PROCESSO Nº: 406588/10
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
INTERESSADO: LEONILDA MARI RIBEIRO, JOSÉ ATILIO NORBERTO
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2615/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Aposentadoria municipal – não atendimento de determinação do relator – negativa de registro com sanções.
1. DO RELATÓRIO
Trata o presente feito da análise da legalidade, para fins de registro, do Decreto nº 344/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Largo, em 30/11/2012, por meio da qual foi aposentada a Sra. LEONILDA MARI RIBEIRO, ocupante do cargo de Serviços Gerais.
A Aposentanda ingressou no serviço público em 01 de abril de 1995, contando com período de contribuição de 15 anos, 03 meses e 29 dias. A aposentadoria é voluntária por tempo de contribuição. Os proventos correspondem a R$ 265, 71 mensais, sendo assegurada a percepção de um salário mínimo.
Ocorre que, por meio do Acórdão nº 439/13 – Primeira Câmara, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 603, do dia 21/03/2013, assim restou decidido:
"I - Diligenciar à origem para que sejam retificados os cálculos dos proventos, nos termos propostos pelo Parecer nº 13315/10-DIJUR, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de:
- Multa ao representante legal do Órgão Previdenciário, com base no art. 87, I, b, da Lei Complementar nº 113/2005,
- Impedimento de obtenção de Certidão Liberatória nos termos do contido no art. 292-A, do RI/TCE-PR,
- Envio de cópias ao Ministério Público Estadual para apuração dos atos praticados, assegurando à interessada direito de ingresso com ação de perdas e danos pelos prejuízos causados".
Em resposta, o Interessado juntou a documentação constante na peça 41, com intuito de atender a determinação desta Corte. Entretanto, conforme esclarece a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DICAP (Parecer nº 12142/13, peça 42), a "mencionada decisão não foi atendida, pois o cálculo da média das 80% maiores remunerações, apresentado à peça 41, não observou as disposições da Lei nº 10.887/2004 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009. Explica-se. A Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, dispõe em seu artigo 61, § 5º e § 6º que as remunerações consideradas no cálculo da média, depois de atualizadas, não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo e que as maiores remunerações serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no § 5º. Tem-se, assim, que as remunerações consideradas no cálculo da média, depois de atualizadas, não poderão ser inferiores ao salário mínimo e que, mês a mês, deverá ser respeitado esse limite. Nota-se que na planilha de fls. 03 e 04 da peça 41 diversos valores, após atualizados, resultaram em valor inferior ao salário mínimo da época, de R$ 510, 00. Diante do exposto, opina-se pela negativa de registro do Decreto nº 108/2010, de 26/05/2010 (fl. 35 da peça 02), retificado pelo Decreto nº 344/2012, de 30/11/2012 (peça 29), ambos publicados no Diário Oficial do Município, respectivamente, em 18/06/2010 e 30/11/2012, bem como pela adoção das medidas determinadas no Acórdão nº 439/13 da Primeira Câmara."
No mesmo sentido, o Ministério Público de Contas (Parecer nº 8701/13, peça 43), "analisando os autos, corrobora a conclusão geral esboçada pelo órgão técnico, opinando pela negativa de registro do ato, em virtude da incorreção dos cálculos de proventos, haja vista que os valores considerados na média, após atualizados, devem ser superiores ao salário mínimo vigente, por força do art. 61, §§ 5º e 6º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, dispositivo que não foi respeitado pelos cálculos de peça 41. Assim, tendo em vista que o órgão previdenciário por diversas vezes apresentou resposta insatisfatória às claras diligências

determinadas por esta Corte, corrobora-se o entendimento pela aplicação de multa ao gestor, conforme previsão do art. art. 87, I, "b", da LC nº 113/2005."
2. DA FUNDAMENTAÇÃO [1]
Desta feita, extrai-se que foi oportunizada ao Instituto de Aposentadorias e Pensões de Campo Largo, a possibilidade de cumprir as determinações impostas por esta Corte de Contas, todavia, resta claro que não foi alcançada.
Assim, em face do não cumprimento do contido no Acórdão nº 439/13 – Primeira Câmara, corroboro o posicionamento exarado pelo Setor Técnico, bem como pelo Órgão Ministerial e entendo cabível a aplicação da multa contida no art. 87, I, b, da Lei Complementar nº 113/2005, ao representante legal do Órgão Previdenciário Municipal, seja aplicado o contido no art. 292-A, do RI/TCE-PR, com o impedimento de obtenção de Certidão Liberatória junto a esta Corte e, por fim, seja enviada cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração dos atos praticados, assegurando à interessada direito de ingresso com ação de perdas e danos pelos prejuízos sofridos.
3. DO VOTO
Assim, em face do exposto, considerando os documentos acostados aos autos, bem como os pertinentes dispositivos legais, voto:
- Pela negativa de registro ato aposentatório em exame;
- Pela aplicação da multa ao Sr. José Atilio Norberto, CPF nº 580.515.549-49, representante legal do Órgão Previdenciário Municipal de Campo Largo, com base no art. 87, I, b, da Lei Complementar nº 113/2005;
- Pela aplicação do contido no art. 292-A, do RI/TCE-PR, com o impedimento de obtenção de Certidão Liberatória, por descumprimento de decisão exarada por esta Corte;
- Pelo envio de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração e adoção de medidas pelos atos praticados; e
- Pela determinação ao Órgão Previdenciário Municipal de Campo Largo, que no prazo de 15 dias e sob pena de aplicação de multa administrativa a seu gestor, comprove a notificação da Sra. LEONILDA MARI RIBEIRO, da negativa de registro do ato aposentatório em face da omissão por parte da Administração Pública Municipal em atender as diligências determinadas por esta Corte, restando a possibilidade de buscar a tutela jurisdicional adequada para a reparação dos prejuízos sofridos.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:
I Negar registro ao ato aposentatório em exame;
II aplicar multa ao Sr. José Atilio Norberto, CPF nº 580.515.549-49, representante legal do Órgão Previdenciário Municipal de Campo Largo, com base no art. 87, I, b, da Lei Complementar nº 113/2005;
III aplicar o contido no art. 292-A, do RI/TCE-PR, com o impedimento de obtenção de Certidão Liberatória, por descumprimento de decisão exarada por esta Corte;
IV enviar de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração e adoção de medidas pelos atos praticados;
V determinar ao Órgão Previdenciário Municipal de Campo Largo, que no prazo de 15 dias e sob pena de aplicação de multa administrativa a seu gestor, comprove a notificação da Sra. LEONILDA MARI RIBEIRO, da negativa de registro do ato aposentatório em face da omissão por parte da Administração Pública Municipal em atender as diligências determinadas por esta Corte, restando a possibilidade de buscar a tutela jurisdicional adequada para a reparação dos prejuízos sofridos.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnico – Diego Rocha (TC 51680-5).*

PROCESSO Nº: 454400/10
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO: ALICE SCHULZ DE OLIVEIRA, REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI
ADVOGADO: MARCIA APARECIDA DA SILVA ()
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2616/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Pelo registro.
1. DO RELATÓRIO
Trata-se de ato de inativação consubstanciado na Portaria n.º 3.703/2010, alusivo à aposentadoria por idade e tempo de contribuição da Sra. Alice Schulz de Oliveira, ocupante do cargo de Merendeira, com fulcro no art. 6º da EC n.º 41/2003, com proventos integrais mensais no valor de R$ 972, 39 (novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), encaminhada para registro pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu – Foz Previdência.
Inicialmente, a Douta Diretoria Jurídica, em sua Informação n.º 3142/10 (peça n.º 04), certificou que no protocolo n.º 16165/90-TC não consta o registro do ato de ingresso da beneficiária, sugerindo, para tanto, que a municipalidade "encaminhe na íntegra, o processo original que julgou legal a respectiva admissão, para que possamos atualizar o Sistema de Registro de Pessoal, implantado nesta Diretoria e, posteriormente, exarar novo pronunciamento. Justificamos que o referido registro não é feito através de cópias, visando à precisão e garantia das informações constantes em nosso Banco de Dados", o que foi integralmente corroborado no Parecer n.º 12702/10 – DIJUR (peça n.º 05).
Com efeito, por meio da resposta ao Ofício n.º 323/11 (peça n.º 09), o Município em epígrafe aduziu que "a servidora foi admitida em 18 de agosto de 1986, nesta Municipalidade, para funções de Servente 'A', sendo posteriormente aprovada no Concurso Público, conforme Edital nº 01/90, de 5 de fevereiro de 1990 e convocada por meio do Edital nº 13/90, de 27 de março de 1990, para o cargo de Cozinheira/Merendeira, julgado legal pela Resolução nº 10631/90, Protocolo nº 16.165/90". Na mesma oportunidade, acostou ao feito a documentação referente ao Concurso Público n.º 08/90.
Em face do exposto, a DIJUR, em sua Informação n.º 435/12 (peça n.º 12), bem como no Parecer n.º 2922/12 (peça n.º 13), aduziu que em meio à documentação encaminhada somente foi possível verificar a classificação da servidora no referido certame, opinando, ao final, pela realização de nova diligência.
Da mesma forma, o Ministério Público, por meio do Parecer n.º 3903/12 (peça n.º 14), pugnou por derradeira intimação da municipalidade, o que foi prontamente deferido, conforme se depreende da leitura do r. Despacho n.º 1006/12 – GCAML (peça n.º 15).
Todavia, dentro do prazo concedido, o Município de Foz do Iguaçu restringiu-se a protocolar instrumento de procuração, sem complementar a instrução do feito nos moldes propugnados pelas unidades competentes, o que motivou a Douta Diretoria de Controle de Atos de Pessoal a concluir pela inviabilidade de registro do ato em apreço, no que foi acompanhada pelo Ministério Público de Contas (Parecer n.º 8647/13, peça n.º 24).
2. DA FUNDAMENTAÇÃO [1]
Este Relator, por sua vez, não obstante as manifestações uníssonas da DICAP e do Ministério Público, atingiu entendimento diverso do acima exposto, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.
Inicialmente, insta ressaltar que de acordo com o artigo 2º do Provimento n.º 1/89 – TCE/PR, então responsável por normatizar a formalização dos protocolos encaminhados a esta C. Corte, objetivando o registro de atos de admissão de pessoal, incluía-se como obrigação da administração direta, de forma absolutamente ampla e genérica, encaminhar, "no prazo de dez dias, a contar da publicação do resultado do concurso público de provas ou de provas e títulos, no órgão oficial do Município, cópia do processo respectivo, contendo os elementos básicos da sua efetivação, acompanhado da relação nominal dos aprovados e classificados" (sem grifos no original).
Ora, da simples análise dos documentos acostados ao expediente, extrai-se que foi dado cabal cumprimento ao estatuído no ato normativo então vigente, visto que por meio do Edital de Chamamento (fls. 122/151 da peça n.º 09) foram convocados todos os aprovados, para preenchimento das vagas de emprego público existentes à época, o que inclui a Sra. Alice Schulz, 5ª classificada para o cargo de Merendeira, informação esta extraída da relação nominal de fls. 29/119 (peça n.º 09). Tanto assim o é, que as admissões concretizadas foram registradas junto a esta C. Corte por meio da Resolução n.º 10.631/90.
Dessa forma, superada a preliminar negativa suscitada pelas unidades técnicas, dessume-se que a servidora preencheu os requisitos necessários para beneficiar-se da inativação com base no artigo 6º da EC n.º 41/2003, uma vez que contava com 59 anos à época da solicitação de sua aposentadoria; 30 anos, 10 meses e 24 dias de tempo de contribuição; 26 anos, 1 mês e 12 dias de tempo de serviço público e; por fim, 23 anos, 11 meses e 14 dias de tempo de carreira e no cargo.
Por conseguinte, nada tem a opor este Relator ao registro do ato em apreço.
3. DO VOTO
Diante do exposto, voto nos seguintes termos:
3.1. julgar regular e, consequentemente, determinar o registro Portaria n.º 3.703/2010, publicada no Órgão Oficial do Município, do dia 29.07.2010, referente à Aposentadoria Municipal de Alice Schulz de Oliveira, no cargo de Merendeira, na modalidade voluntária, com 30 anos, 10 meses e 24 dias de tempo de contribuição, no valor mensal de R$972, 39 (novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), com fundamento no art. 6º da EC n.º 41/2003;
3.2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a adoção das seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:
I julgar regular e, consequentemente, determinar o registro Portaria n.º 3.703/2010, publicada no Órgão Oficial do Município, do dia 29.07.2010, referente à Aposentadoria Municipal de Alice Schulz de Oliveira, no cargo de Merendeira, na modalidade voluntária, com 30 anos, 10 meses e 24 dias de tempo de contribuição, no valor mensal de R$ 972, 39 (novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), com fundamento no art. 6º da EC n.º 41/2003;
II determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a adoção das seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL

GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 Responsável Técnico – Letícia Moniz de Aragão Lacerda (TC51642-2)

PROCESSO Nº: 280916/10
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SANDRA MARA NASCIMENTO, PAULO EDUARDO NASCIMENTO FIGUEIREDO, MARCELLA EDUARDA NASCIMENTO FIGUEIREDO, JOAO VICTOR NASCIMENTO FIGUEIREDO, MUNIR KARAM, ERALDO SERGIO ARAUJO DE MEDEIROS, JAYME DE AZEVEDO LIMA
ADVOGADO: ADEMIR FERNANDES CLETO (OAB/PR 10795), ALESSANDRA GASPAR BERGER (OAB/PR 22614), ANA PAULA KUCANIZ (), ANDRE LUCIANO PIUZZI (), ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI (), ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA (), APARECIDA DO ROCIO MURASSE (), BEATRIZ HISSAE HIRATA (), CLEBERSON BENTO PINTO (OAB/PR 55031), DANIELA DOS SANTOS TAVARES (OAB/PR 60214), DECIO ROBERTO SZVARCA (), ELISABETE GENY SCHIAVON (), ELIZEU CRUZ RODRIGUES (), FABIANO JORGE STAINZACK (OAB/PR 27428), FATIMA REGINA GOMES SPULDARO (), HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS (), ISABELLE GIONÉDIS GULIN (OAB/PR 28779), IURI FERRARI COCICOV (OAB/PR 30320), JANETE VIANNA FONTOURA (), LUCIDES AGOSTINI PERELLES (), LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO (), MARCIO PINTO (), MARCO ANTONIO DE FREITAS (), MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS (), MARLY APARECIDA ORNELA (), MICHELE CORREA (OAB/PR 49.039), OZILDA DA SILVA COSTA (), PATRICIA KAVETSKI SABADIN (), RAFAEL AUGUSTO CASSOU (), RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA (OAB/PR 23175), ROGER OLIVEIRA LOPES (OAB/PR 33256), Santiago Martins de Oliveira (), SCHEILA MARA BELEM RIBAS (), WELLINGTON NEVES SALMAZO (OAB/PR 58542)
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2617/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Pensão. Registro.
1. DO RELATÓRIO
Versa o presente expediente acerca do exame da legalidade, para fins de registro, do Ato de Benefício Previdenciário 65058/09, do PARANÁPREVIDÊNCIA, referente à pensão por morte, no valor mensal de R$ 7.164, 31 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), deferida a Sandra Mara Nascimento, Marcella Eduarda Nascimento Figueiredo, João Victor Nascimento Figueiredo e Paulo Eduardo Nascimento Figueiredo, na qualidade de convivente (a primeira) e filhos (os demais) do Capitão da Polícia Militar Marcelo Figueiredo, falecido em 05 de junho de 2009.
A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Parecer 19806/12 – Peça 11) opina pela negativa de registro, considerando que não foi incluído no rol de beneficiários Felipe Marcel Nascimento e Silva, enteado do falecido e cuja dependência era presumida.
O Ministério Público de Contas (Parecer 9279/13 – Peça 15), por sua vez, manifesta-se pelo registro do ato, considerando que Felipe Marcel Nascimento e Silva já contava com vinte anos de idade quando do falecimento do padrasto, além de que foi concedida pensão a sua mãe, de modo que não houve prejuízos.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO [1]
O cerne da discussão existente no presente feito consiste na situação do Sr. Felipe Marcel Nascimento e Silva, enteado do falecido e não incluído no rol de beneficiários.
Com vênia ao entendimento esposado pela DICAP, a pensão só seria devida se comprovado que o Sr. Nascimento e Silva era universitário, solteiro, demonstrasse não possuir renda e estivesse regularmente matriculado em estabelecimento de ensino superior, uma vez que à época do óbito já contava com 20 anos de idade.
Considerando que tais condições não restaram comprovadas, entendo que assiste razão ao Ministério Público de Contas, merecendo registro o ato previdenciário.
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. determinar o registro do Ato de Benefício Previdenciário 65058/09, do PARANÁPREVIDÊNCIA, referente à pensão por morte deferida a Sandra Mara Nascimento, Marcella Eduarda Nascimento Figueiredo, Joao Victor Nascimento Figueiredo e Paulo Eduardo Nascimento Figueiredo, na qualidade de convivente (a primeira) e filhos (os demais) do Capitão Da Polícia Militar Marcelo Figueiredo.
3.2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:
I determinar o registro do Ato de Benefício Previdenciário 65058/09, do PARANÁPREVIDÊNCIA, referente à pensão por morte deferida a Sandra Mara Nascimento, Marcella Eduarda Nascimento Figueiredo, Joao Victor Nascimento Figueiredo e Paulo Eduardo Nascimento Figueiredo, na qualidade de convivente (a primeira) e filhos (os demais) do Capitão Da Polícia Militar Marcelo Figueiredo.
II determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).

PROCESSO Nº: 238944/10
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
INTERESSADO: CESAR ANTONIO CAGGIANO SANTOS
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2618/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Admissão temporária de pessoal estadual. Registro.
1. DO RELATÓRIO
Trata o presente expediente de admissão temporária de pessoal realizada pela Universidade Estadual de Londrina visando à contratação de cinco Professores, através do Teste Seletivo regido pelo Edital n° 409/09.
A Diretoria de Contas Estaduais (Informação 1141/10 – peça 05) esclarece que a documentação aposta aos autos atende à Instrução Normativa n° 08/2006; que as admissões efetuadas observaram os limites da Lei Complementar 101/00; que o prazo de validade do teste seletivo estava sendo observado e que a ordem classificatória foi obedecida.
Os autos foram encaminhados à Diretoria Jurídica (Parecer n° 7571/11 – peça 07), que opinou por diligência à origem para que a Instituição de Ensino apresentasse esclarecimentos acerca da razão de os cargos ainda não terem sido providos por concurso público. Na mesma oportunidade, solicitou a expedição de ofício ao Estado do Paraná e ao Governador à época dos atos para o exercício do contraditório.
O Relator do feito à época, Conselheiro Artagão de Mattos Leão (Despacho 2944/11 – peça 08), deixou de acolher a proposta de diligência solicitada pela Diretoria Jurídica, uma vez que verificou que na documentação inicial a Entidade tomou o cuidado de apresentar as justificativas para a contratação.
Ressaltou ainda que o teste seletivo foi realizado com a devida autorização governamental, destacando também que esta Corte tem ciência das questões que envolvem as Instituições de Ensino Superior.
Os autos retornaram à análise da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Parecer 11652/13 – peça 10) que opinou pela negativa de registro das admissões, uma vez que desobedecem a norma legal.
O Ministério Público de Contas (Parecer 8091/13 – peça 11) entendeu que embora o caso se enquadre formalmente à lei, não se adequa materialmente a ela. Considerando que o teste seletivo foi feito em desconformidade com a regra constitucional da obrigatoriedade do concurso público opinou pela negativa de registro.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO [1]
Compulsando os autos verifiquei que constam os documentos necessários para análise da legalidade da seleção, bem como deles é possível aferir a obediência à correta ordem de classificação dos candidatos.
No que tange às contratações temporárias realizadas pelas Universidades Estaduais tenho me posicionado no sentido de que, estando a contratação pautada nos termos da Lei Estadual 108/2005 e de acordo com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, desde que observados os limites para contratação de pessoal, compreendo possíveis que as contratações sazonais sejam registradas.
Ademais, considerando que esta Corte já se posicionou sobre o assunto quando da emissão do Prejulgado n° 08 e, considerando ainda serem aceitáveis as justificativas apresentadas pela Universidade que logrou êxito ao demonstrar que as admissões ocorreram em função de substituição de Professores, objetivando a continuidade dos serviços, bem como de que a autorização Governamental fornecida autorizava a renovação de contratações temporárias de docentes, determinando ainda a colheita de informações para abertura de concurso público (fl. 04 – peça 02), proponho o registro das admissões em comento.
3. DO VOTO
Diante do exposto, voto nos seguintes termos:
3.1. registrar os Atos de Admissão Temporária de Pessoal Estadual, realizados pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ nº 78.640.489/0001-53, mediante Teste Seletivo, para vagas de Professor, constante do Edital nº 409/09, com fundamento no art. 298, I, do Regimento Interno;
3.2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:
I registrar os Atos de Admissão Temporária de Pessoal Estadual, realizados pela

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, CNPJ nº 78.640.489/0001-53, mediante Teste Seletivo, para vagas de Professor, constante do Edital nº 409/09, com fundamento no art. 298, I, do Regimento Interno;
II determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnico - Samara Xavier de Alencar Lima (TC 51682-1).*

PROCESSO Nº: 314262/13
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARUMBI
INTERESSADO: MARLON CASTRO PAVESI PINI
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2619/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Certidão Liberatória. Deferimento.
1. DO RELATÓRIO
Versa o presente expediente acerca de requerimento do Município de Marumbi de emissão de certidão liberatória para fins de recebimento de transferências voluntárias.
Esclarece o Prefeito que o documento pleiteado encontra impeditivo no Processo 493308/10, no qual a Municipalidade se comprometeu a encaminhar periodicamente documentos que comprovassem a averiguação de irregularidades apuradas por esta Corte. Assevera que o servidor até então encarregado dos procedimentos envolvidos no caso se desligou de suas funções, mas que a atual Administração buscou dar cumprimento às decisões do TCE/PR.
A Diretoria de Contas Municipais (Informação 734/13 – Peça 09) e a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Parecer 13901/13 – Peça 13) indicam não haver pendências em seus respectivos âmbitos de atuação.
A Diretoria de Análise de Transferências (Informação 105/13 – Peça 10) não apresenta manifestação conclusiva, indicando que a Municipalidade não está em dia quanto às transferências reguladas pelo SIT, mas que o Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, no agravo regimental 943.273-5/02, suspendeu as sanções impostas na Resolução 28/11-TCE/PR e na Instrução Normativa 61/11-TCE/PR, que são os atos que normatizam o SIT.
A Diretoria de Execuções (Informação 2299/13 – Peça 11) apresenta os seguintes esclarecimentos:
Verificamos a existência de Determinação imposta em decisão exarada no Acórdão 3128/10, da Segunda Câmara, que ao julgar Pedido de Certidão Liberatória do MUNICÍPIO DE MARUMBI, assim decidiu:
"Deferir o pedido de Certidão Liberatória ao Município de Marumbi, a ser emitida nos termos referidos pela Diretoria de Contas Municipais, condicionado ao compromisso assumido nestes autos por meio do protocolado nº 562350/10". (destacamos)
O compromisso firmado com o Ministério Público no protocolado acima citado determinava, ainda, que o MUNICÍPIO deveria informar mensalmente o MP, com a pertinente documentação comprobatória, bem como instruir os futuros pedidos de Certidão Liberatória com tais Informações.
(...)
Por outro lado, cabe destacar que os motivos que levaram o Município de Marumbi a assumir compromisso nos autos nº 493308/10-TC, por meio do protocolado nº 562350/10, no sentido de informar mensalmente o MP, referem-se aos questionamentos constantes do item 6 do Parecer nº 10845/10 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (Processo nº 493308/10- peça 9), abaixo transcrito:
"6 - Este Parquet, após analisar a documentação e as manifestações contidas no expediente, entende necessária a realização de diligência para que o atual gestor esclareça: (i) o Acórdão nº 497/08 da Primeira Câmara determinou à Municipalidade e ao ex-gestor, Sr. Claudiner Feliciano, solidariamente, o recolhimento integral dos recursos repassados. Assim, deve o Município comprovar, mediante documentação, quais medidas estão sendo adotadas contra o ex-gestor para que a municipalidade não arque sozinha com o prejuízo; e (ii) quanto as demais contas desaprovadas quais providências foram tomadas, uma vez que foram verificadas, segundo consta, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos (Acórdão nº 1137/2008 – Segunda Câmara), desvio de finalidade (Acórdão nº 2542/2008 – Primeira Câmara) e infração à norma legal ou regulamentar (Acórdãos nº 2703/2008 – Primeira Câmara e nº 1813/2008 – DG), em obediência ao disposto no art. 296, parte final, do RITCEPR."
Pelo exposto, entendemos a pendência que resta refere-se ao subitem "i" acima transcrito, relativamente a comprovação, mediante documentação, quais medidas estão sendo adotadas contra o ex-gestor para que a municipalidade não arque sozinha com o prejuízo referente a restituição decidida pelo Acórdão nº 497/08 da Primeira Câmara, que determinou à Municipalidade e ao ex-gestor, Sr. Claudiner Feliciano, solidariamente, o recolhimento integral dos recursos repassados.
Cabe destacar que o débito relativo à condenação acima, foi parcelado pelo Município de Marumbi junto a Secretara de Estado da Fazenda e integralmente quitado, cuja responsabilidade foi baixada e emitida a Certidão de Quitação de Débito nº 324/12.
O Ministério Público de Contas (Parecer 9601/13 – Peça 17) entende que a certidão pode ser deferida, nos seguintes termos:
Em anterior pedido de Certidão Liberatória (Acórdão nº 3128/10 – Segunda Câmara, processo nº 493308/10), o Município assumiu o compromisso de encaminhar mensalmente ao Ministério Público de Contas, bem como de instruir futuros pedidos de Certidão Liberatória, com a documentação comprobatória de que está adotando as medidas necessárias à cobrança do ex-Prefeito, de modo que o erário municipal não arque integralmente com a restituição daqueles valores.
Ocorre que a atual administração municipal não localizou os processos administrativos referentes ao cumprimento deste compromisso, de modo que não se sabe se a determinação deste Tribunal foi efetivamente atendida.
Para comprovar que tem promovido as ações destinadas à recomposição do erário, a Municipalidade informou que inscreveu os referidos valores em dívida ativa, e que já está promovendo a execução fiscal do ex-Prefeito, conforme atestam os documentos anexados nas peças 04 e 05.
Ante o exposto, considerando que o Município demonstrou que tem diligenciado para recompor o patrimônio público, pugna este membro do Ministério Público de Contas pelo deferimento do pedido de Certidão Liberatória formulado.
Ainda, opina pela emissão de determinação ao ente, para que os valores a serem cobrados do ex-gestor sejam devidamente atualizados, e que em próximos pedidos de Certidão Liberatória sejam apresentadas informações sobre o estado da execução fiscal proposta em face do Sr. Claudiner Feliciano.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO [1]
Observa-se no presente processo uma pendência oriunda de procedimento que entendo ser completamente equivocado, qual seja, a fixação de condições à emissão de certidão liberatória em processos de certidão liberatória. Explico:
No processo de prestação de contas de transferência 19037-8/05 (atualmente sob a Relatoria do Conselheiro Durval Amaral), esta Corte julgou as respectivas contas irregulares e condenou o Município de Marumbi e o Sr. Claudiner Feliciano solidariamente ao recolhimento de valores aos cofres do Estado.
Posteriormente, não havendo cumprido o decisum, a Municipalidade precisou formar o processo de certidão liberatória 493308/10 (de Relatoria do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro), no qual foi deferida a certidão, porém, fixada uma determinação proposta pelo Ministério Público de Contas, no sentido de que deveria o Município comprovar mensalmente a adoção de medidas em relação ao Sr. Claudiner Feliciano de modo que não tivesse de arcar sozinho com a condenação exarada no Processo 19037-8/05.
Conforme se verifica, uma medida que deveria ser adotada em processo de prestação de contas foi firmada em processo de certidão liberatória, formando-se uma confusão processual.
Considerando que em relação ao processo no qual a condenação foi proferida (Prestação de Contas de Transferência 19037-8/05) nenhum descumprimento de sanção ou determinação foi detectado pela Diretoria de Execuções, entendo que deve ser deferido o pedido de emissão de certidão liberatória.
Por outro lado, entendo que não se mostra cabível no presente momento serem retirados os efeitos da decisão exarada no Processo de Certidão Liberatória 493308/10, nem determinada a inserção de novas condições na já mencionada prestação de contas.
Desta feita, entendo que devem ser emitidas comunicações a serem juntadas em cada um dos dois processos com a exposição dos problemas ora enfrentados para adoção das medidas que os relatores eventualmente entenderem cabíveis.
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. deferir o pedido de Certidão Liberatória ao Município de Marumbi (CNPJ 75.771.246/0001-66), com prazo de validade a vencer em 31 de agosto de 2013;
3.2. determinar a expedição de comunicações a serem juntadas nos autos dos Processos 19037-8/05 e 493308/10 com a explanação das questões tratadas no presente feito para adoção das medidas que os relatores eventualmente entenderem cabíveis.
3.3. determinar o encerramento do processo, após o trânsito em julgado da decisão.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I deferir o pedido de Certidão Liberatória ao Município de Marumbi (CNPJ 75.771.246/0001-66), com prazo de validade a vencer em 31 de agosto de 2013;
II determinar a expedição de comunicações a serem juntadas nos autos dos Processos 19037-8/05 e 493308/10 com a explanação das questões tratadas no presente feito para adoção das medidas que os relatores eventualmente entenderem cabíveis.
III determinar o encerramento do processo, após o trânsito em julgado da decisão.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).*

PROCESSO Nº: 325566/13
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
INTERESSADO: VALDIR GARCIA
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2620/13 - Primeira Câmara

EMENTA: Certidão Liberatória. Indeferimento. Homologação de novos cálculos de gastos com educação.

1. DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca de requerimento do Município de Figueira de emissão de certidão liberatória para fins de recebimento de transferências voluntárias. O pleito é acompanhado de arrazoado no qual se indica que o documento não é disponibilizado online em razão de duas contas de transferências julgadas irregulares (Processos 67810/12 e 66105/12); argumenta-se que o motivo que ensejou tais julgamentos foi o descaso na Administração anterior e que estão sendo adotadas medidas corretivas.

Posteriormente, foi apresentada extensa manifestação (Peças 10 e seguintes) requerendo a reavaliação dos gastos com educação nos exercícios anteriores.

A Diretoria de Contas Municipais (Instrução 2701/13 – Peça 13) opina pelo indeferimento do pedido, indicando que as despesas com educação relativas ao exercício de 2012 atingiram o percentual de 24, 51%, não atendendo aos mandamentos constitucionais.

A Diretoria de Análise de Transferências (Informação 116/13 – Peça 14) não apresenta manifestação conclusiva, indicando que a Entidade não está em dia quanto às transferências reguladas pelo SIT, mas que o Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná, no agravo regimental 943.273-5/02, suspendeu as sanções impostas na Resolução 28/11-TCE/PR e na Instrução Normativa 61/11-TCE/PR, que são os atos que normatizam o SIT. Em razão de tal impasse, requereu a remessa do feito a apreciação do relator.

A Diretoria de Execuções (Informação 2463/13 – Peça 15) aponta a existência de duas pendências – exatamente as já destacadas pela Municipalidade em seu pleito inicial (Processos 67810/12 e 66105/12) –, consistentes em sanções institucionais aplicadas por este Tribunal e não cumpridas, de modo que o Município não está apto a obter a certidão.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Parecer 14975/13 – Peça 17) não indica a existência de obstáculos ao pedido em seu âmbito de atuação.

O Ministério Público de Contas (Parecer 10376/13 – Peça 21) manifesta-se pelo indeferimento do requerimento, considerando as questões constantes das instruções da Diretoria de Contas Municipais e da Diretoria de Execuções.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO [1]

Vejamos de maneira individualizada as questões suscitadas por cada uma das Unidades Técnicas que indicaram a existência de pendências:

Diretoria de Contas Municipais

A partir dos documentos apresentados pela Municipalidade, foi efetuado novo cálculo das despesas com educação referentes ao exercício de 2012. Logrou-se comprovar um incremento em tais gastos (de 20, 06% para 24, 51%), porém, ainda insuficiente para atender aos ditames da Constituição Federal (25%).

Desta feita, merecem ser homologados os novos valores, mas o item deve permanecer como obstativo ao deferimento da certidão.

Diretoria de Análise de Transferências

Os sistemas do Tribunal indicam a existência de pendências que impedem a emissão de certidão liberatória ao Município ora Interessado. Entretanto, todas essas pendências são oriundas da aplicação de regras contidas na Resolução 28/11 e na Instrução Normativa 61/11, as quais tiveram sua aplicação suspensa por decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Paraná no agravo regimental 943.273-5/02:

Por tais razões, este colegiado houve por bem reconhecer, ao menos nesta análise perfunctória, que a verossimilhança milita em favor do agravante, a fim de restabelecer, ad cautelam, a concessão parcial da liminar requerida, para o efeito de suspender a imposição de penalidades, sanções e responsabilidades impostas pela Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, evitando, assim, a interrupção dos repasses dos recursos públicos aos órgãos e instituições públicas e privadas beneficiadas, até a decisão final da presente ordem.

Nesta senda, tais pendências não configuram óbices à emissão da certidão.

Diretoria de Execuções

Nos Processos 67810/12 e 66105/12, esta Corte de Contas julgou irregulares constas de transferências voluntárias celebradas pelo Município de Figueira, havendo aplicado penalidades institucionais e pessoais de recolhimento de valores aos cofres do Estado, as quais ainda não foram atendidas.

Com vênia aos argumentos de que a responsabilidade pelas contas era do Sr. Geraldo Garcia Molina, fato é que existem decisões não cumpridas e que devem impedir a obtenção da certidão liberatória, nos termos do disposto no art. 95, da LC/PR 113/05.

Finalmente, cumpre destacar que a análise de pedidos de certidão liberatória se resume à verificação de preenchimento dos requisitos legais, de modo que eventuais pendências verificadas em outros processos devem ser resolvidas nos próprios processos, e não no pedido de certidão.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. indeferir o pedido de Certidão Liberatória ao Município de Figueira, em razão das pendências indicadas pela Diretoria de Contas Municipais e pela Diretoria de Execuções;

3.2. homologar os novos cálculos de gastos com educação do Município de Figueira referentes ao exercício de 2012;

3.3. determinar o encerramento do processo após a certificação do trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I indeferir o pedido de Certidão Liberatória ao Município de Figueira, em razão das pendências indicadas pela Diretoria de Contas Municipais e pela Diretoria de Execuções;

II homologar os novos cálculos de gastos com educação do Município de Figueira referentes ao exercício de 2012;

III determinar o encerramento do processo após a certificação do trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____

1 *Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).*

PROCESSO Nº: 348957/13
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO
INTERESSADO: MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2621/13 - Primeira Câmara

EMENTA: Certidão Liberatória. Retificação de índice de gastos com educação. Perda do objeto do pedido de certidão. Conversão em tomada de contas extraordinária para apurar a ausência de registro de servidores.

1. DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca de requerimento do Município de Bom Sucesso de emissão de certidão liberatória para fins de recebimento de transferências voluntárias. Foram juntados ao pleito muitos documentos visando à alteração dos cálculos dos gastos com educação no exercício de 2012.

A Diretoria de Contas Municipais (Informação 1938/13 – Peça 05), face aos esclarecimentos carreados pela Municipalidade, entende que pode ser revisto o índice de gastos com educação do exercício de 2012, atingindo o percentual de 25, 16%, opinando conclusivamente pelo deferimento da certidão.

Diretoria de Análise de Transferências (Informação 83/13 – Peça 06) e Diretoria de Execuções (Informação 2014/13 – Peça 07) indicam que não existem pendências nos seus respectivos âmbitos de atuação.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Parecer 11691/13 – Peça 09) indica que a Municipalidade possui muitos servidores sem registro, o que não é impeditivo para a concessão da certidão, mas configura motivo para a realização de diligência para esclarecimentos.

Durante o trâmite do feito, a Diretoria Jurídica trouxe aos autos cópia de decisão judicial, por meio da qual o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado determinou a expedição da certidão liberatória ao Município ora Interessado (Peça 15), pelo que a Diretoria Geral comunicou que o documento já havia sido disponibilizado (Peça 20).

O Ministério Público de Contas (Parecer 9115/13 – Peça 22) opina pelo encerramento do feito, em função da perda do objeto, sem prejuízo de "expedição de determinação para que o Município de Bom Sucesso dê cumprimento à Resolução n.º 09/2009 e à Instrução Normativa n.º 44/2010, fixando-se prazo para o efetivo envio da documentação referente às admissões noticiadas pela DICAP para registro junto à esta C. Corte, sob pena de instauração de procedimento de Tomada de Contas Extraordinária".

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO [1]

Em primeiro lugar, consoante cálculos efetuados pela Diretoria de Contas Municipais a partir dos documentos apresentados pelo Município, deve ser realizada a retificação para o índice de 25, 16% dos gastos com educação referentes ao exercício de 2012.

O pedido principal, de emissão de certidão liberatória, perdeu seu objeto, uma vez que indicado pela Diretoria Jurídica que o Tribunal de Justiça do Estado determinou a emissão do documento em Mandado de Segurança, já havendo inclusive a Diretoria Geral adotado as medidas cabíveis para cumprimento do mandamus.

Ocorre, porém, que a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal identificou a existência de inúmeros servidores sem registro junto a esta Corte. Considerando a gravidade da situação e que um processo de certidão não se mostra a seara cabível para discussão do caso, entendo que o feito pode ser convertido em tomada de contas extraordinária, nos termos do disposto no art. 236, do RITCE/PR, tendo como objeto a apuração de tal questão.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. determinar junto à Diretoria de Contas Municipais a retificação do índice de gastos com educação do Município de Bom Sucesso referente ao exercício de 2012 para 25, 16%;

3.2. não examinar o pedido de emissão de certidão, uma vez que o mesmo perdeu seu objeto;
3.3. determinar a conversão do presente em tomada de contas extraordinária, nos termos do disposto no art. 236, do RITCE/PR, para apuração da questão relativa à existência de muitos servidores do Município de Bom Sucesso sem registro junto a esta Corte.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:
I determinar junto à Diretoria de Contas Municipais a retificação do índice de gastos com educação do Município de Bom Sucesso referente ao exercício de 2012 para 25, 16%;
II não examinar o pedido de emissão de certidão, uma vez que o mesmo perdeu seu objeto;
III determinar a conversão do presente em tomada de contas extraordinária, nos termos do disposto no art. 236, do RITCE/PR, para apuração da questão relativa à existência de muitos servidores do Município de Bom Sucesso sem registro junto a esta Corte.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).*

PROCESSO Nº: 438727/13
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
INTERESSADO: LUIZ FERNANDES
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2622/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Certidão Liberatória. Deferimento. Homologação de novos cálculos de gastos com educação.
1. DO RELATÓRIO
Versa o presente expediente acerca de requerimento do Município de São Sebastião da Amoreira de emissão de certidão liberatória para fins de recebimento de transferências voluntárias. O pleito é cumulado com pedido de reavaliação dos cálculos de gastos com educação no exercício de 2012.
A Diretoria de Contas Municipais (Instrução 2677/13 – Peça 24) efetuou os novos cálculos, obtendo o índice de 25, 37%, pelo que opina pelo deferimento o pedido.
A Diretoria de Análise de Transferências (Informação 114/13 – Peça 25), a Diretoria de Execuções (Informação 2445/13 – Peça 26) e a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Parecer 14791/13 – Peça 28) não indicam a existência de pendências em seus respectivos âmbitos de atuação.
O Ministério Público de Contas (Parecer 10379/13 – Peça 30) manifesta-se pelo deferimento do pedido.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO [1]
A única questão que impedia a obtenção da certidão liberatória pelo Município de São Sebastião da Amoreira consistia no não atendimento do índice mínimo de gastos com educação no exercício de 2012.
A Municipalidade apresentou farta documentação sobre o tema (Peças 03/20), solicitando novo exame do item pela Diretoria de Contas Municipais, que em nova avaliação obteve o percentual de 25, 37%, em cumprimento aos mandamentos constitucionais.
Desta feita, endosso a manifestação do Ministério Público de Contas, entendendo que não existem óbices à emissão do documento pleiteado.
3. DA DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. deferir o pedido de Certidão Liberatória ao Município de São Sebastião da Amoreira (CNPJ 76.290.659/0001-91), com prazo de validade vencendo em 31 de agosto de 2013;
3.2. determinar, após a publicação da decisão, o encaminhamento dos autos à Diretoria Geral para as providências de disponibilização da certidão liberatória no sistema informatizado, nos termos da decisão;
3.3. homologar os novos cálculos efetuados pela Diretoria de Contas Municipais referentes a gastos com educação no exercício de 2012;
3.4. determinar o encerramento do processo após a certificação do trânsito em julgado da decisão.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:
I deferir o pedido de Certidão Liberatória ao Município de São Sebastião da Amoreira (CNPJ 76.290.659/0001-91), com prazo de validade vencendo em 31 de agosto de 2013;
II determinar, após a publicação da decisão, o encaminhamento dos autos à Diretoria Geral para as providências de disponibilização da certidão liberatória no sistema informatizado, nos termos da decisão;
III homologar os novos cálculos efetuados pela Diretoria de Contas Municipais referentes a gastos com educação no exercício de 2012;
IV determinar o encerramento do processo após a certificação do trânsito em julgado da decisão.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnico – Davi Gemael de Alencar Lima (TC 51455-1).*

PROCESSO Nº: 251406/13
ASSUNTO: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: GILSON JOSE THEODOROSKI GANDRA
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2623/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Requerimento de servidor. Averbação de tempos de serviço prestados a iniciativa privada, a sociedades de economia mista estadual e a órgão de natureza autárquica. Deferimento com os respectivos efeitos legais.
1. RELATÓRIO
Versa o presente expediente acerca de requerimento efetuado pelo servidor Gilson José Theodoroski Gandra, técnico de controle deste Tribunal de Contas, com vistas à averbação de tempos de serviço prestado a entidades públicas e à iniciativa privada, conforme certidão constante de Peças 03 até 05.
A Diretoria de Gestão de Pessoas, através da Instrução 116/13 (Peça 06) atesta que o tempo em questão ainda não foi objeto de averbação.
A Diretoria Jurídica, no Parecer 8107/13 (Peça 10), e o Ministério Público de Contas, conforme consta do Parecer 8883/13 (Peça 11), opinaram pelo deferimento do pleito, com os efeitos legais correspondentes ao regime jurídico aplicável a cada período.
2. FUNDAMENTAÇÃO [1]
O total de tempo de serviço referente ao qual o servidor requer averbação, com base na certidão emitida pelo INSS e já descontado o tempo paralelo com o TCE/PR, é de 16 anos e 04 dias, ou 5.844 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro) dias.
Contudo, considerando que há período laborado junto a entidades privadas, período laborado junto a sociedades de economia mista estadual (CELEPAR e COPEL), e ainda, período laborado junto á órgão de natureza autárquica (Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná), e ante o fato de serem diferentes os regimes jurídicos aplicados a cada uma destas situações, a averbação deve dar-se na forma discriminada pela Diretoria Jurídica, a saber:
- 02 meses e 22 dias, ou 82 (oitenta e dois) dias, de serviços prestados à sociedade de economia mista Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, com fundamento no art. 130, III, da Lei n.º 6.174/70 c/c art. 8º da Lei n.º 10.296/93;
- 09 anos, 06 meses e 01 dia, ou 3.466 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis) dias, de serviços prestados à sociedade de economia mista Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, com fundamento no art. 130, III, da Lei n.º 6.174/70 c/c art. 8º da Lei n.º 10.296/93;
- 02 anos, 02 meses e 11 dias, ou 801 (oitocentos e um) dias, de serviços prestados ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM/PR, integrante da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul – SEIM, para todos os efeitos legais, com base no art. 129, I, da Lei n.º 6.174/70;
- 04 anos e 03 meses, ou 1.550 (um mil, quinhentos e cinquenta) dias, de serviços prestados na iniciativa privada, apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento nos arts. 201, § 9º e 40, § 9º, da Constituição da República.
Assim sendo, endosso a manifestação da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas e voto pelo deferimento do pedido de averbação dos tempos de serviço, conforme acima discriminado.
3. DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. deferir ao Sr. Gilson Jose Theodoroski Gandra o pedido de averbação de tempo de serviço de:
- 09 anos, 08 meses e 23 dias, ou 3.548 (três mil, quinhentos e quarenta e oito) dias, de serviços prestados a sociedades de economia mista, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais;
- 02 anos, 02 meses e 11 dias, ou 801 (oitocentos e um) dias, de serviços prestados a órgão de natureza autárquica estadual, para todos os efeitos legais;
- 04 anos e 03 meses, ou 1.550 (um mil, quinhentos e cinquenta) dias, de serviços prestados na iniciativa privada, apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.
3.2. determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.
VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:
I deferir ao Sr. Gilson José Theodoroski Gandra o pedido de averbação de tempo de serviço de:
- 09 anos, 08 meses e 23 dias, ou 3.548 (três mil, quinhentos e quarenta e oito) dias, de serviços prestados a sociedades de economia mista, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais;
- 02 anos, 02 meses e 11 dias, ou 801 (oitocentos e um) dias, de serviços prestados a órgão de natureza autárquica estadual, para todos os efeitos legais;
- 04 anos e 03 meses, ou 1.550 (um mil, quinhentos e cinquenta) dias, de serviços prestados na iniciativa privada, apenas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.
II determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnica: Vivian F. Cetenareski (TC 514640).*

PROCESSO Nº: 254650/13
ASSUNTO: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: GERSON RIBEIRO
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ACÓRDÃO Nº 2624/13 - Primeira Câmara
EMENTA: Requerimento de servidor. Averbação de tempos de serviço prestados a iniciativa privada e a sociedades de economia mista estadual. Deferimento com os respectivos efeitos legais.
1. RELATÓRIO
Versa o presente expediente acerca de requerimento efetuado pelo servidor GERSON RIBEIRO, analista de controle deste Tribunal de Contas, com vistas à averbação de tempo de serviço prestado a iniciativa privada e a sociedades de economia mista, conforme certidão constante de Peça 03.
A Diretoria de Gestão de Pessoas, através da Instrução 119/13 (Peça 04) atesta que o tempo em questão ainda não foi objeto de averbação.
A Diretoria Jurídica, no Parecer 8191/13 (Peça 09), e o Ministério Público de Contas, conforme consta do Parecer 8836/13 (Peça 10), opinaram pelo deferimento do pleito, com os efeitos legais correspondentes ao regime jurídico aplicável a cada período.
2. FUNDAMENTAÇÃO [1]
O total de tempo de serviço referente ao qual o servidor requer averbação, com base na certidão emitida pelo INSS, é de 26 anos, 10 meses e 17 dias, ou 9.807 (nove mil, oitocentos e sete) dias.
Contudo, considerando que há período laborado junto a entidades privadas (Banco Nacional S/A e HSBC Bank Brasil S/A) e período laborado junto a sociedades de economia mista estadual (BANESTADO - enquanto sociedade de economia mista, antes da privatização ocorrida no ano de 2000 e Companhia Paranaense de Energia - COPEL), e ante o fato de serem diferentes os regimes jurídicos aplicados a cada uma destas situações, a averbação deve dar-se na forma discriminada pela Diretoria Jurídica, a saber:
- 16 anos, 07 meses e 21 dias, ou 6.071 (seis mil e setenta e um) dias, de serviços prestados ao Banco Nacional S/A e ao HSBC Bank Brasil S/A, com fundamento nos arts. 201, § 9º e 40, § 9º, da Constituição da República, para efeitos de aposentadoria, e disponibilidade;
- 10 anos, 02 meses e 26 dias, ou 3.736 (três mil, setecentos e trinta e seis) dias, de serviços prestados às sociedades de economia mista BANESTADO S/A e COPEL, nos termos do art. 130, III, da Lei n.º 6.174/70 c/c art. 8º da Lei n.º 10.296/93, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais.
Assim sendo, endosso a manifestação da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas e voto pelo deferimento do pedido de averbação dos tempos de serviço, conforme acima discriminado.
3. DECISÃO
Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
3.1. deferir ao Sr. Gerson Ribeiro o pedido de averbação de tempo de serviço de:
- 16 anos, 07 meses e 21 dias, ou 6.071 (seis mil e setenta e um) dias, de serviços prestados à empresas privadas, para efeitos de aposentadoria, e disponibilidade;
- 10 anos, 02 meses e 26 dias, ou 3.736 (três mil, setecentos e trinta e seis) dias, de serviços prestados a sociedades de economia mista, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais.
3.2. determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.
VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM
OS MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:
I deferir ao Sr. Gerson Ribeiro o pedido de averbação de tempo de serviço de:
- 16 anos, 07 meses e 21 dias, ou 6.071 (seis mil e setenta e um) dias, de serviços prestados a empresas privadas, para efeitos de aposentadoria, e disponibilidade;
- 10 anos, 02 meses e 26 dias, ou 3.736 (três mil, setecentos e trinta e seis) dias, de serviços prestados a sociedades de economia mista, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais.
II determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e DURVAL AMARAL e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 16 de julho de 2013 – Sessão nº 25.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator
DURVAL AMARAL
Presidente

_____
1 *Responsável Técnica: Vivian F. Cetenareski (TC 514640).*

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 23 EM 31 DE JULHO DE 2013

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 122326/09
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Interessado: RUDISNEY GIMENES

Processo: 114650/09 Vista desde 24/04/2013 Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Interessado: ADAUTO FORNAZIERI, ADEMIR GALLO ESPLENDOR, JOSE FERNANDES DA PAZ NETO, LEANDRO JOSE DA COSTA, LEANDRO LUIS CAMPAROTTI, MARIA APARECIDA DOMINGUES, OSVALDO SIMÕES DE MELLO, RUBENS FRANZIN MANOEL, SERGIO ONOFRE DA SILVA (Procurador(es): JULIANO ANDRÉ DOMINGOS), SILVINO ANDRESEVSKI JUNIOR, WILSON APARECIDO XAVIER

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 198306/09
Entidade: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI (Procurador(es): ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI, LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO)
Interessado: CELIO PINTO DE CARVALHO

Processo: 321531/09
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
Interessado: LUIZ DE LIMA

Processo: 212410/08 Vista desde 19/06/2013 Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 299576/12 Vista desde 19/06/2013 Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Entidade: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ELOINA DA APARECIDA TEIXEIRA SUDUT, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDRE LUCIANO PIUZZI, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, MARLY APARECIDA ORNELA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, ADEMIR FERNANDES CLETO, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 169297/02
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Interessado: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 186724/12
Entidade: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Interessado: LUCIMARA FARAGO

Processo: 161849/13
Entidade: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO SUL
Interessado: CELSO ROUTULO, JOSE ANTONIO VERTUAN

Processo: 163183/13
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
Interessado: RICARDO JOSE MAGALHÃES BARROS

Processo: 169602/13
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GODOY MOREIRA
Interessado: LETICIA APARECIDA GONÇALVES

Processo: 189727/13 Vista desde 10/07/2013 Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Entidade: AGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
Interessado: MICHEL CALDATO, VALDIR DA SILVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 162208/11
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: ADEL RUTS, EMERSON SANTO STRESSER

Processo: 168621/11
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO, WINSTON ANTONIO BASTOS

Processo: 188177/11
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: ARMANDO CORDTZ FILHO, MOACIR SILVA

Processo: 207589/11
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ (Procurador(es): FABIO ALESSANDRO BEZERRA PEREIRA, MARCIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, BALTAZAR SANCHES BIUDES)
Interessado: JOSE DO CARMO LAVAGNOLI

Processo: 145866/12
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Interessado: JACIRA QUIRINO ALVES (Procurador(es): MARLI FARHERR)

Processo: 159425/12
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE
Interessado: LEILA APARECIDA DA ROCHA

Processo: 165956/12
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMARANA
Interessado: ROBERTO DIAS SIENA

Processo: 168971/12
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Interessado: CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR

Processo: 170208/12
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Interessado: NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN

Processo: 170739/12
Entidade: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO
Interessado: GILMAR JOSE BENKENDORF SILVA

Processo: 173169/12
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ
Interessado: IDIR TREVISO

Processo: 174602/12
Entidade: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
Interessado: OSNEY PICANÇO

Processo: 183750/12
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
Interessado: JAIME ERNESTO CARNIEL

Processo: 184799/12
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Interessado: JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Processo: 188158/12
Entidade: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Interessado: JOSÉ RONALDO XAVIER

Processo: 188450/12
Entidade: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Interessado: FABIO DE OLIVEIRA D ALECIO

Processo: 201138/12
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Interessado: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Processo: 163612/13
Entidade: MUNICIPIO DE ALVORADA DO SUL
Interessado: JOAO CARLOS PERES, MARCOS ANTONIO VOLTARELLI

Processo: 219102/11 Vista desde 10/07/2013 Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: ELIAS DE LIMA

CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 239971/08
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANA
Interessado: ARLINDO ADELINO TROIAN, JOÃO BATISTA FERNANDES

Processo: 195447/09
Entidade: CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE
Interessado: JOSÉ ANTONIO GARGANTINI, SILVIO MAGALHÃES BARROS II

Processo: 191958/04 Adiado por pedido do relator desde 17/07/2013
Entidade: AGENCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE PONTA GROSSA
Interessado: AGENCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE PONTA GROSSA, LUIZ VALDIR SLOMPO DE LARA (Procurador(es): PAULO CÉSAR DE LARA, LEONILDA ZANARDINI DEZEVECKI, ANA LUIZA FORTES VERASTEGUI)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 188971/09
Entidade: PASTORAL DA CRIANÇA DE CURITIBA
Interessado: ALDO DE CILLO PAGOTTO, SILVIO ROCHA SANT´ANA

Processo: 248400/10
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE PEQUENOS AGRICULTORES - LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: IVANIRA QUEVEDO DA SILVA, IZAIAS AMARAL DAS NEVES, MIRIAN MARIA KUNRATH

Processo: 331042/11
Entidade: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO
Interessado: ELSON MUNARETTO, NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN

Processo: 223358/08 Vista desde 19/06/2013 Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLOGICO DA UTFPR DE CURITIBA
Interessado: ALIPIO SANTOS LEAL NETO, JOSÉ SOLLAK, SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Processo: 185140/09 Vista desde 19/06/2013 Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
Interessado: HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA, PAULO AFONSO BRACARENSE COSTA

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 638527/10
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

CURITIBA (Procurador(es): GERENALDO EMERSON GOMES, ROBSON DE OLIVEIRA, SAULO SILVA LIMA FILHO, TEREZINHA IRENE MOSSMANN, FERNANDA FERRO WILLE, FRANCIELLE FRIGERI MACHADO, MARIA JOSE QUEIROZ LEMOS, MARIELLA VICCO PEREIRA)
Interessado: ESTER TABORDA DOS SANTOS

Processo: 612761/08 Adiado por devolução pós-vista desde 22/05/2013
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: CONSUELO HARTMANN PEIXOTO, IVAN RODRIGUES, MARLO LEANDRO FERRARI, MILTON TALAMINI CARDOSO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (Procurador(es): Adilson Marcos de Carvalho, ALEXANDRA COSTA DE SANTANA DO ROSARIO, Elaine Batista do Nascimento, ROSI MARILDA BASSA, ROSICLEI APARECIDA MUHLSTEDT SIMAO, SANDRA MARA MACHADO, FLAVIA LIMA GERMANO, INGER KALBEN SILVA), SERGIO ROBERTO BORTOLOTTI

REVISÃO DE PROVENTOS

Processo: 577318/07 Vista desde 10/07/2013 Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Interessado: ELIA NOVOCHADLO

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 625769/06
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: WILMAR SACHETIN MARÇAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo: 359865/09 Adiado por devolução pós-vista desde 12/06/2013
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS (Procurador(es): JOSAFÁ ANTONIO LEMES)
Interessado: DAVID GOLDENSTEIN, DEJAIR ALVES DE CAMARGO, EDUARDO ANTONIO DALMORA, EDUARDO FOFONCA, ELISANGELA RIBEIRO, EMERSON ASSUNCAO DE OLIVEIRA, MIRIAN DE FÁTIMA ZANINELLI, SIMONE DIOGO DOS SANTOS MORES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 171174/12 Vista desde 24/07/2013 Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
Interessado: CLAUDIO VANIO GONÇALVES, LOTÁRIO OTO KNOB, SIDNEI PICOLI AMARAL (Procurador(es): DENIR MANTEUFEL)

CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

ATO DE INATIVAÇÃO

Processo: 740500/12
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: EDVINO BOCHNIA, MIGUEL KFOURI NETO, PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, ESTHER CASADO GOMES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, GERSON BUDNEY, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, ISAC TEIXEIRA DE LIMA, JANETE VIANNA FONTOURA, JEFFERSON THOMPSON JUNIOR, JOÃO PAULO OPUSZKA MACHADO, JOCELEI MACIEL FERREIRA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIA NAYRA LISE APARECIDA SEIFERT, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARLY APARECIDA ORNELA, NICE REGINA RIBAS DANGUI, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, PAULA CRISTINA MARTELLI, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, Rafael Forneck Bahiense Gomes, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, SUZANE MARIE ZAWADZKI, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)

PENSÃO

Processo: 219524/10
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA (Procurador(es): ANA PAULA KUCANIZ, ANDRE LUCIANO PIUZZI, ANDREIA BRIZOLA DE OLIVEIRA FURINI, ANTONIA ALCESIA MIRANDA BARBOZA, APARECIDA DO ROCIO MURASSE, BEATRIZ HISSAE HIRATA, DECIO ROBERTO SZVARCA, ELISABETE GENY SCHIAVON, ELIZEU CRUZ RODRIGUES, FATIMA REGINA GOMES SPULDARO, HELOISA MARIA ZETOLA MARTINS, JANETE VIANNA FONTOURA, LUCIDES AGOSTINI PERELLES, LUZIA ANAIR RIBAS MASSUQUETTO, MARCIO PINTO, MARCO ANTONIO DE FREITAS, MARIA LUCIA XAVIER DE BARROS, MARLY APARECIDA ORNELA, OZILDA DA SILVA COSTA, PATRICIA KAVETSKI SABADIN, RAFAEL AUGUSTO CASSOU, Santiago Martins de Oliveira, SCHEILA MARA BELEM RIBAS, ADEMIR FERNANDES CLETO, ALESSANDRA GASPAR BERGER, RENATA GUERREIRO BASTOS DE OLIVEIRA, FABIANO JORGE STAINZACK, ISABELLE GIONÉDIS GULIN, IURI FERRARI COCICOV, ROGER OLIVEIRA LOPES, MICHELE CORREA, CLEBERSON BENTO PINTO, WELLINGTON NEVES SALMAZO, DANIELA DOS SANTOS TAVARES)
Interessado: ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, ARIONETE DE ARAUJO SOUZA, JAYME DE AZEVEDO LIMA

AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 232034/04
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Interessado: MIGUEL JAMUR

Processo: 155011/10
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: TAIZA RODRIGUES

Processo: 163294/10
Entidade: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATINHOS
Interessado: EVERSON DANIEL DE OLIVEIRA, ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA

Processo: 146429/06
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
Interessado: FÁBIO LUIS CIBINELLO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE

Processo: 145353/07
Entidade: INSTITUTO DE HABITAÇAO DE FOZ DO IGUAÇU - FOZHABITA
Interessado: EDSON MANDELLI STUMPF, ROSA DOS SANTOS

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 406087/05
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: MOACIR CIULLA PORCIUNCULA, NELSON JOSE TURECK

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 327439/08
Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DOENTES E DEFICIENTES FISICOS DE FOZ DO IGUAÇU (Procurador(es): MARCIA MIGLIOLI DE CARVALHO HAUPTMAN, ARLETE MOREIRA ANDRION BONATO)
Interessado: JERONIMO BRANCO DE CAMARGO

Processo: 199272/09 Adiado por pedido do relator desde 24/04/2013
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ABATIÁ
Interessado: APARECIDO CLAUDINEI YAMAGAMI

Processo: 209391/09 Adiado por pedido do relator desde 24/07/2013
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Interessado: TOMAS ANTONIO BAJO POLO

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Processo: 417665/13
Entidade: ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (Procurador(es): JOÃO VICTOR BAGGIO MOLINI, EDSON JOSE MONTEIRO KLETLINGUER)
Interessado: MAURO BURAK

REVISÃO DE PENSÃO

Processo: 831980/12 Adiado por pedido do relator desde 17/07/2013
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA
Interessado: ERIDON LUIZ RESNER, ROSANGELA IARGAS, SALETE MOURA SOARES RESNER

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

Processo: 628320/07 Adiado por devolução pós-vista desde 22/05/2013
Entidade: MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA (Procurador(es): MARCELO BUZATO, SERGIO DE SOUZA, ORLANDO MOISÉS FISCHER PESSUTI, LUCIANO TADAU YAMAGUTI SATO, MARIANA BASTOS DALLA VECCHIA, LUCIANA DE MACEDO WEINHARDT)
Interessado: JOSE ANTONIO CEZARIO (Procurador(es): MARCELO BUZATO)

Processo: 400579/00 Adiado por devolução pós-vista desde 03/07/2013
Entidade: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARANÁ EM CURITIBA (Procurador(es): ALETHEIA KLOSTER ROCHA OLIVEIRA)
Interessado: ANTONIO CAMILO (Procurador(es): SEBASTIÃO HENRIQUE DE MEDEIROS), JOSÉ APARECIDO BISCA, JOSÉ DO CARMO GARCIA (Procurador(es): CARLOS ALBERTO GROLLI, SEBASTIÃO HENRIQUE DE MEDEIROS)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 186091/04 Adiado por pedido do relator desde 03/07/2013
Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DE CIANORTE
Interessado: JOAO CARLOS RADDI, JORGE ABOU NABHAN

Os processos adiados, com vistas, com nova audiência, sobrestado ou aguardando voto de desempate poderão sofrer alteração. Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço: http://www.tce.pr.gov.br, opção Consulta Plenário.

Atas

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 20, EM 10 DE JULHO DE 2013.

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (10/07/2013), com início às quatorze (14:00) horas, realizou-se a Vigésima Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do Conselheiro **Nestor Baptista**, com a presença do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**, bem como do Auditor e **Thiago Barbosa Cordeiro**. Participou, como representante do Ministério Público de Contas, a Procuradora, **Katia Regina Puchaski**. A Secretaria da Sessão foi exercida pela Secretária de Câmara, Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco. Ausente o Conselheiro e **Ivan Lelis Bonilha**, em razão de férias, tendo sido convocado o Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**, para composição do *quorum*. Ausente o Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**, em razão de férias. O Senhor Presidente, Conselheiro **Nestor Baptista**, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 19, da Sessão do dia 3 de Julho de 2013, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor Presidente concedeu a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno, e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429, e do art. 522, do Regimento Interno. Foram **incluídos em mesa** para julgamento os Processos de Certidão Liberatória nºs: 399683/13, na pauta do Conselheiro **Nestor Baptista** e 413120/13, na pauta do Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**. Foram comunicados os **sobrestamentos** dos Processos nºs: 524793/09 e 501355/11 na Diretoria de Controle de Atos de Pessoal pelo Conselheiro **Nestor Baptista**; 95955/13, 88703/13, 418963/13 na Diretoria de Contas Estaduais; 222293/07 na Diretoria de Contas Municipais; 104837/13, 34543/11, 531731/12, 302743/11, 291741/11, 358625/11, 494464/11, 136448/12, 210001/12, 199300/12, 192097/12, 70072/12, 75490/12, 160560/12, 97736/12, 206470/12, 197153/12, 314904/13, 742034/11, 325175/13, 496700/11, 319655/13, 420119/13, 335774/13, 750002/11, 455201/10, 19930/12, 311916/12, 632263/11, 312785/12, 212896/12, 856860/12, 22108/12, 99275/12, 264532/13, 305530/11, 33261/11, 309768/12, 340626/12 na Diretoria de Controle de Atos de Pessoal pelo Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros e aos Auditores para o relato de suas pautas. Foram **julgados** os Processos nºs: 141003/01 (Irregular), 183109/02 (Irregular), 132232/09 (Emissão de Parecer Prévio pela Regularidade com ressalva), 720480/11 (Regularidade das contas com aplicação de multa), 681462/12 (Não Procedência), 475329/07 (Regular com ressalvas com aplicação de multa), 230435/08 (Diligência), 476446/09 (Regular com ressalvas com aplicação de multa), 105669/10 (Regular com recomendações), 363668/10 (Regular com ressalvas com determinações), 271420/12 (Diligência), 367818/12 (Regular com ressalvas com aplicação de multa), 5546/09 (Negativa de registro com aplicação de multa), 399683/13 (Deferimento), 133213/12 (Regular com ressalvas com Recomendação), 162756/13 (Regular), da pauta do Conselheiro **Nestor Baptista**; 731060/12 (Regularidade das contas com ressalvas com aplicação de multa), 207542/09 (Encerramento), 282360/11 (Regular com ressalvas), 281409/12 (Regular com ressalvas com recomendações), 353767/12 (Registro), 723882/12 (Deferimento), 77600/12 (Parecer prévio pela regularidade com ressalvas), 159832/12 (Regular com determinações), 199524/12 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com determinações), 181564/13 (Reautuação do requerimento e arquivamento), da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**; 131244/09 (Emissão de Parecer prévio pela Irregularidade), 27051/09 (Regular), 413120/13 (Deferimento), da pauta do Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**. O Processo nº: 521240/11, da pauta do **Auditor Thiago Barbosa Cordeiro**, foi retirado de pauta, visto que, por ocasião do julgamento, por unanimidade de votos, foi verificada a possibilidade de reconhecimento da inconstitucionalidade, motivo pelo qual, nos termos dos arts. 408 e 410 do Regimento Interno, essa matéria deverá ser levada à deliberação do Tribunal Pleno, mediante inclusão em pauta, para deliberação acerca da instauração de Prejulgado. O Processo nº 132232/09 da pauta do Conselheiro **Nestor Baptista**, foi decidido por maioria absoluta, pela emissão de Parecer Prévio pela Regularidade com ressalva com determinação, acompanhado pelo Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares** (voto vencedor). O Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro** apresentou voto contrário pela Irregularidade (voto vencido). O Processo nº 282360/11 da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**, foi decidido por maioria absoluta, pela Regularidade com ressalva com recomendação, acompanhado pelo Conselheiro **Nestor Baptista** (voto vencedor). O Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro** apresentou voto contrário pela Irregularidade (voto vencido). O Processo nº 159832/12 da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**, foi decidido por maioria absoluta, pela Regularidade com determinações, acompanhado pelo Conselheiro **Nestor Baptista** (voto vencedor). O Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro** apresentou voto contrário pela Irregularidade com determinação (voto vencido). O Processo nº 199524/12 da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**, foi decidido por maioria absoluta, pela emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com determinações, acompanhado pelo Conselheiro **Nestor Baptista** (voto vencedor). O Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro** apresentou voto contrário pela Irregularidade (voto vencido). Foi concedido **pedido de Vista** do Processo nº: 219102/11, da pauta do Conselheiro **Nestor Baptista**, ao Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soare**s; 189727/13, da pauta do Conselheiro **Nestor Baptista**, ao Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**; 577318/07, da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**, ao Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**. **Continua com Vista os Processos nºs**: 212410/08 e 299576/12, da pauta do Conselheiro **Nestor Baptista**, ao Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**; 114650/09, da pauta do Conselheiro **Nestor Baptista**, ao Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**; 185140/09 e 223358/08, da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**, ao Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**; 359865/09 e 612761/08, da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**, ao Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha;** 219781/11, da pauta do Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha**, ao Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**; 400579/00 e 628320/07, da pauta do Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**, ao Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha. Continuaram adiados** os Processos nºs: 570728/10 e 181269/12, da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**; 647511/11, da pauta do Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha**; 199272/09, da pauta do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**; 186091/04, da pauta do Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**. O julgamento do Processo de Prestação de Contas Anual nº 151133/11, da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**, aguarda voto de desempate do Senhor Presidente, Conselheiro **Nestor Baptista**, tendo em vista que na sessão do dia 10 de julho houve empate na votação com o seguinte resultado: o relator **Caio Marcio Nogueira Soares** apresentou seu voto pela regularidade com ressalva, e o Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro** votou pela irregularidade. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quinze horas e quarenta e um minutos, (15:41), do dia 10 de julho, o Senhor Presidente encerrou a Vigésima Sessão da Segunda Câmara, convocando Sessão Ordinária para o dia 17 de julho do corrente ano, no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente deste Colegiado, Conselheiro **Nestor Baptista**, e pela Secretária, Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco. **********

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 21, EM 17 DE JULHO DE 2013.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (17/07/2013), com início às quatorze (14:00) horas, realizou-se a Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do Conselheiro **Nestor Baptista**, com a presença do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**, bem como do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**. Participou, como representante do Ministério Público de Contas, o Procurador **Gabriel Guy Léger**. A Secretaria da Sessão foi exercida pela Secretária de Câmara, Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco. Ausente o Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha**, em razão de férias, tendo sido convocado o Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**, para composição do *quorum*. Ausente o Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**, em razão de férias. O Senhor Presidente, Conselheiro **Nestor Baptista**, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 20, da Sessão do dia 10 de Julho de 2013, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor Presidente concedeu a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno, e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429, e do art. 522, do Regimento Interno. Foi **incluído em mesa** para julgamento o Processo de Certidão Liberatória nº: 343017/13, na pauta do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**. Foram comunicados os **sobrestamentos** dos Processos nºs: 234268/11, 780529/12, 290699/1, 497064/11, 83620/12, 571361/11 na Diretoria de Controle de Atos de Pessoal pelo Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca** em substituição ao **Auditor Thiago Barbosa Cordeiro**. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Conselheiros e aos Auditores para o relato de suas pautas. Foram **julgados** os Processos nºs: 95220/13 (Regular), 187518/12 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade), 161628/13 (Regular), 197100/13 (Regular), da pauta do Conselheiro **Nestor Baptista**; 102656/02 (Irregular), 199824/06 (Regular com ressalva), 225381/99 (Notificação à PGE), 112295/02 (Irregular com aplicação de Multa), 266605/04 (Regular com aplicação de multa), 372037/03 (Negativa de

registro com aplicação de multa), 570728/10 (Registro), 439523/06 (Registro), 76114/11 (Aprovação do Relatório de Inspeção, pela Regularidade com ressalva com aplicação de multa e recomendações), 187651/13 (Regular), da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**; 116253/09 (Regular), 183589/10 (Emissão de Parecer prévio pela regularidade com ressalvas), 189412/10 (Regular), 182604/09 (Regular com ressalvas), 25883/12 (Encerramento), 72645/13 (Registro), 416528/11 (Registro), 434682/11 (Registro), 346957/12 (Registro), 343017/13 (Deferimento), da pauta do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**. Ao iniciar o relato do Processo nº 343017/13, da sua pauta, o Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**, agradeceu *"ao Assessor André Menezes pelo empenho e rapidez que se debruçou sobre esse processo*", pois o mesmo lhe foi distribuído, no dia anterior a esta sessão. Após o julgamento do processo, o Presidente, Conselheiro **Nestor Baptista** agradeceu ao relator e estendeu os cumprimentos ao Assessor André Menezes "pelo brilhante trabalho". **Continua com Vista os Processos nºs**: 212410/08, 299576/12 e 189727/13, da pauta do Conselheiro **Nestor Baptista**, ao Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**; 114650/09, da pauta do Conselheiro **Nestor Baptista**, ao Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**; 219102/11, da pauta do Conselheiro **Nestor Baptista**, ao Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**; 185140/09, 223358/08 e 577318/07, da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**, ao Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**; 359865/09 e 612761/08, da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**, ao Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha**; 219781/11 da pauta do Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha**, ao Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**; 628320/07 e 400579/00, da pauta do Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**, ao Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha.** Foram **adiados** os Processos nºs: 197793/12, 199672/12, da pauta do Conselheiro **Nestor Baptista**; 191958/04, da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**; 831980/12, da pauta do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**. **Continuaram adiados** os Processos nºs: 181269/12, da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**; 647511/11, 182320/12 e 193402/12, da pauta do Conselheiro **Ivan Lelis Bonilha;** 199272/09, da pauta do Auditor **Sérgio Ricardo Valadares Fonseca**; 186091/04, da pauta do Auditor **Thiago Barbosa Cordeiro**. Foi **retirado de Pauta** o Processo nº: 459062/12, da pauta do Conselheiro **Caio Marcio Nogueira Soares**. Transcorrida a fase de julgamento e não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quinze horas e vinte minutos, (15:20), do dia 17 de julho de 2013, o Senhor Presidente encerrou a Vigésima Primeira Sessão da Segunda Câmara, convocando Sessão Ordinária para o dia 24 de julho do corrente ano, no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente deste Colegiado, Conselheiro **Nestor Baptista**, e pela Secretária, Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco. **********

Acórdãos

PROCESSO N°: 343017/13
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
RESPONSÁVEL: IVANOR DAMIÃO BERNARDI
RELATOR: AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
ACÓRDÃO N.° 2587/13 – SEGUNDA CÂMARA

EMENTA

Requerimento de emissão de certidão liberatória. 1) Apresentação de documentos que comprovam investimentos em educação não considerados em análise preliminar. Artigo 212 da Constituição da República. Índice constitucional não alcançado no exercício em face de diferença de 0, 14%. Gestão anterior. Medidas corretivas adotadas. 2) Gastos de pessoal. Terceirização irregular. Acórdão n° 2554/13 do Tribunal Pleno. Decisão não transitada em julgado. Não configurado o impedimento descrito no artigo 95, caput, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005. 3) Descumprimento do Acórdão n° 806/2008 da Segunda Câmara. Não devolução dos autos 479626/07. Responsabilidade atribuída à gestão anterior. Impedimento não configurado. Emissão de certidão liberatória com determinações.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de certidão liberatória formulada pelo MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, representado pelo seu atual Prefeito, o senhor IVANOR DAMIÃO BERNARDI.

Após impedimento à obtenção de certidão liberatória no sistema informatizado deste Tribunal, o Município requer a revisão do cálculo do índice de manutenção e desenvolvimento do ensino referente ao exercício de 2012, sob a gestão do senhor Eliezer José Fontana (gestão de 1º/1/2005 a 31/12/2012), vez que a Diretoria de Contas Municipais, em procedimento de Análise de Gestão Fiscal (processo 352833/12), apontou para o descumprimento do índice de 25% determinado pelo artigo 212 da Constituição da República.

O índice também é questionado nos autos de prestação de contas do exercício de 2012 (processo 19683-9/13), mediante a Instrução n° 2681/13 (peça 32). Conforme informa a Diretoria de Contas Municipais a aplicação de recursos em educação pelo Município representou 22, 72% de sua receita, valor inferior ao índice constitucional – friso que a prestação de contas tramita sob a relatoria do ilustre Conselheiro Nestor Baptista e aguarda o exercício de contraditório pelo responsável.

Com vistas a sanar as pendências verificadas, o atual Prefeito Municipal colacionou aos presentes autos diversos comprovantes de despesas.

A análise dos documentos apresentados se deu em duas fases. Impugnações específicas apresentadas pelo Ministério Público de Contas demandaram novas análises, razão pela qual o presente relatório divide as manifestações técnicas em preliminares e conclusivas.

Instruções preliminares

A Diretoria de Contas Municipais, mediante a Instrução 2088/13 (peça 23), entendeu como parcialmente procedentes os argumentos apresentados pelo responsável, razão pela qual ajustou deduções da base de cálculo e reconsiderou despesas automaticamente glosadas pelo sistema informatizado, o que resultou no índice de 24, 86%. A diferença de 0, 14% representa a ausência de aplicação de R$ 33.171, 34 na área de educação municipal.

Quanto aos demais parâmetros para a emissão da certidão liberatória, a Unidade Técnica atestou a regularidade da gestão municipal.

A Diretoria de Análise de Transferências concluiu pela aptidão do Município à obtenção da certidão liberatória (Instrução 95/13, peça 24).

A Diretoria de Execuções não encontrou pendências registradas em nome do Município (Informação n° 2080/13, peça 25).

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, apesar de constatar impropriedades registradas em nome do Município, entendeu que as falhas não configuram impedimento à obtenção de certidão liberatória (Parecer 12356/13, peça 27).

A Diretoria apontou para a ausência de devolução dos autos de n° 479626/07, remetidos ao Município de Corbélia em 27/01/2009, para o exercício do contraditório em face da proposta de aplicação de multa ao então Prefeito, o senhor Eliezer José Fontana (gestão de 1º/1/2005 a 31/12/2012), conforme previsão do artigo 87, inciso I, alíena b, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005.

A multa proposta se deu em face da ausência de demonstração da adoção de medidas com vistas ao cumprimento do Acórdão n° 806/2008 da Segunda Câmara, em que se negou o registro à aposentadoria de servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da acumulação inconstitucional de cargos.

Todavia, entendeu a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal que a omissão de devolução dos autos em fase de oportunização do contraditório não representou descumprimento de decisão, o que não configurou impedimento à emissão de certidão liberatória.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, apontou para o impedimento à emissão da certidão liberatória (Parecer Ministerial n° 8783/13, peça 28).

O Parquet apontou para os vultosos contratos de terceirizações irregulares no município, reflexo dos dados que, conforme apontado no Parecer, demonstram a ausência de realização de concurso público no Município desde 2009, a manutenção de excessivo número de servidores detentores de cargo em comissão e a ausência de preenchimento de cargos efetivos nas áreas da saúde e da educação.

Conforme aponta o Ministério Público de Contas, as terceirizações representam a reiteração de medidas reprovadas por este Tribunal que, por meio do Acórdão n° 1016/12 da Primeira Câmara, em sede de Tomada de Contas Extraordinárias (autos 235973/11), julgou irregulares as contratações de mão de obra por meio de termos de parceria, nos exercícios de 2010 e de 2011.

Por determinação do ilustre Conselheiro Ivan Lelis Bonilha (Despacho 971/13, peça 32), foram os autos novamente encaminhados para as Unidades Técnicas para análise das informações contidas no Parecer Ministerial.

Instruções conclusivas

A Diretoria de Execuções informou que, inicialmente, a pendência de cumprimento do Acórdão n° 806/2008 da Segunda Câmara foi registrada em nome da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA. Desse modo, após correções no sistema, a pendência passou a ser registrada em nome do Município de Corbélia, razão pela qual opina pelo indeferimento do pedido de emissão de certidão liberatória (Informação 2358/13, peça 33).

A Diretoria de Contas Municipais, em face de novos documentos apresentados pelo Município (peças 36/43), informa não ser possível considerar novas despesas – referentes ao exercício de 2013 – como complemento à aplicação de recursos em educação no exercício de 2012. Desse modo, mantém seu opinativo pelo indeferimento da certidão liberatória e propõe a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta em face do Ministério Público de Contas com vistas à compensação dos recursos não aplicados em exercício anterior.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal retifica seu opinativo anterior (Parecer 12356/13, peça 27) e, em razão do descumprimento do Acórdão n° 806/2008 da Segunda Câmara opina pela negativa do pedido de emissão de certidão liberatória (Parecer 14244/13, peça 34).

O Ministério Público de Contas corroborou as instruções (Parecer Ministerial n° 10113/13, peça 47).

Em razão de férias gozadas pelo ilustre Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, foram os autos distribuídos a este Relator, conforme Portaria 719/2013 do Gabinete da Presidência.

Esse é o relatório.

VOTO

1) Índice de manutenção e desenvolvimento do ensino referente ao exercício de 2012

Conforme aponta a Diretoria de Contas Municipais, mediante a Instrução 2088/13 (peça 23), o índice de aplicação de recursos em educação alcançado pelo Município de Corbélia no exercício de 2012 foi de 24, 86%.

Desse modo, não foi alcançado o mínimo constitucional de 25% em face da diferença de 0, 14%, que representa a ausência de aplicação de R$ 33.171, 34 pela gestão municipal anterior.

O Município de Corbélia, às peças 36 a 43, apresentou dados com o fim de comprovar a adoção de medidas compensatórias da deficiente aplicação de recursos no exercício anterior.

Nesse sentido, apresenta a Lei Municipal n° 814/2013 (peça 37) pela qual foi aprovada a abertura de Crédito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R$ 60.000, 00, para complementação de despesas com educação, visando a aquisição de Equipamento e Material Permanente.

O Decreto Municipal que determinou a abertura do referido crédito é apresentado à peça 38.
À peça 36, é apresentado extrato de edital de pregão presencial aberto para a aquisição de transporte escolar com valor máximo de R$ 58.000, 00.
Entendo que os documentos apresentados pelo senhor IVANOR DAMIÃO BERNARDI, demonstram a efetiva adoção de medidas com vistas a reparar deficiência da gestão anterior.
Em que pese o critério temporal adotado pela Diretoria de Contas Municipais para não homologar os investimentos em educação, entendo que a presente falha deve ser avaliada em seu conjunto.
Nesses termos, entendo que importa observar a materialidade da falha apontada, se a deficiência é prática reiterada no município e a possível consideração das medidas corretivas adotadas em face das falhas praticadas em gestão anterior.
Quanto ao desempenho apresentado pelo Município na área de educação, a própria Diretoria de Contas Municipais apresenta esses dados em sua Instrução n° 2681/13 (peça 32) emitida em sede de prestação de contas (19683-9/13).

Evolução do Índice de Aplicação na Educação Básica

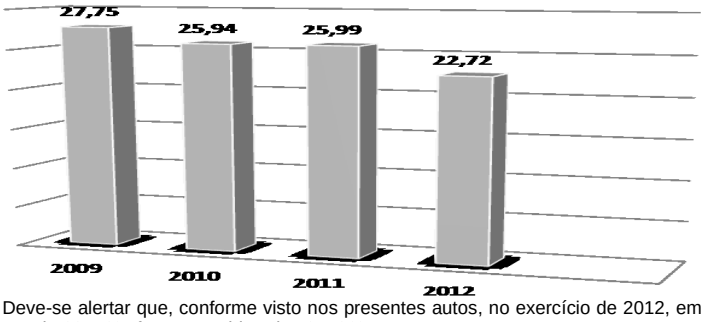

Deve-se alertar que, conforme visto nos presentes autos, no exercício de 2012, em vez de 22, 72% foram considerados 24, 86%.
Desse modo, evidencia-se que a ineficiência de aplicação de recursos na educação não é prática reiterada do Município de Corbélia.
Quanto à materialidade da falha entendo que a diferença de 0, 14%, excepcionalmente pode ser convertida em ressalva, sem que haja impedimento à emissão de certidão liberatória.
Nesse sentido, cito o Acórdão de Parecer Prévio n° 109/11 da Primeira Câmara e o Acórdão 1191/07 do Tribunal Pleno, decisões que relatei em que, este Tribunal, mesmo asseverando a necessidade de rigor quanto a investimentos em educação, ao verificar a pequena materialidade da falha e bom desempenho da gestão municipal em outros exercícios, excepcionalmente, converteu a falha em causa de ressalva das contas.
De outro modo, entendo que deve ser considerado que a inconsistência se deu em gestão anterior e o atual gestor, mediante os documentos acostados às peças 36 a 43, demonstrou a adoção de medidas com vistas a compensar a insuficiência de investimentos na gestão anterior.
Nesses termos, em conjunto, os dados constantes dos autos, em meu entendimento, permitem que a falha seja excepcionalmente afastada em face do atual gestor, a fim de não configurar óbice à emissão de certidão liberatória ao município.
2) Gastos de pessoal – terceirização irregular
O Ministério Público de Contas trouxe aos presentes autos relevante informação quanto a termos de parcerias firmados pelo Município de Corbélia resultando na terceirização indevida de serviços públicos.
Inicialmente, no que concerne ao excesso de servidores detentores de cargo em comissão, ausência de concursos públicos desde o exercício de 2009 e existência de diversos cargos vagos na área de saúde, em que pese a gravidade dos fatos noticiados, sua ocorrência somente deve impedir a emissão de certidão liberatória após apuração em processo específico e efetiva condenação em decisão de mérito.
Quanto à Tomada de Contas Extraordinária apreciada por este Tribunal, conforme relatado, este Tribunal, nos autos do processo 235973/11, analisou relatório de inspeção in loco sobre os repasses efetuados pelo Município de Corbélia ao INDECORB – Instituto de Desenvolvimento e Integração do Bem Estar Social e Cidadania de Corbélia –, durante os exercícios financeiros de 2010 e 2011, no valor de R$ 2.276.733, 71.
O Termo de Parceria 1/2008 (peça 9 dos autos 23597-3/11), firmado por meio da Dispensa de Licitação n° 22/07, destinou-se à contratação de profissionais para área de Saúde, sendo dois Médicos na área de Clínica Geral, dois Dentistas, dois Enfermeiro, dois Auxiliares de Enfermagem, dois Técnicos de Higiene Dental (T.H.D), dois Auxiliares para Odontologia, um Coordenador de Endemias e quatro Agentes de Endemias.
Posteriormente, mediante o Termo de Parceria n° 3/2008, objetivou-se a contratação de profissionais para área de Ação Social, sendo um Coordenador de Projetos e quatro Auxiliares de Projetos.
Mediante o Acórdão n° 1016/12 da Primeira Câmara (peça 96 dos autos 235973/11), este Tribunal julgou irregulares as contas e emitiu a seguinte condenação:
a) Rescisão dos Termos de Parceria entre o Município e o INDECORB e suspensão de repasses se recursos públicos;
b) Recolhimento integral dos recursos repassados, no valor de R$ 2.276.733, 71 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), devidamente corrigidos;
d) Aplicação de multa aos responsáveis, o Sr. Eliezer José Fontana e o Sr. Mirivaldo Costa, nos termos do que prevê a LC 113/01;
e) Em caso de não restituição dos valores, inscrição em dívida ativa pelo órgão competente;
f) Inscrição dos responsáveis no cadastro de contas irregulares e de Inidoneidade;
g) Impedimento de Certidão Liberatória à Entidade;
h) Remessa de cópias dos autos ao Ministério Público Estadual, ao Ministério da Justiça e à Receita Federal; e
i) Instauração de nova Tomada de Contas Extraordinária em razão dos repasses efetuados nos exercícios financeiros de 2008/2009
Em sede de Recurso de Revista (227862/12), este Tribunal, mediante o Acórdão n° 2554/13 do Tribunal Pleno, manteve a condenação. Observa-se que o Acórdão foi publicado na data de 17/07/2013 e, sujeito a eventual recurso, ainda não transitou em julgado.
Os aspectos materiais do processo relatado saltam aos olhos e geram efetiva dúvida quanto à possibilidade de emissão da certidão liberatória requerida a este Tribunal.
O Acórdão n° 1016/12 da Primeira Câmara registrou em seu dispositivo a condenação à não obtenção de certidão liberatória.
Contudo, os aspectos formais não configuram o impedimento descrito no caput do artigo 95 da Lei Complementar Estadual n° 113/2005, conforme segue:
Art. 95. O não cumprimento das decisões do Tribunal de Contas, por parte das entidades vinculadas à sua jurisdição, no prazo e forma fixados, resultará em impedimento para obtenção de certidão liberatória, emitida para fins de transferências voluntárias.
Efetivamente, não houve descumprimento da decisão, o Acórdão n° 2554/13 do Tribunal Pleno trata da gestão anterior e está sujeito à interposição de recurso, ou seja, não foi dado início ao prazo de exigibilidade de seu cumprimento.
Nesses termos, entendo de extrema relevância que se instaure no âmbito deste Tribunal novo procedimento fiscalizatório dos contratos de terceirização de serviços da saúde mantidos atualmente pelo Município de Corbélia.
Contudo, os dados até o momento apresentados não representam, dentro do devido processo legal, óbice à obtenção da certidão requerida.
Desse modo, afasto o impedimento apontado pelo Ministério Público de Contas.
3) Descumprimento do Acórdão n° 806/2008 da Segunda Câmara – não devolução dos autos 479626/07
Conforme foi informado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e pelo Ministério Público de Contas, há pendência registrada em nome do Município em razão da não devolução dos autos 479626/07.
Reitero que os autos foram remetidos ao Município de Corbélia em 27/01/2009, para o exercício do contraditório em face da proposta de aplicação de multa ao então Prefeito, o senhor Eliezer José Fontana (gestão de 1º/1/2005 a 31/12/2012), conforme previsão do artigo 87, inciso I, alíena b, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005.
O atual gestor juntou, à peça 41, cópia da Portaria 237 de 2 de julho de 2013, pela qual foi designada Comissão de Sindicância para apurar o desaparecimento do processo 479626/07.
Aos servidores designados foram atribuídos os deveres de procura, busca e obtenção de documentos relacionados ao processo, com vistas à sua recuperação ou auxiliar na sua reconstituição.
Ainda não findou o prazo de 30 dias fixado no ato municipal.
Ressalto ainda que houve divergências no registro da pendência, o que tornou incerta sua cobrança em relação ao senhor Ivanor Damião Bernardi.
Conforme relatado pela Diretoria de Execuções à peça 33, a pendência havia sido registrada tão somente em face da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CORBÉLIA.
Reforça a imprecisão quanto à cobrança da obrigação o entendimento explicitado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Parecer 12356/13 - peça 27) no sentido de que a pendência não deveria obstar a emissão de certidão liberatória, conforme segue:
"[...] a pendência acima informada não obsta a concessão da certidão liberatória, haja vista o entendimento consolidado de que nenhuma decisão desta Corte foi descumprida, pois no citado processo aguarda-se o contraditório em face da aplicação de pena de multa".
De outro modo, não há nos autos demonstração de que houve efetiva ciência do atual gestor quanto à falha, em momento anterior à propositura do presente pedido.
Não obstante, conforme relatado, foi comprovada a adoção de medidas com vistas a encontrar ou reconstituir os autos extraviados na gestão anterior, o relatório da sindicância instaurada poderá apontar para a aplicação de sanções ao responsável pela falha, o que poderá ser apreciado por este Tribunal no momento adequado.
Contudo, o conjunto dos fatos ora apreciados leva ao convencimento de que, no presente momento, não é razoável opor a falha como impeditivo à obtenção de certidão liberatória deste Tribunal.
CONCLUSÃO
De acordo com a fundamentação, considerando as medidas corretivas apresentadas pelo gestor municipal, bem como, em observância ao princípio constitucional do devido processo legal, constante do artigo 5º, inciso LIV, da Constituição da República, excepcionalmente, divirjo das manifestações técnicas e voto no sentido de que o Tribunal:
1) homologue a retificação do cálculo do índice de aplicação em educação, conforme instrução n° 2088/2013-Diretoria de Contas Municipais (peça 23);
2) determine:
2.1) à Diretoria Geral deste Tribunal a expedição de certidão liberatória ao MUNICÍPIO DE CORBÉLIA com validade até 31/8/2013;
2.2) à Diretoria de Contas Municipais a atualização dos cálculos de investimento em

educação do Município de Corbélia no exercício de 2012, para que, na análise da prestação de contas municipais, seja considerado o índice constante da Instrução n° 2088/2013 emitida nos presentes autos, resultando na aplicação de recursos em educação no percentual de 24, 86%;
2.3) ao Município de Corbélia a apresentação, no prazo de 30 dias da publicação do Acórdão deste Tribunal, sob pena de não emissão de próxima certidão liberatória:
2.3.1) do resultado da sindicância instaurada em face da não devolução dos autos de n° 479626/07;
2.3.2) das efetivas medidas adotadas com vistas ao encaminhamento dos autos 479626/07a este Tribunal ou a sua reconstituição;
2.3.3) das medidas adotadas com vistas ao cumprimento do Acórdão n° 806/2008 da Segunda Câmara;
2.3.4) de informações quanto às prestações de contas relativas aos repasses de recursos públicos para entidades do Terceiro Setor, nos exercícios de 2011 e 2012, não abrangidas pela Tomada de Contas Extraordinária n° 235973/11, que tratou de repasses à entidade INDECORB; e
2.4) encaminhe à Presidência deste Tribunal sugestão de inclusão, no Plano Anual de Fiscalização deste Tribunal, de inspeção in loco a ser realizada no Município de Corbélia a fim de que sejam auditados os atuais contratos e termos de parceria que envolvam a terceirização de serviços de saúde.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, de acordo com a fundamentação, nos termos do voto do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca:
1) homologar a retificação do cálculo do índice de aplicação em educação, conforme instrução n° 2088/2013-Diretoria de Contas Municipais (peça 23);
2) determinar:
2.1) à Diretoria Geral deste Tribunal a expedição de certidão liberatória ao MUNICÍPIO DE CORBÉLIA com validade até 31/8/2013;
2.2) à Diretoria de Contas Municipais a atualização dos cálculos de investimento em educação do Município de Corbélia no exercício de 2012, para que, na análise da prestação de contas municipais, seja considerado o índice constante da Instrução n° 2088/2013 emitida nos presentes autos, resultando na aplicação de recursos em educação no percentual de 24, 86%;
2.3) ao Município de Corbélia:
2.3.1) a apresentação, no prazo de 30 dias da publicação do Acórdão deste Tribunal, sob pena de não emissão de próxima certidão liberatória:
2.3.2) do resultado da sindicância instaurada em face da não devolução dos autos de n° 479626/07;
2.3.3) das efetivas medidas adotadas com vistas ao encaminhamento dos autos 479626/07a este Tribunal ou a sua reconstituição;
2.3.4) das medidas adotadas com vistas ao cumprimento do Acórdão n° 806/2008 da Segunda Câmara;
2.3.5) de informações quanto às prestações de contas relativas aos repasses de recursos públicos para entidades do Terceiro Setor, nos exercícios de 2011 e 2012, não abrangidas pela Tomada de Contas Extraordinária n° 235973/11, que tratou de repasses à entidade INDECORB; e
3) encaminhar à Presidência deste Tribunal sugestão de inclusão, no Plano Anual de Fiscalização deste Tribunal, de inspeção in loco a ser realizada no Município de Corbélia a fim de que sejam auditados os atuais contratos e termos de parceria que envolvam a terceirização de serviços de saúde.
Integraram o quorum os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.
Sala das Sessões, 17 de julho de 2013 – Sessão n° 21.
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator
NESTOR BAPTISTA
Presidente

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16415/13
Processo nº: 489549/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 10:50:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO NEGRO
Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO NEGRO
Exercício :
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 281843/11, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16416/13
Processo nº: 484320/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 10:53:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO DE CURITIBA
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO DE CURITIBA
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16417/13
Processo nº: 484346/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 10:55:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO DE CURITIBA
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO DE CURITIBA
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16418/13
Processo nº: 488589/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:26:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Interessado: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 453536/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16419/13
Processo nº: 479296/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16420/13
Processo nº: 475495/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Alexandra Vengue Assuncao
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16421/13
Processo nº: 488015/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Manoel Batista da Luz
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16422/13
Processo nº: 488295/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: LOURDES MUNARETTO BEZERRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16423/13
Processo nº: 488376/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Maria Elena Garcia Camargo
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16424/13
Processo nº: 488686/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:27:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: Eloina Pinto Mendes
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16425/13
Processo nº: 488600/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:28:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: ANTONIO CARLOS PACOLA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16426/13
Processo nº: 488872/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:28:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: SOLANGE LUZIA MARTINS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16427/13
Processo nº: 488910/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:28:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ANACIR BONATO WOSNIAK
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16428/13
Processo nº: 479903/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:28:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: IVANILDE FERDINANDO BATISTA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16429/13
Processo nº: 487540/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:28:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: MARLENE ROSA BALSANELLI DA CRUZ
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16430/13
Processo nº: 488503/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:28:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: ZELINDA CORADINE DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16431/13
Processo nº: 479598/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:28:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: AZURILDA MARIA SMANHOTTO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16432/13
Processo nº: 417991/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: FLÁVIO JOSÉ ARNS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16433/13
Processo nº: 489445/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:28:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16434/13
Processo nº: 490389/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:28:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16435/13
Processo nº: 490427/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:28:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16436/13
Processo nº: 487680/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: PEDRO ASTORI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16437/13
Processo nº: 479571/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: DALVAIR PAULO LIMA DE CASTRO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16438/13
Processo nº: 442520/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SULINA
Interessado: ALMIR MACIEL COSTA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 450804/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16439/13
Processo nº: 481177/13

Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: LAURA BORTOLI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16440/13
Processo nº: 489755/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
Interessado: ELIETE CATARINA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16441/13
Processo nº: 489291/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
Interessado: MARIA LUISA MENDES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16442/13
Processo nº: 490923/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: SONIA PINHEIRO LOREGA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16443/13
Processo nº: 479202/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: MARIA LUCIA FORTUNATO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16444/13
Processo nº: 480880/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOÃO PEREIRA DE SOUZA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16445/13
Processo nº: 482572/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DE FATIMA TREMBA MARCON
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16446/13
Processo nº: 482700/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLI BORBA BOSCHETTI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16447/13
Processo nº: 482793/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARMANDO LUIZ DE SA RAVAGNANI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16448/13
Processo nº: 482912/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA CAMARGO BRUNETTO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16449/13
Processo nº: 483129/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FERNANDO JOSE DA COSTA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16450/13
Processo nº: 483269/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAIR ALVES DO PRADO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16451/13
Processo nº: 483447/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Juventino Ferreira da Conceição
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16452/13
Processo nº: 483560/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSMEIRI TROMBINI ANTUNES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16453/13
Processo nº: 483595/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARISTON JOSE DE SA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16454/13
Processo nº: 483625/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELIZEU MARIANO DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16455/13
Processo nº: 483633/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LILLIAM WISCHRAL JAYME
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16456/13
Processo nº: 483676/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELIZABETH ABAGGE BENGHI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16457/13
Processo nº: 483692/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROBERTO PEREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16458/13
Processo nº: 483714/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAIR DONIZETE RIBEIRO DA COSTA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16459/13
Processo nº: 483730/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO CARLOS CALIMAN
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16460/13
Processo nº: 483749/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IANES TEREZINHA AFFONSO PORTO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16461/13
Processo nº: 483765/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AMBERTO CARLOS DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16462/13
Processo nº: 483773/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDEJALDE FORMIGHIERI COSTA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16463/13
Processo nº: 483790/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLI LIA SCHOLTZ
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16464/13
Processo nº: 483811/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NELSON SIQUEIRA BARBOSA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16465/13
Processo nº: 483820/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDITE TELCH
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16466/13
Processo nº: 483838/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:54:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARLITO VANDERLEI COVALSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16467/13
Processo nº: 483862/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:55:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIO CEZAR TURECK
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16468/13
Processo nº: 483897/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:55:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MAURICIO LUIZ EVANGELISTA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16469/13
Processo nº: 483900/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:55:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ CARLOS SABIO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16470/13
Processo nº: 483927/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:55:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDIO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16471/13
Processo nº: 483935/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:55:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LAURINDA MENDES MYSZKOVSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16472/13
Processo nº: 491164/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:55:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Mareli das Graças Palhano Machado
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16473/13
Processo nº: 483854/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:55:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIVONE REGINA MACHADO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16474/13
Processo nº: 483498/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:55:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELIZABETE ANTONIA POYER TUSSI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16475/13
Processo nº: 483684/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:55:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JULITA NARDELLI BORGES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16476/13
Processo nº: 483722/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:56:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ ANTONIO MELO DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16477/13
Processo nº: 483757/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:56:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSUE ROCHA GONÇALVES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16478/13
Processo nº: 483781/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:56:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VILMA SANTANA GOMES GONÇALVES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16479/13
Processo nº: 483803/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 14:56:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JEFERSON EVALDO LICADIEDOFF
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16480/13
Processo nº: 489182/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 15:04:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: SINDICATO DOS TARBALHADORES EM EMPRESAS DE REFEIÇOES COLETIVA REFEIÇOES CONVENIO COZINHAS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS DA REGIAO NORTE E OESTE DO ESTADO DO PARANA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16481/13
Processo nº: 488984/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 15:04:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE FÊNIX
Interessado: ALTAIR MOLINA SERRANO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 192574/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16482/13
Processo nº: 487821/13
Data e hora da distribuição: 23/07/2013 15:05:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE CURIÚVA
Interessado: OTT COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16483/13
Processo nº: 485733/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 10:28:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARANAVAI
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE PARANAVAI
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16484/13
Processo nº: 485903/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 10:38:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND
Exercício :
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 518472/12, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16485/13
Processo nº: 494813/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 11:16:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: JULIO COELHO SABARÁ
Interessado: JULIO COELHO SABARÁ
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16486/13
Processo nº: 398489/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 13:44:00
Assunto: RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
Entidade: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
Interessado: TARCISIO MARQUES DOS REIS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 398497/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16487/13
Processo nº: 493477/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16488/13
Processo nº: 494236/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:11:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Interessado: GILBERTO GIACOIA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 604746/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16489/13
Processo nº: 493280/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:11:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MIRADOR
Interessado: REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 500316/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16490/13
Processo nº: 492187/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:11:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO

PARANA
Interessado: GILBERTO GIACOIA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 604746/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16491/13
Processo nº: 483943/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDIO IZIDORO DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16492/13
Processo nº: 483994/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: URBANO CESAR GONÇALVES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16493/13
Processo nº: 484010/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEI HAMILTON HAVEROTH
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16494/13
Processo nº: 483951/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SAIDA MADY
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16495/13
Processo nº: 484036/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GERALDO LUCIO TEIXEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16496/13
Processo nº: 492845/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: OSMAR MARIANO DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16497/13
Processo nº: 484052/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ CARLOS DE LIMA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16498/13
Processo nº: 483986/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JANILSON LUIZ FORTUNATO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16499/13
Processo nº: 484079/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARCOS ANTONIO LOURINI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16500/13
Processo nº: 484001/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDGARD SANTOS SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16501/13
Processo nº: 484095/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: YARA NAVARRO FERNANDES DARTIBALE
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16502/13
Processo nº: 486900/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALAIR GUSTAVO DA ROSA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16503/13
Processo nº: 484117/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JORGE JOSE GOMES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16504/13
Processo nº: 484125/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:12:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SILVANA APARECIDA FERREIRA DE MELLO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16505/13
Processo nº: 484133/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:17:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ CARLOS MARIANO DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16506/13
Processo nº: 484150/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:17:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JULIANA FINTA TEODOROVICZ
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16507/13
Processo nº: 484168/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:17:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDMILSON LUIZ ROTH BATISTA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16508/13
Processo nº: 484184/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA SCUISSATO CAMPOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16509/13
Processo nº: 484192/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: POMPILIO LANGUER NETO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16510/13
Processo nº: 490028/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VERA LUCIA CASIMIRO CAMPOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16511/13
Processo nº: 492624/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:19:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SINECIO WILHELM
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16512/13
Processo nº: 490109/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:19:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRACI PEREIRA LOPES GREGORIO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16513/13
Processo nº: 487019/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:19:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SIRENE MARIA PELEGRINO LOPES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16514/13
Processo nº: 487027/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:19:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NELSON DAVID MARINHO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16515/13
Processo nº: 493728/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16516/13
Processo nº: 489771/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 88703/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 436517/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16517/13
Processo nº: 489909/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 88703/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 436517/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16518/13
Processo nº: 489984/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16519/13
Processo nº: 494201/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16520/13
Processo nº: 489682/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 88703/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 436517/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16521/13
Processo nº: 492691/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 466321/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16522/13
Processo nº: 486535/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16523/13
Processo nº: 493981/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16524/13
Processo nº: 494120/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16525/13
Processo nº: 493353/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 466321/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16526/13
Processo nº: 493116/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 466321/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16527/13
Processo nº: 494023/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16528/13
Processo nº: 493493/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16529/13
Processo nº: 492527/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OCLEIDE LIRANCO DECASTRO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16530/13
Processo nº: 492870/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARCO CEZAR CARDOSO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16531/13
Processo nº: 490346/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARILEN THOMAZ MARIANI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16532/13
Processo nº: 490265/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SONIA MARIA CHANNE
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16533/13
Processo nº: 490362/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: REINOLDO NUNES ALVES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16534/13
Processo nº: 492756/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VERA LUCIA ZANNA FERREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16535/13
Processo nº: 490117/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANGELA MARIA SCOPEL BONATTO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16536/13
Processo nº: 491245/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO CARLOS SCHWIDERSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16537/13
Processo nº: 490869/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 466321/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16538/13
Processo nº: 463497/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: FLÁVIO JOSÉ ARNS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16539/13
Processo nº: 433733/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: FLÁVIO JOSÉ ARNS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16540/13
Processo nº: 425293/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: FLÁVIO JOSÉ ARNS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 24/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16541/13
Processo nº: 490125/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:22:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NATHAN WILLIAN DE BRITO MAIA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16542/13
Processo nº: 490931/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:22:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RENATO ANTONIO NEGOSSEQUE
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16543/13
Processo nº: 494546/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:22:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
Interessado: Osvaldo Ferreira
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16544/13
Processo nº: 490990/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:22:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARLOS ALBERTO FERREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16545/13
Processo nº: 491733/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:22:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRENE DE LOURDES GALVAO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16546/13
Processo nº: 490150/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:22:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA EUGENIA RODRIGUES DE CAMPOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16547/13
Processo nº: 490176/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:22:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARMEM MARIA MUNIZ COELHO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16548/13
Processo nº: 491393/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:22:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FLORINDA CELESTINA VITOR
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16549/13
Processo nº: 490206/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARGARETH MENDES SOCHER
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16550/13
Processo nº: 491709/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEIDE BORGES DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16551/13
Processo nº: 491920/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DE JESUS LOPES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16552/13
Processo nº: 492977/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA PILATI ALBA BRUSTOLIN
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16553/13
Processo nº: 493361/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HIPOLITO CARARO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16554/13
Processo nº: 490184/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDIO YOSHIMI TANNO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16555/13
Processo nº: 490273/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDILSON MARCELO GONÇALVES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16556/13
Processo nº: 490656/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ESTELINA OLIVEIRA DE SOUZA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16557/13
Processo nº: 494635/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: MAURA VICENTE PIRES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16558/13
Processo nº: 490354/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:23:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARMEN MARIA AVER MENEZES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :

DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16559/13
Processo nº: 490834/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VANDA MARIA MASCARELLO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16560/13
Processo nº: 490877/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SONIA REGINA BROCKELT
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16561/13
Processo nº: 491423/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MIRIAM GIRALDI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16562/13
Processo nº: 491482/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAIR GREGORIS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16563/13
Processo nº: 490575/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16564/13
Processo nº: 486870/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GIULIA FAGUNDES PIPINO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16565/13
Processo nº: 486977/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PAULO HENRIQUE DE ARAUJO RODRIGUES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16566/13
Processo nº: 487000/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSÉ MARIA DIOGO DE DEUS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16567/13
Processo nº: 487035/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ODETE MARIA MYSZKOWSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16568/13
Processo nº: 487078/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSUE BRAZ PINTO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16569/13
Processo nº: 487116/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CAROLINDA REPULA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16570/13
Processo nº: 487167/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HIROKO YOGI TAYAMA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16571/13
Processo nº: 487175/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ILZA SOARES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16572/13
Processo nº: 487205/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARLINDO ALDA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16573/13
Processo nº: 487213/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLENE LINHARES FREHSE
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16574/13
Processo nº: 487248/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:25:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SONIA MARIA YASSUE OKIDO RODRIGUES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16575/13
Processo nº: 487310/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:25:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NADIR GOMES MELO DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16576/13
Processo nº: 484044/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:25:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HUGO CARMAGNANI MATIAS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :

DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16577/13
Processo nº: 494139/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RITA BORTOLI BECEGATTO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16578/13
Processo nº: 494180/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDENIL YOSHIMI KAIO TOYAMA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16579/13
Processo nº: 494198/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JURACI FERREIRA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16580/13
Processo nº: 494228/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO ROBERTO ALVES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16581/13
Processo nº: 494252/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADEVALDO ROCHA DE ALMEIDA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16582/13
Processo nº: 494287/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARLOS ROBERTO FERREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16583/13
Processo nº: 494295/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SELMA MARIA SCHONS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16584/13
Processo nº: 494317/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MAURICIO LUIZ KINCZEL
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16585/13
Processo nº: 494325/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GLORIA REGINA MOTTA CENTURION
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16586/13
Processo nº: 494350/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DORACY TEREZINHA DE LARA DENCK
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16587/13
Processo nº: 490532/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:26:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16588/13
Processo nº: 494694/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLENE SANSONOSKI BADELHUK
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16589/13
Processo nº: 494376/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JULINA RIBEIRO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16590/13
Processo nº: 494430/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA TRINDADE ANDILUCI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16591/13
Processo nº: 494414/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NOEMIA CICHOCK
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16592/13
Processo nº: 494422/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TEREZA RUTESKI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16593/13
Processo nº: 494392/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OZIRES DIONIZIO CORDEIRO JUNIOR
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16594/13
Processo nº: 494449/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE FRANCISCO BELTZAK NETO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16595/13
Processo nº: 494511/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NOEMIA JOSE PIMENTA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16596/13
Processo nº: 494465/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MAIZA DOS SANTOS PROENÇA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16597/13
Processo nº: 484176/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:26:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16598/13
Processo nº: 489747/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:26:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEWTON SADY BUSETTI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16599/13
Processo nº: 487140/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GABRIELA PIVA REGUEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16600/13
Processo nº: 488180/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DE LOURDES COSTA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16601/13
Processo nº: 488333/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: YAGO FERRO ZANIBONI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16602/13
Processo nº: 488732/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OSCAR TOSI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16603/13
Processo nº: 488082/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA ELIZABETE DA SILVA OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16604/13
Processo nº: 489739/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HELOIZE DZIECIOL BERTHIER PORTES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16605/13
Processo nº: 484109/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DULCE VERENE FAUST FANINI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16606/13
Processo nº: 490257/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:27:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDUARDO PERES DE MORAES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16607/13
Processo nº: 490290/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARCOS AURELIO SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16608/13
Processo nº: 490303/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16609/13
Processo nº: 490311/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CONRADO LUCAS BARCELLOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16610/13
Processo nº: 491040/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RODOLFO VON LINSINGENS JUNIOR
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16611/13
Processo nº: 491130/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE PEREIRA CANDIDO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16612/13
Processo nº: 491237/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LEONARDO JOSE MAINGUE EVANGELISTA
Exercício :

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16613/13
Processo nº: 491741/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE TUPÃSSI
Interessado: HELENA TAVARES FENILLI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16614/13
Processo nº: 494163/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELSA FLOMENBAUM
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16615/13
Processo nº: 494309/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOÃO DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16616/13
Processo nº: 494341/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELIZA MARIA FILTRI MIGUEL
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16617/13
Processo nº: 489860/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NELY LACERDA BITENCOURT SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16618/13
Processo nº: 489941/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OLIVIA WOTECOSKI DE SIQUEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16619/13
Processo nº: 489976/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:29:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JURACI LOURENCO ROMANIO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16620/13
Processo nº: 490010/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:29:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NATHAN WILLIAN DE BRITO MAIA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16621/13
Processo nº: 494520/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURAO
Interessado: ÉDER ROGERIO STELA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16622/13
Processo nº: 494970/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MIRADOR
Interessado: REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 515488/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16623/13
Processo nº: 494767/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MIRADOR
Interessado: REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 621466/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 404828/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16624/13
Processo nº: 495240/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:29:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MIRADOR
Interessado: REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 571728/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 345678/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16625/13
Processo nº: 482408/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ONIFLOR STEDILE WOZNIAK
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16626/13
Processo nº: 484028/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NELSON FARAGO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16627/13
Processo nº: 484060/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NANCI KIIHL
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16628/13
Processo nº: 493850/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:29:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: GENI TEREZINHA BRUNHERA BORDIGNON
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16629/13
Processo nº: 484087/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:29:00

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSÉ FRANCISCO DE QUADROS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16630/13
Processo nº: 487051/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLEONI CRISTINA DE ALMEIDA RODRIGUES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16631/13
Processo nº: 487086/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SUELI ROSANGELA MARTINES MANSANO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16632/13
Processo nº: 487108/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OSCAR CARVALHO MELO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16633/13
Processo nº: 487124/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO MESSIAS FASCINI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16634/13
Processo nº: 487132/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AHMAD ALI SATI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16635/13
Processo nº: 487159/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARLOS ROBERTO ZANCHETTIN
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16636/13
Processo nº: 487183/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDEMIRO APARECIDO FERNANDES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16637/13
Processo nº: 487256/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IVANIR ANTONINHO DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16638/13
Processo nº: 487574/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EUGENIO DE FREITAS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16639/13
Processo nº: 487582/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARIOVALDO BENTO FERREIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16640/13
Processo nº: 487191/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MILTON SALIBA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16641/13
Processo nº: 487230/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: REGINALDO PIRES DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16642/13
Processo nº: 487728/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ILDEVAN BORGES DOS REIS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16643/13
Processo nº: 487647/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VANDERLEI DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16644/13
Processo nº: 489151/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SEBASTIANA MARIA DE SOUZA PEDROSO DE FRANCA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16645/13
Processo nº: 489216/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16646/13
Processo nº: 490893/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: MARIA HELENA DE LIMA FOGAÇA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16647/13
Processo nº: 492071/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Geanir Aparecida Pinelli
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16648/13
Processo nº: 491563/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: ERCY BERTHOLDO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16649/13
Processo nº: 482009/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: Sebastião Ferreira dos Santos
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16650/13
Processo nº: 482521/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CASTURINA LEARES DE CAMPOS MARCELO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16651/13
Processo nº: 485377/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ANGELA MARIA PORCOTE
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16652/13
Processo nº: 485822/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: LEILA APARECIDA ODIA LASSERRE
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16653/13
Processo nº: 482866/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: JOÃO MARIA DE ASSIS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16654/13
Processo nº: 492900/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: ELVIRA SCARPARO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16655/13
Processo nº: 491334/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: PEDRO NOBRE DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16656/13
Processo nº: 493515/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: LOURIVAL BUENO DE ALMEIDA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16657/13
Processo nº: 489305/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA BERNADETE DAMAS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16658/13
Processo nº: 494112/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PAULO SPINARDI MARCONDES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16659/13
Processo nº: 489950/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LIA HELENA PACHECO BASSARA ANTUNES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16660/13
Processo nº: 493620/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA MACOHIN BIDA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16661/13
Processo nº: 493779/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MANOELITO LOPES DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16662/13
Processo nº: 494597/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARLOS ROBERTO JACOSKI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16663/13
Processo nº: 494058/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELFRIDA KOROLL ANDREAZZA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16664/13
Processo nº: 494910/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Interessado: SONIA REGINASANCHES SIMON
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16665/13
Processo nº: 494368/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NANCI POSSETTI RIBEIRO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16666/13
Processo nº: 494244/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:33:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARA APARECIDA SOARES
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16667/13
Processo nº: 490230/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:33:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSANA APARECIDA RAVATHE MENDES DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16668/13
Processo nº: 490222/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:33:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROQUE DE FATIMA VIEIRA MACHADO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16669/13
Processo nº: 494406/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:33:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DURVAL VEDOVATTI
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16670/13
Processo nº: 494210/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:33:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CATHARINA BOTELHO DE ALMEIDA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16671/13
Processo nº: 493295/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:36:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16672/13
Processo nº: 495387/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:36:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTA
Interessado: 1ª VARA DO TRABALHO DE MARINGÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16673/13
Processo nº: 480987/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 14:50:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA - APADVG E DE OUTRAS DEFICIENCIAS
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA - APADVG E DE OUTRAS DEFICIENCIAS
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16674/13
Processo nº: 492780/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 15:10:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Interessado: ROSEMERY AP. LAVAGNOLLI MOLINA
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16675/13
Processo nº: 488201/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 15:27:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício :
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 16676/13
Processo nº: 491543/13
Data e hora da distribuição: 24/07/2013 18:31:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
Exercício :
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 686/13
Processo nº: 38375/01
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 08:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE EM MARINGÁ
Interessado: JOSE GONÇALVES VICENTE
Exercício: 2000
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 687/13
Processo nº: 93661/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 08:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: MARTA APARECIDA DIAS DALPONT
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 688/13
Processo nº: 129970/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 08:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Interessado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 177985/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO

GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 689/13
Processo nº: 154494/02
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:29:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SECÇÃO PARANÁ EM CURITBA
Interessado: EDSON MILANI DE HOLANDA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 690/13
Processo nº: 288503/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DO ENSINO TECNICO DE LONDRINA
Interessado: VALDIR BERNARDI ZERBINATI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 691/13
Processo nº: 133891/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:31:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ
Interessado: ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 692/13
Processo nº: 279213/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Interessado: VERALICE PAZZOTTI
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 297274/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 693/13
Processo nº: 238535/03
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 694/13
Processo nº: 227512/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
Interessado: DELCIO AFONSO BALESTRIN
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 695/13
Processo nº: 149708/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 696/13
Processo nº: 230684/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 697/13
Processo nº: 198750/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL
Interessado: PAULO VITOR PORTELA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 698/13
Processo nº: 186990/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Interessado: MAGNA DE OLIVEIRA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 699/13
Processo nº: 174150/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Interessado: GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 700/13
Processo nº: 167090/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
Interessado: DANIEL XAVIER DOS SANTOS
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 347507/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 701/13
Processo nº: 166271/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
Interessado: ALCÍDIO DELAPRIA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 347507/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 702/13
Processo nº: 138880/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE REALEZA
Interessado: EDUARDO ANDRÉ GAIEVSKI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 703/13
Processo nº: 178504/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
Interessado: NÚBIO WINCK
Exercício: 2012

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 704/13
Processo nº: 244522/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: LUIZ FORTE NETTO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 705/13
Processo nº: 220522/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:40:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO ECOPARANÁ
Interessado: TACO ROORDA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 706/13
Processo nº: 9886/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:40:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
Interessado: ADELIO PIANOVSKI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 707/13
Processo nº: 191689/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: EDSON DARLEI BASSO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 238472/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 708/13
Processo nº: 413835/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE REIMER
Interessado: EDUARDO FLÁVIO ZARDO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 709/13
Processo nº: 245553/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
Interessado: PEDRO JOSÉ STEINER NETO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 710/13
Processo nº: 267395/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO DOS AUTISTAS DE PONTA GROSSA
Interessado: JOSÉ ELIAS HAUAGGE ADAMOVICZ
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 711/13
Processo nº: 203741/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ
Interessado: ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 258589/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 712/13
Processo nº: 334907/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU - BRASIL
Interessado: JUAN CARLOS SOTUYO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 193614/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 713/13
Processo nº: 264744/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATO RICO
Interessado: JOSÉ CARLOS ZOCANTE
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 714/13
Processo nº: 281568/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Interessado: VERALICE PAZZOTTI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 715/13
Processo nº: 276293/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 716/13
Processo nº: 168096/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
Interessado: ALDINO PANAZZOLO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 717/13
Processo nº: 186558/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JABOTI
Interessado: ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 718/13
Processo nº: 180010/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JABOTI
Interessado: SILVANA GONÇALVES SIQUEIRA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 719/13
Processo nº: 196898/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI
Interessado: JAIME RODRIGUES
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 720/13
Processo nº: 177800/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
Interessado: ONÍCIO DE SOUZA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 721/13
Processo nº: 120675/06
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:44:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: IDALICIO LOPES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 722/13
Processo nº: 79989/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:44:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FERNANDO ANTONIO PRADO GIMENEZ
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 723/13
Processo nº: 534221/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 724/13
Processo nº: 300585/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: SUELI APARECIDA KUTCHER
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 725/13
Processo nº: 221871/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
Interessado: LUCINEIA APARECIDA LOPES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 726/13
Processo nº: 50283/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:45:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 727/13
Processo nº: 131911/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Interessado: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 728/13
Processo nº: 292857/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURIUVA
Interessado: EDIMAR DO ROCIO RIBEIRO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 729/13
Processo nº: 545588/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:46:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: SIDNEI GEREMIAS DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 730/13
Processo nº: 618107/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:46:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: ANDRE LUIS AGNER MACHADO MARTINS
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 731/13
Processo nº: 191433/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA
Interessado: LUCIANO DUCCI
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 732/13
Processo nº: 428536/05
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:46:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO SULESTE DO PARANA
Exercício: 2001
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 733/13
Processo nº: 603301/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ELIZABETH MEDEIROS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 734/13
Processo nº: 132360/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:47:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IVANI REGINA PAGLIA GAIOSKI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 735/13
Processo nº: 339981/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:47:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
Interessado: VLADIMIR DA SILVA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 736/13
Processo nº: 514405/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:47:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Interessado: VERALICE PAZZOTTI
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 737/13
Processo nº: 681040/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:47:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
Interessado: ANTÔNIO ALPENDRE DA SILVA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 738/13
Processo nº: 748687/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO GAUDIUM DE PROTECAO A VIDA DE CURITIBA
Interessado: ORLANDO ABRAO KALIL
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 739/13
Processo nº: 610491/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 740/13
Processo nº: 509073/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:48:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PARANAPREVIDÊNCIA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 741/13
Processo nº: 192200/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 235996/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 742/13
Processo nº: 216662/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE QUERENCIA DO NORTE
Interessado: IRENE DO ROSÁRIO CRAVO NUNES LOPES MARSON
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 743/13
Processo nº: 530161/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:50:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Interessado: ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 160437/08, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 744/13
Processo nº: 49392/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA
Interessado: ANTONIO CARLOS MILESKI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 745/13
Processo nº: 76220/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:50:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
Interessado: APARECIDO DO CARMO SILVA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 746/13
Processo nº: 251916/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:50:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
Interessado: CECILIA SVIECH IASQUEVIZ
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 747/13
Processo nº: 12416/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
Interessado: CELIO PINTO DE CARVALHO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 748/13
Processo nº: 170348/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRACÃO
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRACÃO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 749/13
Processo nº: 242224/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: CASA DE MARIA CENTRO DE APOIO A DEPENDENTES DE LONDRINA
Interessado: REGINA CÉLIA SIQUEIRA ALMEIDA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 750/13
Processo nº: 456612/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:52:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
Interessado: PAULO MELLO GARCIAS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 751/13
Processo nº: 216859/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INÁCIO MARTINS
Interessado: SUZETE MARIA BAITALA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 752/13
Processo nº: 423838/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:52:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 753/13
Processo nº: 491577/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:53:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: HUMBERTO DA SILVA ABADE
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 754/13
Processo nº: 247278/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:53:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
Interessado: ANTONIO MACIEL MACHADO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 755/13
Processo nº: 56530/02
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:53:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: ACINDINO RICARDO DUARTE
Exercício: 2001
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 523763/01, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 756/13
Processo nº: 465142/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:54:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: VITOR HUGO ZANETTE
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 757/13
Processo nº: 158410/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 758/13
Processo nº: 240926/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Interessado: GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 759/13
Processo nº: 43940/06
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:54:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ONILDA APARECIDA BRAGA RIQUE
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 760/13
Processo nº: 289216/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:55:00
Assunto: RECURSO DE REVISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Interessado: VERALICE PAZZOTTI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 761/13
Processo nº: 56428/05
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Interessado: LUIS ROGERIO GIMENEZ
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 762/13
Processo nº: 251243/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 763/13
Processo nº: 251359/11

Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
Interessado: CLAUDIA APARECIDA GALI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 764/13
Processo nº: 251375/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
Interessado: CLAUDIA APARECIDA GALI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 765/13
Processo nº: 249702/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: CENTRO PARANAENSE DA CIDADANIA DE CURITIBA
Interessado: ALBERTO ALXANDRE SCHMITZ II
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 766/13
Processo nº: 275646/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
Interessado: JOSÉ DE JESUS ISAC
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 767/13
Processo nº: 167740/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
Interessado: AROLDO CORREA DE MATTOS
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 768/13
Processo nº: 187880/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
Interessado: TERCIO WESLEY SOBJAK
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 769/13
Processo nº: 108499/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Interessado: FLÁVIO JOSÉ ARNS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 770/13
Processo nº: 64375/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:57:00
Assunto: RESERVA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MOIZES DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 771/13
Processo nº: 416257/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:57:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: DECIO SPERANDIO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 772/13
Processo nº: 166730/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:58:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 773/13
Processo nº: 125493/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Interessado: EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 123505/13, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 774/13
Processo nº: 38595/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 775/13
Processo nº: 154008/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
Interessado: CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 776/13
Processo nº: 103083/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
Interessado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO FUNDACAO SICREDI
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 777/13
Processo nº: 72482/05
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:59:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: ANTONIO CAZARES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 778/13
Processo nº: 190984/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 10:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 779/13
Processo nº: 281344/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 780/13
Processo nº: 187650/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Interessado: JURACI RONALDO CAZELLA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 781/13
Processo nº: 627839/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado: MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 782/13
Processo nº: 504974/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Interessado: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 783/13
Processo nº: 280344/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: APA DOS DEFICIENTES VISUAIS E DEFICIENTES AUDITIVOS DE CORNELIO PROCOPIO
Interessado: WANDA FINATTI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 784/13
Processo nº: 220252/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RESERVA
Interessado: RICARDO VIANA DA CRUZ
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 785/13
Processo nº: 38226/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 786/13
Processo nº: 51095/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 787/13
Processo nº: 826650/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 788/13
Processo nº: 38170/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 789/13
Processo nº: 332215/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Interessado: PAULO ROBERTO RIBEIRO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 790/13
Processo nº: 270772/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE
Interessado: CARMEN DE FATIMA BRUGIN BATISTELLA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 791/13
Processo nº: 257474/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:03:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA
Interessado: ANTONIO GONÇALVES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 792/13
Processo nº: 245891/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:03:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO
Interessado: VALCIR ANTONIO SCRAMIN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 793/13
Processo nº: 191239/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:03:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado: JOSÉ APARECIDO PINTO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 794/13
Processo nº: 737399/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:03:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
Interessado: JOSÉ ANTONIO SIRENA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 795/13
Processo nº: 280488/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:03:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado: EVALDO FERRARI CHAGAS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 796/13
Processo nº: 507856/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:04:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
Interessado: JOSE KRESTENIUK
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 797/13
Processo nº: 683159/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 798/13
Processo nº: 276459/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:05:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 799/13
Processo nº: 661324/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:05:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 800/13
Processo nº: 666962/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:05:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 801/13
Processo nº: 211043/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:05:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE COLORADO
Interessado: MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 239206/06, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 802/13
Processo nº: 218707/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Interessado: ALIPIO SANTOS LEAL NETO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 803/13
Processo nº: 286578/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PRANCHITA
Interessado: MARCOS MICHELON
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 804/13
Processo nº: 534978/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: ASSOCIACAO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MUNDO ENCANTADO DE CAMPO MOURAO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 805/13
Processo nº: 476934/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
Interessado: ANTÔNIO ALPENDRE DA SILVA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 806/13
Processo nº: 267003/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS S JOÃO PR
Interessado: NOEMIA LUCIA FOLLMANN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 807/13
Processo nº: 240527/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 808/13
Processo nº: 245980/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI
Interessado: EVA DIRCE PORTELA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 809/13
Processo nº: 44543/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
Interessado: CELSO WENSKI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 810/13
Processo nº: 199280/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:07:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABATIÁ
Interessado: APARECIDO CLAUDINEI YAMAGAMI
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 811/13
Processo nº: 191190/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA IMACULADA CONCEIÇÃO
Interessado: BRAZ ARIVALDO DALAZOANA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 812/13
Processo nº: 168636/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇAO DE PROTEÇAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE JARDIM ALEGRE
Interessado: NEUZA FERREIRA PAVAN
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 813/13
Processo nº: 130973/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Interessado: CLAUDIO DIRCEU EBERHARD
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 814/13
Processo nº: 43740/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: MOACIR SILVA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 75695/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 815/13
Processo nº: 535183/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:08:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 816/13
Processo nº: 440922/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
Interessado: ASSOCIAÇÃO BEN. EDC. CUL. C. IR. S.J.BATISTA E STA. CAT. S.M. DE CURITIBA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 817/13
Processo nº: 245573/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA
Interessado: MANSUETO PEREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 818/13
Processo nº: 383332/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:11:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CARLOS AUGUSTO HOFFMANN
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 819/13
Processo nº: 645577/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Interessado: ANA MARIA CARLESSI JACINTO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 820/13
Processo nº: 403420/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO NEGRO
Interessado: MARILDA APARECIDA LOURENÇO FERNANDES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 821/13
Processo nº: 286393/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JATAIZINHO
Interessado: DIRCEU URBANO PEREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 822/13
Processo nº: 203792/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:12:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado: ONOFRE RIBEIRO DE ALMEIDA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 823/13
Processo nº: 835532/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:12:00
Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 824/13
Processo nº: 288277/04
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:12:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: MIGUEL JAMUR
Exercício: 2002
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 825/13
Processo nº: 336825/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:13:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 826/13
Processo nº: 257024/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA
Interessado: ERIOVALDO FERNANDES BASTOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 827/13
Processo nº: 271370/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO PARANÁ
Interessado: JETRO COLAÇO DE ANDRADE
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 828/13
Processo nº: 426887/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:14:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 829/13
Processo nº: 170801/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Interessado: AILTON BUSO DE ARAUJO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 830/13
Processo nº: 136140/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Interessado: SERGIO MIGUEL FERREIRA DE SOUZA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 831/13
Processo nº: 200576/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Interessado: VERALICE PAZZOTTI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 832/13
Processo nº: 414234/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:15:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE JAPIRA
Interessado: WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 833/13
Processo nº: 152470/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:15:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: CAROLINA BATISTÃO DE SOUZA
Exercício: 2003
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 834/13
Processo nº: 401110/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:15:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
Interessado: DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 835/13
Processo nº: 485402/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:16:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 836/13
Processo nº: 441030/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:16:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Interessado: FABIO CAMOSSATO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 837/13
Processo nº: 511695/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:16:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
Interessado: IRAIDE ZAMBONI MEIRELES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 838/13
Processo nº: 117292/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:16:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE TAPIRA
Interessado: OSVALDO RODRIGUES DA COSTA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 839/13
Processo nº: 477337/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:17:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
Interessado: ANTONIO MACIEL MACHADO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 840/13
Processo nº: 163596/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PRÓ-MATER DE FORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CURITIBA
Interessado: LEOPOLDO DA COSTA MEYER
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 213810/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 841/13
Processo nº: 286213/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
Interessado: ANTÔNIO ALPENDRE DA SILVA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 842/13
Processo nº: 201846/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PALOTINENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS DE PALOTINA
Interessado: ELIR DE OLIVEIRA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 843/13
Processo nº: 292708/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
Interessado: DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 844/13
Processo nº: 257631/99
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:30:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: INSTITUTO BARRACONENSE DE BEM ESTAR DO MENOR
Exercício: 1999
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 845/13
Processo nº: 232122/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 846/13
Processo nº: 240698/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: JOSÉ TARCISIO PIRES TRINDADE
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 847/13
Processo nº: 52884/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:32:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Exercício: 2002
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 848/13
Processo nº: 222812/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:32:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS
Interessado: LUIZ EVERALDO ZAK
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 849/13
Processo nº: 440018/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:32:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
Interessado: APARECIDA TRONDOLI ZAMBERLAN
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 850/13
Processo nº: 224311/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 183775/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO

GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 851/13
Processo nº: 365238/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:41:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Interessado: ANTONIO LAERTES LIMA DE PAULA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 852/13
Processo nº: 206880/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: LAR DA CRIANÇA DESEMBARGADOR ANTONIO FRANCO FERREIRA COSTA DE MARIALVA
Interessado: JOSÉ LUIZ LUGLI
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 258147/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 853/13
Processo nº: 199249/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: HOMERO BARBOSA NETO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 854/13
Processo nº: 277087/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Interessado: SEBASTIAO RIBEIRO BRITO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 855/13
Processo nº: 229881/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado: JOSE MARIA FERREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 856/13
Processo nº: 261725/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: CRECHE RISOLETA NEVES
Interessado: ANTONIO MILTON SIQUEIRA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 857/13
Processo nº: 183783/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: MARCELO SONCINI RODRIGUES
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 236410/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 858/13
Processo nº: 289368/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Interessado: MARIA JOSE FELIX DE SA AMARAL
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 859/13
Processo nº: 162151/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER DE CURITIBA
Interessado: FLÁVIO DANIEL SAAVEDRA TOMASICH
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 860/13
Processo nº: 246203/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 629358/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 861/13
Processo nº: 499080/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
Interessado: MAURO STIVAL
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 862/13
Processo nº: 394644/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:48:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: MARCIA CLITON BEZERRA LIPINSKI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 863/13
Processo nº: 20530/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO SÃO CRISTOVÃO
Interessado: EPITÁCIO ANTONIO DOS SANTOS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 864/13
Processo nº: 136238/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA DOUTOR RAUL CARNEIRO DE CURITIBA
Interessado: ETY DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FORTE
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 865/13
Processo nº: 124914/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:49:00
Assunto: PREJULGADO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 866/13
Processo nº: 214364/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Interessado: JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 867/13
Processo nº: 130438/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 868/13
Processo nº: 241604/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-CELEPAR
Interessado: JOSE ANTONIO DE CASTRO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 869/13
Processo nº: 180700/04
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: CONSELHO INDÍGENA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Interessado: CONSELHO INDÍGENA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Exercício: 2003
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 870/13
Processo nº: 41599/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:51:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EGLACY PAULINO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 871/13
Processo nº: 247947/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 11:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANACITY
Interessado: MARIO SHIDEO YAMAMOTO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 872/13
Processo nº: 175785/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Interessado: JOSE DO CARMO LAVAGNOLI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 873/13
Processo nº: 268905/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURITIBA
Interessado: JOANA ESTELA DEFANI GULIN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 874/13
Processo nº: 152357/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Interessado: EVANI CORDEIRO JUSTUS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 875/13
Processo nº: 41340/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:18:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MORRETES
Interessado: JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 876/13
Processo nº: 308144/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado: MARIA LUCIA CROCHEMORE
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 877/13
Processo nº: 331014/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:18:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: CARLOS ALBERTO JUNG
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 878/13
Processo nº: 200298/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:19:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CONTENDA
Interessado: HELIO LUIS BOÇOEN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 879/13
Processo nº: 114978/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:19:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
Interessado: RUBENS DE SOUZA PEREIRA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 122202/09, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 880/13
Processo nº: 842660/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:19:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: SEILA DE AZEVEDO LIMA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 881/13
Processo nº: 169539/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:19:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: EVANI CORDEIRO JUSTUS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 882/13
Processo nº: 31875/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:19:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
Interessado: SILVIO DAINEIS FILHO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 883/13
Processo nº: 200727/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
Interessado: HELIO CHELNI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 884/13
Processo nº: 212155/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE RANCHO ALEGRE D´OESTE
Interessado: VALDINEI JOSÉ PELOI
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 885/13
Processo nº: 118318/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:20:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ARTAGAO DE MATTOS LEÃO JUNIOR
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 886/13
Processo nº: 465117/06
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:20:00
Assunto: PREJULGADO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 887/13
Processo nº: 441147/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: LAR DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM DE CAMPO MOURÃO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 888/13
Processo nº: 500216/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Interessado: DILCEU BONA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 889/13
Processo nº: 403744/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:21:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: CRYS ANGELICA ULRICH
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 890/13
Processo nº: 640927/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:21:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: ROSELI APARECIDA BARBOSA
Interessado: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 891/13
Processo nº: 738220/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:21:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Interessado: JOSE DO CARMO LAVAGNOLI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 892/13
Processo nº: 165300/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Interessado: DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 893/13
Processo nº: 543700/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: EVANI CORDEIRO JUSTUS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 894/13
Processo nº: 516162/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: EDSON DARLEI BASSO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 895/13
Processo nº: 255098/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: WILMAR SACHETIN MARÇAL
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 896/13
Processo nº: 255218/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: PROJETO RECRIAR FAMILIA E ADOÇÃO DE CURITIBA
Interessado: ELENI APARECIDA RODRIGUES DA SILVEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 897/13
Processo nº: 147566/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE ENTRE RIOS DO OESTE
Interessado: SONIA MARIA BERVIAN
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 898/13
Processo nº: 117438/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 235600/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 899/13
Processo nº: 409064/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:23:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado: SEZAR AUGUSTO BOVINO
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 446104/06, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 900/13
Processo nº: 663240/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:23:00
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 901/13
Processo nº: 642843/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:23:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO
Interessado: EDUARDO MENEGHEL RANDO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 902/13
Processo nº: 477396/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:23:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA
Interessado: UDO SCHMIDT NETO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 903/13
Processo nº: 96419/00
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:24:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Interessado: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Exercício: 1998
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 904/13
Processo nº: 742260/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:24:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE INAJÁ
Interessado: NILSON CAMARGO MONTEIRO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 905/13
Processo nº: 521620/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Interessado: CARLOS APARECIDO LEMES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 906/13
Processo nº: 422703/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ANTONINA
Interessado: CARLOS AUGUSTO MACHADO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 907/13
Processo nº: 253626/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:25:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
Interessado: CLAUDIA ELIANE SANCHES BENVENHO ROMAGNOLI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 908/13
Processo nº: 541809/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:26:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE KALORÉ
Interessado: ADNAN LUIZ CANELO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 909/13
Processo nº: 396137/02
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: IRENE ALVES MOREIRA RODRIGUES

Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 910/13
Processo nº: 11854/02
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:26:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ROMEU LUIZ ROMAN
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 911/13
Processo nº: 304979/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JURANDA
Interessado: NIVALDO DOS SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 912/13
Processo nº: 667911/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: ELVIRA DO ROCIO BEZERRA GERALDO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 913/13
Processo nº: 796804/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:27:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: JOSE AMAURI LOVATO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 914/13
Processo nº: 596964/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Interessado: JORGE EDUARDO WEKERLIN
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 915/13
Processo nº: 238502/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARQUINHO
Interessado: THELMA ALVES DE OLIVEIRA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 916/13
Processo nº: 409286/01
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ROSALIA SUCH DA SILVA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 917/13
Processo nº: 447900/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:28:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALICE MARIA TURCHEN GUIRAUD
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 918/13
Processo nº: 208283/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE URAÍ
Interessado: ALMIR FERNANDES DE OLIVEIRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 919/13
Processo nº: 803207/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:29:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO DO VALE DO RIO CINZAS
Interessado: JOÃO RENATO CUSTÓDIO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 920/13
Processo nº: 431141/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO OESTE
Interessado: INES GOMES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 921/13
Processo nº: 681497/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:29:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
Interessado: MARCIO DA APARECIDA MAINARDES
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 922/13
Processo nº: 387710/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:30:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: WALKÍRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 923/13
Processo nº: 234906/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
Interessado: ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 924/13
Processo nº: 660194/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:31:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 925/13
Processo nº: 66008/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: Gerson Moraes de Araujo
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 926/13
Processo nº: 681130/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:31:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ANGELO CÉLIO VITÓRIA MALTA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 927/13
Processo nº: 270865/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 13:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DE TRÂNSITO
Interessado: MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 928/13
Processo nº: 650600/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:06:00
Assunto: PREJULGADO
Entidade: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 929/13
Processo nº: 143218/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:06:00
Assunto: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 930/13
Processo nº: 385753/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:06:00
Assunto: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 931/13
Processo nº: 363527/06
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:07:00
Assunto: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
Entidade: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 932/13
Processo nº: 457700/06
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:08:00
Assunto: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 933/13
Processo nº: 111936/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:08:00
Assunto: PREJULGADO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 934/13
Processo nº: 299757/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:09:00
Assunto: PREJULGADO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 935/13
Processo nº: 51785/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:09:00
Assunto: PREJULGADO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 936/13
Processo nº: 311536/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:09:00
Assunto: PREJULGADO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 937/13
Processo nº: 37996/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:09:00
Assunto: PREJULGADO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 938/13
Processo nº: 563895/06
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:09:00
Assunto: SÚMULA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 939/13
Processo nº: 563341/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:31:00
Assunto: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 940/13
Processo nº: 11895/93
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:31:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANA IZABEL ALHO BARBOSA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 941/13
Processo nº: 81179/00
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:32:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: LEONI MARIA GUBERT BARBIERI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 942/13
Processo nº: 76032/06
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:32:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIO ALBERTO CORDEIRO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 943/13
Processo nº: 63430/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:33:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Interessado: RUDOLF AMATUZZI FRANCO
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 944/13
Processo nº: 69722/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Interessado: TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 945/13
Processo nº: 87283/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:33:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA
Interessado: LEONIDES GEREMIAS DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 946/13
Processo nº: 37416/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:33:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 947/13
Processo nº: 45532/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:34:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 948/13
Processo nº: 47586/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:34:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Interessado: ALCEU WIESE
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 949/13
Processo nº: 52520/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:34:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Interessado: ROSANA BARBOSA NAVARRO FERRARI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 950/13
Processo nº: 61589/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 951/13
Processo nº: 64510/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PERICLES ZIEMMERMANN
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 952/13
Processo nº: 67099/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
Interessado: HENRIQUE SANCHES SALLA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 953/13
Processo nº: 77523/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO DE GESTÃO E ASSESSORIA PÚBLICA - LONDRINA
Interessado: ANTONIO CLÁUDIO DE SOUZA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 954/13
Processo nº: 94312/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:36:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
Interessado: AFONSO CELSO KOEHLER DE CAMARGO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 955/13
Processo nº: 50620/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:36:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Interessado: RUDISNEY GIMENES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 956/13
Processo nº: 76130/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:36:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTO
Interessado: JONES ROBERTO KINNER
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 957/13
Processo nº: 86896/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE UMUARAMA
Interessado: NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 958/13
Processo nº: 88317/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 959/13
Processo nº: 90001/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MALLET
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 960/13
Processo nº: 90010/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MALLET
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 961/13
Processo nº: 28858/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:39:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
Interessado: CRYS ANGELICA ULRICH
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 962/13
Processo nº: 98228/12
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:39:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: JOCELMO PABLO MEWS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 963/13
Processo nº: 26317/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 964/13
Processo nº: 26368/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 965/13
Processo nº: 49830/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:41:00
Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 966/13
Processo nº: 58707/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:41:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Interessado: LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 967/13
Processo nº: 77205/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 968/13
Processo nº: 95270/13
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Interessado: DILMAR TURMINA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 969/13
Processo nº: 160840/96
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: ANTONIO ROMERO FILHO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 970/13
Processo nº: 482405/96
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
Interessado: MARLI HELENA BORA PIOSKI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 971/13
Processo nº: 101296/00
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Exercício: 1999
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 972/13
Processo nº: 261927/00
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:42:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JATAIZINHO
Interessado: ELIO BATISTA DA SILVA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 973/13
Processo nº: 524220/01
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:42:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 974/13
Processo nº: 102818/02
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU DE MEDIANEIRA
Interessado: MASAO TAKECHI
Exercício: 2001
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 975/13
Processo nº: 111914/02
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSAÍ
Interessado: APARECIDO DE ALMEIDA
Exercício: 2001
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 976/13
Processo nº: 131028/02
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:43:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
Interessado: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Exercício: 1998
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 977/13
Processo nº: 264532/02
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:43:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: EDENIR CARRANO KLEMANN
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 978/13
Processo nº: 346040/02
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:43:00
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: JOÃO DE ARAÚJO
Exercício: 1996
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 979/13
Processo nº: 365894/02
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:44:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: STEFANY CRYSTINE RODRIGUES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 980/13
Processo nº: 186772/03
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 14:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Interessado: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
Exercício: 2002
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 981/13
Processo nº: 304279/03
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:02:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: EDGAR BUENO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 982/13
Processo nº: 538326/03
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:03:00
Assunto: COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO
Entidade: MUNICÍPIO DE RONCADOR
Interessado: ODILON ANDREOLI GONÇALVES
Exercício: 2002
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 983/13
Processo nº: 122875/04
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:03:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA
Interessado: FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA
Exercício: 2003
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 984/13
Processo nº: 498387/04
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:04:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 985/13
Processo nº: 509907/04
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:04:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 986/13
Processo nº: 122950/05
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 987/13
Processo nº: 186781/06
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COSTA OESTE DO PARANA
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 988/13
Processo nº: 192110/06
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: JOSÉ BAKA FILHO
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 989/13
Processo nº: 441129/06
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:06:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: JOÃO MARIN
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 990/13
Processo nº: 461120/06
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO
Interessado: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 991/13
Processo nº: 193056/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CETTRANS - CIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO
Interessado: WILLIAM FISCHER DA SILVA JUNIOR
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 992/13
Processo nº: 199135/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANA
Interessado: JOÃO BATISTA FERNANDES
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 993/13
Processo nº: 201768/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: HOMERO BARBOSA NETO
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 219601/08, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 994/13
Processo nº: 205984/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE
Interessado: JOSÉ ANTONIO GARGANTINI
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 995/13
Processo nº: 231136/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Interessado: JOSÉ MACHADO SANTANA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 3799/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 996/13
Processo nº: 234178/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JAPIRA
Interessado: JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 997/13
Processo nº: 248799/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:15:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CARLOS ALBERTO DIAMANTE
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 998/13
Processo nº: 261876/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:15:00
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
Interessado: EPAMINONDAS ZÉTOLA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 156758/08, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 999/13
Processo nº: 451586/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:15:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA

Interessado: PAULO ROBERTO BROSKA
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1000/13
Processo nº: 165536/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:16:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: HUSSEIN BAKRI
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 637515/07, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1001/13
Processo nº: 188765/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:16:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Interessado: PEDRO CASTANHARI
Exercício: 2003
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1002/13
Processo nº: 212615/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:16:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ EM CIANORTE
Interessado: NORBERTO MARTINS QUENTAL
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1003/13
Processo nº: 216262/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:16:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
Interessado: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1004/13
Processo nº: 230249/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Interessado: MÁRCIA HELENA MENDONÇA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 192138/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1005/13
Processo nº: 236107/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO
Interessado: MIGUEL CARLOS RODRIGUES DE AGUIAR
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1006/13
Processo nº: 241879/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:17:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DE CIANORTE
Interessado: JOAO CARLOS RADDI
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1007/13
Processo nº: 243308/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:18:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE JAPIRA
Interessado: JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1008/13
Processo nº: 351763/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: EVANI CORDEIRO JUSTUS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1009/13
Processo nº: 351771/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: NEUZA MARIA GONÇALVES CARNEIRO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1010/13
Processo nº: 376413/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:19:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Interessado: JUCELI RUTHS
Exercício: 2003
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1011/13
Processo nº: 419643/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
Interessado: PAULO HENRIQUE MATOS DE ALMEIDA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 471141/06, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1012/13
Processo nº: 438010/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:19:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ
Interessado: RUDISNEY GIMENES
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1013/13
Processo nº: 454643/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:19:00
Assunto: RECURSO DE AGRAVO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Interessado: AMERICO ALVES PEREIRA NETO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1014/13
Processo nº: 495889/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Interessado: GABRIEL JORGE SAMAHA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 73029/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1015/13
Processo nº: 561695/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:20:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Interessado: DELMAR JOSE PIMENTEL
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1016/13
Processo nº: 585390/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:21:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Interessado: ANGÉLICA LIMA DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1017/13
Processo nº: 606346/08
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: ELOY TONON
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1018/13
Processo nº: 134030/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
Interessado: OSMAR TRENTINI
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 160481/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1019/13
Processo nº: 141371/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA DOUTOR RAUL CARNEIRO DE CURITIBA
Interessado: ETY DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FORTE
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 136211/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1020/13
Processo nº: 152276/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA
Interessado: FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1021/13
Processo nº: 159823/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE PARANAVAÍ
Interessado: CRISTINA MARQUES DIAS LORENZETTI
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1022/13
Processo nº: 169284/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
Interessado: MARIO KUMAGAI
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 247056/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1023/13
Processo nº: 173834/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBAÚ
Interessado: LAUIR DE OLIVEIRA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 223491/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1024/13
Processo nº: 173966/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: AMARILDO BLASIUS
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1025/13
Processo nº: 177732/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Interessado: LUIZ FERNANDO DE MASI
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 129673/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1026/13
Processo nº: 178097/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
Interessado: JOSÉ MACHADO SANTANA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 251762/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1027/13
Processo nº: 182060/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FORÇA SINDICAL DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: SERGIO BUTKA
Exercício: 2000
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 77299/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1028/13
Processo nº: 183104/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Interessado: DECIO SPERANDIO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 236860/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1029/13
Processo nº: 184453/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: APPF ESCOLA MUNICIPAL DONA LULU
Interessado: SUELI REGINA BRAND
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1030/13
Processo nº: 184992/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA
Interessado: LUCIANE DE FATIMA GOMES
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1031/13
Processo nº: 185514/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 218358/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1032/13
Processo nº: 187045/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE CURITIBA
Interessado: PASCHOAL PIRAGINE JUNIOR
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1033/13
Processo nº: 187282/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Interessado: EDUARDO ANTONIO DALMORA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1034/13
Processo nº: 190860/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA DOUTOR RAUL CARNEIRO DE CURITIBA
Interessado: ETY DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FORTE
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 229984/08, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1035/13
Processo nº: 191204/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: NÚCLEO TERAPÊUTICO MENNO SIMONS DE CURITIBA
Interessado: UDO VALTER FAST
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1036/13
Processo nº: 191255/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: NUCLEO TERAPEUTICO MENNO SIMONS DE CURITIBA
Interessado: UDO VALTER FAST
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1037/13
Processo nº: 191263/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ
Interessado: MOACYR JOSÉ VITTI
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1038/13
Processo nº: 191360/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AG. DE SAÚDE EM ALCOOLISMO E CONS. EM DEPENDÊNCIA QUIMICA
Interessado: LUIZ RODRIGUES
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1039/13
Processo nº: 191913/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: EDSON DARLEI BASSO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 238537/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1040/13
Processo nº: 194343/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALLAN KARDEC
Interessado: FABIO DE OLIVEIRA D ALECIO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1041/13
Processo nº: 196303/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI
Interessado: APARECIDO FARIAS SPADA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1042/13
Processo nº: 199868/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE

Interessado: CLOVIS PERES
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1043/13
Processo nº: 200599/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1044/13
Processo nº: 203830/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU DE MEDIANEIRA
Interessado: UBALDO DE BARROS
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1045/13
Processo nº: 206465/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO FÓRUM DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE LONDRINA
Interessado: MARIA INEZ GOMES DOMINGUES DE OLIVEIRA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 258244/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1046/13
Processo nº: 207569/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO NORTE DO PARANÁ
Interessado: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1047/13
Processo nº: 207844/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Interessado: LAÉRCIO RIBEIRO FILHO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1048/13
Processo nº: 212600/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Interessado: NEI RENE SCHUCK
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 227233/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1049/13
Processo nº: 219621/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:33:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NADIR CASTRO DA SILVA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1050/13
Processo nº: 231958/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:33:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: ARI HANSEN
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1051/13
Processo nº: 233918/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:33:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: NILTON CORDONI JUNIOR
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1052/13
Processo nº: 247412/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:33:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ
Interessado: JOSÉ PASZCZUK
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 235678/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1053/13
Processo nº: 321345/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:34:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Interessado: VICENTE FRANCISCO DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1054/13
Processo nº: 327629/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Interessado: JOSE AMBROSIO SOARES DA VEIGA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1055/13
Processo nº: 367353/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado: EDIVALDO RODRIGUES
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1056/13
Processo nº: 367779/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Interessado: DEVALMIR MOLINA GONÇALVES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1057/13
Processo nº: 370079/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:35:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
Interessado: PLINIO PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 152535/10, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1058/13
Processo nº: 378053/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: LAR BETÂNIA DE MARINGÁ
Interessado: MARLI DE FREITAS
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1059/13
Processo nº: 390657/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:36:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DENIA MARIA LOBATO FLIZIKOWSKI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1060/13
Processo nº: 395179/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:36:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PERICLES DE HOLLEBEN MELLO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1061/13
Processo nº: 397767/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:36:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Interessado: PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1062/13
Processo nº: 467048/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:36:00
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CLEVER UBIRATAN TEIXEIRA DE ALMEIDA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 49597/10, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1063/13
Processo nº: 485259/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:37:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL BRASILEIRA - ADESOBRAS
Interessado: ELIAS CARRER
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1064/13
Processo nº: 501823/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:37:00
Assunto: REFORMA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARCO ANTONIO BONFIM DA COSTA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1065/13
Processo nº: 539634/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:37:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 288509/06, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1066/13
Processo nº: 542627/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:38:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO
Interessado: WANDERLEY MORENO BAPTISTA
Exercício: 1995
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1067/13
Processo nº: 547653/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:38:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1068/13
Processo nº: 564230/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:38:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
Interessado: ANTONIO ARICINI DA SILVA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1069/13
Processo nº: 564280/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:38:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 171122/10, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1070/13
Processo nº: 112835/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Interessado: EDUÍ GONÇALVES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1071/13
Processo nº: 76424/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:39:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJAL
Interessado: JOÃO ELINTON DUTRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1072/13
Processo nº: 89429/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MERCEDES
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1073/13
Processo nº: 99750/11
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATÉ
Interessado: ADALBERTO CARLOS RIGOBELLO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1074/13
Processo nº: 210775/07
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Interessado: ARQUIMEDES ZIROLDO
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1075/13
Processo nº: 130825/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS
Interessado: OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1076/13
Processo nº: 173931/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: AMARILDO BLASIUS
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 227160/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1077/13
Processo nº: 212589/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
Interessado: ELIEL HERNANDES ROQUE
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1078/13
Processo nº: 321256/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1079/13
Processo nº: 333971/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE REIMER
Interessado: ALBERTO WISNIEWSKI
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1080/13
Processo nº: 564248/09
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:45:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
Interessado: LUCAS CAMPANHOLI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1081/13
Processo nº: 135711/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 15:46:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1082/13
Processo nº: 138621/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: JULIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO FILHO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1083/13
Processo nº: 143820/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:01:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OLINDA TERESINHA SZIMANSKI PELEGRINA LOPES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1084/13
Processo nº: 144486/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:01:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
Interessado: ANTONIO GOMES FERREIRA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1085/13
Processo nº: 197520/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
Interessado: HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 175012/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1086/13
Processo nº: 201340/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ
Interessado: ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1087/13
Processo nº: 203563/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:02:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ CARLOS BOZA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1088/13
Processo nº: 218811/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:02:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DIVANIR DOS SANTOS ACCIOLY DA COSTA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1089/13
Processo nº: 219524/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:02:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1090/13
Processo nº: 219850/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:03:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TADEU ANTONIO WOLLMANN ABRÃO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1091/13
Processo nº: 219931/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:03:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Interessado: GILBERTO GIACOIA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1092/13
Processo nº: 220433/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:03:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1093/13
Processo nº: 220484/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:03:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1094/13
Processo nº: 220522/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:03:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1095/13
Processo nº: 221391/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:04:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLOGICO DA UTFPR DE CURITIBA
Interessado: JOSÉ SOLLAK
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 199941/07, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1096/13
Processo nº: 223688/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:04:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Interessado: ARIÂNGELO HAUER DIAS
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1097/13
Processo nº: 223742/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:04:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Interessado: ARIÂNGELO HAUER DIAS
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1098/13
Processo nº: 229813/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:04:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
Interessado: HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 167389/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1099/13
Processo nº: 230978/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO
Interessado: RUBENS BATISTA DE CAMPOS
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1100/13
Processo nº: 231230/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQ. E DES. CIENT. TECN. DA UTFPR DE PATO BRANCO
Interessado: TANGRIANI SIMIONI ASSMANN
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1101/13
Processo nº: 231427/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: SÉRGIO LUIZ STOKLOS
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1102/13
Processo nº: 231435/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: THELMA ALVES DE OLIVEIRA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1103/13
Processo nº: 232270/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:06:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: FELIPE FERREIRA DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1104/13
Processo nº: 233349/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL
Entidade: INSTITUTO PARANAENSE DE CIENCIA DO ESPORTE
Interessado: MARCO AURELIO SALDANHA ROCHA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1105/13
Processo nº: 233446/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: DECIO SPERANDIO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1106/13
Processo nº: 234442/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ
Interessado: ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1107/13
Processo nº: 235414/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Interessado: ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1108/13
Processo nº: 236259/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNESPAR - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ
Interessado: ROSANE SCHLOGEL
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1109/13
Processo nº: 236348/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
Interessado: DARIO BORTOLINI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1110/13
Processo nº: 236941/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1111/13
Processo nº: 239037/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UENP - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JACAREZINHO
Interessado: EDUARDO MENEGHEL RANDO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1112/13
Processo nº: 239100/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
Interessado: HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1113/13
Processo nº: 239150/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
Interessado: HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1114/13
Processo nº: 240620/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1115/13
Processo nº: 242518/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FECEA- FACULDADE ESTADUAL DE CIENCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA
Interessado: ROGÉRIO RIBEIRO
Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1116/13
Processo nº: 252327/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:09:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: ANGELO ROBERTO BERTONCINI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1117/13
Processo nº: 256586/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:09:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JUSSARA ANCHIETA SANTOS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1118/13
Processo nº: 258945/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
Interessado: DEVANIR MARTINELLI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1119/13
Processo nº: 264740/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE UMUARAMA
Interessado: ANTONIO NICOLETI
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1120/13
Processo nº: 274029/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ
Interessado: JAQUELINE APARECIDA GURGACZ FERREIRA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1121/13
Processo nº: 279144/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:17:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Interessado: ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 165394/10, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1122/13
Processo nº: 279691/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:18:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1123/13
Processo nº: 289301/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: CRISTIANE VERCESI CRUCIOL
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1124/13
Processo nº: 303746/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:18:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HILCA JOSEFA DOS REIS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1125/13
Processo nº: 310459/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE TERRA RICA
Interessado: ALMIR FEDERICCI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1126/13
Processo nº: 320950/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado: ONOFRE RIBEIRO DE ALMEIDA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 203792/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1127/13
Processo nº: 384070/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:19:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Interessado: SEBASTIANA ALMEIDA DOS PASSOS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1128/13
Processo nº: 401012/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Interessado: CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 383561/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1129/13
Processo nº: 403201/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1130/13
Processo nº: 403325/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado: JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS PICHETH
Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1131/13
Processo nº: 406502/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:19:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: EDSON DARLEI BASSO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1132/13
Processo nº: 439672/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:20:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA
Interessado: EDSON DA SILVA NAIZER
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1133/13
Processo nº: 441510/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:20:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Interessado: JOSE DONIZETI DA SILVA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1134/13
Processo nº: 455295/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:20:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: LUIZ ANTONIO CHAVES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1135/13
Processo nº: 459037/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:20:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Interessado: ALMIRA CORREA MACHADO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1136/13
Processo nº: 459444/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALBERTINA MARIA CATANIO MACHADO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1137/13
Processo nº: 463301/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1138/13
Processo nº: 464707/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ZAIDA MARIA CORREA NUNES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1139/13
Processo nº: 465150/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1140/13
Processo nº: 465193/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:21:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1141/13
Processo nº: 471665/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 399308/08, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1142/13
Processo nº: 471711/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1143/13
Processo nº: 474052/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:22:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A
Interessado: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1144/13
Processo nº: 494959/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:22:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado: LORENO BERNARDO TOLARDO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1145/13
Processo nº: 495319/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:22:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Interessado: ASELIA MARIA DA SILVA SANTOS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1146/13
Processo nº: 516065/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:38:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: EVA DO ROCIO MACHADO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1147/13
Processo nº: 526800/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:38:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Interessado: EDSON DA SILVA NAIZER
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1148/13
Processo nº: 526885/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:38:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA
Interessado: OSVALDO ALVES MEDEIROS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1149/13
Processo nº: 546517/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:39:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA RIBEIRO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1150/13
Processo nº: 547297/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1151/13
Processo nº: 556628/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:40:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1152/13
Processo nº: 574626/10
Data e hora da redistribuição: 23/07/2013 16:41:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: SANDRA LORENA ALVES DE CARVALHO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 23/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1153/13
Processo nº: 289743/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:05:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO
Exercício: 2003
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1154/13
Processo nº: 406669/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:05:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1155/13
Processo nº: 441448/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:05:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Interessado: MARIA MARQUES APOLINARIO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1156/13
Processo nº: 580871/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:05:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JAIR GALINA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1157/13
Processo nº: 581797/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:05:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Interessado: JOSE ANTONIO CRISPIN
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 236580/05, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1158/13
Processo nº: 582807/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:06:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Interessado: EVARISTO GHIZONI VOLPATO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1159/13
Processo nº: 587647/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:06:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1160/13
Processo nº: 587736/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:06:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1161/13
Processo nº: 661332/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:06:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: NELSON AUGUSTO ARAUJO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1162/13
Processo nº: 709262/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:06:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLAUDIA FUSSAI KOGA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1163/13
Processo nº: 108734/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: APMF ESCOLA ESTADUAL PADRE PEDRO GRZELCZAKI - PONTA GROSSA
Interessado: MARCIA DE FATIMA FERREIRA DE PAULA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1164/13
Processo nº: 142932/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
Interessado: DEODATO MATIAS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1165/13
Processo nº: 152512/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Interessado: VANDERLEI JOSE CRESTANI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1166/13
Processo nº: 159401/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Interessado: ADEILDE ALVES DE SOUZA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1167/13
Processo nº: 159428/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Interessado: CLOVIS BERNINI JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1168/13
Processo nº: 159460/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
Interessado: CELIO PINTO DE CARVALHO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1169/13
Processo nº: 161929/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
Interessado: JAIRO QUEIROZ PACHECO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1170/13
Processo nº: 162694/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: HOMERO BARBOSA NETO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1171/13
Processo nº: 166203/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Interessado: VALDEZIR DE VICENTE
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1172/13
Processo nº: 169709/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Interessado: GEVERSON JOSÉ GOMES CASTRO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1173/13
Processo nº: 169741/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
Interessado: CLEITON PASKE DE FARIA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1174/13
Processo nº: 169938/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL
Interessado: ADILSON JOSE SILVA LINO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1175/13
Processo nº: 169954/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado: JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1176/13
Processo nº: 170170/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado: GABRIEL JORGE SAMAHA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1177/13
Processo nº: 170936/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: VILSON ROGERIO GOINSKI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1178/13
Processo nº: 184686/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Interessado: SILMARA KURSCHEIDT RIBEIRO VILA
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1179/13
Processo nº: 188762/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
Interessado: ROSELI BRUNO DE MELO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1180/13
Processo nº: 192417/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIALVA
Interessado: VALDEMIR ABILIO DE BRITO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1181/13
Processo nº: 200312/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JABOTI
Interessado: ESMAIR CARVALHO DE OLIVEIRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1182/13
Processo nº: 200525/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Interessado: CARLOS SUTIL
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1183/13
Processo nº: 202161/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
Interessado: WILSON FERNANDES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1184/13
Processo nº: 203010/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE URAÍ
Interessado: ALTAIR MURILHO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1185/13
Processo nº: 204431/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
Interessado: ONÍCIO DE SOUZA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1186/13
Processo nº: 204679/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
Interessado: ROBERTO ALVES PACHECO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1187/13
Processo nº: 206663/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA
Interessado: JOSÉ ROBERTO CATENACCI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1188/13
Processo nº: 206949/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Interessado: ISRAEL DOMINGOS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1189/13
Processo nº: 207317/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SARANDI
Interessado: CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1190/13
Processo nº: 210067/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: ISMAEL IBRAIM FOUANI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do

Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1191/13
Processo nº: 211047/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Interessado: AMILTON SOARES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1192/13
Processo nº: 211063/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJA
Interessado: APARECIDO OLIVEIRA DIAS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1193/13
Processo nº: 211349/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
Interessado: CARLOS CESAR DE CARVALHO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1194/13
Processo nº: 214410/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA MÔNICA
Interessado: CÉLIA REGINA BARBOSA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1195/13
Processo nº: 215778/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
Interessado: MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA BASSI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1196/13
Processo nº: 223649/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Interessado: REINALDO GIMENEZ MILAN
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1197/13
Processo nº: 229841/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D OESTE
Interessado: EDSON RIBEIRO DOS SANTOS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1198/13
Processo nº: 235043/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1199/13
Processo nº: 236821/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1200/13
Processo nº: 245006/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1201/13
Processo nº: 245880/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFANCIA DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: SONIA ROZALIA JOHNSSON
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1202/13
Processo nº: 248358/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1203/13
Processo nº: 248692/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - CAMPUS LUIZ MENEGHEL
Interessado: EDER PAULO FAGAN
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1204/13
Processo nº: 250808/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ
Interessado: EVERALDO BELO MORENO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1205/13
Processo nº: 251782/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Interessado: EDVALDO OLIVEIRA LESBÃO

Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1206/13
Processo nº: 253165/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
Interessado: Claudinei Ruppel
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1207/13
Processo nº: 261133/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERE
Interessado: PAULO GAIO DE CASTRO JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1208/13
Processo nº: 262350/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:15:00
Assunto: BAIXA DE PENDÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1209/13
Processo nº: 264590/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Interessado: CLAUDEMIR VALERIO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1210/13
Processo nº: 265058/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1211/13
Processo nº: 267689/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: CRECHE CRIANCA FELIZ
Interessado: LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1212/13
Processo nº: 268731/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1213/13
Processo nº: 268812/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:16:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE VIRMOND
Interessado: CARLOS AUGUSTO MOREIRA JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1214/13
Processo nº: 287337/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:16:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: LAR DOS BEBES PEQUENO PEREGRINO DE CASCAVEL
Interessado: RAYMUNDO GALLI SOBRINHO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1215/13
Processo nº: 287353/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:16:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MOVIMENTO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS DE CASCAVEL
Interessado: LUIZ CARLOS GABAS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1216/13
Processo nº: 291318/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:16:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1217/13
Processo nº: 326138/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS CAMPOS GERAIS
Interessado: MIGUEL TADEU SOKULSKI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1218/13
Processo nº: 337857/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado: ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1219/13
Processo nº: 369910/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:26:00
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIALVA
Interessado: EDGAR SILVESTRE
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1220/13
Processo nº: 381597/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:26:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DE ARAUCÁRIA
Interessado: ALAN HENNING
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1221/13
Processo nº: 416277/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:26:00
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PALOTINA
Interessado: MADELAINE TERESINHA RIEDI OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1222/13
Processo nº: 436880/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: APMF DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NAZÁRIO RIBEIRO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado: ALIPIO SANTOS LEAL NETO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1223/13
Processo nº: 440275/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:27:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado: JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1224/13
Processo nº: 489339/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA ESMERALDA
Interessado: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 184364/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1225/13
Processo nº: 507876/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E A FAMILIA DE NOVA SANTA ROSA
Interessado: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1226/13
Processo nº: 528881/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:28:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: SOCIEDADE CIVIL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONOMICO DO BRASIL EM CURITIBA
Interessado: LUCI HELENA DE OLIVEIRA GARCIA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1227/13
Processo nº: 553401/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Interessado: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1228/13
Processo nº: 588264/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1229/13
Processo nº: 644539/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:28:00
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
Interessado: CRYS ANGELICA ULRICH
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1230/13
Processo nº: 680071/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:29:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1231/13
Processo nº: 738081/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:29:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA LUIZA BERNSTORFF GUALBERTO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1232/13
Processo nº: 105810/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
Interessado: JOSÉ ANTONIO SIRENA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1233/13
Processo nº: 115436/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
Interessado: LINCON CESAR GODOY DE LIMA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1234/13
Processo nº: 123331/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
Interessado: ALCIDES ROQUE DOS SANTOS QUEVEDO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1235/13
Processo nº: 130176/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
Interessado: EDISON JOSÉ PIETROSKI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1236/13
Processo nº: 144088/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE
Interessado: JOÃO OLIVEIRA DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1237/13
Processo nº: 147028/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Interessado: MARCELO DERENUSSON NELLI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1238/13
Processo nº: 150371/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA
Interessado: HELIO TARGINO RIBEIRO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1239/13
Processo nº: 150819/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1240/13
Processo nº: 151653/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Interessado: JAIR BURDINHAO PICHINI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1241/13
Processo nº: 152390/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TOMAZINA
Interessado: GUILHERME CURY SALIBA COSTA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1242/13
Processo nº: 152757/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ
Interessado: CLAUDIO BUZETI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1243/13
Processo nº: 156345/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Interessado: MARCIO ANDRE WENTZ
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1244/13
Processo nº: 162370/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Interessado: ALDOIR BERNART
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1245/13
Processo nº: 163023/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: FRANCISCO CARLOS MOLINI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1246/13
Processo nº: 169846/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1247/13
Processo nº: 172553/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Interessado: MARCOS CESAR CORREIA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1248/13
Processo nº: 173491/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GRANDES RIOS
Interessado: IRINEU FARIA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1249/13
Processo nº: 174408/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
Interessado: ALCEU RAMOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1250/13
Processo nº: 174637/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE RIO NEGRO
Interessado: GABRIELA BECKER BREMER
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1251/13
Processo nº: 174807/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1252/13
Processo nº: 175854/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHALÃO
Interessado: CLAUDINEI BENETTI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1253/13
Processo nº: 176192/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE DOURADINA
Interessado: JOSÉ CARLOS PEDROSO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1254/13
Processo nº: 176532/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RONCADOR
Interessado: AGUINALDO LUIS CHICHETTI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1255/13
Processo nº: 178470/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ
Interessado: EFRAIM BUENO DE MORAES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1256/13
Processo nº: 178500/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Interessado: GILBERTO MAEHLER
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1257/13
Processo nº: 181382/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
Interessado: CARLOS HENRIQUE MOLINI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1258/13
Processo nº: 182737/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
Interessado: PABLO VANZELI MOREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1259/13
Processo nº: 183610/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado: ELIEZER JOSÉ FONTANA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1260/13
Processo nº: 184080/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICIPIO DE PALMITAL
Interessado: CLERIO BENILDO BACK
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1261/13
Processo nº: 184446/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA CANTU
Interessado: VANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1262/13
Processo nº: 185841/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Interessado: DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1263/13
Processo nº: 185868/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Interessado: VALDEZIR DE VICENTE
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1264/13
Processo nº: 185876/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IRETAMA
Interessado: ANTONIO JOSE QUESADA PIAZZALUNGA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1265/13
Processo nº: 185957/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1266/13
Processo nº: 186740/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JUSSARA
Interessado: ELICENA COLAUTO MORI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 168688/12, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1267/13
Processo nº: 188115/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Interessado: DILCEU BONA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1268/13
Processo nº: 188590/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado: AMIN JOSE HANNOUCHE
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1269/13
Processo nº: 188859/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSAÍ
Interessado: MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1270/13
Processo nº: 188875/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE
Interessado: VIVALDO JOSE PEREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1271/13
Processo nº: 191116/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
Interessado: ANDRÉ LUIS BESPALEZ CORREA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1272/13
Processo nº: 191370/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Interessado: PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1273/13
Processo nº: 191442/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Interessado: NAIR DE SOUZA MAIOR BONO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1274/13
Processo nº: 191612/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS-SEJU
Interessado: MARIA TEREZA UILLE GOMES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1275/13
Processo nº: 192112/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE
Interessado: VALDINEI JOSÉ PELOI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1276/13
Processo nº: 192201/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Interessado: CLAITON CLEBER MENDES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1277/13
Processo nº: 193755/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
Interessado: RODERJAN LUIZ INFORZATO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1278/13
Processo nº: 196100/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE GODOY MOREIRA
Interessado: LETICIA APARECIDA GONÇALVES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1279/13
Processo nº: 197130/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA D´OESTE
Interessado: EDSOM LUIZ BAGETTI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :

DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1280/13
Processo nº: 197360/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Interessado: DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1281/13
Processo nº: 197467/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONTENDA
Interessado: ROSANA VOLZ
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1282/13
Processo nº: 197670/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Interessado: JOSE ANTONIO CAMARGO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1283/13
Processo nº: 197718/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Interessado: EZIO MARQUES FERREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1284/13
Processo nº: 197785/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Interessado: IVO LUIZ KUPKA GARRETT
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1285/13
Processo nº: 197840/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Interessado: OSVALDO VANDERLEI COSTA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1286/13
Processo nº: 198137/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA
Interessado: CLÁUDIO REVELINO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1287/13
Processo nº: 199052/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Interessado: SEBASTIAO RODRIGUES BASTOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1288/13
Processo nº: 199737/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: MOACIR SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1289/13
Processo nº: 199818/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Interessado: JORGE LUIZ MARTINS TAVARES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1290/13
Processo nº: 200450/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
Interessado: RENATO GIMENEZ FRANCO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1291/13
Processo nº: 200590/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Interessado: VANDERLEI APARECIDO VICENTE
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1292/13
Processo nº: 200735/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Interessado: DAVID JOAQUIM MARTINEZ BATISTA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1293/13
Processo nº: 200875/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: EROS DANILO ARAUJO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1294/13
Processo nº: 200921/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
Interessado: DIRCEU DA SILVA ALVES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1295/13
Processo nº: 201375/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA
Interessado: CLAUDINEI CESNIK
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1296/13
Processo nº: 201588/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBIRA
Interessado: MARIA NEUSA RODRIGUES BELINI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1297/13
Processo nº: 201812/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interessado: DORIS DE JESUS LUCAS MOYA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1298/13
Processo nº: 202797/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA
Interessado: VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1299/13
Processo nº: 203734/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado: JOSE MARIA FERREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1300/13
Processo nº: 205800/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
Interessado: RUBENS MARTINS DE OLIVEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1301/13
Processo nº: 207540/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:44:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: PEDRO WOSGRAU FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1302/13
Processo nº: 207624/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ
Interessado: SILVIO CARLOS GUADAGUINI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1303/13
Processo nº: 207896/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
Interessado: MARCELO ROBERTO RAAB
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1304/13
Processo nº: 208396/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUIZIANA
Interessado: REINALDO ASSIS MONTE ALTO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1305/13
Processo nº: 209163/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Interessado: VANDIRA APARECIDA GILIOLLI VOLTOLINI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1306/13
Processo nº: 209317/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: EUGENIO JOSE ZANONA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1307/13
Processo nº: 213055/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE IBIPORÃ
Interessado: JOSÉ APARECIDO DE ABREU
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1308/13
Processo nº: 221694/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Interessado: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1309/13
Processo nº: 233226/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IRETAMA
Interessado: ADÃO MARCOS COUTINHO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1310/13
Processo nº: 239364/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:46:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Interessado: JOSÉ RONALDO XAVIER
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1311/13
Processo nº: 240326/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:46:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1312/13
Processo nº: 251747/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1313/13
Processo nº: 253090/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:47:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: ASSOCIAÇAO DE PROTEÇAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE JARDIM ALEGRE
Interessado: MAURO ORIANI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1314/13
Processo nº: 263230/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Interessado: CLOVIS BERNINI JUNIOR
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1315/13
Processo nº: 265841/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DOENTES E DEFICIENTES FISICOS DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: JERONIMO BRANCO DE CAMARGO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1316/13
Processo nº: 266392/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PROGRAMAS E ENTIDADES DE E PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Interessado: IVETE GOINSK PELLIZZETTI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1317/13
Processo nº: 268364/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Interessado: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1318/13
Processo nº: 272813/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER DE CURITIBA
Interessado: TAILOR CESAR GRUBER
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1319/13
Processo nº: 274216/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Interessado: FABIO DE OLIVEIRA D ALECIO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1320/13
Processo nº: 274330/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
Interessado: JOSÉ DE JESUS ISAC
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1321/13
Processo nº: 280085/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL
Interessado: PERICLES DE SÁ MOREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1322/13
Processo nº: 285109/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 08:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇAO DE APOIO A EDUCAÇAO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLOGIA FEDERAL DO PARANÁ
Interessado: EUGENIO ANSELMO GAVA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1323/13
Processo nº: 292962/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULA FREITAS
Interessado: NADIR FABIANI LEONARDI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1324/13
Processo nº: 320281/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇAO DE APOIO A EDUCAÇAO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO CEFET PONTA GROS
Interessado: LUIZ ALBERTO PILATTI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do

Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1325/13
Processo nº: 330981/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL
Interessado: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1326/13
Processo nº: 422860/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Interessado: FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE CURITIBA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1327/13
Processo nº: 440418/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: ALCEU RICARDO SWAROWSKI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1328/13
Processo nº: 442445/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1329/13
Processo nº: 442941/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE CURITIBA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1330/13
Processo nº: 447269/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:01:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: MUNICÍPIO DE DOURADINA
Interessado: JOSÉ CARLOS PEDROSO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1331/13
Processo nº: 491888/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1332/13
Processo nº: 505641/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO GRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR DO PARANA DE GUARAPUAVA
Interessado: LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1333/13
Processo nº: 546917/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: ASSEAMAL ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL MARTIN LUTHER
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1334/13
Processo nº: 556254/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:03:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA
Interessado: ANTONIO CANOVA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1335/13
Processo nº: 573929/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:03:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE REALEZA
Interessado: NÚBIO WINCK
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1336/13
Processo nº: 642207/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:23:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Interessado: ORLANDO ALVES DE ALMEIDA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1337/13
Processo nº: 673192/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:23:00
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1338/13
Processo nº: 681489/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:23:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1339/13
Processo nº: 681519/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:23:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CASA LAR DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Interessado: NORBERTO GOEDERT
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1340/13
Processo nº: 722308/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
Interessado: IVANETE MARIA DE ALMEIDA BAISE
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1341/13
Processo nº: 724366/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:24:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Interessado: GERSON CECCON
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 312723/13, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1342/13
Processo nº: 737062/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1343/13
Processo nº: 737410/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1344/13
Processo nº: 737445/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1345/13
Processo nº: 737704/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1346/13
Processo nº: 740500/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:25:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: EDVINO BOCHNIA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1347/13
Processo nº: 767219/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENG SANITARIA E AMBIENTAL ABES
Interessado: EDGARD FAUST FILHO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1348/13
Processo nº: 774197/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1349/13
Processo nº: 778788/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1350/13
Processo nº: 780649/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:26:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1351/13
Processo nº: 793805/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:26:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: CENTRO PARANAENSE DA CIDADANIA DE CURITIBA
Interessado: ANTONIO LUIZ MARTINS DOS REIS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1352/13
Processo nº: 794917/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:26:00
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
Entidade: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Interessado: JORGE LUIZ MARTINS TAVARES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 199818/12, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1353/13
Processo nº: 797215/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:27:00
Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
Entidade: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado: VILSON ROGERIO GOINSKI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1354/13
Processo nº: 797860/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:27:00

Assunto: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Interessado: GERSON CECCON
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1355/13
Processo nº: 807710/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:27:00
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1356/13
Processo nº: 845930/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:27:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessado: ZELÍRIO PERON FERRARI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1357/13
Processo nº: 851139/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:27:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MOVIMENTO PARA LIBERTAÇÃO DE VIDAS DE CASCAVEL
Interessado: MARINHO RODRIGUES DA SILVA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1358/13
Processo nº: 121111/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO
Interessado: JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1359/13
Processo nº: 121170/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TOLEDO
Interessado: JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1360/13
Processo nº: 121391/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ
Interessado: MILTON XAVIER DA COSTA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1361/13
Processo nº: 132946/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA E CULTURAL DE TOLEDO(FUNTEC)
Interessado: JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1362/13
Processo nº: 133110/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JURANDA
Interessado: BENTO BATISTA DA SILVA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1363/13
Processo nº: 138855/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO
Interessado: ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1364/13
Processo nº: 149768/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
Interessado: EDILZA GOMES COUTINHO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1365/13
Processo nº: 150871/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
Interessado: JOSNEI ERIVAN DE FREITAS
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 234222/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1366/13
Processo nº: 152181/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Interessado: JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 276049/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1367/13
Processo nº: 154800/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Interessado: FRANCISCO INACIO BEZERRA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1368/13
Processo nº: 160141/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Interessado: MOACIR FIAMONCINI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1369/13
Processo nº: 161164/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO DA SILVA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1370/13
Processo nº: 161326/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Interessado: GERSON CECCON
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 312723/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1371/13
Processo nº: 161776/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
Interessado: LUIZ CARLOS BONI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1372/13
Processo nº: 163876/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Interessado: ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1373/13
Processo nº: 169211/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Interessado: RICARDO CELONI NETO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1374/13
Processo nº: 171879/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Interessado: CLAUDEMIR VALERIO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1375/13
Processo nº: 172034/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Interessado: ADELINO LOPES DA SILVA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1376/13
Processo nº: 172204/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA LAPA
Interessado: MAURICIO TON RAMOS
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 347485/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1377/13
Processo nº: 172352/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Interessado: JOAO PEDA SOARES
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 234222/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1378/13
Processo nº: 173219/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU
Interessado: OLMIR SANTIN
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 318345/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1379/13
Processo nº: 173294/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TURVO
Interessado: ANTONIO MARCOS SEGURO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1380/13
Processo nº: 174886/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Interessado: ADEMIR JOSÉ GHELLER
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1381/13
Processo nº: 175971/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Interessado: JUCERLEI SOTORIVA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1382/13
Processo nº: 177060/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: JORGE EDUARDO WEKERLIN
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1383/13
Processo nº: 177958/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Interessado: GERSON NOGUEIRA JUNIOR
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013

Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1384/13
Processo nº: 179241/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Interessado: JAIRO AUGUSTO PARRON
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1385/13
Processo nº: 179403/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL
Interessado: ADILSON JOSE SILVA LINO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1386/13
Processo nº: 188224/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Interessado: ALAN FABRICIO NASRALLAH
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1387/13
Processo nº: 188593/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
Interessado: MIGUEL BAYERLE
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1388/13
Processo nº: 190113/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE
Interessado: ANTONIO JUNIOR DE CAMARGO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1389/13
Processo nº: 190121/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Interessado: VALDONIR LUIZ WEIZENMANN
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1390/13
Processo nº: 190172/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Interessado: ELOI CASSOL
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 318345/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1391/13
Processo nº: 193716/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA
Interessado: OSWALDO MAGI FILHO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1392/13
Processo nº: 193848/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado: LEILA AUBRIFT KLENK
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 347485/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1393/13
Processo nº: 194763/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Interessado: EDGAR ROSSI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1394/13
Processo nº: 195808/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Interessado: JAIRO RIBEIRO DOS SANTOS
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1395/13
Processo nº: 196855/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
Interessado: CLAUDINEI GADOMSKI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 336533/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1396/13
Processo nº: 197711/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Interessado: JOÃO COSTA DE OLIVEIRA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 336533/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1397/13
Processo nº: 198505/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Interessado: JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 347485/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1398/13
Processo nº: 201115/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
Interessado: ANTONIO APARECIDO MORENO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1399/13
Processo nº: 205854/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Interessado: ALBARI DE ALMEIDA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1400/13
Processo nº: 223976/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
Interessado: PEDRO MOMBACH
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1401/13
Processo nº: 233498/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:42:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Interessado: GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1402/13
Processo nº: 242152/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:42:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS
Interessado: ONÍCIO DE SOUZA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1403/13
Processo nº: 184202/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:42:00
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Interessado: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1404/13
Processo nº: 326738/09
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:43:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
Interessado: FATIMA LOREDA GARCIA MOTA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1405/13
Processo nº: 211519/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE INAJÁ
Interessado: NELSON RODRIGUES EMILIANO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1406/13
Processo nº: 186566/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS
Interessado: AYRTON CAPASSI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1407/13
Processo nº: 165607/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATÉ
Interessado: SIDINEI DELAI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1408/13
Processo nº: 202029/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Interessado: OSMAR RICKLI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1409/13
Processo nº: 637426/07
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:44:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Interessado: RENATO ANTONIO COLTRO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 158084/08, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1410/13
Processo nº: 185632/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado: MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1411/13
Processo nº: 180991/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA
Interessado: ADEMIR MARION JESS
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1412/13
Processo nº: 182927/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Interessado: ANTONIO CÉZAR CREPLIVE
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1413/13
Processo nº: 187635/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado: LUIZ MARCELO DA SILVA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1414/13
Processo nº: 177524/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
Interessado: ANTONIO CARLOS PIAZENTIN DOS SANTOS
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 201278/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1415/13
Processo nº: 166883/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Interessado: Edson Ribeiro
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1416/13
Processo nº: 165305/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
Interessado: LORENO BERNARDO TOLARDO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1417/13
Processo nº: 195751/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado: MARCOS VALERIO CRUZ
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1418/13
Processo nº: 137514/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Interessado: CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1419/13
Processo nº: 200690/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE AMPÉRE
Interessado: FLÁVIO JOSÉ PENSO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1420/13
Processo nº: 171727/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO
Interessado: JOSE VITORINO PRÉSTES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1421/13
Processo nº: 172832/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado: JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1422/13
Processo nº: 193600/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CURIÚVA
Interessado: AMADEU DE JESUS DA SILVA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 201278/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1423/13
Processo nº: 383766/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Interessado: PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 628393/06, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1424/13
Processo nº: 491984/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
Interessado: LUIZ AUGUSTO VIEIRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1425/13
Processo nº: 591733/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:51:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
Interessado: JOSE MENEGUETI CANDIDO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1426/13
Processo nº: 113947/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:52:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE TIBAGI
Interessado: AMADEU BUENO DA MAIA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1427/13
Processo nº: 581843/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:52:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Interessado: TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1428/13
Processo nº: 265546/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:53:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1429/13
Processo nº: 306900/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:54:00
Assunto: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1430/13
Processo nº: 332251/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Interessado: CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1431/13
Processo nº: 622687/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:55:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DOENTES E DEFICIENTES FISICOS DE FOZ DO IGUAÇU
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1432/13
Processo nº: 155644/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Interessado: ANDERSON LUIZ BOCCHI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1433/13
Processo nº: 160230/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ
Interessado: CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1434/13
Processo nº: 181629/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
Interessado: CLAUDIO VANIO GONÇALVES
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1435/13
Processo nº: 182005/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA
Interessado: CLAUDEMIR HERNANDES
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1436/13
Processo nº: 182560/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA
Interessado: FABIO JUNIOR CAMPETELLI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1437/13
Processo nº: 183737/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
Interessado: FABIANO LOPES BUENO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1438/13
Processo nº: 184245/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE OURIZONA
Interessado: JANILSON MARCOS DONASAN
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1439/13
Processo nº: 184865/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Interessado: JORVANES PEREIRA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 276049/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1440/13
Processo nº: 187619/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTO
Interessado: MARLON FERNANDO KUHN
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1441/13
Processo nº: 187767/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Interessado: FAUSTO JAQUES SALVADOR
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 318345/13, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1442/13
Processo nº: 188070/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 09:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Interessado: HAROLDO OHNO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1443/13
Processo nº: 193090/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 10:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
Interessado: AGUINALDO RUFINO DE CARVALHO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1444/13
Processo nº: 263885/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 10:00:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

Interessado: DILMAR TURMINA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1445/13
Processo nº: 185888/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 10:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Interessado: ANTONIO DE SOUZA RAMALHO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1446/13
Processo nº: 169025/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 10:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Interessado: CEZAR RICARDO KUKEL
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1447/13
Processo nº: 306153/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 10:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Interessado: FLÁVIO JOSÉ ARNS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1448/13
Processo nº: 234674/07
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 13:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 265387/08, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1449/13
Processo nº: 192882/07
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 13:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHA
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 222815/08, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1450/13
Processo nº: 195570/04
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 13:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TAPIRA
Interessado: MUNICÍPIO DE TAPIRA
Exercício: 2003
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1451/13
Processo nº: 270015/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 13:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO BOM ALUNO DO BRASIL
Interessado: OZIL PEDRO COELHO NETO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1452/13
Processo nº: 778761/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 13:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1453/13
Processo nº: 118056/13
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 13:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1454/13
Processo nº: 466017/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 13:32:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Interessado: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1455/13
Processo nº: 317884/00
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 13:35:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Interessado: JACINTHO MILATO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1456/13
Processo nº: 28441/03
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:00:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
Interessado: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRA ROXA
Exercício: 2003
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1457/13
Processo nº: 657459/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:07:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: SONIA RIBAS DE OLIVEIRA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1458/13
Processo nº: 628459/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:07:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA
Interessado: ANTONIO BATISTA CORDEIRO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1459/13
Processo nº: 211507/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:08:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLEUSA MUSSO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1460/13
Processo nº: 493910/09
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:08:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1461/13
Processo nº: 447611/97
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:08:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Interessado: ELIDA APARECIDA FERREIRA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1462/13
Processo nº: 200254/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:08:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAYME DE AZEVEDO LIMA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1463/13
Processo nº: 448825/09
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:08:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO SILVA DOS SANTOS
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1464/13
Processo nº: 707751/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:09:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: PARANAPREVIDÊNCIA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1465/13
Processo nº: 252106/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:09:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
Interessado: EDI BUENO FERRAZ
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1466/13
Processo nº: 131615/08
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:09:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANA MARISA VALENTIM DE CARVALHO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1467/13
Processo nº: 50727/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:09:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: PARANAPREVIDÊNCIA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1468/13
Processo nº: 69562/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:09:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: PARANAPREVIDÊNCIA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1469/13
Processo nº: 282617/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:09:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILENA
Interessado: GENI CAVALCANTE DA SILVA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1470/13
Processo nº: 591415/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:10:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: AUREA PORCINI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1471/13
Processo nº: 461139/10
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:10:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ RENATO CASTANHARO
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1472/13
Processo nº: 419509/04
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:10:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1473/13
Processo nº: 512701/09
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:10:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: DENIO BALLAROTTI
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1474/13
Processo nº: 538143/11
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:10:00
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1475/13
Processo nº: 354577/12
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:10:00
Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício :
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1476/13
Processo nº: 213367/07
Data e hora da redistribuição: 24/07/2013 14:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Interessado: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos :
DP, em 24/07/2013
Cleuza Bais Leal – Diretora
Matr. 51.032-7

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

Sem publicações

Editais

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Sem publicações

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 221898/10
ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
INTERESSADO - DONIZETE BRIZOLA DE MELLO, FÁBIO LUIS CIBINELLO, JOÃO DALMÁCIO PAVINATO
RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 236/13
EMENTA: Aposentadoria. Registro.
O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:
1. determinar o registro do Decreto 333/09, retificado pelo Decreto 496/11, do Município de Cambé, publicado no Órgão Oficial Local de 11 de setembro de 2011, referente à aposentadoria de DONIZETE BRIZOLA DE MELLO, no cargo de auxiliar de serviços gerais, na modalidade por invalidez, com tempo de contribuição de 20 anos, 08 meses e 29 dias, no valor mensal de R$ 504, 63 (quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 13744/13 (Peça 31) e Ministério Público de Contas 9452/13 (Peça 33), favoráveis ao registro do Ato;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.
GCFAMG em 19 de julho de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 460760/09
ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE - PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO - DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, JOSE LUIZ LOURENCO, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, MUNIR KARAM, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 237/13
EMENTA: Aposentadoria. Registro.
O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:
1. determinar o registro da Resolução 7755 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 2009, referente à aposentadoria de JOSE LUIZ LOURENCO, no cargo de investigador de polícia, na modalidade voluntária, com tempo de contribuição de 34 anos, 03 meses e 03 dias, no valor mensal de R$ 2.796, 89 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e nove reais), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 10643/13 (Peça 33) e Ministério Público de Contas 9015/13 (Peça 34), favoráveis ao registro do Ato;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.
GCFAMG em 19 de julho de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 203130/10
ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE - PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO - JORGE SEBASTIÃO DE BEM, JOSE BRAGA, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, PARANA PREVIDÊNCIA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 238/13
EMENTA: Aposentadoria. Registro.
O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:
1. determinar o registro da Resolução 10886 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de março de 2010, referente à aposentadoria de JOSE BRAGA, no cargo de investigador de polícia, na modalidade por invalidez, com tempo de contribuição de 23 anos, 03 meses e 01 dia, no valor mensal de R$ 1.608, 92 (mil, seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica 5275/13 (Peça 23) e Ministério Público de Contas 5762/13 (Peça 26), favoráveis ao registro do Ato;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.
GCFAMG em 19 de julho de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 272440/03
ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE - PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO - JOÃO DAS GRAÇAS QUIRINO
RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 239/13
EMENTA: Aposentadoria. Registro.
O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:
1. determinar o registro da Resolução 9154, restabelecendo os efeitos da Resolução 6777 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de dezembro de 2002, referente à aposentadoria de JOÃO DAS GRAÇAS QUIRINO, no cargo de investigador de polícia, na modalidade voluntária, com tempo de contribuição de 32 anos, 09 meses e 18 dias, no valor mensal de R$ 1.114, 54 (mil, cento e catorze reais e cinquenta e quatro centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 14101/13 (Peça 105) e Ministério Público de Contas 9754/13 (Peça 106), favoráveis ao registro do Ato;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 19 de julho de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 237898/08
ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO - BERENICE ALVES DE CASTRO
RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 240/13
EMENTA: Aposentadoria. Registro.
O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:
1. determinar o registro da Portaria 690 do IPMC, publicada no DOM de 30 de outubro de 2007, referente à aposentadoria de BERENICE ALVES DE CASTRO, no cargo de profissional do magistério, na modalidade voluntária, com tempo de contribuição de 32 anos, 10 meses e 18 dias, no valor mensal de R$ 958, 51 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 13796/13 (Peça 37) e Ministério Público de Contas 10721/13 (Peça 38), favoráveis ao registro do Ato;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.
GCFAMG em 22 de julho de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 165551/05
ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE IBAITI
INTERESSADO - ANTONIO CARLOS DE ARRUDA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI, LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE IBAITI, ROBERTO REGAZZO, ROSA APARECIDA EULALIA KUK
RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 241/13
EMENTA: Aposentadoria. Registro.
O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:
1. determinar o registro da Portaria 96/05 do Município de Ibaiti, referente à aposentadoria de ROSA APARECIDA EULALIA KUK, no cargo de auxiliar de serviços gerais, na modalidade por invalidez, com tempo de contribuição de 10 anos, 11 meses e 03 dias, no valor mensal de R$ 327, 44 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 12009/13 (Peça 31) e Ministério Público de Contas 8284/13 (Peça 34), favoráveis ao registro do Ato;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.
GCFAMG em 22 de julho de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 283381/99
ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
INTERESSADO - JOSE FERREIRA
RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 242/13
EMENTA: Aposentadoria. Registro.
O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:
1. determinar o registro do Ato de Concessão de Benefício nº 643, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5574 em 03/09/99, referente à aposentadoria de JOSE FERREIRA, no cargo de Escrivão de Polícia 1ª Classe, na modalidade voluntária, com tempo de contribuição de 35 anos e 11 meses, no valor mensal de R$ 888, 31 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 10376/13 (Peça 37) e Ministério Público de Contas 7108/13 (Peça 38), favoráveis ao registro do Ato;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.
GCFAMG em 23 de julho de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 398036/03
ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
INTERESSADO - ANTONIEL CARDOSO, ARNALDO FERREIRA SUCUPIRA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE UBIRATÃ, MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, VALDECIR DE MARCO
RELATOR - CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 243/13
EMENTA: Aposentadoria. Registro.
O Relator deste Processo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE:
1. determinar o registro do nº 44/03 (fl. 37 da Peça 2, foi publicado no Jornal O Guarany nº 693, em 19/06/03 (fl. 38 da Peça 2), referente à aposentadoria de ANTONIEL CARDOSO, no cargo de Guarda Municipal, na modalidade por invalidez, com tempo de contribuição de 09 anos, 04 meses e 29 dias, no valor mensal de R$ 325, 26 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 300, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal 12553/13 (Peça 61) e Ministério Público de Contas 9662/13 (Peça 65), favoráveis ao registro do Ato;
2. determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
a) a inclusão da decisão no registro competente;
b) o encerramento do processo na Diretoria de Protocolo.
GCFAMG em 23 de julho de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 568758/09
ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
INTERESSADO - GABRIEL JORGE SAMAHA
DESPACHO - 1829/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.
Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):
- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido no Parecer 16068/13 (Peça 29), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.
Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.
GCFAMG em 23 de julho de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 331332/10
ASSUNTO - TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
ENTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MATERIAL
INTERESSADO - LYGIA LUMINA PUPATTO, ROBERTO ANTONIO DALLEDONE
DESPACHO - 1832/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.
Contra a decisão consubstanciada no Acórdão 2269/13 (Peça 104), publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de 05/07/13, foi interposto por LYGIA LUMINA PUPATTO recurso de revista, protocolado em 22/07/13 (Peça 108).
O recurso foi tempestivamente manejado, por parte legalmente legitimada a fazê-lo, sendo a revista a espécie recursal própria a ensejar, pelo Plenário deste Tribunal, a revisão de decisões proferidas por uma de suas Câmaras; motivos pelos quais, presentes os pressupostos de admissibilidade previstos nos arts. 69 e 73, da LC/PR 113/05, e nos arts. 477, *caput* e § 1º, e 484, do Regimento Interno, RECEBO o presente, nos efeitos devolutivo e suspensivo.
Nos termos do disposto nos arts. 477, § 2º, e 485, do Regimento Interno, encaminho o processo à Diretoria de Protocolo para autuação como recurso de revista e distribuição a novo Relator, a cujo Gabinete deverão ser remetidos os autos.
GCFAMG em 24 de julho de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 199463/13
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
INTERESSADO - JOAO LOURENÇO DA SILVA, RUBENS FERREIRA
DESPACHO - 1833/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.
Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- CITAÇÃO do Sr. JOAO LOURENÇO DA SILVA, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2864/13 (Peça 11), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.
- INTIMAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 2864/13 (Peça 11), da Diretoria de Contas Municipais, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.
Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.
GCFAMG em 24 de julho de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 262084/13
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE - ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A
INTERESSADO - JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO
DESPACHO - 1835/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.
Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):
- Inclusão de MAURICIO QUERINO THEODORO (CPF 364.917.309-30) no rol de Interessados;
- CITAÇÃO do Sr. MAURICIO QUERINO THEODORO, por meio eletrônico, ou, na impossibilidade, por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 168/13 (Peça 38), da Diretoria de Contas Estaduais, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.
- INTIMAÇÃO da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A e do Sr. JOÃO VICENTE BRESOLIN ARAUJO, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 168/13 (Peça 38), da Diretoria de Contas Estaduais, conforme art. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno. Não havendo ciência quanto à intimação por meio eletrônico, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno.
Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos do Tribunal, dentre as quais a aplicação de multas administrativas, outras penalidades, além da conversão do presente expediente em tomada de contas extraordinária.
GCFAMG em 24 de julho de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 88482/12
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
INTERESSADO - RICARDO CELONI NETO, RUI ANTONIO SPAGNOL
DESPACHO - 1839/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.
Por meio do Despacho 620/13 (Peça 65), indeferi medidas propostas pelo Ministério Público de Contas (Parecer 3990/13 – Peça 64).
Contra tal decisão foi interposto pelo Parquet recurso de agravo, protocolado em 24/04/13 (Peça 67).
Neste juízo singular prévio, RECEBO o Recurso de Agravo, por presentes os pressupostos de admissibilidade, estabelecidos nos arts. 69 e 75, da LC/PR 113/05, e nos arts. 477, *caput,* e § 1º, e 489, do RITCE/PR, e mantenho o Despacho recorrido pelos fundamentos nele expedidos.
Á Diretoria de Protocolo para autuar o feito como Recurso de Agravo e registrar a distribuição a este Relator.
GCFAMG em 24 de julho de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 179293/97
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
INTERESSADO: AMALIO CARMONA, FÁBIO LUIS CIBINELLO, GILBERTO BERGUIO MARTINS, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE, JOÃO DALMÁCIO PAVINATO, MUNICÍPIO DE CAMBÉ
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 334/13
EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.
Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE em:
1. Julgar pela legalidade e registro o Decreto nº 232/96, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cambé, publicada no Jornal Nossa Cidade nº 623, em 20/12/1996, referente à Aposentadoria Municipal de AMALIO CARMONA, no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 10255/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 8564/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;
b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.
GCCMNS, em 18 de julho de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 373795/10
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: ELISABETE COSMALA BAGGIO
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 335/13
EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.
Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE em:
1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução nº 10474, retificada pela Resolução nº 11014, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado nº 8207 de 26/04/2010 e nº 8246 de 22/06/2010 respectivamente, referente à Aposentadoria estadual de ELISABETE COSMALA BAGGIO, no cargo de Agente Profissional, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 10678/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 7233/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;
b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.
GCCMNS, em 22 de julho de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 547432/09
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: EDSON FERNANDES, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 336/13
EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.
Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE em:
1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução nº 8.286, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8069, em 02/10/2009, referente à Aposentadoria estadual de EDSON FERNANDES, no cargo de Investigador de Polícia, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 12969/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 8715/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;
b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.
GCCMNS, em 22 de julho de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 424780/10
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
INTERESSADO: DIVA JOANA BRONOSKI DOS SANTOS
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 338/13
EMENTA: Pensão municipal. Legalidade e registro.
Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro , no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE em:
1. Julgar pela legalidade e registro a Portaria nº. 091, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmeira, publicada no Jornal do Município, de 16/06/2010, referente à pensão por morte deferida a DIVA JOANA BRONOSKI DOS SANTOS, na qualidade de esposa do ex-servidor JAIR PACHECO DOS SANTOS, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II,

do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 15225/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 10611/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Atos Oficiais do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;
b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.
GCCMNS, em 22 de julho de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 404933/09
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: JAYME DE AZEVEDO LIMA, SILVANA DE FÁTIMA LINHARES DE SOUZA
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 339/13
EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.
Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE em:
1. Julgar pela legalidade e registro a Resolução nº 7420, da Secretária de Estado da Administração e da Previdência, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8010, em 10/07/2009, referente à Aposentadoria estadual de SILVANA DE FÁTIMA LINHARES DE SOUZA, no cargo de Auxiliar Operacional, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 12332/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 8977/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;
b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.
GCCMNS, em 22 de julho de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 606790/10
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
INTERESSADO: MARINA BARBOSA
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 340/13
EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.
Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE em:
1. Julgar pela legalidade e registro o Decreto nº 1132/09, da Prefeitura do Município de Londrina, publicada no Jornal Oficial do Município de 13/01/2010, referente à Aposentadoria Municipal de MARINA BARBOSA, no cargo de Professora, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 2819/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 10832/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;
b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.
GCCMNS, em 23 de julho de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 12558/04
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, ODETE DA SILVA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 341/13
EMENTA: Aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.
Vistos e examinados estes autos, o Relator Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,
DECIDE em:
1. Julgar pela legalidade e registro a Portaria nº 277, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, publicada no Diário Oficial do Município nº 56, em 29/07/2003, referente à Aposentadoria Municipal de ODETE DA SILVA, no cargo de Professora, com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 11903/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas nº 10724/13, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. Determinar, após a publicação da decisão no periódico "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
a) remessa dos autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para registrar;
b) em vista do encerramento do processo, remessa à Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.
GCCMNS, em 23 de julho de 2013.
CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 284738/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MATINHOS
INTERESSADO: EDUARDO ANTONIO DALMORA
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
DESPACHO: 1743/13
I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 598/13-S2C, encerro o presente processo;
II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;
III – Publique-se.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 311522/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
INTERESSADO: PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
DESPACHO: 1744/13
I – Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado n.º 599/13-S2C, encerro o presente processo;
II - À Diretoria de Protocolo para as providências necessárias;
III – Publique-se.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 158252/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE AMPÉRE
INTERESSADO: FLÁVIO JOSÉ PENSO, HELIO MANOEL ALVES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1745/13
I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado n.º 488120/13-TC (peça 23), por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;
II – Publique-se;
III – Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, à Diretoria de Contas Municipais para manifestação.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 188917/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
INTERESSADO: JOSÉ LINEU GOMES, EUGENIO MILTON BITTENCOURT
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1746/13
I – Defiro o pedido de prorrogação de prazo requerido no protocolado à peça 36, por mais 15 (quinze) dias, na forma do parágrafo único, do art. 389 do Regimento Interno;
II – Publique-se;
III – Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para controle do prazo e, após vencido o prazo, sem oferecimento de resposta ou oferecida a resposta, à Diretoria de Análise de Transferências para manifestação.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 181993/09
ORIGEM: MUNICÍPIO DE TERRA RICA
INTERESSADO: DEVALMIR MOLINA GONÇALVES
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 1747/13
I - Na forma do art. 427 do Regimento Interno e nos termos do Parecer nº 15988/13, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, determino o sobrestamento deste processo naquela Diretoria, até o julgamento do protocolado citado;
II – Publique-se.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 543380/09
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
INTERESSADO: PEDRO ROCATELLI
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 1748/13
I – De acordo com o Parecer nº 16007/13 – DICAP (peça nº 26), pela intimação dos Srs. Leonilda Arruda Anversi, Lauro Goerli Filho e Márcia Constantino Tomanini,

mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no referido Parecer, conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;
II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.
III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.
IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.
VI – Publique-se.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 459975/09
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
INTERESSADO: RICARDO ANTONIO ORTINA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 1749/13
I – De acordo com o Parecer nº 16010/13 – DICAP (peça nº 14), pela intimação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na pessoa de seu representante legal, Sr. Ricardo Antonio Ortina, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no referido Parecer, conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;
II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.
III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.
IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.
VI – Publique-se.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 807664/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LONDRINA, HOMERO BARBOSA NETO, Gerson Moraes de Araujo, INSTITUTO CIDADANIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1750/13
I – De acordo com a Instrução nº 2088/13 – DAT (peça nº 05), pela intimação do Município de Londrina, na pessoa de seu representante legal, do Instituto de Cidadania, por meio de seu representante legal, e dos Srs. Gerson Moraes de Araujo, Helcio dos Santos, Homero Barbosa Neto e Marcelo Ricieri Pinhatari, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na referida Instrução, conforme arts. 381, III, e §1º, "c", 386, III, e §2º, I a III, e 389, todos do Regimento Interno;
II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.
III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.
IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.
VI – Publique-se.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 17610/10
ORIGEM: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
INTERESSADO: ELFI HEIL
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 1751/13
I – Considerando que o Ministério Público de Contas insiste na ausência do documento, intime-se o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba para que faça a declaração nos exatos termos propostos no Requerimento nº 424/13, a fim de evitar possível irregularidade aventada futuramente.
II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.
III – Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único do Regimento Interno.
IV – Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, §1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
V – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.
VI – Publique-se.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 484067/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ROBERTO SALVADOR VIGANO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1752/13
Conheço da Petição peça 20.
Retornem os autos à Diretoria de Análise de Transferências, para as providências necessárias.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 224915/08
ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO, WILMAR SACHETIN MARÇAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1753/13
I – Na forma dos arts. 32, IX e 477 do Regimento Interno, conheço da Petição Intermediária nº 488201/13 (peças 74 a 129), como Recurso de Revista, com fundamento no art. 484 do Regimento Interno;
II – À Diretoria de Protocolo, para os fins do § 2º, do art. 477, do Regimento Interno;
III – Publique-se.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 411720/07
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
INTERESSADO: SIDNEY DE PAULA XAVIER, MARTA APARECIDA DIAS DALPONT
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1754/13
I – Com base na Instrução nº 323/2013 da Diretoria de Execuções e, na forma do art. 514 e § 2º, do Regimento Interno, autorizo a expedição de certidão de quitação de débito à Sra. MARTA APARECIDA DIAS DALPONT, CPF n.º 673.515.909-82, referente ao recolhimento do valor determinado pelo Acórdão nº 11/2008 – Primeira Câmara, com a conseqüente baixa de responsabilidade pecuniária, não importando em modificação do julgamento;
II – À Diretoria Geral para emissão da respectiva certidão e à Diretoria de Execuções para registro;
III – Após, autorizo o encerramento do presente processo e arquivo na Diretoria de Protocolo.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 487767/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
INTERESSADO: ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, JOÃO NASSER DE MELO FILHO, LUIZ CARLOS MILHARESI, ACONJUR ASSESSORIA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
DESPACHO: 1755/13
I – De acordo com o Despacho nº 2817/13 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (peça 08) e do Despacho nº 3137/13 do Gabinete do Auditor Ivens Zschoerper Linhares, pela citação dos Srs. Atahyde Ferreira dos Santos Junior, ex-Prefeito Municipal, Sr. João Nasser de Melo Filho, atual Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Wenceslau Braz, Sr. Luiz Carlos Milharesi e Aconjur – Consultorias S/C Ltda., mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório acerca da irregularidade referente à contratação da empresa Aconjur – Consultorias S/C Ltda. para prestação de serviços jurídicos, conforme Dispensa nº 02/12 e para reestruturação da legislação aplicável ao Fundo Previdenciário do Município, conforme convite 01/2009.
II – Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento.
III – Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo.
IV – Publique-se.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 297696/08
ORIGEM: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
INTERESSADO: ANTÔNIO ALPENDRE DA SILVA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1756/13

I – Com base na Instrução nº 349/2013 da Diretoria de Execuções e, na forma do art. 514 e § 2º, do Regimento Interno, autorizo a expedição de certidão de quitação de débito ao Sr. Antônio Alpendre da Silva, CPF n.º 201.220.129-68, referente ao recolhimento do valor determinado pelo item II do Acórdão nº 32/2011 – Segunda Câmara, com a conseqüente baixa de responsabilidade pecuniária, não importando em modificação do julgamento;
II – À Diretoria Geral para emissão da respectiva certidão e à Diretoria de Execuções para registro;
III – Após, autorizo o encerramento do presente processo e arquivo na Diretoria de Protocolo.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 178003/09
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
INTERESSADO: LISIAS DE ARAUJO TOMÉ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1757/13

I – Com base na Instrução nº 345/2013 da Diretoria de Execuções e, na forma do art. 514 e § 2º, do Regimento Interno, autorizo a expedição de certidão de quitação de débito ao Sr. LISIAS DE ARAÚJO TOMÉ, CPF n.º 524.567.229-49, referente ao recolhimento do valor determinado pelo item II do Acórdão nº 2018 – 2009 - Primeira Câmara, com a conseqüente baixa de responsabilidade pecuniária, não importando em modificação do julgamento;
II – À Diretoria Geral para emissão da respectiva certidão e à Diretoria de Execuções para registro.
III – Após, autorizo o encerramento do presente processo e arquivamento na Diretoria de Protocolo.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 492212/09
ORIGEM: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
INTERESSADO: EROS DANILO ARAUJO, SILVIO MARCIO RODACKI, WALDOMIRO BEREZA, LUIZ CARLOS BERINI DE ALMEIDA
ASSUNTO: RELATÓRIO DE AUDITORIA
DESPACHO: 1758/13

I – Com base nas Instruções nº 352/13 a 368/13 da Diretoria de Execuções e, na forma do art. 514 e § 2º, do Regimento Interno, autorizo a expedição de certidão de quitação de débito aos Srs. EROS DANILO ARAÚJO, CPF nº 275.606.869-15, WALDOMIRO BEREZA, CPF nº 244.705.119-00 e SILVIO MÁRCIO RODACKI, CPF n.º 761.201.719-91, referente ao recolhimento dos valores determinados pelo Item II do Acórdão nº 1660/2011 – Tribunal Pleno, com a conseqüente baixa de responsabilidade pecuniária, não importando em modificação do julgamento;
II – À Diretoria Geral para emissão da respectiva certidão e à Diretoria de Execuções para registro.
III – Publique-se.
Gabinete, 23 de julho de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO Nº: 348558/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO
DESPACHO: 1180/13

I. Trata-se de pedido de rescisão proposto pelo Município de Figueira, representado por seu prefeito, Sr. Valdir Garcia, em face de decisão consubstanciada no Acórdão n. 3878/12, da 1ª Câmara, que houve por bem julgar irregulares as contas relativas à transferência voluntária n° 26/2003, recebida da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano;
II. O pedido foi devidamente recebido e, por injunção do §3º do art. 454-A do RITCEPR, encaminhado, em vista do pleito de concessão de medida liminar, à Diretoria de Análises de Transferências e ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para a competente manifestação;
III. A Diretoria de Análise de Transferências (Parecer n. 139/13, peça 8) assentou que o requerente não se desincumbiu do ônus de comprovar os requisitos necessários à concessão da tutela cautelar, quais sejam, plausibilidade do direito substancial invocado no pedido rescisório (fumus boni juris) e o perigo de que a demora na apreciação do feito cause dano ao direito da parte (periculum in mora), tendo na oportunidade já se posicionado, no mérito, pela improcedência do pedido;
IV. Por sua vez, o Ministério Público (Parecer n. 8138/13, peça 9), de igual forma, posicionou-se pelo indeferimento do pedido initio litis por entender incabível a concessão de liminar atribuindo efeito suspensivo em pedido rescisório, para sustar decisão condenatória de órgão deliberativo do TCEPR transitada em julgado, em razão da decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral no Agr-Resp 31.942/PR e da Orientação Ministerial n. 01/2009;
V. O interessado, após o instrutivo técnico e o parecer ministerial, encaminhou petição (peça 11), onde esclarece que "a divergência apontada pela DAT referente ao anexo – DAT 05, mencionando que Instrução 2118/12, 3176/12 e 4887/12, em que consta a ausência das despesas referente aos repasses R$ 11.606, 62 e 9.678, 97, fazem parte do processo 49486-6 página 06a";
VI. A possibilidade de concessão de efeito suspensivo ao pedido de rescisão já se encontra pacificado nesta Corte por meio do Prejulgado n. 4, desde que se revista de excepcionalidade e esteja em consonância com o art. 407-A do RITCEPR, o qual estatui os requisitos mínimos a autorizar a concessão de medidas liminares, consistentes na existência de prova inequívoca do direito alegado e no fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação;
VII. No entanto, não é o caso dos autos.
VIII. Como bem apontado pela unidade técnica, a decisão rescindenda não se lastreia tão somente não ausência do termo de cumprimento de objetivos, mas também no fato da municipalidade não ter logrado êxito na demonstração da total execução das despesas. Dai segue que os autos se ressentem da ausência de prova inequívoca do direito alegado, independentemente de qualquer dilação probatória. Ou seja, por meio de prova inequívoca e pré-constituída, o requerente tinha o ônus de provar a regularidade na aplicação dos recursos transferidos no objeto do convênio, o que não o fez. Assim, subsiste dúvida quanto à aplicação de R$ 21.285, 59 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
IX. A ausência da demonstração de prova inequívoco já seria suficiente a obstar a concessão da liminar, no entanto, não vislumbro, na hipótese dos autos, nem mesmo o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, sob o argumento, propalado pelo interessado, de inscrição em dívida ativa do referido valor e da impossibilidade de recebimento de novos recurso, em face da negativa de certidão liberatória, eis que tais são efeitos naturais da decisão rescindenda, o qual o interessado deu causa.
X. Destarte, indefiro o pedido de concessão de medida liminar para sustar os efeitos da decisão rescindenda;
XI. Recebo a documentação constante da peça 9, e, apesar da unidade técnica já ter procedido a análise de fundo do pedido, em face dos novos esclarecimentos prestados, encaminhem-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências e, após, ao Ministério Público para manifestação quanto ao mérito do pedido.
Curitiba, 4 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 320296/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
INTERESSADO: JURACI PAES DA SILVA
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
DESPACHO: 1280/13

I. Em virtude do sugerido no Parecer Ministerial n.º 20583/12 (Peça 36), foi concedida, através do Despacho 4/13-GCDA (Peça 37), prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias ao Município de Jardim Olinda para que o mesmo pudesse providenciar a regularização e readequação da estrutura do seu Quadro de Cargos, com base nas diretrizes fixadas nos Acórdãos n.º 1.718/08 e n.º 1111/08 (Prejulgado n.º 06), ambos do Tribunal Pleno desta Corte, conforme constou no Acórdão n.º 2087/11 – 1ª Câmara (Peça 21).
II. Porém, não houve resposta até o presente momento e a Diretoria de Execuções – DEX, por meio do Despacho n.º 546/13 (Peça 38), informou que ocorreu o decurso do novo prazo em 08/07/2013.
III. Face ao exposto, encaminhe-se ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPjTC para que se posicione acerca das medidas a serem adotadas no caso em comento, em virtude do já apontado em seu parecer supracitado, opinando, inclusive, sobre a possibilidade de encerramento dos presentes autos com a devida instauração de Tomada de Contas Extraordinária, nos termos do art. 236, do Regimento Interno.
IV. Após, retorne-se a este Gabinete.
Curitiba, 15 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 295791/00
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
INTERESSADO: ELVIRA OLIVIA GUIDOLIN ABRANTES, JOSE ANTONIO DE CARVALHO
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 1301/13

I - Considerando o contido na Instrução n.º 305/13, da Diretoria de Execuções - DEX (Peça n.º 92), atestando o recolhimento de débito, devidamente corrigido, ao Tesouro do Município, determino a baixa de responsabilidade pecuniária de CARLOS BATISTA GOMES, referente ao débito determinado pela Resolução n.º 7155/00 – TC, mantida parcialmente pela Resolução n.º 10162/01 – Tribunal Pleno;

II - Encaminhe-se à Diretoria Geral - DG para expedição da Certidão de Quitação de Débito em favor do responsável pelo recolhimento, nos termos do art. 514 do Regimento Interno;
III - Após, à Diretoria de Execuções – DEX para as devidas anotações.
Gabinete do Conselheiro DURVAL AMARAL, 16 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator
Matricula Emitente 51.030-0

PROCESSO Nº: 616834/12
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
INTERESSADO: THELMA ALVES DE OLIVEIRA, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA, INSTITUTO ANDRES KASPER, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1302/13
Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:
1. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:
a) Inclusão da Sra. JULINDA DE SOUZA SANTOS KASPER, CPF n.º 241.195.129-91, como interessada no processo;
b) Citação dos interessados abaixo indicados, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n.º 2022/13 (Peça n.º 5), da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno;
- SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS, na pessoa de seu representante legal;
- INSTITUTO ANDRES KASPER, na pessoa de seu representante legal;
- Sra. JULINDA DE SOUZA SANTOS KASPER, no cargo de atual Presidente da entidade;
- Sra. THELMA ALVES DE OLIVEIRA, ex-Secretária Estadual.
2. Na impossibilidade da citação por meio eletrônico, promova-se a por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;
3. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n.º 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;
Gabinete do Conselheiro, em 16 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 354469/13
ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI E REGIÃO
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO GEBRIN PRETO
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 1303/13
V. Em atendimento ao art. 485 do Regimento Interno, encaminhe-se o feito para instrução da Diretoria de Contas Municipais - DCM;
VI. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPjTC para manifestação.
Curitiba, 16 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 474517/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ROGÉRIO ANTONIO BENIN, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1305/13
Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:
1. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para citação do Município de HONÓRIO SERPA, na pessoa de seu representante legal, Sr. ROGÉRIO ANTONIO BENIN, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n.º 1983/13 (Peça n.º 13), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno;
2. Na impossibilidade da citação por meio eletrônico, promova-se a por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;
3. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n.º 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;
Gabinete do Conselheiro, em 17 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 342057/03
ORIGEM: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES, IVONETE LEOPOLDINA ANDRADE, JOSÉ ATILIO NORBERTO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 1306/13
I. Tendo em vista o Parecer n.º 14709/13 - DICAP (Peça n.º 53), autorizo reprodução da Peça de n.º 50 e posterior juntada da cópia ao processo de Admissão de Pessoal n.º 591687/10.
II. À Diretoria de Protocolo, para os devidos fins.
III. Após, retorne a este gabinete.
Curitiba, 17 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 200077/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FAXINAL
INTERESSADO: ADILSON JOSE SILVA LINO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1307/13
I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 176/13 – 1ª Câmara (Peça n.º 51), efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 4º, do art. 398, do Regimento Interno.
II. À Diretoria de Protocolo – DP para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.
Curitiba, 17 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 39214/13
ORIGEM: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, WILSON BLEY LIPSKI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1308/13
IV. Tendo em vista a Informação n.º 365/13 - DAT (Peça n.º 5), autorizo o apensamento deste processo ao de n.º 220720/11, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno.
V. À Diretoria de Protocolo, para os devidos fins.
VI. Após, à Diretoria de Análise de Transferência - DAT para o regular trâmite.
Curitiba, 17 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 478451/13
ORIGEM: LUCY REGINA ANDREOLA FERNANDES
INTERESSADO: LUCY REGINA ANDREOLA FERNANDES
ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DESPACHO: 1309/13
I - Tendo em vista o Pedido de Acesso à Informação, AUTORIZO a disponibilização de cópias do processo de Relatório de Inspeção protocolado sob n.º 723955/12, de minha relatoria, ao interessado, nos termos do art. 359-A, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal;
II - Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP para a liberação das cópias pretendidas;
III – Após, à Diretoria de Protocolo para anexação deste protocolado aos autos originários, nos termos do § 6º, do art. 10, da Resolução n.º 31/12 – TCE/PR.
Curitiba, 17 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 339248/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE APUCARANA
INTERESSADO: VALTER APARECIDO PEGORER, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1310/13
VII. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 416456/13 (Peça n.º 18);
VIII. À Diretoria de Análise de Transferências - DAT para nova análise;
IX. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPjTC para manifestação.
Curitiba, 17 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 162063/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
INTERESSADO: DALILA JOSÉ DE MELLO, MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1311/13
XII. Tendo em vista a Informação n.º 14506/13 - DP (Peça n.º 30), autorizo a citação por meio de ofício da Sra. DALILA JOSÉ DE MELLO, observando que o item 3 do Despacho n.º 1054/13 – GCDA (Peça 27) já permitia essa possibilidade;
XIII. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para os devidos fins.
Curitiba, 17 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 178016/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FLORESTA
INTERESSADO: ANTONIO FUENTES MARTINS, JOSÉ ROBERTO RUIZ
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1312/13
I. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 474847/13 (Peça n.º 33), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
II. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.
Gabinete, em 17 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 187325/13
ORIGEM: FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORESTA
INTERESSADO: ANDREA MOLINA GOMES STAHLSCHMIDT
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1313/13
III. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 474880/13 (Peça n.º 26), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
IV. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.
Gabinete, em 17 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 165143/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JESUITAS
INTERESSADO: APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR, OSVALDO DE SOUZA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1314/13
V. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 473409/13 (Peça n.º 29), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
VI. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.
Gabinete, em 17 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 572529/07
ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
INTERESSADO: CONCIO DA ROSA, EVANI CORDEIRO JUSTUS
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 1315/13
Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:
1. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:
a) Inclusão da GUARAPREV - Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, CNPJ n.º 07.046.712/0001-90 bem como de seu atual representante legal, como interessados no processo;
b) Intimação da GUARAPREV - Autarquia Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, na pessoa de seu representante legal, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal a retificação do ato de aposentadoria, conforme Parecer Ministerial n.º 5330/12 (Peça n.º 35) e Parecer n.º 8716/13, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Peça n.º 42), conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno;
2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;
3. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na negativa de registro do ato e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n.º 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;
Gabinete do Conselheiro, em 17 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 117349/10
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVAÍ
INTERESSADO: DELSO MORIGGI, VANDA MAURA DA SILVA MIRANDA
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
DESPACHO: 1318/13
XIV. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPjTC para emissão de parecer;
XV. Após, retorne a este gabinete.
Curitiba, 18 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 186884/13
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
INTERESSADO: JOSE NELSON CABRAL, MIZAEL GOLFIERI BINATTI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1319/13
X. Nos termos do inciso I, do artigo 32, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 480600/13 (Peças n.ºs 16 e 17);
XI. À Diretoria de Contas Municipais - DCM para nova análise;
XII. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPjTC para manifestação.
Curitiba, 18 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 475920/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE KALORÉ
INTERESSADO: EDMILSON LUIZ STENCEL
ASSUNTO: ALERTA
DESPACHO: 1320/13
I - Trata-se de processo de alerta ao MUNICÍPIO DE KALORÉ, instaurado em decorrência do exame do relatório de gestão fiscal do Poder Executivo relativo ao período de apuração encerrado em 31/12/2012, em face da extrapolação do patamar da Despesa Total com Pessoal.
A Diretoria de Contas Municipais por intermédio da Instrução n.º 2641/2013 - (Peça 2, fls. 02/10) - apontou que Poder Executivo ultrapassou o limite de 90 % (noventa por cento) do permitido no artigo 20, III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação a despesas com pessoal.
II - Considerando o apontado pela Diretoria de Contas Municipais - DCM e com fundamento no § 1º, do art. 286 do Regimento Interno desta Casa, bem como, no art. 134 da Lei Complementar n.º 113/2005, DETERMINO a expedição de ALERTA ao Poder Executivo do MUNICÍPIO DE KALORÉ, com fulcro no disposto no artigo 59, § 1º, II, da LC 101/2000.
III – Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais - DCM para os devidos fins.
Curitiba, 18 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 475947/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
INTERESSADO: REINALDO RAMOS REIS
ASSUNTO: ALERTA
DESPACHO: 1321/13
I - Trata-se de processo de alerta ao MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, instaurado em decorrência do exame do relatório de gestão fiscal do Poder Executivo relativo ao período de apuração encerrado em 31/12/2012, em face da extrapolação do patamar da Despesa Total com Pessoal.
A Diretoria de Contas Municipais por intermédio da Instrução n.º 2660/2013 - (Peça 2, fls. 02/10) - apontou que Poder Executivo ultrapassou o limite de 90 % (noventa por cento) do permitido no artigo 20, III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal, em relação a despesas com pessoal.
II - Considerando o apontado pela Diretoria de Contas Municipais – DCM, e com fundamento no § 1º, do art. 286 do Regimento Interno desta Casa, bem como, no art. 134 da Lei Complementar n.º 113/2005, DETERMINO a expedição de ALERTA ao Poder Executivo do MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, com fulcro no disposto no artigo 59, § 1º, II, da LC 101/2000.
III – Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais - DCM para os devidos fins.
Curitiba, 18 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 475777/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
INTERESSADO: RODERJAN LUIZ INFORZATO
ASSUNTO: ALERTA
DESPACHO: 1322/13
I - Trata-se de processo de alerta ao MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, instaurado em decorrência do exame do relatório de gestão fiscal do Poder Executivo relativo ao período de apuração encerrado em 31/12/2012, em face da extrapolação do patamar da Despesa Total com Pessoal.
II - Com base na Instrução n.º 2691/2013 (Peça n.º 2, fls. 2/11), da Diretoria de Contas Municipais – DCM, que aponta que Poder Executivo Municipal ultrapassou o limite para a despesa total com pessoal prevista no artigo 20 da Lei Complementar

101/00 e diante da previsão inserta no § 2º do Art. 286 do Regimento Interno, encaminhe-se o feito à DIRETORIA DE PROTOCOLO a fim de:
a) Inclusão do Sr. JARBAS CARNELOSSI (CPF n.º 329.758.309-63) como interessado no processo;
b) Citação do MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, na pessoa de seu representante legal, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n.º2691/13 (Peça n.º 2, fls. 2/11), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno;
III - Havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à Diretoria de Contas Municipais - DCM para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.
Curitiba, 18 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 657921/12
ORIGEM: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
INTERESSADO: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, RENE JOSE MOREIRA DOS SANTOS, MICHELE CAPUTO NETO, INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SAO JOSE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1323/13
Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:
1. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:
c) Inclusão do Sr. PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, CPF n.º 499.243.389-87 e da Sra. SUELI DE SÁ RIECHI, CPF n.º 393.072.209-72, como interessados no processo;
d) Citação dos interessados abaixo indicados, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n.º 2041/13 (Peça n.º 5), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno:
- FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, na pessoa de seu representante legal;
- INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SÃO JOSE, na pessoa de seu representante legal;
- Sra. MICHELE CAPUTO NETO, no cargo de Secretária Estadual;
- Sr. RENE JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, Presidente do Fundo Estadual;
- Sr. PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ, Presidente do Instituto;
- Sra. SUELI DE SÁ RIECHI, Assessora da Diretoria Geral do Fundo Estadual.
2. Na impossibilidade da citação por meio eletrônico, promova-se a por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;
3. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n.º 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;
Gabinete do Conselheiro, em 18 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 475840/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
INTERESSADO: GERALDO GARCIA MOLINA
ASSUNTO: ALERTA
DESPACHO: 1324/13
I - Trata-se de processo de alerta ao MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, instaurado em decorrência do exame do relatório de gestão fiscal do Poder Executivo relativo ao período de apuração encerrado em 31/12/2012, em face da extrapolação do patamar da Despesa Total com Pessoal.
II - Com base na Instrução n.º 2599/2013 (Peça n.º 2, fls. 2/10), da Diretoria de Contas Municipais – DCM, que aponta que Poder Executivo Municipal ultrapassou o patamar da despesa total com pessoal equivalente a 95% do limite máximo permitido e diante da previsão inserta no § 2º do Art. 286 do Regimento Interno, encaminhe-se o feito à DIRETORIA DE PROTOCOLO a fim de:
a) Citação do MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, na pessoa de seu representante legal, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n.º 2599/13 (Peça n.º 2, fls. 2/10), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno;
b) Havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à Diretoria de Contas Municipais - DCM para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.
Curitiba, 18 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 404884/12
ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO
DESPACHO: 1325/13
Retorna a minha apreciação o Projeto de Resolução encaminhado pela anterior Presidência desta Corte, que dispõe sobre os princípios, diretrizes, finalidades e requisitos gerais de fiscalização do Sistema de Controle interno desta Casa e seus jurisdicionados.
Após a manifestação do Ministério Público de Contas, que entendeu pela impossibilidade de se proceder à estruturação de sistemas jurídico-administrativos de controle interno de outras entidades por Resolução Administrativa desta Corte, sugerindo a readequação do texto para supressão de normas gerais e efeito erga omnes (Peça 6), os autos foram encaminhados para análise e deliberação da Presidência da Casa, que determinou o seu retorno à Comissão para efetuar as alterações recomendadas (Peça 8).
Efetuadas as modificações pela Comissão (Peça 9), o Projeto foi encaminhado à Diretoria Jurídica para manifestação, tendo aquela Unidade acatado a manifestação inicial do Ministério Público de Contas e sugerido a alteração da redação de alguns de seus pontos, que ainda possuíam caráter geral e efeito erga omnes (Peça 11).
Apresentada a versão definitiva do Projeto pela Comissão, com as alterações recomendadas pela DIJUR, os autos foram encaminhados ao Ministério Publico de Contas, que concordou com a sua redação final, opinando pela sua regularidade e aprovação, nos termos do Parecer nº 4549/13 (Peça 13).
Ocorre, entretanto, que, efetuadas as modificações sugeridas pela DIJUR e pelo MP de Contas, os autos não retornaram à atual Presidência da Casa para análise e deliberação sobre a redação final do Projeto, com especial destaque aos incisos II, III, IV e XII, do artigo 3º, que, embora previstos no capítulo de diretrizes, permanecem disciplinando estruturação externa, bem como ao inciso IV, do artigo 9º, que concede, sem a correspondente previsão legal, legitimidade para formular consulta perante esta Corte, embora já tenha havido precedente.
Assim, com o objetivo de dar conhecimento da redação final do Projeto de Resolução e das questões acima apontadas, solicita-se o encaminhamento do processo à Presidência desta Corte para análise e deliberação.
Curitiba, 18 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 170473/13
ORIGEM: FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA
INTERESSADO: MARCOS VALENTE ISFER, ROBERTO GREGORIO DA SILVA JUNIOR
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1328/13
XIII. Nos termos do artigo 32, inciso I, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 478427/13 (Peças n.ºs 24 a 26);
XIV. À Diretoria de Contas Municipais – DCM para análise;
XV. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPjTC para manifestação.
Curitiba, 19 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 4413/10
ORIGEM: UNESPAR ESCOLA DE MÚSICA E BELAS ARTES DO PARANÁ
INTERESSADO: ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 1329/13
I - Considerando o contido nas Instruções n.ºs 318/13 e 319/13, da Diretoria de Execuções - DEX (Peças n.ºs 37 e 38), atestando o recolhimento de débito, devidamente corrigido, ao Tesouro do Estado, determino a baixa de responsabilidade de ANNA MARIA LACOMBE FEIJÓ (CPF n.º 231.288.019-91), referente ao débito determinado no item II, do Acórdão n.º 956/13 – 1ª Câmara (Peça n.º 26);
II - Encaminhe-se à Diretoria Geral - DG para expedição da Certidão de Quitação de Débito em favor do responsável pelo recolhimento, nos termos do art. 514 do Regimento Interno;
III - Após, à Diretoria de Contas Estaduais – DCE para as anotações pertinentes ao item I do Acórdão supracitado e, na sequência, à Diretoria de Execuções – DEX para registro;
IV – Por fim, à Diretoria de Protocolo – DP para encerramento do presente processo, nos termos do § 1º, do art. 398, do Regimento Interno, tendo em vista o seu integral cumprimento.
Gabinete do Conselheiro DURVAL AMARAL, 19 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator
Matricula Emitente 51.030-0

PROCESSO Nº: 196065/13
ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
INTERESSADO: ADEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1330/13
VII. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 482440/13 (Peças n.ºs 21 e 22), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo

único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
VIII. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.
Gabinete, em 19 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 212457/10
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON, MUNIR KARAM, LOURIVAL ARAUJO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 1331/13
XVI. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 482530/13 (Peças n.ºs 41 a 43);
XVII. À Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP para nova análise;
XVIII. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPjTC para manifestação.
Curitiba, 19 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 245126/10
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO
INTERESSADO: VANDERLEI JOSE CRESTANI, NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO: 1332/13
Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:
1. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para INTIMAÇÃO dos interessados abaixo indicados, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n.º 2831/13 (Peça n.º 7), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno:
- NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN (CPF n.º 086.373.690-49), no cargo de ex-Presidente;
- VANDERLEI JOSE CRESTANI (CPF n.º 530.439.959-53), no cargo de ex-Presidente;
2. Dar ciência também ao atual Presidente, Sr. ANTONIO CELSO PILONETTO (CPF n.º 285.461.809-20), para fins de adoção das providências necessárias no sentido de facilitar a obtenção de informações, pelo responsável, visando o exercício do contraditório, bem como prevenir a eventual repetição dos problemas apontados;
3. Na impossibilidade da citação por meio eletrônico, promova-se por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;
4. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n.º 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;
5. Havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à Diretoria de Contas Municipais - DCM para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.
Gabinete do Conselheiro, em 19 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 181945/07
ORIGEM: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INTERESSADO: NEI RENE SCHUCK, OZIEL NEIVERT
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 1333/13
XIX. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 482599/13 (Peças n.ºs 34 e 35);
XX. À Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP para nova análise;
XXI. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas – MPjTC para manifestação.
Curitiba, 19 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 197940/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PEABIRU
INTERESSADO: JOAO CARLOS KLEIN, CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1334/13
IX. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 482360/13 (Peça n.º 24 e 25), defiro a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 389, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
X. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.
Gabinete, em 19 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 680850/12
ORIGEM: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, WILSON BLEY LIPSKI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 1335/13
VII. Tendo em vista a Informação n.º 398/13 - DAT (Peça n.º 5), autorizo o apensamento deste ao processo n.º 263870/11, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno.
VIII. À Diretoria de Protocolo - DP, para os devidos fins.
IX. Após, encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para o regular trâmite.
Curitiba, 19 de julho de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Sem publicações

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Sem publicações

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PROCESSO N°: 346040/13
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL: EDGAR ROSSI
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N.° 695/13
EMENTA. Certidão Liberatória. Manifestações uniformes da Diretoria de Análise de Transferências, da Diretoria de Execuções, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público pela possibilidade de expedição. Decisão monocrática nos termos do Regimento Interno, artigos 297, § 2°, e 428, inciso III. Deferimento do pedido de emissão de certidão liberatória.
RELATÓRIO E DECISÃO
Trata-se de pedido de certidão liberatória apresentado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ, por meio de seu Presidente, o Senhor EDGAR ROSSI.
A Diretoria de Análise de Transferências, diante da ausência de impedimentos, manifesta-se pelo deferimento do pedido (peça n° 5).
A Diretoria de Execuções atesta que não há registro de descumprimento de decisões deste Tribunal pelo Consórcio, razão pela qual assegura que a entidade está apta para o recebimento da certidão pleiteada (peça n° 6).
A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, na mesma esteira, constata a inexistência de pendências relativas ao Consórcio no âmbito daquela Unidade Técnica, pelo que opina pela concessão do pedido (peça n° 8).
A Diretoria de Contas Municipais aduz que a entidade adimpliu, até o momento, a Agenda de Obrigações, em face do que propõe o deferimento do pleito, registrando que a próxima obrigação vencerá em 25/7/2013 e que a obtenção da certidão ficará sujeita ao atendimento da Agenda de Obrigações na data da emissão (peça n° 11).
O Ministério Público de Contas, diante das informações das Unidades Técnicas, manifesta-se pela expedição da certidão (peça n° 12).
Acompanho as manifestações uniformes das Unidades Técnicas e do Ministério Público de Contas para, nos termos do Regimento Interno, artigos 297, § 2°, e 428, inciso III, deferir o pedido de emissão de Certidão Liberatória ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ.
Curitiba, 18 de julho de 2013.
SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Relator

PROCESSO N°: 301752/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADA: MARIA DAS DORES FERNANDES DE SANCHEZ
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 1914/13
Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de

15 dias, conforme proposto à peça 20, apresente:
1) esclarecimentos quanto à base de cálculo, bem como qual foi a proporcionalidade adotada para atribuição do benefício; e
2) certidão comprobatória do preenchimento dos requisitos para a percepção das vantagens incorporadas aos salários de contribuição.
Curitiba, 10 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 69750/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADA: APARECIDA GORI CARVALHO GOMES
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N.° 1935/13
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
Em face do requerimento constante da peça processual de n° 29, concedo ao requerente o prazo de 15 dias para apresentação das justificativas, a contar da publicação do presente despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que aguarde os novos documentos.
Publique-se.
Curitiba, 11 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 427136/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
INTERESSADA: ELENICE MARIA LIMA AFONSO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 1936/13
Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação da COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça 31, apresente as leis e os atos normativos que fundamentaram o aumento salarial de 10% concedido à interessada.
Curitiba, 11 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 860026/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
INTERESSADO: RAVISO ROBERTO DE ANDRADE
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 1937/13
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda:
1) por meio eletrônico, à intimação do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça 21, republique o ato concessório juntamente com seu anexo único, no qual se encontra consignado o valor dos proventos, ou retifique o Decreto Municipal n° 384/2012, fazendo constar expressamente o montante do benefício; e
2) pela via postal, no endereço residencial, à citação do senhor DÊNIO BALLAROTTI, Superintendente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Londrina entre 1º/5/2009 a 31/12/2012, para que, no prazo de 15 dias, justifique o atraso de 240 dias no envio do presente processo, fato que ensejou a proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal de aplicação da multa do art. 87, II, "a", da Lei Complementar Estadual n° 113/2005.
Curitiba, 11 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 403265/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADA: ROSANA DE SOUZA MELLO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 1938/13
Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação da PARANAPREVIDÊNCIA, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça 20, apresente o cálculo da média das 80% maiores remunerações e esclareça a forma do cômputo do valor dos proventos.
Curitiba, 11 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 843237/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADA: KEYLA REGINA GEVAERD DE OLVEIRA ROBERTO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 1939/13
Autorizo a juntada dos documentos à peça 29.
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para análise e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.
Curitiba, 11 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 861456/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADA: IGNES POMOVISKI
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 1940/13
A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal propõe o sobrestamento dos autos até a definição do processo n° 45357/08, em que se debate a forma de incorporação das verbas transitórias.
No que tange especificamente aos servidores públicos do Município de Curitiba, parece-me que a questão foi devidamente debatida na Uniformização de Jurisprudência n° 17, cuja conclusão firmou-se no seguinte sentido:
"EMENTA. Uniformização de jurisprudência. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba. Incorporações de verbas remuneratórias aos proventos de aposentadoria. Insubsistência do item "e" do Estudo da Comissão constituída pela Portaria n° 130/2005 aprovado pela Resolução n° 3877/2005 do Tribunal de Contas. Observância dos critérios fixados na Lei Municipal n° 10.817/2003 com as alterações introduzidas pela Lei n° 12.207/2007. Incorporação das verbas proporcionalmente aos valores da contribuição, em harmonia com o princípio contributivo previsto no artigo 40, caput, da Constituição da República".
O entendimento foi recentemente confirmado, conforme Acórdão n° 2586/13 da Segunda Câmara.
Considerando a higidez do Acórdão n° 3338/10 – Pleno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que verifique a possibilidade de superação do sobrestamento e consequente enfrentamento do mérito processual.
Curitiba, 11 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 523160/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
INTERESSADO: ERMELINO FERNANDES COLAÇO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 1955/13
Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, na pessoa do seu atual responsável legal, para que, no prazo de 15 dias, apresente razões de contraditório em face dos apontamentos contidos na peça n° 21 (Parecer n° 15034/13), referentes a obscuridades dos cálculos dos proventos e do embasamento legal do ato.
Curitiba, 12 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 705004/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TIBAGI
INTERESSADO: JOÃO MARIA CAPOTE
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 1956/13
Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os

autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação do MUNICÍPIO DE TIBAGI, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça 25, apresente o processo original de admissão da servidora devidamente registrado. Caso a admissão da servidora não tenha sido registrada neste Tribunal, dever-se-á realizar o registro em processo apartado, encaminhando toda a documentação necessário ao registro da admissão.
Curitiba, 12 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 304223/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADA: LENA VILELLELA SALCEDO REIS
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2015/13
A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal propõe o sobrestamento dos autos até a definição do processo n° 45357/08, em que se debate a forma de incorporação das verbas transitórias.
No que tange especificamente aos servidores públicos do Município de Curitiba, parece-me que a questão foi devidamente debatida na Uniformização de Jurisprudência n° 17, cuja conclusão firmou-se no seguinte sentido:
"EMENTA. Uniformização de jurisprudência. Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba. Incorporações de verbas remuneratórias aos proventos de aposentadoria. Insubsistência do item "e" do Estudo da Comissão constituída pela Portaria n° 130/2005 aprovado pela Resolução n° 3877/2005 do Tribunal de Contas. Observância dos critérios fixados na Lei Municipal n° 10.817/2003 com as alterações introduzidas pela Lei n° 12.207/2007. Incorporação das verbas proporcionalmente aos valores da contribuição, em harmonia com o princípio contributivo previsto no artigo 40, caput, da Constituição da República".
O entendimento foi recentemente confirmado, conforme Acórdão n° 2586/13 da Segunda Câmara.
Considerando a higidez do Acórdão n° 3338/10 – Pleno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que verifique a possibilidade de superação do sobrestamento e consequente enfrentamento do mérito processual.
Curitiba, 16 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 837377/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADA: ROSALBA RIBEIRO VILLA BRANCO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2017/13
Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça n° 23, apresente:
1) certidão atestando o efetivo exercício nas funções de magistério, assim entendidas como as consignadas no art. 67, § 2°, da Lei Federal n° 9394/1996; e
2) justificativas para a ausência de desconto do período em que a servidora ficou em licença sem vencimentos (29/4/1988 a 12/2/1990).
Curitiba, 16 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 258098/12
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADOS: JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO FLORENTINO, JOAO VICKTOR LEMOS SOBRINHO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2103/13
Admito os documentos juntados (peças 24 a 26). Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para análise da matéria.
Curitiba, 22 de julho de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

PROCESSO N°: 271342/13
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADOS: ANDREA PAULA RODRIGUES PATITUCCI E JOÃO ARTHUR RODRIGUES PATITUCCI
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2104/13
Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação da PARANAPREVIDÊNCIA, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça 19, apresente esclarecimentos quanto ao registro, neste Tribunal, da admissão do segurado, informando a data em que esta ocorreu.
Curitiba, 22 de julho de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

PROCESSO N°: 96048/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2105/13
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público junto a este Tribunal para sua manifestação.
Curitiba, 22 de julho de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

PROCESSO N°: 255983/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADA: VALDELICE CARDOSO DA SILVA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2106/13
Tendo em vista que o objeto das manifestações juntadas às peças 24 e 26 consiste em esclarecimentos quanto à ausência de valores dos proventos no ato de inativação, entendo necessário conceder nova oportunidade para que o senhor JAYME DE AZEVEDO LIMA justifique, especificamente, o atraso de 298 dias no envio do presente processo, conforme determinado à peça 30.
Posto isso, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda à intimação, pela via postal, no endereço residencial, do senhor JAYME DE AZEVEDO LIMA.
Curitiba, 22 de julho de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

PROCESSO N°: 632112/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
INTERESSADA: YVONE APARECIDA DA SILVA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2108/13
Considerando que a Diretoria Jurídica propõe alteração de valor de parcela dos proventos, o que está ligado ao mérito do presente processo, solicito a manifestação do douto Ministério Público de Contas.
Curitiba, 22 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 519189/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
INTERESSADA: DORACI CECCON DOS SANTOS
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2112/13
Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação da COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça n° 24, apresente declaração do servidor, fazendo constar a

informação se há acúmulo de benefícios previdenciários.
Em caso de sua ocorrência, deve-se esclarecer quais os cargos são acumulados, de forma a se confirmar a licitude da acumulação em face do que determina a Constituição da República em seu art. 37, inciso XVI.
Curitiba, 22 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 414255/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
INTERESSADO: PEDRO GONÇALVES RODRIGUES
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2118/13
Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça 32, apresente:
1) laudo pericial, fazendo constar a informação prestada pelo perito de que a enfermidade do interessado encontra-se prevista na legislação como grave, contagiosa ou incurável; e
2) esclarecimentos sobre a existência de previsão legal expressa para o deferimento da vantagem "parc. variável fer. afast. VLR" ou se se baseia, unicamente, no artigo 203 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992. Ainda, o ente deve se manifestar sobre a possível inconstitucionalidade apontada no deferimento da verba.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

PROCESSO N°: 574468/11
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
INTERESSADOS: ROSENI DE OLIVEIRA REIS, WILLYAN CESAR OLIVEIRA DOS REIS, GABRIEL FERNANDO DE OLIVEIRA REIS
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2119/13
Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação do MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, na pessoa de seu atual responsável legal, para que, no prazo de 15 dias, apresente razões de contraditório em face dos apontamentos contidos na peça n° 6, em especial no que diz respeito a previsão legal para a forma de divisão dos proventos, conforme foi adotado no presente caso, ou seja, 50% para o cônjuge e 25% para cada filho, bem como quanto à ausência da data de publicação do ato concessivo.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

PROCESSO N°: 343781/12
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
INTERESSADO: JÚLIO SANTIAGO PRATES FILHO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2120/13
Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, na pessoa de seu atual representante legal, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça 43, apresente:
1) comprovantes da publicação da Portaria nº 012/2012- PRH;
2) o ato de designação da comissão de avaliadores da prova objetiva acompanhada da publicação, bem como a comprovação da qualificação técnica dos membros; e
3) esclarecimentos quanto à origem da segunda contratação, da senhora Viviane Mathias Marcussi Baena.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

PROCESSO N°: 736546/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: JOSÉ FELICIANO FERREIRA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2122/13
Tendo em vista a manifestação do Ministério Público de Contas, encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para análise da matéria e manifestação.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

PROCESSO N°: 22370/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: ADOLFO EVALDO JAHRMANN
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2123/13
Admito os documentos de juntados (peça 23). Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para análise da matéria e, posteriormente, ao Ministério Público junto a este Tribunal para sua manifestação.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
GISELLE ADRIANNE LUZ DA SILVA
TC 51457-8[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n.º 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n.º 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná)

PROCESSO N°: 800368/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADA: IVANILDE DA ROCHA SANTOS
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2124/13
Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 40611/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
INTERESSADO: ROBERTO FERNANDO JOSÉ SCHMITT
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2125/13
Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação do MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça n° 18, apresente:
1) esclarecimentos sobre as verbas identificadas como "insalubridade" e "FC 3 50%", se de natureza transitória ou permanente; e
2) legislação que embasa a concessão das verbas e a respectiva incorporação aos proventos.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 618941/10
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPIRA
INTERESSADA: MARIA APARECIDA DA SILVA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2126/13
Com fundamento no artigo 383, inciso I, do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação do MUNICÍPIO DE TAPIRA, para que, no prazo de 15 dias, conforme proposto à peça n° 28, apresente o processo de admissão da interessada com o devido registo deste Tribunal.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 84163/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: JOÃO ADIR DE LIMA CORREA
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2128/13
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que opine quanto à superação do sobrestamento e a possibilidade de análise do mérito.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 725350/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: ABENEL RIBEIRO DOS SANTOS
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2129/13
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que opine quanto à superação do sobrestamento e a possiblidade de análise do mérito.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 340464/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADA: NEUZA NERES DA CRUZ
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2130/13
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que opine quanto à superação do sobrestamento e a possibilidade de análise do mérito.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 87120/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADA: APARECIDA DOMINGOS
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2132/13
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal a fim de lhe oportunizar a manifestação.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

PROCESSO N°: 259296/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADA: TEREZA DE JESUS PINHEIRO
RELATOR: SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
DESPACHO N°: 2134/13
Tendo em vista o Parecer 11436/13 (peça 20) e o Parecer Ministerial n° 8262/13 (peça 24), encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que, com fundamento no artigo 382, caput, do Regimento Interno, proceda às citações:
1) do senhor JORGE SEBASTIÃO DE BEM, Secretário de Estado da Administração e da Previdência do Paraná à época da emissão do ato, para que, no prazo de 15 dias, justifique a ausência de publicação do valor dos proventos da interessada, em face da possível aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso IV, alínea g, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005, pelo não atendimento à determinação contida na Instrução Normativa n° 46/2010 deste Tribunal de Contas; e
2) da senhora DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, atual titular da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná, para que proceda à nova publicação do ato de aposentadoria da interessada fazendo constar o valor dos proventos, ou apresente razões para a não observância da Instrução Normativa n° 46/2010 deste Tribunal de Contas, tendo em vista a possibilidade de aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso IV, alíneas g, da Lei Complementar Estadual n° 113/2005.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
ANDRÉ MENEZES
TC 51344-0[1]

_____
1. Nos termos da Instrução de Serviço n° 55/2013 (Publicada em 3/6/2013 na edição n° 651 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 417282/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: JORGE SEBASTIÃO DE BEM, OLINDA BLASIUS
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 588/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14874/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10519/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 9129, de 10/04/13, publicada no D.O.E. nº 8938, em 16/04/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 17 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 806951/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
INTERESSADO: HEVERSON JOSE TUROZI, LAURINDO BIANCO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 589/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15385/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10515/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 04/2013, de 03/07/13, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0280, em 09/07/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 17 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 14232/11
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INTERESSADO: JOSE ROBERTO LOPES DE ARAUJO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 590/13.
1. Trata o presente processo de Admissão de Pessoal realizada pela entidade em epígrafe, para o provimento do cargo de Investigador da Polícia Civil do Estado do Paraná, por Concurso Público disciplinado pelo Edital nº 02/97
Os pareceres da Diretoria Jurídica, nº. 9991/12, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº. 16925/12, são pela legalidade e registro do ato.
É o Relatório.
2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontram-se em condições de registro os atos de admissão de pessoal, objeto do presente processo, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 17 de julho de 2013**.**
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 149733/13
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: JORGE SEBASTIÃO DE BEM, ANA ELOISA CAVALARI NASCIMENTO, LUCAS CAVALARI NASCIMENTO, JOICE IOHANA NASCIMENTO, RAFAEL NASCIMENTO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 591/13.
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14830/13, e do Ministério Público de Contas, nº 10107/13, são pela legalidade do

ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Ato de concessão de pensão nº 74329/12, de 16.05.2012, publicado no D.O.E. nº 8725, em 31.05.2012, retificado em 31.08.2012, publicado no D.O.E. nº 8807, em 27.09.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 545813/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, LAERCIO FONDAZZI, CARLOS ROBERTO PUPIM, ANTONIO WILSON GLIOTI
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 592/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 12947/13, e do Ministério Público de Contas, nº 8815/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 1502, de 16.07.2012, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1747, em 31.07.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 403451/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, JERRY ANTONIO SOARES
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 593/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14864/13, e do Ministério Público de Contas, nº 10188/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 9086, de 04.04.2013, publicada no D.O.E. nº 8934, em 10.04.2013.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 388746/13
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: JORGE SEBASTIÃO DE BEM, IRACEMA LICHESKI SOCEK
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 594/13.
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15390/13, e do Ministério Público de Contas, nº 10429/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Ato de Concessão da Pensão nº 76829/12, de 21.12.2012, publicado no D.O.E. nº 8879, em 17.01.2013.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 232193/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, JAIME ANTONIO DE SOUZA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 595/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 12980/13, e do Ministério Público de Contas, nº 8827/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 6932, de 10.09.2012, publicada no D.O.E. nº 8799, em 17.09.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 264036/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS, ANTONIO JOSE BEFFA, JOÃO MARIANO FILHO, Thais Maciel Redigolo
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 596/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 12953/13, e do Ministério Público de Contas, nº 8821/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 352, de 26.03.2013, publicado no D.O.M. nº 924, em 27.03.2013.
Destaca-se, entretanto, que, por estarem satisfeitas as condições do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, os proventos deverão ser revistos, tomando-se como base a remuneração do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com direito à paridade com os servidores da ativa e efeitos financeiros desde 29.03.2012, devendo o órgão previdenciário adotar as providências cabíveis dentro de 180 dias após a publicação dessa última Emenda, em 30.03.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 158392/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: DORIVAL FERREIRA DIAS, LUIZ CARLOS BARBOSA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 597/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 12780/13, e do Ministério Público de Contas, nº 8638/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 481, de 19.02.2013, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1843, em 04.03.2013.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 163248/13
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, REGINA MARIA BASSANI, BENJAMIN BASSANI
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 598/13.
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 12185/13, e do Ministério Público de Contas, nº 8566/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Ato de Concessão da Pensão nº 75274, de 14.08.2012, publicada no D.O.E. nº 8782, em 22.08.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 293001/13
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, SILVINO MENDES DE JESUS, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, NEUSA QUENTIN DE JEZUS
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 599/13.
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 12275/13, e do Ministério Público de Contas, nº 9064/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Ato de Concessão da Pensão nº 76003, de 10.10.2012, publicado no D.O.E. nº 8822, em 19.10.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 290932/13
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, DANTEIZ NARCISO JOAQUIM DA SILVA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, AURORA LUIZ FRANÇA DA SILVA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 600/13.
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 12282/13, e do Ministério Público de Contas, nº 9063/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Ato de Concessão da Pensão nº 76166, de 05.11.2012, publicado no D.O.E. nº 8839, em 14.11.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 103342/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, SAMUEL BRAGA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 601/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 12246/13, e do Ministério Público de Contas, nº 8974/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 5666, de 05.07.2012, publicada no D.O.E. nº 8752, em 11.07.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 241990/13
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARIA HELENA SOTTOMAIOR PEREIRA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 602/13.
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13274/13, e do Ministério Público de Contas, nº 9066/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Ato de Concessão da Pensão nº 75712, de 17.09.2012, publicado no D.O.E. nº 8802, em 20.09.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 380982/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, ANTONIO EDISON VAZ DE SIQUEIRA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 603/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13132/13, e do Ministério Público de Contas, nº 8966/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 8354, de 21.01.2013, publicada no D.O.E. nº 8887, em 29.01.2013.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 277189/13
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARIA BENEDITA PINTO CARVALHO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 604/13.
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13114/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9843/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Ato de Benefício Previdenciário nº 75864, de 28/09/12, publicado no D.O.E. nº 8821, em 18/10/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 158937/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, JOSÉ LUIZ BOVO, DORIVAL FERREIRA DIAS, CARLOS ROBERTO PUPIM, VERA LUCIA CORREIA SENCI
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 605/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13179/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9204/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 495, de 19/02/13, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1843, em 04/03/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 77484/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
INTERESSADO: ANTONIO JOSE BEFFA, APARECIDA MORAIS DE ARAUJO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS, JOÃO MARIANO FILHO, JOSE LUIZ VIEZZI, LUIZ ROBERTO PUGLIESE, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 606/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13450/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9205/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 1.018, de 03/11/11, publicado no D.O.M. nº 607, em 08/11/11.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 622753/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, SILVIO MAGALHÃES BARROS II, LAERCIO FONDAZZI, CARLOS ROBERTO PUPIM, DAMARIS GONÇALVES JOSEPETTI, NADIR FELIX
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 607/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14065/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9687/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 1720, de 16/08/12, publicado no D.O.M. nº 1759, em 29/08/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 125485/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LOBATO
INTERESSADO: CONCEICAO APARECIDA AUGUSTA, FÁBIO CHICAROLI
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 608/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 12932/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9243/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 014, de 02/02/11, publicado no Diário do Norte do Paraná em 04/02/11.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 192379/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
INTERESSADO: ISABEL ALONSO DUARTE, JOÃO MATTAR OLIVATO, JOSÉ SALIM HAGGI NETO, JULIANO RIBEIRO MICHELATO, LAZARO APARECIDO MARINS, MUNICÍPIO DE CAMBARÁ, REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 609/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 12740/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10557/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 1205, de 21/03/11, publicado no Jornal Tribuna do Vale, em 22/03/11.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 63301/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: DORIVAL FERREIRA DIAS, DOMINGAS MARIA MICHELETTI TREVISANI
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 610/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13620/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9229/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 234, de 21/01/13, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1831, em 01/02/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 69770/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ
INTERESSADO: ADEMIR LICCE, ANTONIO MARCOS MOLONHA, DAIR DE OLIVEIRA, EDSON PALOTTA NETTO, MUNICÍPIO DE SANTA FÉ
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 611/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 9075/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9692/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº017, de 31/01/11, publicado no Diário do Norte do Paraná, em 03/02/11.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 279599/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS, LUIZ ROBERTO PUGLIESE, JOSE LUIZ VIEZZI, ANTONIO JOSE BEFFA, JOÃO MARIANO FILHO, Cecilia Sanae Higachi
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 612/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 12693/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8726/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 428, de 16/04/13, publicado no Órgão Oficial do Município nº 936, em 17/04/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 842850/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, LAERCIO FONDAZZI, CARLOS ROBERTO PUPIM, IRENIO FERREIRA SAMPAIO, MARCIO JOSE ALEXANDRE
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 613/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14445/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9867/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 2.312, de 13/11/12, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1805, em 05/12/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 342516/11
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBAITI
INTERESSADO: ALIVERSI RODRIGUES DE MELO, ANTONIO CARLOS DE ARRUDA, LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE IBAITI, ROBERTO REGAZZO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 614/13.
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº

14327/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10608/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 1518, de 17/05/11, publicada no Jornal Panorama Regional de 16/05 a 31/05/11.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 319538/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
INTERESSADO: JOSE LUIZ VIEZZI, Eliane Santana da Silva
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 615/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13644/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9621/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 384, de 23/03/12, publicado no D.O.M. nº 703, em 28/03/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 719374/12
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
INTERESSADO: ITAMAR AGUSTINHO TAGLIARI, ZILDA PEREIRA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 616/13.
1. Trata o presente processo de revisão de proventos da servidora em epígrafe, através da Portaria nº 652, de 12/12/12 do Município de Campo Mourão, publicada no Órgão Oficial do Município nº 1589, em 14/12/12.
Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº. 14584/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10658/13, são pela legalidade e registro do ato.
É o Relatório.
2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de revisão de proventos, nos termos do art. 428 do Regimento Interno.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 71486/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
INTERESSADO: EURIDES PEREIRA DA SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 617/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13413/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9454/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 1.100, de 24/11/11, publicado no D.O.M. nº 622, em 01/12/11.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 222082/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
INTERESSADO: JOÃO MARIANO FILHO, Maria Ines Goncalves dos Santos
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 618/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14696/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10041/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 350, de 25/03/13, publicado no D.O.E. nº 924, em 27/03/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 597597/12
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, AURENILSON CIPRIANO, MARIA DE FATIMA SILVA, MANOEL LUCAS CUNHA, JOSÉ RONALDO XAVIER
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 619/13.
1. Trata o presente processo de revisão de proventos de pensão oriunda de aposentadoria por invalidez, com base no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.
Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15224/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10693/13, são pela legalidade e registro do ato.
É o Relatório.
2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 6133/2012, retificado pelo Decreto nº 6248/2013, re-retificado pelo Decreto nº 6.309/2013, publicados no Jornal Tribuna do Vale nº 2219, em 31/08/12, e Tribuna Andiraense nº 1.128, em 10/01/13, e nº 1.271, em 26/04/13, respectivamente (peças 06, 07, 22 e 36).
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 19 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 226231/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, JOSE RUBESVAL DOS SANTOS
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 621/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 12978/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8822/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 6309, de 09/08/12, publicada no D.O.E. nº 8774, em 10/08/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 767450/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LONDRINA, FABIO CESAR REALI LEMOS, HOMERO BARBOSA NETO, Gerson Moraes de Araujo, DENIO BALLAROTTI, MARCO ANTONIO CITO, SONIA VIANA ROSA QUEIROZ
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 622/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 6545/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10551/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 328, de 20/03/12, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 1830, em 29/03/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 746754/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LONDRINA, FABIO CESAR REALI LEMOS, HOMERO BARBOSA NETO, Gerson Moraes de Araujo, DENIO BALLAROTTI, MARCO ANTONIO CITO, ELIANA DIAS CUNHA RAGAZZI
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 623/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 6555/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10550/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 180, de 14/02/12, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 1804, em 29/02/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 24381/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, antonio carlos laurenti
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 624/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13185/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9383/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 4744, de 23/04/12, publicada no D.O.E. nº 8707, em 07/05/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 804363/12
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, WALTER LUIZ GUERLLES, SILVIO MAGALHÃES BARROS II, LAERCIO FONDAZZI, ALSENIO ALVES SOARES
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 625/13.
1. Trata o presente processo de revisão de proventos do servidor em epígrafe, através do Decreto nº 1023 de 25/04/13, do Município de Maringá, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1869, em 03/05/13.
Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº. 14792/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10104/13, são pela legalidade e registro do ato.
É o Relatório.
2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de revisão de proventos, nos termos do art. 428 do Regimento Interno.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 813982/12
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, SILVIO MAGALHÃES BARROS II, ARISTIDES MARQUES, LAERCIO FONDAZZI
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 626/13.
1. Trata o presente processo de revisão de proventos do servidor em epígrafe, através do Decreto nº 1089, de 08/05/13 do Município de Maringá, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1877 em 17/05/13.
Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº. 14494/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 9963/13, são pela legalidade e registro do ato.
É o Relatório.
2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de revisão de proventos, nos termos do art. 428 do Regimento Interno.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 730068/12
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, GILSON COSTA SOARES, JAIR JANUÁRIO DETOFOL, MARIA IDITE QUADROS DE OLIVEIRA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 627/13.
1. Trata o presente processo de revisão de proventos da servidora em epígrafe, através da Portaria nº 153 de 25/03/13, do Município de Janiópolis, publicada na Gazeta Regional em 27/03/13.
Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº. 14495/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10663/13, são pela legalidade e registro do ato.
É o Relatório.
2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de revisão de proventos, nos termos do art. 428 do Regimento Interno.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 729965/12
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, GILSON COSTA SOARES, JAIR JANUÁRIO DETOFOL, MARIA DE LOURDES KINEUBEU CAVALHEIRO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 628/13.
1. Trata o presente processo de revisão de proventos da servidora em epígrafe, através da Portaria nº 152 de 25/03/13, do Município de Janiópolis, publicada no Jornal Gazeta Regional nº 2013 em 27/03/13.
Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº. 14807/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10662/13, são pela legalidade e registro do ato.
É o Relatório.
2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de revisão de proventos, nos termos do art. 428 do Regimento Interno.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 130845/11
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
INTERESSADO: ANA MARIA SALLES ROSA SOLAK, CARLOS LUCIANO SANTANA VARGAS
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 629/13.
1. Trata o presente processo de Admissão de Pessoal realizada pela entidade em epígrafe, para o provimento do cargo de Professor, por Concurso Público, disciplinado pelo Edital nº 127/2010.
Após diligência visando complementar a documentação acostada aos autos, os

pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº. 15024/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº.10568/13, são pela legalidade e registro do ato.
É o Relatório.
2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontram-se em condições de registro os atos de admissão de pessoal, objeto do presente processo, nos termos do art. 428, II, do Regimento Interno.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2013**.**
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 391704/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, LOURDES RONCATTO DE MARINS
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 630/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14971/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10794/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 8348, de 21/01/13, publicada no D.O.E. nº 8887, em 29/01/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 651632/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PINHAIS
INTERESSADO: LUIZ GOULARTE ALVES, NATALINA CESAR DA SILVA, PINHAIS PREVIDÊNCIA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 631/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13075/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10827/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 2238, de 11/10/11, publicado no jornal Agora Paraná nº 2157, em 14/10/11.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 676985/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, LUIZ HENRIQUE PEREIRA CURSINO, NANCI SORILENE LOPES
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 632/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14760/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10836/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 1989, de 10/07/12, publicado no jornal A Cidade Regional nº 652, em 11/07/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 384996/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO, PEDRO KLEIN
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 633/13.
Ementa:
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14825/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10793/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução de Reserva Remunerada/Reforma nº 8258, de 04/01/13, publicada no D.O.E. nº 8874, em 10/01/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 394681/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, NORBERTO PITTARELLI
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 634/13.
Ementa:
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14958/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10795/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução de Reserva Remunerada/Reforma nº 8612, de 26/02/13, publicada no D.O.E. nº 8910, em 05/03/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 187643/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, NEHEMIAS CARNEIRO, MARIA NELCI MODESTO RIBAS, LUIZ CARLOS GIBSON
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 635/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14898/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10709/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 19722, de 04/02/13, publicado no Boletim Oficial nº 453, em 07/02/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 397311/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, ESMERIA DE LOURDES SAVELI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 636/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14938/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10797/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 8707, de 05/03/13, publicada no D.O.E. nº 8915, em 12/03/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do

Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 766895/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, EDSON ANTONIO PRIMON, RINEU MENONCIN, Salete Parisotto
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 637/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14742/13 e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10315/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 472, de 25/10/12, publicado no D.O.M. nº 438, em 30/10/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 310070/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COLOMBO, COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, IZABETE CRISTINA PAVIN, ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA MAIA HEBERLE
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 638/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15601/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10623/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 311, de 08/05/13, publicada no Jornal Metrópole nº 3301, de 10 a 12/05/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 376683/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, SOLANGE BUSNARDO MATTIELLO, Joao Luiz Persicotti
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 639/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13139/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8965/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 8294, de 04/01/13, publicada no D.O.E. nº 8881, em 21/01/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 403040/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, VILSON ROGERIO GOINSKI, MARIA SILVANA BUZATO, IVONETE DE FATIMA BUZATO, DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 640/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14196/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10666/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 299, de 14/05/12, publicada em jornal e data não identificáveis.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 19370/13
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: JAYME DE AZEVEDO LIMA, SEBASTIAO ALVES DA ROCHA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 641/13.
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 1168/13, e do Ministério Público de Contas, nº 1004/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Ato de Concessão da Pensão nº 74332, de 16.05.2012, publicado no D.O.E. nº 8725, em 23.05.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 372963/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, WAGNER DE PAULA MARTINS PEREIRA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 642/13.
Ementa:
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13162/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 8961/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução de Reserva Remunerada/Reforma nº 5083, de 23/05/12, publicada no D.O.E. nº 8728, em 05/06/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 641432/11
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: TEREZINHA KELLER SACKS
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 643/13.
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria Jurídica, nº 50/13, e do Ministério Público de Contas, nº 620/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Ato de Concessão da Pensão nº 70948, de 25.08.2011, publicado no D.O.E. nº 8546, em 12.09.2011.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 372900/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
INTERESSADO: ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Mariza Rodrigues da Silva
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 644/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15193/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10780/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 130, de 04/04/12, publicada no Jornal Paraná nº 726, em 05/04/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo

para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 104007/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
INTERESSADO: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS, IZABETE CRISTINA PAVIN, JOSE ANTONIO CAMARGO, MARIA JOANA FERREIRA DA LUZ, MUNICÍPIO DE COLOMBO, NEUZA BARBOZA RODRIGUES
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 645/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15609/13, e do Ministério Público de Contas, nº 10626/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 193, de 10.02.2012, publicada no Jornal Metrópole nº 2960, em 15.02.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 358979/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARCO ANTONIO PINTO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 646/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13982/13, e do Ministério Público de Contas, nº 10868/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 7276, de 26.09.2012, publicada no D.O.E. nº 8810, em 02.10.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 164171/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS
INTERESSADO: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS, LUIZ CARLOS SETIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO, RITA DE CASSIA GAPSKI MEIGA, JOSE CARLOS ALVES SILVA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 647/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15463/13, e do Ministério Público de Contas, nº 10529/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 1687, de 28.01.2013, publicada no Correio Paranaense nº 2918, em 21.02.2013.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 519898/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COLOMBO, COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, IZABETE CRISTINA PAVIN, JOSE ANTONIO CAMARGO, NEUZA BARBOZA RODRIGUES, ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS, MARIA SUELI CORDEIRO CORADIN
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 648/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15479/13, e do Ministério Público de Contas, nº 10599/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 1102, de 13.07.2012, publicada no Jornal Metrópole nº 30820, em 17.07.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 200534/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COLOMBO, COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, IZABETE CRISTINA PAVIN, ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS, ROSANGELA DE ANDRADE VICTORINO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 649/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15594/13, e do Ministério Público de Contas, nº 10634/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 123, de 07.03.2013, publicada no Jornal Metrópole nº 3264, em 18.03.2013.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 403079/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, JOSE CHMILOWSKI
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 650/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15539/13, e do Ministério Público de Contas, nº 10841/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 7547, de 17.10.2012, publicada no D.O.E. nº 8827, em 26.10.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 22 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 301763/11
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBAITI
INTERESSADO: VILMA REGINA MONTEIRO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 651/13.
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15537/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10886/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 1504, de 09/05/11, publicada no Jornal Panorama Regional nº 311, em 01 a 15/05/11.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 23 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 368060/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, AILTON CASSIMIRO DOS SANTOS
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 652/13.
Ementa:

Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 13895/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10917/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução de Reserva Remunerada/Reforma nº 8086, de 13/12/12, publicada no D.O.E. nº 8863, em 20/12/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 23 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 349422/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, NEREU FRANCISCO MARCAL DE MATOS, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 654/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14035/13, e do Ministério Público de Contas, nº 10927/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 8092, de 13.12.2012, publicada no D.O.E. nº 8863, em 20.12.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 23 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 409034/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: GLEIDE PAVESI PINI, JORGE SEBASTIÃO DE BEM
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 655/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15118/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10921/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 9103, de 05/04/13, publicada no D.O.E. nº 8935, em 11/04/13.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 23 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 359785/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, DORIVAL FERREIRA DIAS, LAERCIO FONDAZZI, CARLOS ROBERTO PUPIM, AIRTON MARQUES PACHECO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 656/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 12954/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10043/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 739, de 20/04/12, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1706, em 04/05/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 23 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 734810/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, LUIZ ROBERTO PUGLIESE, JOSE LUIZ VIEZZI, Elias Jose dos Santos, ANTONIO JOSE BEFFA, JOÃO MARIANO FILHO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 657/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15573/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10578/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 1.103, de 09/10/12, publicado no D.O.M. nº 828, em 16/10/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 23 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 582239/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CAMBE
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMBÉ, FÁBIO LUIS CIBINELLO, JOÃO DALMÁCIO PAVINATO, ANTONIO DONATO PEREIRA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 658/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 14986/13, e do Ministério Público de Contas, nº 10290/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 604, de 15.08.2012, publicado no D.O.M. nº 147, em 19.08.2012.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 23 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 417550/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: JORGE SEBASTIÃO DE BEM, GILBERTO ZANELLA
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 659/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15123/13, e do Ministério Público de Contas, nº 10926/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Resolução nº 9134, de 10/04/2013, publicada no D.O.E. nº 8938, em 16/04/2013.
Acrescente-se, contudo, que a publicação indicada na peça 16 e no parecer da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, na peça 20, não diz respeito ao ato ora em análise, motivo pelo qual, diante da ausência de comprovação e a fim de que seja evitada diligência à origem, anexa-se a esta decisão a cópia do Diário nº 8938, de 16/04/2013, página 104, contendo a publicação da Resolução nº 9134/2013.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 23 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

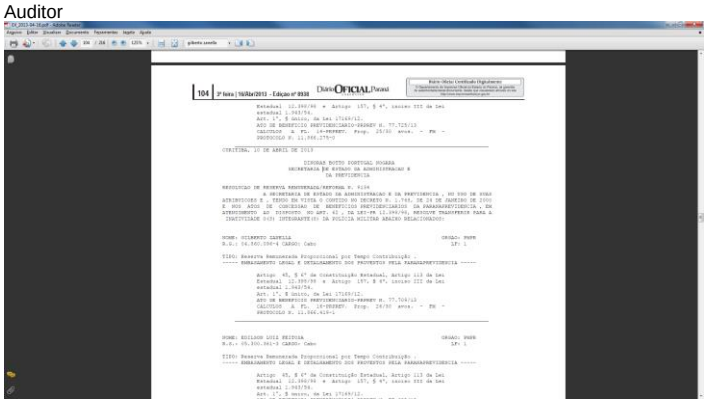

PROCESSO Nº: 791342/12
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, WALTER LUIZ GUERLLES, SILVIO MAGALHÃES BARROS II, LAERCIO FONDAZZI, JOÃO ANTONIO LEMES
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 660/13.
1. Trata o presente processo de revisão de proventos do servidor em epígrafe, através do Decreto nº 997, de 25/04/13 do Município de Maringá, publicado no Órgão Oficial do Município nº1869, em 03/05/13.

Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº. 14949/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10230/13, são pela legalidade e registro do ato.
É o Relatório.
2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria Jurídica e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de revisão de proventos, nos termos do art. 428 do Regimento Interno.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 24 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 359793/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
INTERESSADO: LAERCIO FONDAZZI, ELENILDO DOS SANTOS
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 661/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15232/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10494/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 871, de 07/05/12, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1710, em 15/05/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 589179/12
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA, AURENILSON CIPRIANO, JOSE APARECIDO SCALLA, JOSÉ RONALDO XAVIER
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 662/13.
1. Trata o presente processo de revisão de proventos do servidor em epígrafe, através do Decreto nº 6.376, de 27/06/13 do Município de Andirá, publicado no D.O.M. nº 275 em 02/07/13.
Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº. 15501/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10989/13, são pela legalidade e registro do ato.
É o Relatório.
2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de revisão de proventos, nos termos do art. 428 do Regimento Interno.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 24 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 703640/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
INTERESSADO: IDA NOGUEIRA DA SILVA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS, JOSE LUIZ VIEZZI, LUIZ ROBERTO PUGLIESE, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 663/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15309/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10888/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 922, de 30/09/11, publicado no D.O.M. nº 591, em 06/10/11.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 590975/12
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, FUNDO DE PREVIDENCIA DE ANDIRA, AURENILSON CIPRIANO, LEONICE CORDEIRO FIGUEIROBA, JOSÉ RONALDO XAVIER
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 664/13.
1. Trata o presente processo de revisão de proventos da servidora em epígrafe, através do Decreto nº 6.386, de 10/07/13 do Município de Andirá, publicado no D.O.M. nº 283 em 12/07/13.
Os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº. 15474/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10999/13, são pela legalidade e registro do ato.
É o Relatório.
2. Em face da uniformidade dos pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, encontra-se em condições de registro o presente ato de revisão de proventos, nos termos do art. 428 do Regimento Interno.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, em 24 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Relator

PROCESSO Nº: 586342/11
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
INTERESSADO: DEBURAH SUELLEN MENDES, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS, JOÃO MARIANO FILHO, JOSE LUIZ VIEZZI
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 665/13.
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15806/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10952/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 37, de 24/08/11, publicada no D.O.M. nº 565, em 26/08/11.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 464180/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARACI
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARACI, SIDNEI DEZOTI, JAMIS AMADEU, LUIZA APARECIDA TOLOI DE CARVALHO
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 666/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15870/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 11028/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 025, de 30/04/12, publicado no Diário do Norte do Paraná, em 03/05/12.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 653917/10
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
INTERESSADO: APARECIDO GILBERTO DA SILVA, CARLOS ROBERTO PUPIM, DORIVAL FERREIRA DIAS, LAERCIO FONDAZZI, MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, MUNICÍPIO DE MARINGÁ, SILVIO MAGALHÃES BARROS II
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA N°: 667/13
Tendo em conta que os pareceres da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, nº 15585/13, e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nº 10946/13, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 1158, de 20/10/10, publicado no D.O.M. nº 1463,

em 29/10/10.
Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo para o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento Interno.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 269887/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARIA DA SILVEIRA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3106/13
1. Defiro o pedido pleiteado mediante protocolo n.º 479687/13, mediante a concessão de novo prazo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste despacho.
2. Publique-se mediante certificação nos autos.
3. À Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.
Tribunal de Contas, 18 de julho de 2013.
Cinthya Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 388894/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: LEONIL PEDRINHA KACHEL
ASSUNTO: PENSÃO
DESPACHO: 3193/13
I. Deixo de acolher a diligência proposta pelo Ministério Público de Contas, tendo em conta que os documentos solicitados não fazem parte do rol de documentos obrigatórios elencados no artigo 12, da Instrução Normativa 69/2012 desta Corte de Contas, quando do exame da legalidade da concessão de pensão.
II. Assim, retornem os autos ao Ministério Público de Contas para ciência e início da fluência do prazo recursal ou, ainda, para que se manifeste sobre a legalidade do ato de pensão submetido a registro, sugerindo, eventualmente, outras diligências que entender pertinentes ao deslinde do feito.
III. Publique-se.
Tribunal de Contas, 23 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 9602/12
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, WALKÍRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI, MARIA QUINTILIANO ESPINDOLA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3196/13
1. Tendo em conta o recente Acórdão nº 2136/13, da Segunda Câmara, que ao dar interpretação conforme ao disposto no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, entendeu que o rol de doenças previsto na lei do ente previdenciário não deve ser tido como exaustivo, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que proceda à intimação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, para que apresente laudo médico indicando se a doença que acomete a servidora é grave, independentemente de estar ou não prevista em legislação municipal.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 23 de julho de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 372548/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: PAULO RENATO NUNES
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3198/13
1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 491601/13, pelo período de 30 (trinta) dias.
2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
Cinthya Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 299723/12
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, CARLOS BENVENUTTI, ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA, ADELAIDE DA CRUZ VIANA, ILZA MARTINS POLINI
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3199/13
1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 490800/13, pelo período de 15 (quinze) dias.
2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
Cinthya Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 370510/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, CLORIS DE SOUZA FERREIRA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3200/13
1. Nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno, defiro o pedido de prorrogação de prazo pleiteado mediante protocolo n.º 490001/13, pelo período de 30 (trinta) dias.
2. Após publicação, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
Cinthya Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 283706/11
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: DIRCEU ROBERTO CESTARO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3201/13
1. Defiro o pedido pleiteado mediante protocolo n.º 491300/13, mediante a concessão de novo prazo pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste despacho.
2. Publique-se mediante certificação nos autos.
3. À Diretoria de Protocolo, para controle do prazo.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
Cinthya Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 406000/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, ADELIO RODRIGUES MACHADO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3202/13
Tendo em conta tratar-se de ato de inativação de servidor ocupante do cargo de "Agente de Apoio", remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para intimação do órgão previdenciário a fim de que apresente a evolução do salário-base do servidor nos últimos 3 (três) anos que antecederam o ato aposentatório, indicando, em especial, se a ele foi concedida a progressão funcional baseada no Decreto nº 6320/2012, com prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.
Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 403494/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, JOAO CORDEIRO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3203/13
1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o Paranaprevidência, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no

Parecer n.º 11016/13, elaborado pelo Ministério Público de Contas.
2. Na mesma oportunidade, tendo em conta tratar-se de ato de inativação de servidor ocupante do cargo de "Agente de Apoio", deverá o ente previdenciário apresentar a evolução do salário-base do servidor nos últimos 3 (três) anos que antecederam o ato aposentatório, e indicar, em especial, se a ele foi concedida a progressão funcional baseada no Decreto nº 6320/2012.
3. Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 91367/99
ORIGEM: SIDNEY BELLINE
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMBIRA, SIDNEY BELLINE, MARIA NEUSA RODRIGUES BELINI, MAURILIO SANTOS
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 3204/13
1. Retornem os autos à Diretoria de Protocolo para nova intimação do Município de Cambira, para que dê fiel atendimento ao Despacho 2488/13 e promova a intimação da ex-prefeita Maria Neusa Rodrigues Belini, em seu endereço residencial, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, em resposta ao Despacho nº 1794/13 – GAIZL (peça 89), devendo, a municipalidade, ainda, apresentar ao Tribunal o comprovante da respectiva intimação, sob pena de multa e instauração de tomada de contas extraordinária.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 470094/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: ROSEMARI TEREZINHA BORGES DOS SANTOS
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3206/13
1. Com base no art. 427 do Regimento Interno, determino o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final no processo de admissão de pessoal nº 127973/13, relativo ao ato de ingresso da servidora em epígrafe, que se encontra pendente de julgamento.
2. Após a comunicação em Sessão da Primeira Câmara, de que trata o caput do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Contas Estaduais, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento.
3. Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 619573/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
INTERESSADO: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 3207/13
1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o Município de Campina do Simão, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 15972/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 82616/13
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, IVANI APARECIDA BASSO DA SILVA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3209/13
1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente demonstrativo do cálculo da média aritmética das 80% maiores contribuições, utilizado para a fixação do valor dos proventos, haja vista que o documento acostado à peça nº 9 indica apenas o resultado obtido.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 227756/10
ORIGEM: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANA EM GUARAPUAVA
INTERESSADO: SOLANGE APARECIDA ROSSENTIN, PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
DESPACHO: 3210/13
1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que sejam intimados o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ EM GUARAPUAVA, na pessoa de seu representante legal, e o Sr. PEDRO CLARISMUNDO BORELLI, este por via postal e em endereço residencial, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem defesa em face das irregularidades apontadas pela Diretoria de Contas Municipais, na Instrução nº 2918/13.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
Lohaide Cristine Souza
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 383782/10
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLOGIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, GELSON LUIZ DE PAULA, ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, JOSÉ DAMIÃO PORTELA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 3211/13
1. Diante da dificuldade em efetuar a intimação pela via postal dos antigos representantes legais da entidade, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o atual gestor, Sr. Nelson José Macarroni, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido na Instrução n.º 1959/13, elaborada pela Diretoria de Atos de Transferência.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
Rodrigo Martins de Oliveira Silva Pinto
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 56/13, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 673, em 03/07/2013.

PROCESSO Nº: 347217/13
ORIGEM: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
INTERESSADO: JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 3212/13
1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimada a Defensoria Pública do Estado do Paraná, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 16113/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
Cinthya Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 632794/11
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: JOSE DOMINGOS RICETTI TOZETTO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 3213/13
1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o órgão previdenciário, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer n.º 16067/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.
2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 24 de julho de 2013.
Cinthya Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico[1]

_____
1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 62909/13
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
INTERESSADO: LUIZ CARLOS SANCHES BUENO
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 3899/13
Retornam os autos em razão da juntada das petições n.º 466356/13 (peças n.º 22 a 46), n.º 466380/13 (peças n.º 47 e 48) e n.º 466402/13 (peças n.º 49 e 50), por meio

dais quais o Município de Conselheiro Mairinck, representado por seu atual Prefeito Municipal, senhor Luiz Carlos Sanches Bueno, apresenta documentos referentes à admissão dos servidores mencionados nos itens "a" e "b" do parágrafo 6º do voto integrante do Acórdão n.º 1938/13 da Segunda Câmara, ressaltando que o processo de admissão foi protocolado nesta Corte sob o n.º 108730/06.
2. Ato contínuo, mediante petição n.º 487566/13 (peças n.º 51 e 52), o Município de Conselheiro Mairinck, representado por seu atual Prefeito Municipal, senhor Luiz Carlos Sanches Bueno, requer a baixa da pendência referente ao item II do Acórdão n.º 1938/13 – 2ª Câmara (peça n. º 19), relativa à ausência de encaminhamento dos processos de admissão de pessoal, uma vez que afirma ter remetido todas as informações e documentações necessárias pelos protocolos n.º 47493-6/13 e n.º 47405-7/13.
3. Considerando que o processo n.º 47405-7/13 se consubstancia em Admissão Complementar relativamente ao Edital n.º 001/2005 e que se refere à admissão dos servidores cujos documentos foram juntados mediante petições n.º 466356/13 (peças n.º 22 a 46), n.º 466380/13 (peças n.º 47 e 48) e n.º 466402/13 (peças n.º 49 e 50), encaminhe-se o presente à Diretoria de Protocolo a fim de que efetive o desentranhamento das petições n.º 466356/13 (peças n.º 22 a 46), n.º 466380/13 (peças n.º 47 e 48) e n.º 466402/13 (peças n.º 49 e 50), nos termos do art. 368 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, para que elas sejam juntadas no processo de admissão complementar n.º 47405-7/13.
4. Após, remetam-se os autos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal para que informe se nos protocolos n.º 47493-6/13 e n.º 47405-7/13 constam todas as admissões do Município de Conselheiro Mairinck apontadas no Relatório de Servidores sem Registro no TCE.
5. Publique-se.
Curitiba, 24 de julho de 2013.
Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Em Substituição

PROCESSO Nº: 498087/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, EVANI APARECIDA CALEFI
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 3960/13
Retornam os autos com o Parecer n.º 14631/13 (peça 37) por meio do qual a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal opina pelo registro do ato de inativação em exame, e Parecer n.º 10215/13 (peça 40) mediante o qual o Ministério Público de Contas opina pelo "registro da inativação em análise, uma vez que revestida de legalidade, imputando-se aos gestores acima nominados as multas previstas no art. 87, inc. I, "b" e no art. 87, inc. III, "f" da Lei Complementar nº 113/2005."
2. Não obstante os opinativos conclusivos, reputo necessário que seja esclarecido se foi concedida progressão funcional à servidora interessada com fundamento no Decreto Estadual n.º 7774/10, cuja constitucionalidade e legalidade é questionada nos autos n.º 416455/11.
3. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da PARANAPREVIDÊNCIA, do senhor Jorge Sebastião de Bem e da senhora Dinorah Portugal Nogara a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389 do Regimento Interno desta Corte, esclareçam se foi concedida progressão por tempo de serviço à interessada com base no Decreto Estadual n.º 7774/2010, juntando aos autos cópia da respectiva ficha funcional.
4. Ficam os gestores alertados de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b", da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercerem seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.
5. Publique-se.
Curitiba, 22 de julho de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]
matrícula 51.321-0

_____
1 *Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/13 deste Tribunal.*

PROCESSO Nº: 401734/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, CELSO FERRARI
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 3971/13
Trata-se de ato de transferência para a reserva remunerada do servidor Celso Ferrari, ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar.
2. Os pareceres n.º 14868/13 (peça 21), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e n.º 10318/13 (peça 24), do Ministério Público de Contas, este da lavra do procurador Gabriel Guy Léger, são pela legalidade e registro da Resolução de Reserva Remunerada n.º 9037/13 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, de 01/04/2013.
3. Constato, todavia, que o ato de inativação referido não indica o valor dos proventos, conforme determina o art. 11, XV, da Instrução Normativa n.º 69/2012-DIJUR [1], e o art. 5º do Decreto n.º 1748/2000 [2].
4. Assim, ainda que conste o valor dos proventos no Ato de Benefício Previdenciário n.º 77565/13 (peça 16) emitido pela Paranaprevidência, considerando que o mesmo não foi publicado e que, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto mencionado, incumbe à autoridade competente baixar e publicar o ato de aposentação [3], correspondendo tal ato à Resolução n.º 9037/13, justifica-se a necessidade de retificação do mesmo.
5. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da senhora Dinorah Portugal Nogara a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389 do Regimento Interno desta Corte, adote as providências necessárias à correta formalização do ato sob registro.
6. Fica a gestora alertada de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.
7. Publique-se.
Curitiba, 22 de julho de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [4]
matrícula 51.321-0

_____
1 *Exigência mantida pela Instrução Normativa n.º 69/2012, deste Tribunal.*
2 *"Art. 5º - Deverão ser observados, quando da publicação do Ato de Aposentação, todos os aspectos técnicos e financeiros aprovados pela PARANÁPREVIDÊNCIA".*
3 *"Art. 3º - Reconhecido o direito ao benefício, a PARANÁPREVIDÊNCIA aprovará a sua concessão, remetendo o processo ao Tribunal de Contas para a devida análise e registro.*
Parágrafo único - Nos casos de aposentadoria, antes de remeter o processo ao Tribunal de Contas, a PARANÁPREVIDÊNCIA encaminhará o processo à autoridade competente que deverá baixar e publicar o Ato de Aposentação".
4 *Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/13 deste Tribunal.*

PROCESSO Nº: 682198/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FLORESTA
INTERESSADO: ANTONIO FUENTES MARTINS, JOSÉ ROBERTO RUIZ, ANDREA MOLINA GOMES STAHLSCHMIDT, SUELI GOMES DE LIMA
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 3997/13
Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do senhor José Roberto Ruiz, Prefeito do Município de Floresta a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possa adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no Parecer n.º 16182/12-DIJUR (peça 6), visando a regularização do processo.
2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.
3. Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]
matrícula 51.321-0

_____
1 *Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/13 deste Tribunal.*

PROCESSO Nº: 731008/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, VILMAR XAVIER DE FREITAS, WALKÍRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 4015/13
Diante do contido no Parecer n.º 15872/13 (peça 8) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba e do senhor Wilson Luiz Pires Mokva, diretor presidente do órgão previdenciário, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possam adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no citado parecer, visando a regularizar o processo.
2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.
3. Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]
Matrícula 51.321-0

_____
1 *Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.*

PROCESSO Nº: 853283/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, WILSON LUIZ PIRES MOKVA, WALKÍRIA WIZIACK ZAUITH DE PAULI, LISLANE GALLICE SALDANHA
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 4016/13

Diante do contido no Parecer n.º 15843/13 (peça 22) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba e do senhor Wilson Luiz Pires Mokva, diretor presidente do órgão previdenciário, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possam adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no citado parecer, visando a regularizar o processo.
2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.
3. Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]
Matrícula 51.321-0

_____
1 *Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.*

PROCESSO Nº: 464384/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE, MARY STELA DA SILVA BOGARIM, INÊS PRZYBYCIEN
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 4017/13

Retornam os autos em razão da juntada da petição n.º 481711/13 (peças 45 e 46) por meio da qual o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Campo de Tenente, representado pela senhora Mary Stela da Silva Bogarim, presta esclarecimentos bem como requer a concessão de prazo para juntada de outros documentos.
2. Conheço do protocolado.
3. Defiro o pedido em razão de sua tempestividade, prorrogando o prazo para manifestação da interessada por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e providências posteriores.
5. Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]
matrícula 51.321-0

_____
1 *Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/13 deste Tribunal.*

PROCESSO Nº: 686223/11
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TERRA RICA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TERRA RICA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE TERRA RICA, DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, ALMIR FEDERICCI, MARIA IZABEL BRAGA ALONSO
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 4041/13

Diante do contido no Parecer n.º 15602/13 (peça 6) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do senhor Almir Federicci, presidente do Fundo de Previdência Social Municipal de Terra Rica, e do senhor Devalmir Molina Gonçalves, Prefeito Municipal de Terra Rica, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possam adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no citado parecer, visando a regularização do processo.
2. Ficam os gestores alertados de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, e da multa prevista no art. 87, II, "a" da Lei Complementar n.º 113/2005, em razão do atraso de 38 (trinta e oito) dias no envio deste processo a este Tribunal [1], bem como quanto à possibilidade de exercerem seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.
3. Publique-se.
Curitiba, 24 de julho de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [2]
matrícula 51.321-0

_____
1 *O art. 5º da Instrução Normativa n.º 69/2012 dispõe que o encaminhamento ao Tribunal dos atos de concessão listados no art. 2º deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da sua concessão.*
2 *Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/13 deste Tribunal.*

PROCESSO Nº: 730050/12
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIOPOLIS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, GILSON COSTA SOARES, JAIR JANUÁRIO DETOFOL, MARLENE MARIA PINZAN GENEROSO
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 4044/13

Diante do contido no Parecer n.º 15708/13 (peça 25) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do senhor Gilson Costa Soares, representante do órgão previdenciário, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, possa adotar as providências corretivas necessárias e/ou justificar as falhas apontadas no Parecer n.º 6137/13 (peça 17), visando a regularizar o processo.
2. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.
Curitiba, 24 de julho de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]
matrícula 51.321-0

_____
1 *Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/13 deste Tribunal.*

PROCESSO Nº: 355759/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, GERALDO MACHADO FEITOSA
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 4047/13

Trata-se de ato de transferência para a reserva remunerada do servidor Gerlado Machado Feitosa, ocupante do cargo de 3º Sargento da Polícia Militar.
2. Os pareceres n.º 14414/13 (peça 18), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e n.º 10701/13 (peça 21), do Ministério Público de Contas, este da lavra da procuradora Célia Rosana Moro Kansou, são pela legalidade e registro da Resolução de Reserva Remunerada n.º 5130/12 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, de 29/05/2012.
3. Constato, todavia, que o ato de inativação referido não indica o valor dos proventos, conforme determina o art. 10, XV, da Instrução Normativa n.º 46/2010-DIJUR [1], e o art. 5º do Decreto n.º 1748/2000 [2].
4. Assim, ainda que conste o valor dos proventos no Ato de Benefício Previdenciário n.º 73937/12 (peça 14) emitido pela PARANAPREVIDÊNCIA, considerando que o mesmo não foi publicado e que, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto mencionado, incumbe à autoridade competente baixar e publicar o ato de aposentação [3], correspondendo tal ato à Resolução n.º 5130/12, justifica-se a necessidade de retificação do mesmo.
5. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da senhora Dinorah Portugal Nogara a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389 do Regimento Interno desta Corte, adote as providências necessárias à correta formalização do ato sob registro.
6. Fica alertada a gestora de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.
7. Outrossim, deverá a unidade técnica promover a citação do senhor Jorge Sebastião de Bem, para, querendo, exercer o direito ao contraditório no prazo regimental de 15 (quinze) dias, uma vez estar sujeito à aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005, em razão do descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012.
8. Publique-se.
Curitiba, 24 de julho de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [4]
matrícula 51.321-0

_____
1 *Exigência mantida pela Instrução Normativa n.º 69/2012, deste Tribunal.*
2 *"Art. 5º - Deverão ser observados, quando da publicação do Ato de Aposentação, todos os aspectos técnicos e financeiros aprovados pela PARANÁPREVIDÊNCIA".*
3 *"Art. 3º - Reconhecido o direito ao benefício, a PARANÁPREVIDÊNCIA aprovará a sua concessão, remetendo o processo ao Tribunal de Contas para a devida análise e registro.*
Parágrafo único - Nos casos de aposentadoria, antes de remeter o processo ao Tribunal de Contas, a PARANÁPREVIDÊNCIA encaminhará o processo à autoridade competente que deverá baixar e publicar o Ato de Aposentação".
4 *Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/13 deste Tribunal.*

PROCESSO Nº: 580201/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE GUARATUBA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA, EVANI CORDEIRO JUSTUS, ILSON RHODEN, MAURO RODRIGUES BUGALHO, ALICE DE OLIVEIRA LIMA DE MORAES
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 4048/13

Retornam os autos em razão da juntada da petição n.º 485849/13 (peças 26 e 27)

por meio da qual o senhor Ilson Rhoden, diretor executivo do órgão previdenciário, solicita prorrogação de prazo para dar atendimento ao contido no Despacho n.º 3136/13 (peça 22).
2. Defiro o pedido em razão de sua tempestividade, prorrogando o prazo para manifestação do interessado por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.
3. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e providências posteriores.
4. Publique-se.
Curitiba, 24 de julho de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]
matrícula 51.321-0

_____
1 *Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/13 deste Tribunal.*

PROCESSO Nº: 64841/11
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
INTERESSADO: VILSON ROGERIO GOINSKI, ALDNEI JOSE SIQUEIRA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, GUIOMAR SARTORI HONORATO, DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 4050/13
Retornam os autos sem que tenham sido apresentadas justificativas e/ou adotadas providências acerca da falta de indicação do valor dos proventos no ato aposentatório, conforme determina o art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010-DIJUR, mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012-DIJUR, em inobservância à decisão contida no Despacho n.º 473/13 (peça 15).
2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do senhor Dirceu de Jesus Lins Machado, diretor presidente do órgão previdenciário, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389 do Regimento Interno desta Corte, adote as providências necessárias à correta formalização do ato sob registro.
3. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.
4. Publique-se.
Curitiba, 24 de julho de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [1]
matrícula 51.321-0

_____
1 *Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/13 deste Tribunal.*

PROCESSO Nº: 402293/13
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, ANTONIO DE SOUZA
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 4056/13
Trata-se de aposentadoria concedida a Antonio de Souza, ocupante do cargo de Investigador de Polícia.
2. Os pareceres n.º 15545/13 (peça 19), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e n.º 10846/13 (peça 21), do Ministério Público de Contas, este da lavra da procuradora Célia Rosana Moro Kansou, são pela legalidade e registro da Resolução de Aposentadoria n.º 8737/13 da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, de 08/03/2013.
3. Constato, todavia, que o ato de inativação referido não indica o valor dos proventos, conforme determina o art. 11, XV, da Instrução Normativa n.º 69/2012-DIJUR, e o art. 5º do Decreto n.º 1748/2000 [1].
4. Assim, ainda que conste o valor dos proventos no Ato de Benefício Previdenciário n.º 33220/13 (peça 15) emitido pela PARANAPREVIDÊNCIA, considerando que o mesmo não foi publicado e que, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto mencionado, incumbe à autoridade competente baixar e publicar o ato de aposentação [2], correspondendo tal ato à Resolução n.º 8737/13, justifica-se a necessidade de retificação do mesmo.
5. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação da senhora Dinorah Portugal Nogara a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389 do Regimento Interno desta Corte, adote as providências necessárias à correta formalização do ato sob registro.
6. Fica alertada a gestora de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, III, "f" da Lei Complementar n.º 113/2005, no caso de descumprimento das determinações desta Corte, em especial do disposto no art. 10, XV da Instrução Normativa n.º 46/2010, cujo dispositivo foi mantido pelo art. 11, XV da Instrução Normativa n.º 69/2012, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.
7. Publique-se.
Curitiba, 24 de julho de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBU [3]
matrícula 51.321-0

_____
1 *"Art. 5º - Deverão ser observados, quando da publicação do Ato de Aposentação, todos os aspectos técnicos e financeiros aprovados pela PARANÁPREVIDÊNCIA".*
2 *"Art. 3º - Reconhecido o direito ao benefício, a PARANÁPREVIDÊNCIA aprovará a sua concessão, remetendo o processo ao Tribunal de Contas para a devida análise e registro.*
Parágrafo único - Nos casos de aposentadoria, antes de remeter o processo ao Tribunal de Contas, a PARANÁPREVIDÊNCIA encaminhará o processo à autoridade competente que deverá baixar e publicar o Ato de Aposentação".
3 *Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/13 deste Tribunal.*

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

PROCESSO Nº 406298/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: PENSÃO
INTERESSADO: ARY DA SILVA
DESPACHO 4131/13
Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2738/13 - peça processual nº 014) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 10207/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Luciano Dinis de Souza
Analista de Controle

_____
1 *VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.*
2 *Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*
3 *Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 *Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 51523/12
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: JURANDIR FRANKLIN
DESPACHO 4132/13
Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2459/13 - peça processual nº 016) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 10205/13 - peça processual nº 019), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Luciano Dinis de Souza
Analista de Controle

_____
1 *VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.*
2 *Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*
3 *Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 *Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*

(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 573690/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: MARIA HELENA CORSO
DESPACHO 4133/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2467/13 - peça processual nº 016) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 10200/13 - peça processual nº 019), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Luciano Dinis de Souza
Analista de Controle

_____
1 *VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.*
2 *Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*
3 *Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 *Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 67450/11
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: DJANIRA FERREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO 4134/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2500/13 - peça processual nº 019) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 9025/13 - peça processual nº 022), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Luciano Dinis de Souza
Analista de Controle

_____
1 *VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.*
2 *Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*
3 *Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 *Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 72763/11
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, JOAO BATISTA GROU
DESPACHO 4135/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2509/13 - peça processual nº 017) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 9022/13 - peça processual nº 020), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Luciano Dinis de Souza
Analista de Controle

_____
1 *VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.*
2 *Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*
3 *Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 *Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 380787/11
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, LUIZ BERTELLI
DESPACHO 4138/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2516/13 - peça processual nº 017) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 9699/13 - peça processual nº 020), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Luciano Dinis de Souza
Analista de Controle

_____
1 *VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.*
2 *Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*
3 *Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 *Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 687513/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: EDSON LUIZ FONSECA
DESPACHO 4139/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço

nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2481/13 - peça processual nº 016) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 9016/13 - peça processual nº 019), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Luciano Dinis de Souza
Analista de Controle

_____

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 87170/12
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: NEUSO DO NASCIMENTO
DESPACHO 4140/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2490/13 - peça processual nº 014) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 9011/13 - peça processual nº 019), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Luciano Dinis de Souza
Analista de Controle

_____

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 506748/11
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, JOAQUIM RUELA DE OLIVEIRA
DESPACHO 4142/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2527/13 - peça processual nº 013) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 9108/13 - peça processual nº 016), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Luciano Dinis de Souza
Analista de Controle

_____

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 21735/11
ENTIDADE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: RUTH MURARO VECCHI, ZULMEIA APARECIDA DA SILVA
DESPACHO 4143/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2503/13 - peça processual nº 020) e da representante do Ministério Público (Despacho nº 307/13 - peça processual nº 022), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

_____

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 707074/12
ENTIDADE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, NELSON JOSE TURECK, ITAMAR AGUSTINHO TAGLIARI, IVANETI PEREIRA MARTINS DA SILVA
DESPACHO 4144/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 12436/13 - peça processual nº 024) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 10655/13 - peça processual nº 026), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

_____

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 68817/12
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: NELCY MARIA RODRIGUES
DESPACHO 4145/13
Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2536/13 - peça processual nº 016) e da representante do Ministério Público (Despacho nº 309/13 - peça processual nº 018), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

_____

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 16876/12
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO CAMPOS
DESPACHO 4146/13
Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2457/13 - peça processual nº 019) e da representante do Ministério Público (Despacho nº 306/13 - peça processual nº 021), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

_____

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 33164/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: ALICE PADILHA DE OLIVEIRA
DESPACHO 4147/13
Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2495/13 - peça processual nº 019) e da representante do Ministério Público (Despacho nº 308/13 - peça processual nº 021), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

_____

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 75827/11
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ASSUNTO: PENSÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TIBAGI, SINVAL FERREIRA DA SILVA, ANASTACIA KREJANOSKI
DESPACHO 4148/13
Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2703/13 - peça processual nº 018) e da representante do Ministério Público (Despacho nº 305/13 - peça processual nº 020), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

_____

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo

pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
2 *Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*
3 *Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 *Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 427767/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: PENSÃO
INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, NATALI CORISCO DE CASTRO
DESPACHO 4149/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2739/13 - peça processual nº 016) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 10210/13 - peça processual nº 019), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

_____
1 *VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.*
2 *Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*
3 *Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 *Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 389994/12
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, GERSON ZANUSSO, MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI, IRACI ANDRE PINTO
DESPACHO 4150/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2550/13 - peça processual nº 023) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 10193/13 - peça processual nº 026), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

_____
1 *VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.*
2 *Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*
3 *Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 *Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 700401/12
ENTIDADE: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: DORIVAL FERREIRA DIAS, CARLOS ROBERTO PUPIM, DETINO PEREIRA DA SILVA
DESPACHO 4151/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2557/13 - peça processual nº 025) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 10196/13 - peça processual nº 028), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

_____
1 *VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.*
2 *Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*
3 *Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 *Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 700714/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: PAULO APOSTOLO DANTAS
DESPACHO 4152/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 2453/13 - peça processual nº 017) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 10197/13 - peça processual nº 020), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 23 de julho de 2013.
Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

_____
1 *VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.*
2 *Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*
3 *Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

(Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
***4** Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 173060/10
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO JUNG
DESPACHO 4191/13
Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Contas Municipais (Despacho nº 745/13 - peça processual nº 050) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 2724/13 - peça processual nº 045), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].
Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].
Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.
Publique-se.
Curitiba, 24 de julho de 2013.
Edgar Antonio dos Santos
Analista de Controle

_____
***1** VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.*
***2** Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.*
***3** Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
***4** Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)*
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

PROCESSO Nº: 190415/13
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
INTERESSADO: ALZIRO MELLI LOPES (CPF: 350.050.849-91)
EDITAL Nº 156/13
Em cumprimento ao Despacho nº 1093/13, do Relator do processo, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, pelo presente Edital fica CITADO(a) Sr.(a) ALZIRO MELLI LOPES (CPF: 350.050.849-91), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital [1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.
Diretoria de Protocolo, em 23 de julho de 2013.
CLEUZA BAIS LEAL
Diretora

_____
***1** O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

PROCESSO Nº: 130645/03
ASSUNTO: RELATÓRIO
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: JOANA FARIA ELIAS (CPF: 984.871.919-91)
EDITAL Nº 157/13
Em cumprimento ao Despacho nº 1802/13, do Relator do processo, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, pelo presente Edital fica CITADO(a) Sr.(a) JOANA FARIA ELIAS (CPF: 984.871.919-91), para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do prazo deste Edital [1], apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto no art. 357, c/c o art. 381, IV, § 1º, "e", e § 2º, art. 383, § 1º, e art. 386, V, do Regimento Interno do Tribunal.
Diretoria de Protocolo, em 23 de julho de 2013.
CLEUZA BAIS LEAL
Diretora

_____
***1** O prazo deste Edital é de 30 (trinta) dias contados de sua publicação, conforme § 1º do art. 383 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.*

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2013 - PROTOCOLO 432431/13
OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone), para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
IMPUGNANTES: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕS LTDA, CNPJ nº. 01.017.250/0001-05 e NC TURISMO LTDA, CNPJ nº. 01.017.250/0001-05.
RESULTADO: Pelas razões expostas, não acolho a impugnação apresentada pela VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕS LTDA, e acolho, somente em parte, a impugnação da empresa NC TURISMO LTDA, para fazer incluir no edital o item 9.1.5, exigindo a comprovação de registro/cadastro junto ao Ministério do Turismo, para fins de qualificação técnica.
Tem em vista a alteração no tocante a qualificação técnica, o Edital Retificado será publicado, designando-se **nova data** para a realização do certame, nos termos do § 3 do art. 72 da Lei Estadual 15.608/2007.
A íntegra deste julgamento será disponibilizada no endereço: www.licitacoes-e.com.br e no site do TCE/PR - www.tce.pr.gov.br , no link Transparência – Licitações TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 298178/13
ENTIDADE: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE
INTERESSADO: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 2885/13
I. Trata-se de Requerimento Externo, no qual o Instituto Curitiba de Saúde - ICS informa ter sido excluído do Orçamento Municipal de Curitiba, bem como que, em reunião com representantes do ICS, PGM, SMF, SMAD e auditores desta Corte de Contas, restou acordado verbalmente a desnecessidade de prestar contas junto ao SIM-AM, SIT e SIM-AP.
II. Encaminhados os autos à Diretoria de Análise de Transferências, esta informou não assistir razão ao requerente, haja vista posição consolidada desta Corte de Contas em sentido oposto. Conforme se depreende dos autos 323704/10, o Município de Curitiba formulou consulta acerca da necessidade de inclusão de Organizações Sociais e Serviço Social Autônomo no Orçamento anual e a aplicabilidade do artigo 162 do Regimento Interno c/c artigo 52 da Resolução 03/06 a estas entidades. O Tribunal Pleno, em resposta através do Acórdão 850/2012, dispôs expressamente sobre a obrigatoriedade de prestação de contas por toda a pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, gerencie ou administre bens e valores públicos, nos termos do que estabelece o artigo 70, parágrafo único, e artigo 74 da Constituição Federal. Não obstante esta Corte de Contas ter se posicionado pela obrigatoriedade de inclusão das Organizações Sociais e dos Serviços Sociais Autônomos no orçamento municipal, o Município de Curitiba, segundo o que foi informado pelo requerente, excluiu o ICS do orçamento municipal. Todavia, nos termos do contido no acórdão 850/2012 – Tribunal Pleno, permanece a obrigatoriedade do requerente em prestar contas junto a esta Egrégia Corte, seja junto a DCM (por meio do SIM-AM), seja junto a DAT (por meio do SIT) à medida que gerencia recursos públicos.
III. Remetido o processo à Diretoria de Contas Municipais, esta aduziu que o ICS foi criado sob a forma de Serviço Social Autônomo, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, vinculado por cooperação à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para execução do Programa de Serviços de Assistência Social Médico Hospitalar e Afim, integrante do Sistema de Seguridade Social dos Servidores do Município de Curitiba, na forma da Lei Municipal nº 9.626, de 27 de julho de 1999. Afirma a DCM que o laço do ICS com o controle externo efetivado

pelo Tribunal de Contas deverá regular-se pelas instruções normativas da Diretoria de Contas Municipais, subordinando-se ao Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) e à Prestação de Contas Anual (PCA) na mesma formulação aplicada às empresas estatais não dependentes, que nesta condição não se condicionam ao sistema de planejamento e a Lei Orçamentária. Pelo mesmo motivo, no que tange à obediência aos instrumentos de controle em vigor, fica ainda obrigado o Instituto a observar o Mural de Licitações e a transmissão de dados de Atos de Pessoal (SIM-AP), entre outros compromissos fixados ou que venham a ser estabelecidos nas Agendas de Obrigações.
IV. Ante o exposto, conclui-se que o ICS deverá sim prestar contas perante este Tribunal, não procedendo a afirmação feita pela entidade no presente Requerimento.
V. Comunique-se o interessado.
VI. À Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos termos do art. 16, LVIII, do Regimento Interno.
Gabinete da Presidência, 17 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PROCESSO Nº: 19179/13
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: CLAUDIO AUGUSTO CANHA
ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO
DESPACHO: 2895/13
I. Trata-se de Requerimento Interno, no qual o Auditor Claudio Augusto Canha solicitou que fosse esmiuçada a dinâmica do fluxo do processual do MPjTC ao GACAC.
II. Por meio da Informação nº 1/13 (peça 09), o Ministério Público de Contas atendeu ao solicitado.
III. Tendo o supramencionado Auditor tomado ciência do informado, o MPjTC sugere o encerramento do processo.
IV. Ante o exposto, à Diretoria de Protocolo, para encerramento, nos termos do art. 16, LVIII, do Regimento Interno.
Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PROCESSO Nº: 466020/13
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
INTERESSADO: SILVIO ANTONIO DAMACENO
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
DESPACHO: 2898/13
Em atenção a pedido constante do ofício nº 346/2013 (peça 7), formulado pelo Prefeito Municipal de Prado Ferreira, determino, na forma do art. 16, LVIII, do Regimento Interno, o encerramento do processo e seu arquivo junto à Diretoria de Protocolo.
Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PROCESSO Nº: 293644/13
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: MANOEL ANTONIO ALMEIDA NETO
ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO
DESPACHO: 2899/13
Tendo em vista as informações requeridas haverem sido prestadas, com a emissão da certidão constante à peça 7, bem como a expedição dos ofícios 1177/13-OPD e 1281/13-OPD, desta Presidência, à Paranaprevidência, determino, nos termos do art. 16, LVIII, do Regimento Interno, o encerramento do processo e seu arquivo junto à Diretoria de Protocolo.
Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PROCESSO Nº: 470787/13
ENTIDADE: 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE IBAITI - PARANA
INTERESSADO: 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE IBAITI - PARANA
ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DESPACHO: 2900/13
I- Trata-se de requerimento oriundo do Ministério Público do Estado do Paraná, através do qual, visando instruir Inquérito Civil, solicita informações quanto o eventual pagamento voluntário de débito decorrente do Acórdão n° 2095/06 – Primeira Câmara deste Tribunal.
II- Encaminhado o feito à Diretoria de Execuções, esta em Informação n° 2545/13 (peça n° 6), assevera que em consulta ao sistema de sanções daquela Unidade, constatou-se o registro da baixa do débito em nome do Sr. Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santo (CPF n° 160.935.699-34), em razão do julgamento pela procedência do Pedido de Rescisão n° 253753/08, conforme Acórdão n° 1630/08 – Pleno, considerando regulares as contas de Comprovação de Auxílio do Poder Executivo do Município de Japira, exercício financeiro de 2002.
III- Comunique-se ao solicitante.
IV- Após, à Diretoria para disponibilização de cópia dos presentes autos e encerramento do feito.
V- Publique-se.
Gabinete da Presidência, 18 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PROCESSO Nº: 189114/11
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: PAULA GREIFFO COUTINHO
ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO
DESPACHO: 2910/13
Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para a autuação e distribuição, nos termos do art. 305, §1°, do Regimento Interno, incluindo o PARANAPREVIDÊNCIA no rol de autuação.
Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PROCESSO Nº: 177318/12
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAPUÃ, DEODATO MATIAS
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 2912/13
I. Trata-se de Requerimento Externo, no qual o Município de Arapuã juntou documentação relativa à Ação de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente o Município e executado o Sr. José Pereira da Silva.
II. A Diretoria de Execuções informou que procedeu ao registro no sistema de sanções da certidão encaminhada e sugeriu que as próximas petições sejam anexadas ao processo nº 362806/98, bem como que este Requerimento Externo seja apensado aos autos nº 362806/98.
III. Comunique-se o interessado sobre a orientação da DEX, ou seja, de que as próximas petições relativas ao objeto do presente Requerimento sejam anexadas ao processo nº 362806/98.
IV. Após, à Diretoria de Protocolo, para apensamento deste protocolado ao de nº 362806/98.
Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PROCESSO Nº: 455940/13
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: WAHIB DIB JUNIOR
ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO
DESPACHO: 2914/13
I. Trata-se de requerimento formulado pelo servidor WAHIB DIB JUNIOR, matrícula nº 50.572-2, ocupante do cargo de Analista de Controle - AC-I/11, nos termos da Lei 17.423/12 e Portaria nº 474/13-TC, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em disponibilidade junto ao Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - SINDICONTAS, em que solicita a sua APOSENTADORIA, com os proventos a que faz jus, de acordo com o art. 3º da EC 47/05.
II. Encaminhado o feito à Diretoria de Gestão de Pessoas, esta em Instrução n° 204/13 (peça 5) pondera que o servidor tem direito a aposentadoria, com proventos integrais e manutenção da paridade e isonomia de vencimento com os servidores ativos, ressaltando que antes de se elaborar o ato de concessão do benefício é necessário que o presente seja encaminhado ao PARANÁPREVIDÊNCIA para conhecimento, análise e emissão de ato formal de reconhecimento do direito.
No mesmo sentido manifesta-se a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, em Parecer n° 15.731/13 (peça 6).
III. Do exposto, considerando as manifestações lançadas acima, determino o encaminhamento do feito à Diretoria de Protocolo para que se expeça ofício ao PARANAPREVIDÊNCIA, para as providências mencionadas, em atenção ao Convênio firmado entre o órgão previdenciário e o Tribunal de Contas.
IV. Após, encaminhe-se os autos à Diretoria de Gestão de Pessoas para aguardar a manifestação do PARANÁPREVIDÊNCIA.
V. Na sequência, retornem ao Gabinete da Presidência.
Gabinete da Presidência, 19 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PROCESSO Nº: 748385/11
ENTIDADE: JACY SA CORTES
INTERESSADO: JACY SA CORTES
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 2916/13
I- Trata-se de requerimento formulado por JACY SÁ CORTES, ADMAR JOSE SÁ CORTES, ROSICLEA CORTES, WILSON JOSÉ DOS SANTOS, ADILSON APARECIDO MATOSO, GRACIA MARIA SÁ CORTES MATOSO, MARIA CATHARINA CORTES SANTOS e PAULINO DE SIQUEIRA CORTES NETO, em que solicitam DIFERENÇA SALARIAL do servidor inativo falecido, SEBASTIÃO DE SOUZA CORTES, matrícula nº 60.151-9, nos termos do despacho nº 3113/11 da

Presidência desta Corte, proferido nos autos n° 698384/10 [1].
II- Considerando-se à discricionariedade conferida a Administração Pública, a qual permite o exercício do juízo da conveniência e oportunidade, para fins de realizar a melhor opção no caso concreto nas hipóteses em que a lei não pode de absoluto prover ou que dela não se possa extrair objetivamente, uma solução unívoca, em conformidade com o decidido no processo n° 80145/13, indefiro o pedido formulado.
III- Publique-se.
Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

_____
1 *referentes ao percentual de 13, 72% (treze vírgula setenta e dois por cento) sobre a remuneração de servidores ativos e inativos do TCE/PR.*

PROCESSO Nº: 439878/13
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: CARLOS JOSE PACHECO CARON
ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO
DESPACHO: 2923/13
I- Trata-se de requerimento formulado pelo servidor CARLOS JOSE PACHECO CARON, analista de controle AC – I/07, Matrícula n.º 50.259-6, lotado na 7ª Inspetoria de Controle Externo, através do qual solicita a revisão do enquadramento funcional efetuado pela Portaria n.º 548/2010 – GP [1], por compreender que "deixou-se de levar em consideração a licença especial contada em dobro (tempo ficto), averbada para todos os efeitos legais".
II- Considerando-se que a matéria em análise se subsume à hipótese contida no art. 146, parágrafo único do Regimento Interno [2], encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para fins de distribuição.
III- Publique-se.
Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

_____
1 *publicada em 03/12/2010.*
2 *Art. 146. Os requerimentos subscritos por servidores do Tribunal de Contas, cuja pretensão verse sobre eventuais direitos advindos de sua condição funcional, serão submetidos à apreciação do Presidente, que poderá, nas hipóteses previstas neste Regimento, solicitar a prévia manifestação da Diretoria Jurídica.*
Parágrafo único. Os pedidos que versem sobre contagem de tempo, revisão de proventos, abono de permanência e demais requerimentos que contenham pedido diverso do rol de direitos assegurados pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná ou que ensejem impacto orçamentário, sofrerão autuação e distribuição na forma prevista neste Regimento, e serão objeto de deliberação colegiada, conforme dispõe o inciso XII, do art. 10.

PROCESSO Nº: 459953/13
ENTIDADE: 5ª PROMOTORIA DA COMARCA DE UMUARAMA
INTERESSADO: 5ª PROMOTORIA DA COMARCA DE UMUARAMA
ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DESPACHO: 2924/13
I- Trata-se de ofício encaminhado pela 5ª Promotoria da Comarca de Umuarama, solicitando cópia do processo nº 218331/09, a fim de apurar possíveis irregularidades na fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário e Vereadores de Umuarama, com referência à legislatura de 2009.
II- Encaminhado o feito à Diretoria de Contas Municipais, esta em Informação n° 834/13 (peça n° 5) assevera que o protocolo solicitado não se trata de processo que se encerre com julgamento de mérito, mas tão somente de análise prévia dos atos fixadores da remuneração dos agentes políticos, cujas conclusões são consideradas por ocasião do exame das contas anuais. Por fim, anexa cópia da análise técnica protocolada sob nº 218331/09, conforme solicitado.
III- Comunique-se ao solicitante.
IV- Após, envie-se à Diretoria de Protocolo para disponibilização de cópia dos presentes autos e encerramento do feito.
V- Publique-se.
Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PROCESSO Nº: 336053/13
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: VERA LUCIA WOJCIK BAGGIO
ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO
DESPACHO: 2925/13
I- Trata-se de requerimento da servidora Vera Lucia Wojcik Baggio, matrícula n° 50842-0, ocupante do cargo de Analista de Controle AC – H/11 do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na 3° ICE, em que solicita a adequação para enquadramento na carreira, segundo a Lei n° 17.423/12.
II- Encaminhado o feito à Diretoria de Gestão de Pessoas, esta em Informação n° 213/13 (peça n° 3) assevera que até a data limite para enquadramento (31/12/2012), a servidora se encontrava no nível/referência H/11 e não apresentava em seus registros funcionais a pontuação mínima necessária, pelo que não pode ser enquadrada pela Portaria n° 474 de 21/03/2013.
Aduz que a funcionária foi declarada apta pela avaliação de desempenho, e recorre à Diretoria Jurídica para que informe se o cargo de Gerente de Fiscalização GF3 se classifica como Gerente de Unidade, bem como se cabe pontuação à servidora pelo seu exercício na função de Supervisor de Fiscalização EE3, antiga referência da atual função de Gerente de Fiscalização, caso em que esta fará jus ao enquadramento requerido.
III- Encaminhado o feito à Diretoria Jurídica, esta em Parecer n° 8270/13 (peça n° 4) pondera que, nos termos das Leis n°s 15.854/2008 e 17.423/2012, em consonância com as regras contidas nas Portarias 254/2011 e 09/2013, as normas a serem aplicadas para efeito da readequação da Lei n° 17.423/2012 são as seguintes: 1- até a publicação da Lei n° 17.423/2012, somente o exercício dos cargos comissionados de Diretor, Inspetor e Coordenador eram pontuáveis para efeito de progressão entre níveis; 2- a partir da publicação da Lei n° 17.423/2012, além dos cargos acima indicados e dos demais constantes do Anexo III, o exercício das funções gratificadas de Diretor Adjunto, Coordenador, Gerente de Programa, Gerente de Unidade (em qualquer de suas nomenclaturas) e Gerente de Projeto são pontuáveis para efeito de progressão entre níveis.
Por fim, em resposta aos questionamentos trazidos à análise, conclui que a função gratificada tem como gênero a função de Gerente e como espécies as Gerências indicadas no Anexo II, não cabendo pontuação pelo exercício da função de Supervisor de Fiscalização, tendo em vista que até a publicação da Lei n° 17.423/2012, somente o exercício dos cargos comissionados de Diretor, Inspetor e Coordenador eram pontuáveis para efeito de progressão entre níveis.
IV- Ante o exposto, em conformidade com o Parecer da Diretoria Jurídica, indefiro o pedido formulado.
V- Publique-se.
Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PROCESSO Nº: 538143/11
ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CURITIBA
ASSUNTO: RELATÓRIO DE AUDITORIA
DESPACHO: 2931/13
I- Trata-se de Relatório de Auditoria Operacional [1] encaminhado pela Diretoria de Auditorias para adoção das providências cabíveis, tendo em vista a aposentadoria do Relator do processo, o Conselheiro Hermas Eurides Brandão.
II- Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para fins de distribuição do processo, nos termos do art. 342, §2° do Regimento Interno. [2]
III- Publique-se.
Gabinete da Presidência, 23 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

_____
1 *tendo por objetivo investigar as condições estruturais, normativas e operacionais envolvidas no gerenciamento e na fiscalização das atividades de manutenção e monitoramento ambiental do Aterro Sanitário de Curitiba (encerrado), com vistas a conferir se os procedimentos da SMMA/PMC garantem a identificação e a minimização dos danos socioambientais decorrentes do passivo ambiental, inclusive na região de entorno (bairro Caximba).*
2 *Art. 342. No caso de vacância do cargo de Conselheiro ou de Auditor, os processos novos serão distribuídos entre os demais Conselheiros e Auditores, respectivamente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010).*
§ 2° Serão redistribuídos ao novo Conselheiro ou Auditor os processos que ainda tiverem como relator o titular anterior da vaga. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

PROCESSO Nº: 473301/13
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
INTERESSADO: MARIA CECÍLIA MICHELOTTO CENTA DO AMARAL
ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO
DESPACHO: 2936/13
I. Trata-se de requerimento formulado pela servidora MARIA CECÍLIA MICHELOTTO CENTA DO AMARAL, matrícula nº 50.525-0, ocupante do cargo de Consultor Técnico, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotada na 3ª Inspetoria de Controle Externo, em que solicita o ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária conforme o disposto no art. 2º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 41/03.
A Diretoria de Gestão de Pessoas, em Instrução nº 207/13 (peça 6), opina pelo deferimento do pedido a partir de 13/07/2013. No mesmo sentido manifesta-se a Diretoria Jurídica, em Parecer nº 8.282/13 (peça 7).
II. Encaminhe-se à PARANAPREVIDÊNCIA, nos termos da instrução da Diretoria de Gestão de Pessoas.
III. Após, envie-se à Diretoria de Protocolo para autuação como processo de servidor e distribuição, nos termos regimentais.
IV. Publique-se.
Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PROCESSO Nº: 340816/13
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, CEZAR GIBRAN JOHNSSON
ASSUNTO: REQUERIMENTO EXTERNO
DESPACHO: 2938/13
I-Trata o presente de Requerimento Externo formulado pelo MUNICÍPIO DE RIO

BRANCO DO SUL, no qual faz juntar documentação comprobatória do andamento da execução fiscal movida pelo Município em face de Darcy Ribeiro de Cristo, com base na Sanção aplicada pelo Acórdão 2654/2004 (Processo 114824/02).
II- Encaminhado feito à Diretoria de Execuções, esta em Informação n° 1929/13 assevera que o processo 114824/02 foi enviado à origem em 21/06/2005, não tendo sido digitalizado, motivo pelo qual o Município não consegue peticionar eletronicamente. Por fim, observando que tal situação prejudica o acompanhamento da execução por parte daquela Diretoria, eis que a cada nova remessa de documentos o Município é obrigado a instaurar um novo Requerimento Externo, sugere a reconstituição dos Autos 114824/02.
III- Ante o exposto, considerando-se o disposto no art. 396-A do Regimento Interno [1], c/c artigo 1° da Instrução de Serviço n° 29/11 [2], encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro Nestor Baptista, Relator dos autos n° 114824/02, para deliberação acerca da reconstituição de mencionado processo, nos termos da Informação da Diretoria de Execuções.
IV-Publique-se.
Gabinete da Presidência, 24 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

_____
1 *Art. 396-A. A restauração de autos eletrônicos será determinada pelo relator, quando for o caso, devendo constar, em qualquer hipótese, termo de certificação emitido pela Diretoria da Tecnologia da Informação, registrando a causa do problema e a solução adotada.*
2 *Art. 1º A reconstituição de autos físicos não convertidos em meio eletrônico será ordenada pelo Relator, por iniciativa própria, a pedido do interessado, da unidade administrativa ou do Ministério Público junto ao Tribunal.*
§ 1º Se os autos tiverem sido devolvidos à origem e o Relator não estiver no exercício do cargo, o Presidente determinará à Diretoria de Protocolo as providências contidas no § 3º e a redistribuição do feito na forma do art. 342, § 1º, do Regimento Interno.
§ 2º O relator poderá determinar a intimação das partes, para, querendo, acompanhar o procedimento, prestando informações e juntando documentos que se fizerem necessários.

Portarias

PORTARIA N° 750/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, V, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 307865/10, resolve
TORNAR PÚBLICO
que, a partir de 04 de maio de 2013, a servidora ANA MARIA RODRIGUES, Matrícula nº 51.470-5, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível F, Referência 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, adquiriu estabilidade funcional, em cumprimento ao previsto na Resolução nº 16/2009 desta Corte.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 19 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 751/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 344390/11 e na Informação nº 272/13, de 17 de julho de 2013, da Diretoria de Gestão de Pessoas, resolve
NOMEAR
FERNANDO MATHEUS DA SILVA, portador do CPF. nº 046.992.289-33, para exercer o cargo inicial da carreira de Analista de Controle, AC, Nível F, Referência 01, na área jurídica, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, de acordo com o inciso II, do art. 27 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 24, II e 25, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, em face de habilitação em Concurso Público, conforme relação dos aprovados, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 357, de 08/03/2012, e no Diário Oficial do Paraná - Suplemento de Concursos Públicos do Estado, edição nº 8670, de 13/03/2012.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 19 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 752/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 344390/11 e na Informação nº 272/13, de 17 de julho de 2013, da Diretoria de Gestão de Pessoas, resolve
NOMEAR
ALEKSANDER ECKER, portador do CPF. nº 004.459.479-85, para exercer o cargo inicial da carreira de Analista de Controle, AC, Nível F, Referência 01, na área administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, de acordo com o inciso II, do art. 27 da Constituição Estadual, combinado com os arts. 24, II e 25, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, em face de habilitação em Concurso Público, conforme relação dos aprovados, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 357, de 08/03/2012, e no Diário Oficial do Paraná - Suplemento de Concursos Públicos do Estado, edição nº 8670, de 13/03/2012.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 19 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 753/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, V, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 422508/10, resolve
TORNAR PÚBLICO
que, a partir de 02 de junho de 2013, a servidora CARLA GESIELE LAVANDOSKI, Matrícula nº 51.482-9, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível F, Referência 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, adquiriu estabilidade funcional, em cumprimento ao previsto na Resolução nº 16/2009 desta Corte.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 19 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 754/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, V, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 312508/10, resolve
TORNAR PÚBLICO
que, a partir de 04 de maio de 2013, o servidor EDILSON GONÇALES LIBERAL, Matrícula nº 51.472-1, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível F, Referência 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, adquiriu estabilidade funcional, em cumprimento ao previsto na Resolução nº 16/2009 desta Corte.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 22 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 755/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 418777/13-TC, resolve
CONCEDER
de acordo com o art. 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ao servidor MARCELO LOPES, Matrícula nº 51.237-0, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível G, Referência 04, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 03 (três) meses de licença especial, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, completado em 20 de fevereiro de 2011, para ser usufruída a partir de 05 de fevereiro de 2014.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 22 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 756/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, V, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 379580/10, resolve
TORNAR PÚBLICO
que, a partir de 08 de junho de 2013, o servidor DYEGO BERTOLDI AURELIANO, Matrícula nº 51.485-3, ocupante do cargo de Técnico de Controle, TC, Nível C, Referência 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, adquiriu estabilidade funcional, em cumprimento ao previsto na Resolução nº 16/2009 desta Corte.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 22 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 757/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 479918/13-TC, resolve
CONCEDER
de acordo com o art. 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, à servidora YARUSYA ROHRICH DA FONSECA, Matrícula nº 50.940-0, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível I, Referência 06, do Quadro de Pessoal deste

Tribunal, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 15 de julho a 03 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 22 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 758/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, V, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 379599/10, resolve
TORNAR PÚBLICO
que, a partir de 03 de junho de 2013, o servidor NICOLAS ALBERTO GRASSI, Matrícula nº 51.484-5, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível F, Referência 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, adquiriu estabilidade funcional, em cumprimento ao previsto na Resolução nº 16/2009 desta Corte.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 22 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 759/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 482110/13-TC, resolve
CONCEDER
de acordo com o art. 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, ao servidor MARCEL EDUARDO CUNICO BACH, Matrícula nº 51.415-2, ocupante do cargo de Técnico de Controle, TC, Nível C, Referência 09, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 07 (sete) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 16 a 22 de julho de 2013.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 22 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 760/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, V, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 422486/10, resolve
TORNAR PÚBLICO
que, a partir de 02 de junho de 2013, o servidor DIOGO GUEDES RAMINA, Matrícula nº 51.483-7, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível F, Referência 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, adquiriu estabilidade funcional, em cumprimento ao previsto na Resolução nº 16/2009 desta Corte.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 22 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 761/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, V, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 438005/10, resolve
TORNAR PÚBLICO
que, a partir de 24 de junho de 2013, a servidora CARLA KAWASSAKI, Matrícula nº 51.488-8, ocupante do cargo de Técnico de Controle, TC, Nível C, Referência 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, adquiriu estabilidade funcional, em cumprimento ao previsto na Resolução nº 16/2009 desta Corte.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 22 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 762/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, f, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 486128/13, resolve
EXONERAR
a pedido, SOLANGE SÁ FORTES FERREIRA ISFER, Matrícula nº 50.907-8, do cargo em comissão de Inspetor de Controle Externo, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 22 de julho de 2013.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 23 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 763/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, c, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 479071/13-TC, resolve
CONCEDER
de acordo com o art. 221, da Lei 6.174 de 16 de novembro de 1970, à servidora ADRIANA GIGLIO MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 50.450-5, ocupante do cargo de Consultor Técnico, CT, Nível I, Referência 11, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de sua saúde, no período de 15 a 19 de julho de 2013.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 23 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 768/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL do Regimento Interno, resolve
NOMEAR
de acordo como inciso II do art. 27 da Constituição Estadual, combinado com o item III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JODICLEY GERSON SCHINEMANN, Matrícula 50.092-5, ocupante do cargo de Técnico de Controle, TC, Nível F, Referência 07, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico da Presidência, Símbolo DAS-4, com as vantagens previstas no anexo IV da Lei nº 17.423/12, a partir de 01 de agosto de 2013.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 24 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 775/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 4/13-OIN-GCFC, de 25 de julho de 2013, do Gabinete do Conselheiro Fabio Camargo, resolve
NOMEAR
de acordo com o inciso II do art. 27 da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do art. 24 da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, LÚCIO FLÁVIO LUTTEMBARCK BATALHA, Matrícula nº 51.325-3, ocupante do cargo de Analista de Controle, AC, Nível G, Referência 02, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Conselheiro, Símbolo DAS-2, com as vantagens previstas no anexo IV da Lei nº 17.423/12, ficando consequentemente exonerado, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Conselheiro, Símbolo DAS-5, a partir de 25 de julho de 2013.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 25 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 778/13
O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 5/13-OIN-GCFC, de 25 de julho de 2013, do Gabinete do Conselheiro Fabio Camargo, resolve
NOMEAR
de acordo com o inciso II do art. 27 da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do art. 24 da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, GASTÃO GOMES SANTOS, C.P.F. nº 017.740.859-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo de Conselheiro, Símbolo DAS-3, com as vantagens previstas no anexo IV da Lei nº 17.423/12, ficando consequentemente exonerado, do cargo em comissão de Diretor de Gabinete de Conselheiro, Símbolo DAS-2, a partir de 25 de julho de 2013.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 25 de julho de 2013.
-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

PORTARIA N° 779/13

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 6/13-OIN-GCFC, de 25 de julho de 2013, do Gabinete do Conselheiro Fabio Camargo, resolve

NOMEAR

de acordo como inciso II do art. 27 da Constituição Estadual, combinado com o item III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCELO JOÃO DE SOUZA PINTO, portador do C.P.F nº 532.886.299-68 e RG nº 3.897.453-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gabinete de Conselheiro, Símbolo DAS-2, com as vantagens previstas no anexo IV da Lei nº 17.423/12, a partir de 25 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 25 de julho de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

Composição Biênio 2013/2014

Tribunal Pleno

Artagão de Mattos Leão ..... Conselheiro Presidente
José Durval Mattos do Amaral ..... Conselheiro Vice Presidente
Ivan Lelis Bonilha ..... Conselheiro Corregedor-Geral
Nestor Baptista ..... Conselheiro
Fernando Augusto Mello Guimarães ..... Conselheiro
Caio Marcio Nogueira Soares ..... Conselheiro
Fabio de Souza Camargo ..... Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski ..... Auditor
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca ..... Auditor
Ivens Zschoerper Linhares ..... Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro ..... Auditor
Claudio Augusto Canha ..... Auditor
Vera Lucia Amaro ..... Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

José Durval Mattos do Amaral ..... Conselheiro Presidente do Colegiado
Fernando Augusto Mello Guimarães ..... Conselheiro
Ivan Lelis Bonilha ..... Conselheiro
Jaime Tadeu Lechinski ..... Auditor
Ivens Zschoerper Linhares ..... Auditor
Claudio Augusto Canha ..... Auditor
Maria Estephania Domenici ..... Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista ..... Conselheiro Presidente do Colegiado
Caio Marcio Nogueira Soares ..... Conselheiro
Fabio de Souza Camargo ..... Conselheiro
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca ..... Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro ..... Auditor
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco ..... Secretária da Segunda Câmara

Corregedoria Geral

Ivan Lelis Bonilha ..... Conselheiro Corregedor-Geral
Regina Cristina Braz ..... Assessora Jurídica

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Elizeu de Moraes Correa ..... Procurador Geral
Angela Cassia Costaldello ..... Procuradora
Gabriel Guy Léger ..... Procurador
Flávio de Azambuja Berti ..... Procurador
Michael Richard Reiner ..... Procurador
Célia Rosana Moro Kansou ..... Procuradora
Juliana Sternadt Reiner ..... Procuradora
Valéria Borba ..... Procuradora
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner ..... Procuradora
Kátia Regina Puchaski ..... Procuradora
Vacância ..... Procurador
Paulo Roberto Marques Fernandes ..... Secretário Geral

Administrativo

Angelo José Bizineli ..... Diretor Geral
Luiz Bernardo Dias Costa ..... Coordenador Geral
Luiz Antonio de Oliveira Negrini ..... Diretor de Gabinete da Presidência
Akichide Walter Ogasawara ..... Diretor de Contas Municipais
Alexandre Antonio dos Santos ..... Diretor de Auditorias
Claudiamara Haas ..... Diretora de Gestão de Pessoas
Claudio Henrique de Castro ..... Diretor de Execuções
Cleuza Bais Leal ..... Diretora de Protocolo
Edemilson Jose Pego ..... Diretor de Contas Estaduais
Edilmarcio Roberto Kotovicz ..... Diretor de Jurisprudência e Biblioteca
Elias Gandour Thomé ..... Diretor de Finanças
Emerson Ademar Gimenes ..... Diretor de Licitações e Contratos
Gerson Luiz Koch ..... Diretor da Escola de Gestão Pública
Gilberto Dalla Costa Fernandes ..... Diretor de Planejamento
Luiz Henrique de Barbosa Jorge ..... Diretor de Fiscalização de Obras Públicas
Marcelo Ribeiro Losso ..... Diretor Jurídico
Nilson Pohl ..... Diretor de Comunicação Social
Osnivaldo de Oliveira Vargas ..... Controladoria Interna
Reginaldo Bitello ..... Diretor de Informações Estratégicas
Roberto Carlos Bossoni Moura ..... Diretor de Controle de Atos de Pessoal
Roberto Luzzi Campos ..... Diretor de Administração do Material e Patrimônio
Rubens Marcelo Sciena ..... Diretor de Tecnologia da Informação
Sandra Maritza Becher de Oliveira ..... Diretora de Análise de Transferências
Sergio Jose Buzato ..... Diretor de Manutenção e Apoio Administrativo
Agileu Carlos Bittencourt ..... 1ª Inspetoria de Controle Externo
Inativa ..... 2ª Inspetoria de Controle Externo
Mauro Munhoz ..... 3ª Inspetoria de Controle Externo
Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli ..... 4ª Inspetoria de Controle Externo
Daniel Dallagnol ..... 5ª Inspetoria de Controle Externo
..... 6ª Inspetoria de Controle Externo
Barbara Gonçalves Marcelino Pereira ..... 7ª Inspetoria de Controle Externo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ